

# PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA LG INFORMÁTICA S.A.



**LG Informática S.A.**  
**Companhia de Capital Autorizado**  
**CNPJ/ME nº 01.468.594/0001-22**  
**Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031,**  
**Cond. Cidade Empresarial**  
**Bairro Cidade Vera Cruz**  
**CEP 74.934-600, Aparecida de Goiânia – GO**  
**51.364.482 Ações Ordinárias**  
**Valor total da Oferta: R\$988.878.435,00**  
**Código ISIN das Ações: "BRGENTACNOR"**  
**Código de negociação das Ações na B3: "GENT3"**

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,00 e R\$20,00 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A LG Informática S.A. ("Companhia"), o Mont Blanc Brasil Partners I H - FIP Multiestratégia Investimento no Exterior ("FIP") e os acionistas vendedores pessoas físicas, conforme identificados neste Prospecto Preliminar ("Acionistas Vendedores Pessoas Físicas" e, em conjunto com o FIP, "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA", "Coordenador Líder" ou "Agente Estabilizador"), a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB") e o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" e, em conjunto com o Coordenador Líder e a UBS BB, "Coordenadores da Oferta") na qualidade de instituições intermediárias, estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo: (i) a distribuição primária de, inicialmente, 20.000.000 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia ("Oferta Primária") e (ii) a distribuição secundária de, inicialmente, 31.364.482 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), e em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta".

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/2021 de 01 de março de 2021 ("Ofício-Circular CVM/SRE"), o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), com os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado", "B3" e "Novo Mercado", respectivamente) e demais normativos aplicáveis, e será coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, que deverão aderir à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), sendo que as Instituições Consorciadas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto), que deverão aderir à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pela UBS Securities, LLC e pelo BTG Pactual US Capital, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"), (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na Regra 144A do Securities Act de 1933 dos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), conforme alterada ("Securities Act"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade com o Securities Act e aos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários aplicáveis; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (non U.S. persons), com base na Regulation S ("Regulamento S"), editada pela SEC no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 ("Resolução CVM 13"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional (conforme abaixo definido), a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A." ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em 10.272.896 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 7.704.672 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do FIP, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pelo FIP ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme abaixo definido), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da oferta ("Opção de Ações Suplementares"). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações, no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme definido abaixo), seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto), hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

	Preço (R\$) <sup>(1)</sup>	Comissões (R\$) <sup>(1)(2)(4)</sup>	Recursos Líquidos (R\$) <sup>(1)(2)(3)(4)</sup>
Preço por Ação.....	17,50	0,83	16,67
Oferta Primária <sup>(5)</sup> .....	350.000.000,00	16.625.000,00	333.375.000,00
Oferta Secundária <sup>(6)</sup> .....	548.878.435,00	26.071.725,68	522.806.709,32
<b>Total da Oferta.....</b>	<b>898.878.435,00</b>	<b>42.696.725,68</b>	<b>856.181.709,32</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais.

(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações a serem recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 51 deste Prospecto.

(5) Para informações sobre (a) a quantidade de ações a ser distribuída pela Companhia e o montante decorrente da referida distribuição, bem como (b) a quantidade de ações a ser alienada pelos Acionistas Vendedores e o montante a ser por estes recebido em virtude da referida alienação, veja "Informações sobre a Oferta - Quantidade, montante e recursos líquidos" na página 49 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovadas com base nas deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2021, cuja ata foi arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG"), em 09 de fevereiro de 2021, sob o nº 20215222784, e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás ("DOEGO") e no jornal "O Hoje" em 08 de fevereiro de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo) e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no jornal "O Hoje" na data de divulgação do Anúncio de Início e no DOEGO no dia útil subsequente, bem como registrada na JUCEG oportunamente.

A realização da Oferta Secundária pelo FIP, bem como seus termos e condições, foi aprovada em reunião do Comitê Gestor e de Investimento do FIP realizada em 02 de fevereiro de 2021, nos termos do regulamento do FIP. Não será necessária aprovação específica para a fixação do Preço por Ação.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas para a participação na Oferta Secundária e não será para a fixação do Preço por Ação.

Exceto pelos registros da Oferta na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Será admitido o recebimento de reservas a partir de 19 de março de 2021, para subscrição/aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente por meio do preenchimento do Pedido de Reserva após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto).

**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 08 de fevereiro de 2021.

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO. O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO.**

**O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES, DA B3 E DA CVM.**

**O PROSPECTO DEFINITIVO SERÁ ENTREGUE AOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.**

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição das Ações. Ao decidir subscrever/adquirir e integrar/liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

**OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E AS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 18 E 91, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 308, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DAS AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder e Agente Estabilizador



A data deste Prospecto Preliminar é 12 de março de 2021.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## ÍNDICE

<b>DEFINIÇÕES</b> .....	<b>1</b>
<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA</b> .....	<b>6</b>
<b>CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO</b> .....	<b>7</b>
<b>SUMÁRIO DA COMPANHIA</b> .....	<b>9</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, ACIONISTAS VENDEDORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E AUDITORES</b> .....	<b>23</b>
<b>SUMÁRIO DA OFERTA</b> .....	<b>25</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA</b> .....	<b>44</b>
Composição do capital social.....	44
Principais acionistas e Administradores .....	45
Identificação dos Acionistas Vendedores .....	46
Características gerais da Oferta .....	47
Descrição da Oferta .....	47
Aprovações societárias .....	48
Preço por Ação.....	49
Quantidade, montante e recursos líquidos .....	49
Custos de distribuição.....	51
Instituições Participantes da Oferta .....	55
Público Alvo.....	55
Cronograma Estimado da Oferta .....	56
Regime de Distribuição .....	57
Procedimento da Oferta .....	58
Prazos de Distribuição e Liquidação.....	64
Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta .....	65
Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação .....	66
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações .....	67
Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva .....	69
Acordos de Restrição à Venda de Ações ( <i>Lock-Up</i> ) .....	70
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	72
Estabilização do Preço das Ações e Formador de Mercado .....	73
Negociação das Ações na B3 .....	73
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	74
Informações adicionais .....	74
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta .....	75
Instituições Consorciadas .....	76
Inadequação da Oferta .....	77
<b>APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA</b> .....	<b>79</b>
Coordenador Líder .....	79
UBS BB .....	80
BTG Pactual.....	82
<b>RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA</b> .....	<b>84</b>
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder .....	84
Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB .....	85
Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual.....	86
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder.....	88
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o UBS BB.....	88
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual.....	89
<b>FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES</b> .....	<b>91</b>
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b> .....	<b>100</b>

<b>CAPITALIZAÇÃO .....</b>	<b>102</b>
<b>DILUIÇÃO .....</b>	<b>103</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>107</b>
<b>ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA .....</b>	<b>111</b>
<b>DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400. 139</b>	
<b>DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 .....</b>	<b>143</b>
<b>DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 .....</b>	<b>155</b>
<b>ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA .....</b>	<b>159</b>
<b>MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE APROVARÁ A FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.....</b>	<b>201</b>
<b>ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO E DE INVESTIMENTO DO FIP, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA .....</b>	<b>207</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018..</b>	<b>215</b>
<b>FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480 .....</b>	<b>285</b>

## DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “LG Informática S.A.” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à “LG Informática S.A.”, suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

<b>Acionistas Controladores ou Acionistas Fundadores</b>	Daniela Reis Teixeira Mendonça, Mônica Nascimento Cunha e Gustavo Reis Teixeira, considerados em conjunto.
<b>Acionistas Vendedores</b>	FIP, Acionistas Controladores e Felipe Vieiralves Azevedo, considerados em conjunto.
<b>Acionistas Vendedores Pessoas Físicas</b>	Daniela Reis Teixeira Mendonça, Mônica Nascimento Cunha, Gustavo Reis Teixeira e Felipe Vieiralves Azevedo, considerados em conjunto.
<b>Administradores</b>	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em conjunto.
<b>Agentes de Colocação Internacional</b>	O Itau BBA USA Securities, Inc., pela UBS Securities, LLC e pelo BTG Pactual US Capital, LLC, em conjunto.
<b>ANBIMA</b>	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
<b>Auditores Independentes</b>	Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019; e BDO RCS Auditores Independentes S.S. para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
<b>Banco Central ou BACEN</b>	Banco Central do Brasil.
<b>Brasil ou País</b>	República Federativa do Brasil.
<b>BTG Pactual</b>	Banco BTG Pactual S.A.
<b>B3</b>	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
<b>Câmara de Arbitragem do Mercado</b>	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
<b>CFC</b>	Conselho Federal de Contabilidade.
<b>CMN</b>	Conselho Monetário Nacional.
<b>CNPJ/ME</b>	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

<b>Código ANBIMA</b>	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.
<b>Companhia ou LG</b>	LG Informática S.A.
<b>Conselho de Administração</b>	O conselho de administração da Companhia.
<b>Conselho Fiscal</b>	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
<b>Contrato de Colocação</b>	<i>“Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.”</i> , a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta, com a interveniência e anuência da B3.
<b>Contrato de Colocação Internacional</b>	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.
<b>Contrato de Empréstimo</b>	<i>“Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.”</i> , a ser celebrado entre o FIP, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, e a Corretora, com a interveniência e anuência da Companhia.
<b>Contrato de Estabilização</b>	<i>“Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.”</i> , a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador e a Corretora, com a interveniência e anuência do UBS BB e do BTG Pactual.
<b>Contrato de Participação no Novo Mercado</b>	Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, até a data de divulgação do Anúncio de Início (data na qual o referido contrato entrará em vigor), por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado.
<b>Coordenadores</b>	Em conjunto, o Banco Itaú BBA S.A., a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o Banco BTG Pactual S.A.
<b>Corretora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>CPC</b>	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
<b>CPF/ME</b>	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Deliberação CVM 476</b>	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
<b>Deliberação CVM 860</b>	Deliberação da CVM nº 860, de 23 de julho de 2020.

<b>Diretoria</b>	A diretoria estatutária da Companhia.
<b>DOEGO</b>	Diário Oficial do Estado de Goiás.
<b>Dólar, dólar, dólares ou US\$</b>	Moeda oficial dos Estados Unidos.
<b>EBITDA</b>	O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, consiste no lucro líquido da Companhia acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e dos custos e despesas de depreciação e amortização. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.
<b>EBITDA Ajustado</b>	O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA ajustado por: (i) despesas do programa de incentivo de longo prazo Phantom Share; (ii) despesas com o programa de participação nos resultados da Companhia; (iii) despesas com serviços de consultoria realizados pelo H.I.G. Brasil, que serão descontinuados em conexão com a oferta pública de ações da Companhia; (iv) despesas com aluguéis, que deixaram de ser reconhecidas no resultado após a adoção do CPC 06 (R2) e do IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019; e (v) despesas consideradas não recorrentes pela Administração da Companhia, decorrentes de: (a) despesas com IPO, (b) despesas com consultorias, honorários advocatícios e outras despesas não operacionais, (c) despesas com rescisão de executivos e outros serviços. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.
<b>Estados Unidos</b>	Estados Unidos da América.
<b>Estatuto Social</b>	O estatuto social da Companhia atualmente vigente.
<b>FIP</b>	Mont Blanc Brasil Partners I H - FIP Multiestratégia Investimento no Exterior.
<b>Formulário de Referência</b>	Formulário de Referência da Companhia na data deste Prospecto, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e anexo a este Prospecto a partir da página 285.
<b>Governo Federal</b>	Governo Federal do Brasil.
<b>IASB</b>	<i>International Accounting Standard Board.</i>
<b>IFRS</b>	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Normas internacionais de reporte financeiro, emitidas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
<b>IOF</b>	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários.
<b>Instituição Escriuradora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.

<b>Instituições Consorciadas</b>	Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas pelos Coordenadores da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.
<b>Instituições Participantes da Oferta</b>	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
<b>Instrução CVM 400</b>	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 480</b>	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 505</b>	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 527</b>	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 539</b>	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2017, conforme alterada.
<b>Itaú BBA, Coordenador Líder ou Agente Estabilizador</b>	Banco Itaú BBA S.A.
<b>JUCEG</b>	Junta Comercial do Estado de Goiás.
<b>Lei das Sociedades por Ações</b>	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<b>Lei do Mercado de Capitais</b>	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<b>Lei 4.131</b>	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
<b>Margem EBITDA</b>	Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.
<b>Margem EBITDA Ajustado</b>	A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.
<b>Novo Mercado</b>	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
<b>Ofício-Circular CVM/SRE</b>	Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/21, divulgado em 01 de março de 2021.
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde.



<b>Plano de Opções</b>	O Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovado em assembleia geral de acionistas realizada em 29 de janeiro de 2021.
<b>Práticas Contábeis Adotadas no Brasil</b>	Práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as normas e regulamentos da CVM, os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo CPC, e aprovados pelo CFC e pela CVM.
<b>Prospecto ou Prospecto Preliminar</b>	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
<b>Prospecto Definitivo</b>	O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
<b>Prospectos</b>	O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
<b>Real, real, reais ou R\$</b>	Moeda oficial corrente no Brasil.
<b>Regra 144A</b>	<i>Regra 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
<b>Regulamento de Arbitragem</b>	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante nos termos de posse dos administradores, membros do Conselho Fiscal e dos controladores.
<b>Regulamento do Novo Mercado</b>	Regulamento do Novo Mercado da B3, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no Novo Mercado da B3.
<b>Regulamento S</b>	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
<b>Resolução CMN 4.373</b>	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
<b>Resolução CVM 13</b>	Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
<b>RH</b>	Recursos Humanos.
<b>SEC</b>	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<b>Securities Act</b>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
<b>UBS BB</b>	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

<b>Identificação</b>	LG Informática S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.468.594/0001-22.
<b>Registro na CVM</b>	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM.
<b>Sede</b>	Localizada na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-600.
<b>Diretoria de Relações com Investidores</b>	A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-600. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Thomas Christoph Khalil. O telefone do departamento de relações com investidores é + 55 (62) 3928-9012 e o seu endereço eletrônico é <a href="mailto:ri@lg.com.br">ri@lg.com.br</a> .
<b>Instituição Escrituradora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Auditor Independente</b>	Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019; e BDO RCS Auditores Independentes S.S. para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
<b>Código de Negociação das Ações na B3</b>	As Ações serão listadas no segmento do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 sob o código “GENT3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à disponibilização do Anúncio de Início.
<b>Jornais nos quais divulga informações</b>	As publicações realizadas pela Companhia em decorrência da Lei das Sociedades por Ações são divulgadas no DOEGO e no jornal “O Hoje”.
<b>Formulário de Referência</b>	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 285.
<b>Websíte da Companhia</b>	<a href="http://ri.lg.com.br/">http://ri.lg.com.br/</a> . As informações constantes do <i>websíte</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 18 e 91, respectivamente, deste Prospecto, e nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 285.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras basearam-se, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. As estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram como previsto ou descrito. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, aos seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, podendo, portanto, intensificar o impacto dos demais riscos aos quais estamos sujeitos;
- o impacto do surto de coronavírus (COVID-19) na economia e condições de negócio no Brasil e no mundo e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais no combate ao surto;
- nossa capacidade de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos do surto de coronavírus (COVID-19) em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- nossa capacidade de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento de nossos consumidores em razão do surto de coronavírus (COVID-19) ou outras pandemias, epidemias e crises similares), mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas condições gerais na economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e a liquidez dos mercados de capitais;
- implementação das estratégias da Companhia;
- relacionamento da Companhia com os seus atuais e futuros fornecedores, clientes e prestadores de serviços;
- competição do setor, mudanças na demanda por serviços e produtos da Companhia, pressões sobre a formação de preços, introdução de novos produtos e serviços por nossos concorrentes;
- capacidade da Companhia de implementar sua estratégia de expansão;
- nível de capitalização e endividamento da Companhia e sua capacidade de contratar novos financiamentos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando: (i) custos de operação e manutenção; e (ii) contribuições, taxas e impostos;

- fatores negativos ou tendências que podem afetar os negócios da Companhia, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de suas operações;
- instabilidade política no País (inclusive referente a políticas desenvolvidas pelo governo do Presidente Jair Bolsonaro ou como resultado de intervenções do governo e/ou novos impostos e tarifas) e mudanças na situação política e macroeconômica do País;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez dos mercados de financeiro e de capitais;
- impactos da recessão econômica e do eventual ajuste fiscal que poderá afetar negativamente o crescimento da demanda na economia brasileira como um todo; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 18 e 91, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 308.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

**O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO ITEM 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO, OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.**

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera”, “planeja” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência já que dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser baseada somente nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

## SUMÁRIO DA COMPANHIA

*Este Sumário contém um resumo das atividades e das informações financeiras e operacionais consolidadas da Companhia, não pretendendo ser completo nem substituir o restante deste Prospecto e do Formulário de Referência. Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Antes de tomar sua decisão em investir nas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, em especial as informações contidas nas seções “Considerações Sobre Estimativas e Perspectivas Acerca do Futuro” e “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” deste Prospecto, nas seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas”, “4. Fatores de Risco” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência, bem como nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto. Declaramos que as informações constantes neste Sumário são consistentes com as informações do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto, nos termos do inciso II, parágrafo 3º, do artigo 40 da Instrução CVM 400. A menos que o contexto exija outra interpretação, os termos “nós”, “nossos” e “nossa Companhia” referem-se à Companhia e a suas controladas (também denominadas, em conjunto, “LG” ou “LG lugar de gente”).*

### Visão Geral

Com mais de 35 anos de história, a LG lugar de gente é uma das maiores empresas brasileiras especializada em soluções de tecnologia para gestão de recursos humanos<sup>1</sup> (“RH”). Com nossa plataforma de tecnologia em nuvem, atendemos a empresas de variados portes, segmentos e números de colaboradores, ofertando nossas soluções para melhorar a experiência de candidatos, gestores, colaboradores e profissionais de RH, além de contribuir com a produtividade e fluidez de processos de RH de nossos clientes. Gerenciamos todo o ciclo de vida do colaborador na empresa, desde a aquisição do talento, admissão na folha de pagamentos e gestão de benefícios, eSocial<sup>2</sup>, treinamento e desenvolvimento, definição de metas, avaliação de performance, feedback, carreira e sucessão, bem como toda gestão da experiência do colaborador na plataforma mobile, portal de autoatendimento, analytics e inteligência artificial.



Nosso propósito é de oferecer uma plataforma tecnológica de gestão de capital humano inovadora, que visa aproximar pessoas, compartilhar conhecimento e facilitar relacionamentos.

<sup>1</sup> De acordo com o Anuário Informática Hoje 2020

<sup>2</sup> O eSocial é um programa do governo brasileiro que pretende unir todas as principais obrigações acessórias das empresas em uma única plataforma. O eSocial já entrou em vigor para empresas com faturamento superior a R\$78 milhões e para aquelas com faturamento entre R\$4,8 milhões e R\$78 milhões. Em breve, será a vez de transmitir os eventos de SST ao ambiente digital do governo federal. A LG possui um módulo de sua suíte Gen.te Nuvem para a gestão e mensageria do eSocial de seus clientes.

Iniciamos nossas atividades em 1985, na esteira da Lei de Reserva de Mercado da Informática no Brasil (a qual estava prevista para vigorar entre 1984 e 1992), que reservava a empresas de capital nacional a produção e comercialização de mini e microcomputadores no país, e sempre buscamos estar na vanguarda da tecnologia, por meio do desenvolvimento de sistemas e lançamento no mercado de produtos inovadores. Foi assim na década de 90, quando lançamos o FPw, o primeiro sistema de Folha de Pagamento para Windows no Brasil com interface gráfica e cliente/servidor. O sistema FPw obteve sucesso imediato em seu lançamento, tendo recebido, em 1995, o prêmio Assespro<sup>3</sup>. Foi assim, também, quando decidimos por iniciar um projeto inovador de reconstrução de nossos produtos, desta vez investindo e utilizando a tecnologia nuvem a partir de 2010.

Em 2013, um veículo de private equity gerido pela gestora americana H.I.G. Capital se tornou acionista da Companhia e, desde então, temos passado por um processo de transformação que profissionalizou a gestão da empresa, agregou novos produtos e funcionalidades à nossa suíte em nuvem e aprimorou nossa infraestrutura e processos internos. Ainda, adquirimos a W3net, empresa focada no segmento de tecnologia HCM (*Human Capital Management*) e a E-guru, empresa que produzia games empresariais, em 2015 e 2016, respectivamente, buscando nos consolidar como um player relevante no mercado brasileiro de tecnologia para RH oferecendo soluções integradas em diferentes ramos desse setor. A partir de 2017, passamos a ofertar para novos clientes exclusivamente nossa plataforma em nuvem de soluções para gestão do Capital Humano, por meio da Suite Gen.te, conjunto de soluções na nuvem que auxiliam o RH durante todo o ciclo do colaborador na empresa. Em 31 de dezembro de 2020, contávamos com uma base de mais de 900 clientes diretos e indiretos<sup>4</sup>.

### Nossos produtos e soluções

Oferecemos aos nossos clientes uma plataforma única, completa e integrada na nuvem, com o objetivo de atendê-los, utilizando boas práticas, com a melhor experiência e eficiência em todas as frentes relacionadas à gestão de pessoas, que incluem: a evolução dos profissionais, a remuneração, segurança e cuidado, a avaliação, o gerenciamento, a conexão e o engajamento.

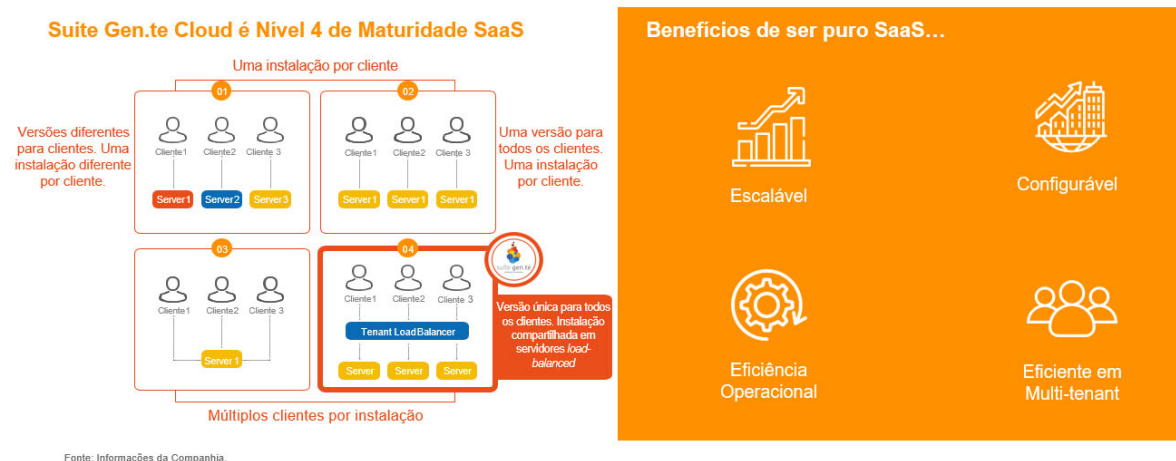


<sup>3</sup> Prêmio concedido pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (ASSESPRO). A Companhia ganhou o prêmio “Melhor Software do Ano” na categoria Sistemas de Informações.

<sup>4</sup> Consideramos como “indiretos” os clientes dos nossos usuários BPO, os quais usam nosso sistema para fazer as folhas de pagamento de seus próprios clientes.

Além de possibilitar a integração com os demais sistemas dos clientes e parceiros da LG (ERPs, CRMs, Apps etc.), nossa tecnologia permite a gestão de grandes volumes de dados dos colaboradores. Estes dados são trabalhados, qualificados e explorados através de uma plataforma dotada de grande capacidade para organização e análise para prover informações em Analytics, como, por exemplo, sugerir trilhas de desenvolvimento ou vagas onde o perfil do colaborador tem mais aderência, dentre outros.

Nossa plataforma utiliza tecnologias avançadas disponíveis no mercado, como Inteligência Artificial, Analytics, Chatbots, Interfaces de Programação de Aplicativos (*Application Programming Interfaces*, "APIs") de integração, além de permitir a escalabilidade de uma plataforma 100% em nuvem.



Para atender aos nossos clientes, desenvolvemos um portfólio de soluções amplo e modular que permite resolver diversas necessidades de cada tipo de cliente e de seus funcionários, podendo ser adaptado de acordo com as especificidades de cada cliente, tamanho e maturidade de cada empresa, o que acreditamos que nos torna a principal companhia brasileira com portfólio de produtos completo e integrado de soluções tecnológicas para gestão de capital humano na nuvem.

A Suíte Gen.te nuvem é um conjunto de soluções que auxiliam o RH durante todo o ciclo do colaborador na empresa. Por ser totalmente integrada, a Suíte Gen.te nuvem elimina controles paralelos e o trabalho manual, além de permitir uma visão unificada dos processos de RH, de acordo com a necessidade de cada empresa, adaptando-se ao porte e à complexidade.

Os produtos que compõem a Suíte Gen.te são estruturados em sete pilares principais: (i) Remunerar (com o oferecimento de soluções envolvendo folha de pagamento, monitoramento de ponto, cargos e salários, além de benefícios); (ii) Cuidar (focado em medicina e segurança do trabalho); (iii) Aprofundar (com soluções para geração de relatórios, estabelecimento de fluxo de trabalho (*workflow*) e análise de dados para prever comportamentos e antecipar tendências dos colaboradores); (iv) Gerenciar (com soluções para estabelecer orçamento de pessoal e ter acesso a informações sobre os colaboradores de diferentes níveis hierárquicos da organização (organograma)); (v) Relacionar (com o oferecimento de soluções para gestão de desempenho (*feedback*), centralização de recursos para atendimento de gestão de pessoas, oferecimento de facilidades de RH para *smartphones* e *tablets*, bem como aprendizagem digital); (vi) Engajar (com soluções de games corporativos, recrutamento e seleção, além de mecanismos de *onboarding* para novos colaboradores); e (vii) Evoluir (com recursos para treinamento, estabelecimento de metas e desempenho, definição de indicadores de desempenho, calibragem de competências e funções, além do estabelecimento de um plano de carreira).



O sistema Gen.te Recebe - Folha de Pagamento é certificado pela ISO 27001, referência internacional para gestão da segurança da informação em nuvem.

Adicionalmente, a Companhia ainda oferece produtos de tecnologia *on-premises* para clientes que contrataram com a Companhia previamente a 2017, para os quais oferecemos suporte e manutenção até a sua migração para a solução de nuvem.

### Principais Prêmios e Reconhecimentos

Temos sido constantemente reconhecidos, desde a nossa constituição, em diversas premiações, dentre elas: Top of Mind de RH<sup>5</sup>, Top 5 Fornecedores de Sistemas de Folhas de Pagamento, entre os melhores fornecedores de tecnologia para gestão do capital humano<sup>6</sup>, “100 melhores fornecedores para RH”<sup>7</sup>, e “200 maiores empresas de TI do Brasil”<sup>8</sup>.

### Principais indicadores operacionais e financeiros

Acreditamos ser uma empresa SaaS com *track-record* comprovado, e com foco em prover soluções amplas para os nossos clientes e seus colaboradores, em um ambiente totalmente na nuvem. Nosso modelo de negócios nos torna aptos a fidelizar nossos clientes à nossa plataforma a partir do oferecimento de serviços de qualidade e de uma oferta ampla e inovadora de soluções em gestão do capital humano, o que é evidenciado pelo nosso NPS<sup>9</sup> de 43 pontos, e, dessa forma, apresentar fortes indicadores operacionais e financeiros.

Adicionalmente, a Companhia, na data deste Prospecto Preliminar, estava cumprindo todos os *covenants* financeiros, de natureza contábil ou não contábil, existentes em seus contratos em curso.

<sup>5</sup> Ranking da Fênix Editora.

<sup>6</sup> De acordo com o Prêmio Corporativo.

<sup>7</sup> Ranking da Revista Gestão RH.

<sup>8</sup> De acordo com o Anuário Informática Hoje.

<sup>9</sup> NPS – Net Promoter Score: métrica de lealdade do cliente.



As tabelas a seguir apresentam o resumo das nossas principais informações financeiras e operacionais consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Para informações mais detalhadas sobre as demonstrações contábeis, vide seção 10 do Formulário de Referência.

(Em R\$ mil, exceto percentuais)

	Exercício findos em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Receita operacional líquida .....	116.215	109.473	95.427
Lucro bruto.....	68.925	64.835	58.644
Fluxo de caixa operacional.....	29.188	25.036	13.304
Patrimônio líquido.....	93.650	94.232	84.685
Empréstimos e financiamentos - circulante.....	–	40	2.420
Empréstimos e financiamentos – não circulante.....	–	–	40
EBITDA <sup>(1)</sup> .....	26.627	23.625	20.830
EBITDA Ajustado <sup>(2)</sup> .....	30.006	27.087	25.554
Margem EBITDA <sup>(3)</sup> .....	23%	22%	22%
Margem EBITDA Ajustado <sup>(4)</sup> .....	26%	25%	27%
Margem Líquida <sup>(5)</sup> .....	12%	12%	13%
Receita Bruta Recorrente <sup>(6)</sup> .....	85.416	73.708	60.534
Receita Bruta Recorrente x Receita Bruta Total <sup>(7)</sup> .....	66%	60%	57%
Receita Bruta de Assinatura x Receita Bruta Recorrente <sup>(8)</sup> .....	49%	41%	35%

<sup>(1)</sup> O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), consiste no lucro líquido da Companhia acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e dos custos e despesas de depreciação e amortização. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

<sup>(2)</sup> O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA ajustado por: (i) despesas do programa de incentivo de longo prazo Phantom Share; (ii) despesas com o programa de participação nos resultados da Companhia; (iii) despesas com serviços de consultoria realizados pelo H.I.G. Brasil, que serão descontinuados em conexão com a oferta pública de ações da Companhia; (iv) despesas com aluguéis, que deixaram de ser reconhecidas no resultado após a adoção do CPC 06 (R2) e do IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019; e (v) despesas consideradas não recorrentes pela Administração da Companhia, decorrentes de: (a) despesas com IPO, (b) despesas com consultorias, honorários advocatícios e outras despesas não operacionais, (c) despesas com rescisão de executivos e outros serviços. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

<sup>(3)</sup> A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

<sup>(4)</sup> A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

<sup>(5)</sup> A Margem Líquida é calculada pela divisão do Lucro Líquido do exercício pela receita operacional líquida.

<sup>(6)</sup> Compreende a receita bruta de manutenção e a receita bruta de assinatura.

<sup>(7)</sup> Corresponde à divisão da receita bruta de manutenção e de assinatura pela receita bruta total.

<sup>(8)</sup> Corresponde à divisão da receita bruta de assinaturas pela receita bruta recorrente de manutenção e de assinatura.

## Nossas Vantagens Competitivas

Acreditamos que as seguintes vantagens competitivas são fundamentais para o nosso sucesso:

### **Plataforma digital inovadora que possui valor agregado aos clientes e viabiliza o crescimento da Companhia**

Oferecemos soluções ao longo de todo o ciclo de um colaborador dentro da empresa por meio de uma plataforma de sistemas e tecnologia pioneiros, cujo modelo de negócios visa a entregar uma proposta de valor que beneficie todos os envolvidos. O sucesso deste modelo é evidenciado principalmente pelo crescimento da receita bruta de assinatura (SaaS) de R\$21,1 milhões em 2018, para R\$42,0 milhões em 2020, apresentando um CAGR (*Compound Annual Growth Rate* ou Taxa de Crescimento Anual Composta) de 41,2% durante o período.

Com o crescimento operacional apresentado pela Companhia ao longo dos últimos anos, conforme demonstrado acima, conseguimos expandir nossa base interna de dados, permitindo oferecer soluções e desenvolver propostas cada vez mais personalizadas para nossos *stakeholders* mediante a transformação dos dados de perfis e casos em inteligência de mercado.

### **Modelo de negócios asset-light e escalável, que possibilita o crescimento de receita e preserva a rentabilidade**

Nosso modelo de negócios não conta com estoques ou qualquer ativo relevante de natureza imobilizada (como centros de distribuição, por exemplo). Agregamos valor e promovemos aumento de eficiência e resultados dos nossos clientes.

Devido a essa estrutura de nosso modelo de negócios, somos capazes de expandir, de forma escalável, o volume e sortimento de soluções da plataforma em nuvem de maneira rápida, sem que seja necessário realizar grandes investimentos em ativos, vendas e marketing para conquistar novos clientes. Ainda, com uma base de clientes robusta e fidelizada, podemos também expandir nossa atuação junto a nossos clientes com outros serviços, soluções e produtos.

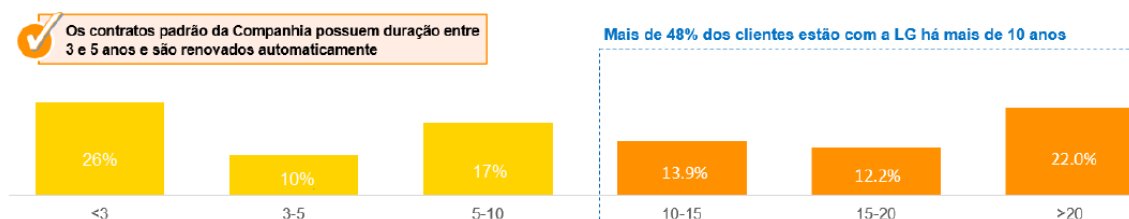
### **Contamos com uma base de clientes ampla e fidelizada, com potencial de expansão**

Com uma grande base de clientes, sendo aproximadamente 450 diretos e 700 indiretos, nos beneficiamos da complementariedade do nosso portfólio para a retenção deles. Dessa forma, 47% dos clientes da Companhia são clientes da LG lugar de gente há mais de 10 anos. Dentre os principais grupos atendidos pelas nossas soluções, estão os clientes dos setores: (i) Consumo e Varejo, (ii) Instituições Financeiras, (iii) Energia e Mineração, (iv) Tecnologia, (v) Saúde, (vi) Mídia e Telecomunicações e (vii) BPO<sup>10</sup>. Munidos de soluções digitais de alto valor agregado para nossos clientes, à medida em que garantimos a eles ganhos, como produtividade, modernidade e eficiência, na primeira solução ofertada, impulsionamos as vendas por meio do *up-sell* e *cross-sell*, garantindo assim altos níveis de fidelização.

Paralelamente ao ganho de penetração dos produtos entre os clientes já existentes, os quais apresentam níveis de retenção e receita recorrente consistentes como demonstrado abaixo, acreditamos que o *track-record* e inteligência de mercado adquirida desde a nossa fundação nos permitirão celebrar novas parcerias de forma ágil em diversos nichos de mercado, nos quais entendemos haver oportunidades de crescimento, dada potencial difusão, condições macroeconômicas e setoriais favoráveis.

#### **Base de Clientes com Relação de Longo Prazo em outubro de 2020**

(% de clientes por anos com a LG)



### **Contamos com tecnologia proprietária para fornecer ao mercado soluções inovadoras e, ao mesmo tempo, promover a atratividade da nossa plataforma junto à nossa base de clientes**

Somos orientados por pessoas, dados e tecnologia, e a nossa prioridade é o desenvolvimento e aprimoramento da nossa plataforma em nuvem e suas funcionalidades, de forma a atrair novos clientes e parceiros, bem como reter os atuais. Para tal objetivo, possuímos um time formado por 126 colaboradores focados no desenvolvimento de nossa plataforma tecnológica.

<sup>10</sup> Business Process Outsourcing.

Nossa plataforma destinada aos colaboradores de nossos clientes é 100% na nuvem e de fácil navegação via desktop, mobile e smart watches, gerando assim maior engajamento, ao passo que nossa plataforma destinada ao uso do RH conta com um ambiente totalmente digitalizado de ponta a ponta, mais eficiente e produtivo. Apresentamos ainda um NPS significativamente maior do que a média do setor (NPS de 43 pontos frente a 30 de demais empresas do setor de SaaS<sup>11</sup>).

### **Estratégia de Crescimento**

Em nossa opinião, a implementação de nossas principais estratégias focadas no mercado e em nossos clientes nos proporcionará melhorias no desenvolvimento de nossas atividades, de forma a maximizar a lucratividade e proporcionar vantagens sobre os nossos concorrentes e a aumentar a satisfação de nossos clientes.

Nossa estratégia conta com os fatores descritos a seguir:

#### ***Penetração nos segmentos Enterprise, SME e PMEs/ PMNs***

Atuamos no fornecimento de tecnologias de recursos humanos para grandes empresas (acima de 5.000 funcionários), sendo reconhecidos pela robustez dos nossos produtos e das nossas metodologias de entrega e suporte ao cliente. Nossa estratégia é aumentar exponencialmente nossa penetração neste segmento.

De forma complementar, o advento da solução completa na nuvem, com projetos ágeis, com menores custos de implantação (e sem investimento, por parte do cliente, em hardware e licença de uso) e realizados remotamente permitiu que a Companhia acessasse um mercado até então menos explorado: o das pequenas (de 100 a 1.000 funcionários) e médias (de 1.000 a 5.000 funcionários) empresas. Planejamos continuar nos adaptando e levando ao mercado soluções inovadoras e funcionalidades aprimoradas para a nossa plataforma. Para isso, pretendemos acelerar e implementar novas funcionalidades (*features*) e tecnologias que nos permitam adicionar valor a nossas soluções, por meio da inclusão de novos produtos e serviços.

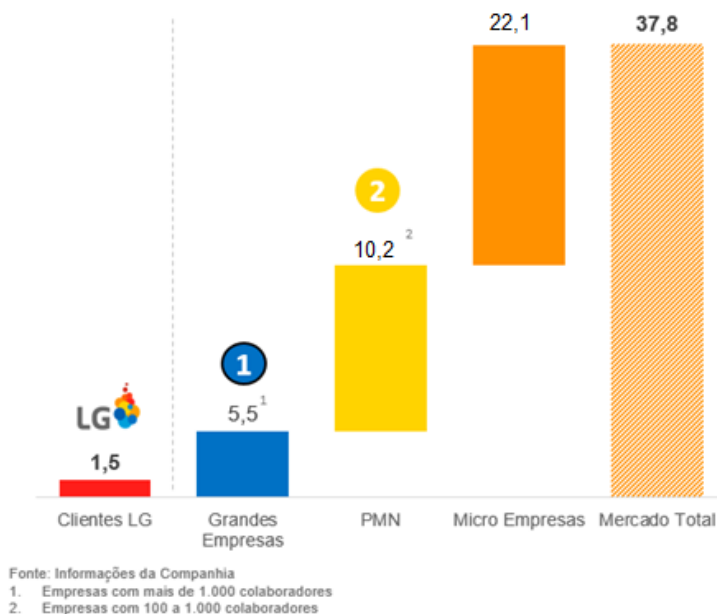
Apesar de acreditarmos já possuir uma posição consolidada nesse setor, acreditamos que ainda há espaço para crescimento, uma vez que o mercado brasileiro conta com um total de 37,8 milhões de trabalhadores formais de acordo com o Relatório Anual de Informações Sociais (2018), e atendemos apenas 3,9% desses trabalhadores.

---

<sup>11</sup> <https://www.retently.com/blog/good-net-promoter-score/>

## Número de funcionários formais no Brasil por tamanho da empresa

(mm)



### ***Migração da base de clientes On-Premises para SaaS, com potencial ganho de receita.***

Embora desde 2017 a Companhia realize suas novas vendas apenas de produtos da Suite Gen.te, ainda há uma base de clientes *On-Premises*<sup>12</sup> na data deste Prospecto. Acreditamos que a conversão dos clientes *On-Premises* para SaaS tem o potencial de promover aumento em nossa receita, o que é corroborado pelas nossas experiências passadas em migração de clientes da LG. Os clientes que migrarem para SaaS teriam suas operações otimizadas em uma plataforma na nuvem, enquanto nós seríamos capazes de aumentar margens e a lucratividade por cliente em função de incluirmos no escopo de nossos serviços a gestão da infraestrutura em nuvem, a oferta de uma tecnologia de ponta com uma nova experiência do usuário e, conseqüentemente, termos um ticket médio maior do que taxa de Manutenção do *On-Premises*, além dos ganhos de escala que um ambiente nuvem nos proporciona (recursos são compartilhados entre vários clientes com a garantia da performance e segurança da informação).

### ***Oferecimento de produtos e serviços financeiros e benefícios adicionais aos funcionários de nossos clientes por meio de uma abordagem híbrida.***

Pretendemos desenvolver plataformas e ecossistemas que permitam oferecer produtos e serviços financeiros e benefícios adicionais aos colaboradores de empresas usuárias de nossa plataforma por meio de uma abordagem híbrida, impulsionada por inteligência de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e com a nossa ampla base de clientes. A Unidade de negócios de soluções financeiras e benefícios terá como principais produtos o empréstimo consignado, seguros, associação a programas de academias, conta digital, cartão de benefícios, adiantamento de salário além de outros benefícios flexíveis.

A Companhia, atualmente, já conta com parcerias com empresas com foco de atuação nesse segmento, que têm se mostrado essenciais para a expansão desses serviços e reforçam a tese de uma abordagem híbrida na prestação de serviços financeiros.

<sup>12</sup> O Modelo *On-Premises* consiste na solução por meio da qual a armazenagem de dados é realizada em hardwares físicos localizados nas empresas ou em data centers por elas próprias administrados.

## **Oportunidades de aquisição e parcerias estratégicas complementares em nosso segmento de atuação**

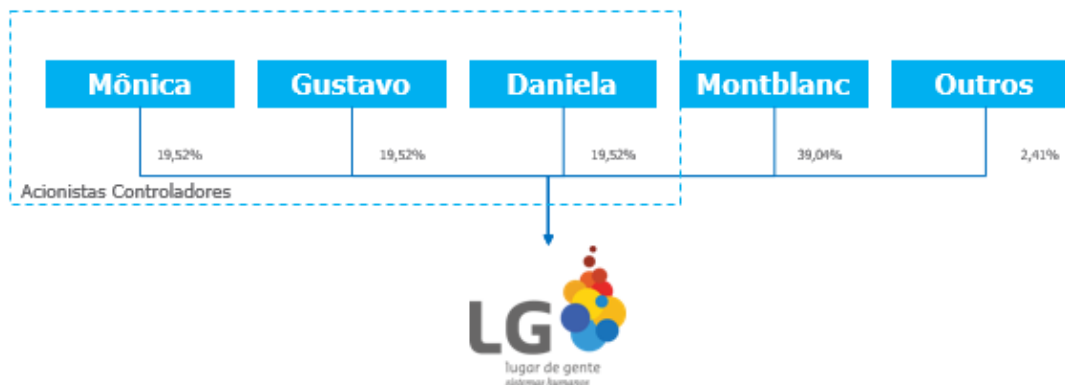
Além das iniciativas visando ao nosso crescimento orgânico, avaliamos expandir nossa área de atuação por meio de aquisições e parcerias estratégicas. Monitoramos, constantemente e de forma seletiva, oportunidades em nosso segmento de atuação que representem potencial de melhoria no engajamento de usuários, adicionem capacidade técnica no desenvolvimento de novas tecnologias e funcionalidades, e apresentem potencial de constituir novas verticais, expansão territorial e/ou consolidação de mercado.

Ao longo dos últimos anos, apresentamos um histórico comprovado de identificação, análise e conclusão de aquisições estratégicas e sinérgicas, apoiado por um universo considerável de alvos potenciais. Entre as nossas aquisições, podemos citar a W3net em 2015, que adicionou novos módulos ao nosso portfólio de produtos, em especial no que tange ao RH estratégico, e, dessa forma, suportou a nossa consolidação como, o que acreditamos ser, um dos principais *players* de tecnologia para gestão de capital humano no Brasil<sup>13</sup>; e a E-guru em 2016, que agregou ainda mais nosso portfólio de produtos e ajudou a LG a alcançar R\$116,2 milhões de receita operacional líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Nosso objetivo está em buscar empresas menores, capazes de complementar nosso portfólio de tecnologia para RH ou Fintechs, ampliar canais de distribuição para pequenas e médias empresas ou com capacidade disruptiva de expandir nossos horizontes.

No âmbito das parcerias estratégicas, temos como objetivo gerar um maior alcance e penetração do cliente por meio de soluções de terceirização relacionada a RH utilizando a nossa plataforma. Entre os principais parceiros, podemos citar a ProPay, a ARH, a Deloitte, Accenture, Mazars e Grant Thornton.

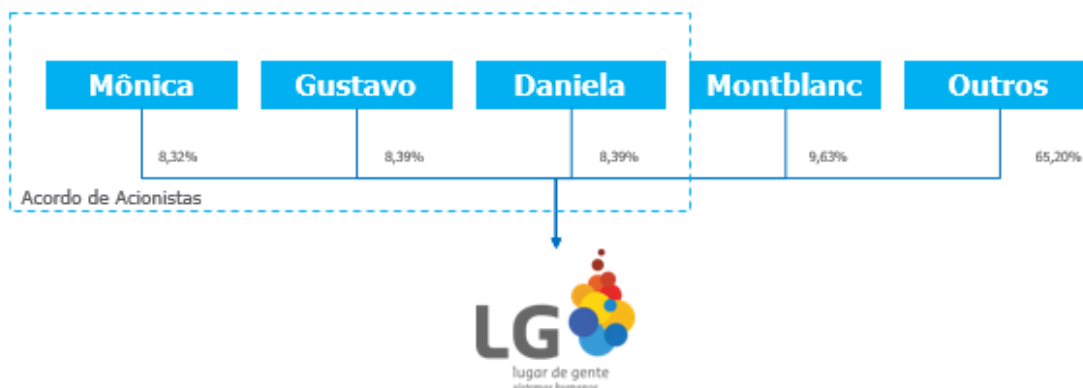
## **Estrutura Societária**

Na data deste Prospecto Preliminar, a nossa estrutura societária era a seguinte:



<sup>13</sup> Considerando o nosso market share de 20%, calculado pela Companhia com base na quantidade de vidas em sua plataforma (1,1 milhão) frente à quantidade de vidas do mercado total (5,5 milhões, de acordo com o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), em nossa solução de folha de pagamento.

Imediatamente após a realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, a nossa estrutura societária será a seguinte:



Ressaltamos que, conforme disposto acima, imediatamente após a realização da Oferta, a Companhia deixará de ter um acionista ou grupo de acionistas controlador, sendo certo que seus atuais acionistas controladores manterão um acordo de acionistas, conforme descrito abaixo. A alteração do controle não acarreta o vencimento antecipado de quaisquer das obrigações assumidas pela Companhia em seus contratos.

#### Eventos Recentes

Em 05 de janeiro de 2021 os acionistas da Companhia aprovaram por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a distribuição de dividendos no montante de R\$12.766 mil à conta da reserva de lucros, os quais, de modo a compatibilizar a gestão do fluxo de caixa da Companhia, serão pagos no decorrer do ano de 2021.

Em 29 de janeiro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram as diretrizes gerais de seu plano de opção de compra de ações (“Plano de Opções”). O Plano de Opções estabelece que poderão ser outorgadas opções de compra ou subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia aos administradores que sejam considerados executivos-chave da Companhia e aos empregados e prestadores de serviços da Companhia. Para mais informações, vide seção “Diluição” deste Prospecto Preliminar.

Em 11 de março de 2021, os Acionistas Fundadores celebraram um aditamento ao Acordo de Acionistas atualmente existente entre eles, de modo a disciplinar os direitos de votos e a venda de ações após a Oferta. Para mais informações sobre este acordo, vide item 15.5 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 528.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2021 foi aprovado o desdobramento das ações da Companhia, na proporção de 1: 8,00471638, que alterou a quantidade de ações de 7.495.581 ações ordinárias para 60.000.000 ações ordinárias. Adicionalmente, o limite do capital social autorizado foi alterado para 100.000.000 de ações ordinárias.

## **Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia**

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos a nós, os quais não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item 4. e na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Nossas Ações”, na página 91 deste Prospecto.

***O sucesso da Companhia depende de sua capacidade de desenvolver novos produtos e serviços, integrar os produtos e serviços adquiridos e aperfeiçoar seus produtos e serviços existentes, além de adaptar os softwares existentes***

O mercado de sistemas de softwares aplicativos, principal mercado em que a Companhia atua, em termos de receita, caracteriza-se por constantes avanços tecnológicos, evolução dos padrões de equipamentos de computação, desenvolvimento da infraestrutura de comunicações, crescente complexidade das necessidades dos clientes, frequentes melhorias na experiência do usuário e lançamentos constantes de novos produtos.

A Companhia não pode garantir que será capaz de desenvolver melhorias tecnológicas, de aperfeiçoar e incrementar seus softwares e serviços oferecidos atualmente em tempo hábil, ou de posicionar ou precificar seus produtos e serviços de modo a atender a demanda do mercado e, portanto, os softwares da Companhia poderão se tornar obsoletos em comparação com os oferecidos pelos competidores, de modo que os clientes da Companhia poderão deixar de subscrever pelo uso do software e contratar serviços, ou a Companhia poderá perder sua competitividade no que diz respeito a atrair novos clientes.

Além disso, a Companhia não pode garantir que as tecnologias que optou por utilizar no desenvolvimento dos softwares a permitirão competir de forma eficiente nesse mercado. Caso a Companhia não consiga prever e desenvolver melhorias acompanhando a evolução tecnológica e a atualização da legislação, especialmente a legislação trabalhista, aperfeiçoar e incrementar seus produtos e serviços em tempo hábil, posicionar ou precificar seus produtos e serviços de modo a atender a demanda do mercado, ou ter a capacidade de integrar os novos produtos e serviços adquiridos aos seus atuais produtos, os clientes da Companhia poderão deixar de adquirir novas assinaturas e serviços ou a Companhia poderá perder sua competitividade no que diz respeito a manter seus clientes ou atrair novos clientes.

***A Companhia pode não ser capaz de migrar com sucesso seus clientes on-premises para as soluções Cloud ou de compensar o declínio da receita on-premises com a receita da suíte em nuvem.***

Desde 2017, a Companhia realiza apenas novas vendas de soluções da suíte em nuvem, o que resulta em um processo de migração da base de clientes da solução *on-premises*, isto é, solução por meio da qual a armazenagem de dados era realizada em hardwares físicos localizados nas empresas, para soluções *Cloud*, por meio da qual a armazenagem de dados é feita na nuvem (utiliza-se de terceiros provedores de infraestrutura, o qual a gestão é de responsabilidade da Companhia), sem qualquer dispositivo físico nos escritórios das empresas. Atualmente a Companhia possui aproximadamente 250 clientes que ainda possuem soluções *on-premises*. Nesse processo, não há garantia de que os clientes da Companhia remanescentes do *on-premises* migrarão para as soluções de *Cloud* da Companhia e/ou continuarão a ser clientes da Companhia, seja porque poderão analisar outras soluções similares oferecidas pelos concorrentes da Companhia e acabarão optando por tais serviços, seja devido ao possível menor custo cobrado pelo concorrente, seja porque não conseguirão se adaptar à nova solução da Companhia, o que poderá ter um efeito adverso material nos negócios da Companhia.

Para mais informações quantitativas acerca da receita anual da Companhia obtida com seus clientes *on-premises*, vide item 10.1(h) e 10.2 (a) do Formulário de Referência anexo a este Prospecto a partir da página 431.

***Falhas no sistema de segurança da Companhia de proteção das informações confidenciais de seus clientes e de sua respectiva rede podem gerar incidentes de segurança cibernética e impactar adversamente a Companhia resultando em perda substancial de seus negócios, na aplicação de sanções regulatórias, em responsabilização legal e/ou em danos à sua reputação.***

No curso normal de seus negócios, as atividades da Companhia estão vinculadas ao tratamento de dados pessoais e confidenciais (incluindo dados financeiros, comerciais e pessoais dos funcionários dos titulares). Assim, a segurança de suas redes e sistemas de tecnologia, a transmissão segura de informações confidenciais, o armazenamento seguro de tais dados, bem como o tratamento e a manutenção desses dados constituem elementos essenciais para as operações e estratégias de negócios da Companhia.

A Companhia opera em um ambiente de alto risco de incidentes de segurança cibernética, resultantes de eventos não intencionais ou ataques deliberados de terceiros (como acesso não autorizado, perda ou divulgação não autorizada de dados, indisponibilidade de acesso aos sistemas da Companhia, *malware* e *phishing*), que podem envolver métodos de ataques sofisticados, que têm como objetivo o acesso não autorizado às redes e sistemas de tecnologia de dados da Companhia, a dados confidenciais de clientes da Companhia, a manipulação ou destruição de dados, podendo causar a interrupção dos serviços da Companhia e/ou de seus clientes. Adicionalmente, a possibilidade de ocorrência de uma falha é exacerbada durante a pandemia de COVID-19, inclusive em decorrência da implementação de *home office* para os funcionários da Companhia e de seus clientes.

Qualquer acesso não autorizado, perda ou divulgação não autorizada de dados, indisponibilidade de acesso aos sistemas da Companhia, *malware*, *phishing* e outros eventos que possam ter um impacto adverso na segurança da tecnologia de dados da Companhia e de seus clientes poderão impactar negativamente sua reputação e suas marcas, expondo a Companhia a litígios significativos (que podem sujeitar a Companhia ao pagamento de indenização), multas regulatórias, outras penalidades, perdas de clientes ou danos à sua reputação, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia.

***A Companhia pode não ser capaz de concorrer eficientemente no setor de software, o que poderá afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais***

A Companhia concorre com diversas empresas que atuam no mercado global, regional e local de softwares e serviços a eles relacionados, incluindo fornecedores de softwares de gestão empresarial integrada, desenvolvedores de softwares que são disponibilizados gratuitamente e empresas prestadoras de serviços de consultoria e startups de tecnologia. Alguns dos concorrentes atuais ou potenciais da Companhia estão envolvidos em uma gama mais abrangente de negócios, sendo que alguns deles possuem maior base instalada de clientes para seus produtos e serviços ou possuem recursos financeiros, técnicos, de vendas e de outra natureza, significativamente maiores do que os da Companhia, incrementando, assim, sua capacidade de concorrência em relação à Companhia.

Adicionalmente, a tendência de novos métodos de distribuição (por exemplo, software como serviço na nuvem) e oportunidades apresentadas pela Internet e comércio eletrônico poderiam acarretar o aumento da concorrência com os produtos da Companhia, por meio do ingresso no mercado de integradores de sistemas, empresas de consultoria, empresas de telecomunicações e demais prestadores de serviço de tecnologia da informação.

Além disso, a concorrência no mercado de atuação da Companhia pode aumentar em decorrência de fusões realizadas entre seus concorrentes, em decorrência de alianças estratégicas entre os concorrentes e demais empresas.



Em virtude dessa dificuldade de competição, a Companhia pode eventualmente precisar fazer novos investimentos em seus produtos, ou mesmo reduzir seus preços para concorrer com seus concorrentes, o que poderia impactar a rentabilidade atualmente observada e causar um impacto material adverso em seus resultados financeiros. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que os recursos investidos na criação e aperfeiçoamento de seus softwares próprios resultarão no desenvolvimento adequado das soluções e infraestrutura de tecnologia da informação. Caso os investimentos na plataforma e infraestrutura de tecnologia da informação da Companhia não alcancem os resultados esperados, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Para mais informações sobre os concorrentes da Companhia, vide item 7.3 do Formulário de Referência.

***Após a conclusão da Oferta, nenhum acionista ou grupo de acionistas da Companhia deterá mais do que 50% mais uma ação de seu capital votante.***

Na data deste Prospecto, somos controlados por um grupo de acionistas signatário de acordo de acionistas, o qual vincula as ações de emissão da Companhia de titularidade dos signatários de referido acordo. No entanto, caso a Oferta seja bem-sucedida, não haverá um acionista ou grupo de controle vinculado por acordo de voto, titular de mais de 50% mais uma ação do capital votante.

A ausência de um acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá afetar certos processos de tomada de decisão, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia para determinadas deliberações. Por fim, a ausência de acionista ou grupo de acionistas titular de 50% mais uma ação do capital votante pode deixar a Companhia suscetível à aliança ou acordos de votos entre os acionistas, e a mudanças no Conselho de Administração da Companhia em caso de eleição pela sistemática de voto múltiplo. Qualquer tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor das ações.

Por fim, enquanto nossos Acionistas Controladores estiverem vinculados pelo Acordo de Acionistas e forem titulares de ações de emissão da Companhia em percentual que os permita preponderar nas deliberações societárias, tais Acionistas Controladores continuarão dirigindo os negócios e as atividades da Companhia, o que poderá, eventualmente, conflitar com os interesses dos nossos demais acionistas ou não resultar em melhoria de nossos resultados operacionais, o que poderá impactar nossa situação financeira e patrimonial. Por outro lado, caso o Acordo de Acionistas seja rescindido ou deixe de vigorar, ou caso um novo acionista ou grupo de acionista vinculado por acordo de voto venha a ser constituído, a Companhia poderá passar a não mais ter um acionista ou grupo vinculado por acordo de voto capaz de exercer influência significativa e de preponderar nas deliberações societárias da Companhia. Nestas hipóteses, a Companhia poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos seus administradores, bem como poderá estar sujeita a disputas por controle que poderão afetar negativamente a reputação da Companhia, bem como seus negócios e operações. Ainda, na ausência de um acionista ou grupo de acionistas controlador, a Companhia e os acionistas poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por acionistas controladores e, em consequência, pode ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados. Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor das nossas ações.

### **Informações Adicionais**

Nossa sede localiza-se na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-600, e nosso número de telefone é +55 (62) 3928-9012. O endereço do nosso site de relações com investidores é <http://ri.lg.com.br/>. Informações contidas no nosso site não foram incorporadas por referência a este Prospecto e não constituirão parte deste Prospecto.

*Este Sumário é apenas um resumo das informações da Companhia. As informações completas sobre a Companhia estão no Formulário de Referência, leia-o antes de aceitar a Oferta.*

**IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, ACIONISTAS VENDEDORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E AUDITORES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

**Companhia e Acionistas Pessoas Físicas**

---

**LG Informática S.A.**

Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031,  
Cond. Cidade Empresarial  
Bairro Cidade Vera Cruz  
CEP 74.934-600, Aparecida de Goiânia – GO  
At.: Sr. Thomas Christoph Khalil  
Tel.: + 55 (62) 3928-9012  
Website: <http://ri.lg.com.br/>

**FIP**

---

**Mont Blanc Brasil Partners I H - FIP Multiestratégia Investimento no Exterior**

Rua Iguatemi, 151, 19º andar  
Itaim Bibi - São Paulo - SP  
CEP: 01451-011  
At.: Rodrigo Cavalcante  
Tel.: +55 (11) 3133-0350

**Coordenadores da Oferta**

---

**Banco Itaú BBA S.A., Coordenador Líder ou Agente Estabilizador**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares  
CEP 04538-132, São Paulo, SP  
At.: Sra. Renata Dominguez  
Tel.: + 55 (11) 3708-8876  
Website: <http://www.itaub.com.br>

**UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar  
CEP 04538-132, São Paulo, SP  
At. Sr. João Floriano  
Telefone: +55 (11) 2767-6506  
Website: <http://www.ubsbb.com/>

**Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar  
CEP 04538-133, São Paulo, SP  
At.: Fabio Nazari  
Tel.: +55 (11) 3383-2000  
Website: <https://www.btgpactual.com>

**Consultores Legais Locais da Companhia e dos Acionistas Vendedores**

---

**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447  
CEP 01403-001, São Paulo, SP  
At.: Sra. Vanessa Fiusa  
Tel.: +55 (11) 3147-7600  
Website: <https://www.mattosfilho.com.br/>

**Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta**

---

**Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados**

Rua Funchal, nº 418, 11º andar  
CEP 04551-060, São Paulo, SP  
At.: Sr. Alexandre Barreto e Sra. Julia Lobo Dutra  
Tel.: +55 (11) 3089-6500  
Website: <http://www.cesconbarrieu.com.br/>

**Consultores Legais Externos  
da Companhia e dos Acionistas Vendedores**

---

**Simpson Thacher & Bartlett LLP**

Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455 – 12º andar, Sala 121  
CEP 04543-011, São Paulo, SP  
At.: Sr. Grenfel Calheiros  
Tel.: +55 (11) 3546-1011  
Website: www.stblaw.com

**Consultores Legais Externos  
dos Coordenadores da Oferta**

---

**Davis Polk & Wardwell LLP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, CJ 174A  
CEP 04543-011, São Paulo, SP  
At.: Maurice Blanco  
Tel.: +55 (11) 4871-8400  
Fax: +55 (11) 4871-8500  
Website: www.davispolk.com

**Audidores Independentes da Companhia**

---

**Ernst & Young Auditores Independentes S.S.**

Rua T-55, esq. com T-30, 930, 11º andar, salas 1110 a 1115 – Setor Bueno  
CEP 74215-070, Goiânia, GO  
At.: Wagner dos Santos Junior  
Tel.: +55 (62) 3605-1104  
Website: [https://www.ey.com/pt\\_br](https://www.ey.com/pt_br)

**BDO RCS Auditores Independentes S.S.**

Rua 5, 691 - Qd. C-4, Lt.16/19, 5º andar  
CEP 74115-060, Goiânia, GO  
At.: Alfredo Ferreira Marques Filho  
Tel.: +55 (62) 3283-7272  
Website: <https://www.bdo.com.br/pt-br/bdo-brazil>

**Declaração de Veracidade das Informações**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 139.

## SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 18 e 91, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 308, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, inclusive nas respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto a partir da página 215, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

<b>Acionistas Vendedores</b>	FIP e Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, considerados em conjunto.
<b>Acionistas Vendedores Pessoas Físicas</b>	Daniela Reis Teixeira Mendonça, Mônica Nascimento Cunha, Gustavo Reis Teixeira e Felipe Vieiralves Azevedo, considerados em conjunto.
<b>Ações</b>	51.364.482 Ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
<b>Ações Adicionais</b>	Montante de até 10.272.896 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, correspondentes a até 20% (vinte por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), que poderá ser acrescido à Oferta nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
<b>Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)</b>	Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 51.364.482 Ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 64,21% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 69.342.050 Ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 76,81% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 44 deste Prospecto.
<b>Ações Suplementares</b>	Montante de até 7.704.672 ações de emissão da Companhia e de titularidade do FIP, correspondentes a até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada, que poderá ser acrescido à Oferta nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da oferta.

<b>Agentes de Colocação Internacional</b>	O Itau BBA USA Securities, Inc., pela UBS Securities, LLC e pelo BTG Pactual US Capital, LLC, considerados em conjunto.
<b>Anúncio de Encerramento</b>	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser disponibilizado em até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, a ser disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 75 deste Prospecto, informando acerca do resultado final da Oferta.
<b>Anúncio de Início</b>	Anúncio de início da Oferta, a ser disponibilizado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 75 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
<b>Anúncio de Retificação</b>	Anúncio a ser imediatamente disponibilizado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de suspensão ou qualquer modificação na Oferta, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 75 deste Prospecto.
<b>Aprovações Societárias</b>	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovadas com base nas deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2021, cuja ata foi arquivada perante a na JUCEG, em 09 de fevereiro de 2021, sob o nº 20215222784, e publicada no DOEGO e no jornal “O Hoje” em 08 de fevereiro de 2021.</p> <p>O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no jornal “O Hoje” na data de divulgação do Anúncio de Início e no DOEGO no dia útil subsequente, bem como registrada na JUCEG oportunamente.</p> <p>A realização da Oferta Secundária pelo FIP, bem como seus termos e condições, foi aprovada em reunião do Comitê Gestor e de Investimento do FIP realizada em 02 de fevereiro de 2021, nos termos do regulamento do FIP. Não será necessária aprovação específica para a fixação do Preço por Ação.</p> <p>Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas para a participação na Oferta Secundária e não será para a fixação do Preço por Ação.</p>

**Atividade de Estabilização e Formador de Mercado**

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações da Companhia na B3, por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Ações da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, em relação às Ações, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve contratação de formador de mercado.

**Aviso ao Mercado**

Aviso disponibilizado em 12 de março de 2021, a ser novamente disponibilizado em 19 de março de 2021, data do início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com objetivo de apresentar uma relação completa das Instituições Consorciadas participantes da Oferta, incluindo informações relacionadas ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 75 deste Prospecto.

**BTG Pactual**

Banco BTG Pactual S.A.

**Companhia**

LG Informática S.A.

**Capital Social**

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$69.584.878,06, totalmente subscrito e integralizado, representado por 60.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

<b>Contrato de Colocação</b>	Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão, da LG Informática S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
<b>Contrato de Colocação Internacional</b>	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
<b>Contrato de Empréstimo</b>	Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A., a ser celebrado entre o FIP, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, e a Corretora, com a interveniência e anuência da Companhia.
<b>Contrato de Estabilização</b>	“Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador e a Corretora, com a interveniência e anuência do UBS BB e do BTG Pactual, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
<b>Contrato de Participação no Novo Mercado</b>	Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, até a data de divulgação do Anúncio de Início (data na qual o referido contrato entrará em vigor), por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado.
<b>Coordenadores da Oferta</b>	O Banco Itaú BBA S.A., a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o Banco BTG Pactual S.A., considerados em conjunto.
<b>Corretora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Cronograma Estimado da Oferta</b>	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 56 deste Prospecto.
<b>Data de Liquidação</b>	Data da liquidação física e financeira das Ações, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das Ações, sem considerar as Ações Suplementares, aos respectivos investidores.
<b>Data de Liquidação das Ações Suplementares</b>	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.



**Destinação dos Recursos**

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária obtidos por nós com a Oferta serão destinados integralmente para: (i) iniciativas de pesquisa e desenvolvimento da Companhia, incluindo investimentos em projetos de monetização da base e expansão de novos canais de distribuição e desenvolvimento de novas unidades de negócio para tais fins; (ii) investimento no desenvolvimento do marketing da Companhia e de seus serviços aos setores em que atua; (iii) crescimento por meio de fusões e aquisições de empresas que apresentem sinergia aos negócios da Companhia; (iv) subsídios para migração da base *on-premises* para SaaS; (v) pagamento a beneficiários de prêmio decorrente do evento de liquidez (Oferta), nos termos do programa de incentivo de longo prazo *Phantom Share*; e (vi) reforço do capital de giro.

Não receberemos qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária. Para mais informações, ver seção “Destinação dos Recursos” na página 100 deste Prospecto.

**Direitos, Vantagens e Restrições das Ações**

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes a elas subjacentes, nos termos previstos no seu Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 67 deste Prospecto e na seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 551.

### **Distribuição parcial**

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários (“IOF”) e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja demanda suficiente para subscrição/aquisição da totalidade das Ações objeto da Oferta”, na página 95 deste Prospecto Preliminar.**

### **Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa**

Ocorrerá caso o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% (vinte por cento) do preço inicialmente indicado, considerando um Preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% (vinte por cento) deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, sem quaisquer ônus, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta”, na página 95 deste Prospecto.

**Faixa Indicativa**

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, foi determinada pela Companhia com base em suas informações econômico-financeiras disponibilizadas neste Prospecto, a fim de propor o valor que, no seu entendimento, melhor reflete o valor das Ações e levando em consideração um preço que favoreça os objetivos de dispersão e liquidez pretendidos para a Oferta. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,00 e R\$20,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada na seção “Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Oferta de Varejo”, na página 58 deste Prospecto.

**Fatores de Risco**

**Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 18 e 91 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 308, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.**

**Garantia Firme de Liquidação**

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidarem as Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, e sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação, individual e não solidária, é vinculante a partir do momento em que forem assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e forem cumpridas as condições precedentes neles previstas, concedido o registro da Companhia como companhia aberta sob a categoria “A” pela CVM nos termos da Instrução CVM 480, concedidos os registros da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação, efetivamente subscritas/adquiridas (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, liquidará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares), multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado; multiplicado pelo Preço por Ação, nos termos do Contrato de Colocação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

### **Inadequação da Oferta**

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e na seção 4 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 285, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. **Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.**

<b>Instituição Escrituradora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Instituições Consorciadas</b>	Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.
<b>Instituições Participantes da Oferta</b>	Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
<b>Instrumento de <i>Lock-up</i></b>	Acordos de restrição à emissão e/ou venda de Ações e de ações ordinárias de emissão da Companhia, a serem assinados pela Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores.
<b>Investidores de Varejo <i>Lock-up</i></b>	Investidores pessoas físicas e jurídicas, bem como clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , observado, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Instrução da CVM 539.
<b>Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i></b>	Investidores pessoas físicas e jurídicas, bem como clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , observado, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Instrução da CVM 539.

**Investidores Estrangeiros**

Os (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Regra 144A*, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários aplicáveis; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com a legislação vigente no país (*non-U.S. persons*), com base no Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

**Investidores Institucionais**

Investidores Estrangeiros e os Investidores Institucionais Locais considerados em conjunto.

**Investidores Institucionais Locais**

Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e/ou profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimo ou máximo de investimento, nos termos da Instrução CVM 539.

**Investidores Não Institucionais**

Investidores de Varejo *Lock-up* e Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, considerados em conjunto.

**Itaú BBA, Coordenador Líder ou Agente Estabilizador**

Banco Itaú BBA S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

**Lock-up da Oferta de Varejo**

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título Ações que adquirirem no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 99 deste Prospecto Preliminar.

**Mecanismos de Garantia de Dispersão Acionária**

No contexto da Oferta de Varejo e considerando que devem ser envidados melhores esforços para atingir a dispersão acionária, conforme previsto no Artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado e segundo o Plano de Distribuição, o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento), e, no máximo, 20% (vinte por cento) da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.

**Negociação na B3**

As Ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início sob o código “GENT3”.

**Oferta**

Oferta Primária e Oferta Secundária.

<b>Oferta Primária</b>	Distribuição pública primária de, inicialmente, 20.000.000 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, pela Resolução CMN 4.373 e pela Resolução CVM 13.
<b>Oferta Secundária</b>	Distribuição pública secundária de, inicialmente, 31.364.482 ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, Resolução CMN 4.373 e pela Resolução CVM 13.
<b>Oferta de Varejo</b>	Oferta aos Investidores Não Institucionais, no montante de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .
<b>Oferta de Varejo <i>Lock-up</i></b>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> de (i) de até 8% (oito por cento) do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 8% (oito por cento) do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
<b>Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i></b>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> de (i) de até 2% (dois por cento) do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 2% (dois por cento) do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
<b>Oferta Institucional</b>	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
<b><i>Offering Memoranda</i></b>	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.



**Opção de Ações  
Suplementares**

Opção a ser outorgada no Contrato de Colocação pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações, no momento em que for fixado o Preço por Ação, seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

**Pedido de Reserva**

Pedido de reserva de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Consorciada. Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação CVM 860, o Pedido de Reserva será o documento por meio do qual o Investidor Não Institucional aceitará participar da Oferta, subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição/aquisição das Ações pelos Investidores Não Institucionais será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda.

**Período de Colocação**

Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início para que os Coordenadores da Oferta efetuem a colocação das Ações.

**Período de Reserva**

Período compreendido entre 19 de março de 2021, inclusive, e 31 de março de 2021, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.

**Período de Reserva para  
Pessoas Vinculadas**

Período compreendido entre 19 de março de 2021, inclusive, e 22 de março de 2021, inclusive, data esta que antecede em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

## **Pessoas Vinculadas**

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta e aos Acionistas Vendedores, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) administradores, funcionários, operadores, colaboradores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

## **Prazo de Distribuição**

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto nos artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

## **Preço por Ação**

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa Faixa Indicativa.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço, não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

**Procedimento de  
*Bookbuilding***

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão cancelados. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 94 deste Prospecto Preliminar.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

**Prospecto Definitivo**

O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A., incluindo o Formulário de Referência anexo ao Prospecto Definitivo.

**Prospecto ou Prospecto Preliminar**

Este Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A., incluindo o Formulário de Referência anexo a este Prospecto e eventuais aditamentos e/ou suplementos.

**Prospectos**

Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, em conjunto.

**Público Alvo da Oferta**

Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.

**Rateio Oferta de Varejo  
Lock-up**

Caso o total de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

**Rateio Oferta de Varejo  
Sem Lock-up**

Caso o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

**Registros da Oferta**

Os pedidos de registro da Oferta Primária e da Oferta Secundária foram solicitados perante a CVM em 08 de fevereiro de 2021, estando a presente Oferta sujeita a prévia aprovação e registro da CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 74 deste Prospecto.

**Resolução de Conflitos**

A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissora, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei do Mercado de Capitais, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **Restrição à Venda de Ações (Lock-up)**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia (“Administradores”) celebrarão acordos de restrição à emissão e/ou venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Instrumento de Lock-Up”), por meio dos quais obrigam-se a não perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do Prospecto Definitivo (“Período de Lock-up”), conforme seja aplicável em cada Instrumento de Lock-up, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, direta ou indiretamente, conforme aplicável em cada caso, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional e dos Coordenadores da Oferta: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, prometer ou, de qualquer forma, transferir ou dispor de quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou conceder qualquer opção, direito ou garantia de compra de quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ou celebrar qualquer transação que possa ter este mesmo efeito (“Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up”); (iii) celebrar qualquer contrato de *hedge* ou *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up, sendo tal operação, conforme previstas nos itens (i) e (ii) acima ou neste item (iii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; (iv) estabelecer ou aumentar uma opção de venda ou liquidar ou reduzir uma opção de compra equivalentes a Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up, conforme o significado atribuído pela Seção 16 do *Exchange Act*; (v) protocolar ou submeter um pedido de registro relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-Up, conforme os termos do *Securities Act* ou das leis brasileiras; ou (vi) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima.

As restrições previstas acima com relação aos Acionistas Vendedores e os Administradores são expressamente acordadas para evitar que os Acionistas Vendedores e os Administradores se envolvam em qualquer transação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que seja razoavelmente esperado que leve ou resulte na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia ou a venda ou a disposição de ações ordinárias de emissão da Companhia, mesmo que tais valores mobiliários venham a ser transferidos por alguém que não os Acionistas Vendedores e os Administradores. A proibição com relação à realização de *hedge* ou outras transações pode incluir, sem limitação, qualquer venda a descoberto ou qualquer aquisição, venda ou outorga de qualquer direito (incluindo, sem limitação, qualquer opção de compra ou de venda) com relação a quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, ou com relação a qualquer valor mobiliário que inclua, se relacione ou venha a derivar de qualquer parte significativa do valor das ações ordinárias emitidas pela Companhia.

Ainda, as vedações listadas acima não se aplicarão, em certas hipóteses, incluindo, mas não se limitando, conforme seja aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, às seguintes transferências: (a) como doações de boa-fé, desde que anteriormente à transferência, o recipiente se obrigue junto aos Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional, a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional, e confirme que se encontra em cumprimento dos termos do Contrato de Colocação Internacional desde a data de assinatura do Instrumento de *Lock-up*, e na extensão aplicável; (b) as Ações a serem vendidas de acordo com o Contrato de Colocação (inclusive as Ações Adicionais), (c) a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-Up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que anteriormente à transferência, o recipiente se obrigue junto aos Agentes de Colocação Internacional, a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional, e confirme que se encontra em cumprimento dos termos do Contrato de Colocação Internacional; (d) emissões pela Companhia de ações ordinárias de acordo com conversões ou permutas de valores conversíveis ou permutáveis ou exercício de garantias ou opções, em cada caso, que esteja em aberto na data de assinatura do Instrumento de *Lock-up* e descrita nos Prospectos; (e) como um empréstimo a qualquer Coordenador ou outra entidade indicada por um Coordenador, em quantidade determinada por tal Coordenador, com a finalidade de permitir a estabilização das Ações, conforme previsto no Contrato de Colocação; (f) como distribuição a sócios ou acionistas do signatário do Instrumento de *Lock-up*, desde que anteriormente à transferência, o recipiente se obrigue junto aos Agentes de Colocação Internacional, a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional; (g) outorgas de valores mobiliários ou a emissão ou entrega de ações pela Companhia ou transferências ou disposições relacionadas ao exercício de opções de compra, ou pagamento de quantia relacionada a evento de liquidez de plano de ações fantasma, ou de acordo com quaisquer outros planos de incentivo de funcionário, diretor ou executivo outorgado pela Companhia, de acordo com os termos de um plano devidamente aprovado e em eficácia na data de assinatura do Instrumento de *Lock-up* e descrito nos Prospectos, desde que quaisquer valores mobiliários recebidos em razão de tal outorga ou entrega prevista neste item seja feito a parte que se comprometa a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional; (h) à Companhia, relacionada com o exercício de opções de compra ou pagamento de um evento de liquidez de plano de ações fantasma outorgada pela Companhia, com o propósito exclusivo de pagar o preço de compra ou tributos retidos; (i) transações relativas a ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas em mercado após a conclusão da Oferta; (j) se tal transferência ocorrer por força de lei, como regras de sucessão e distribuição, regras a respeito dos efeitos de uma incorporação, desde que anteriormente à transferência, o recipiente se obrigue junto aos Agentes de Colocação Internacional, a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional, e confirme que se encontra em cumprimento dos termos do Contrato de Colocação Internacional; ou (k) com o consentimento prévio por escrito dos Agentes de Colocação Internacional. A Companhia não irá, em nenhum momento do Período de *Lock-up*, direta ou indiretamente, tomar quaisquer medidas referidas acima que possam causar uma derrogação da possibilidade de registro da Oferta e venda das Ações de acordo com o *Securities Act*. Sem prejuízo do disposto acima, os Acionistas Vendedores e os Administradores poderão transferir Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* em determinadas hipóteses expressamente previstas no Contrato de Colocação.

Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às Ações” na página 89 deste Prospecto Preliminar.

**Termo de Aceitação**

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação CVM 860, o termo de aceitação será o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Institucional aceitará participar da Oferta, subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição/aquisição das Ações será formalizada por meio do referido termo de aceitação, a ser utilizado por todos os Coordenadores da Oferta de acordo com os procedimentos internos de cada Coordenador da Oferta para a formalização do referido documento, e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, conforme o caso, no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

**Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva**

O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) aplicável aos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.

**Valor Total da Oferta**

R\$898.878.435,00, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

**UBS BB**

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

### Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$69.584.878,06, totalmente subscrito e integralizado, representado por 60.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, o capital social poderá ser aumentado até o limite total de 100.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações a serem emitidas e as demais condições de subscrição/integralização de tais ações dentro do capital autorizado.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup> (em R\$)
Ordinárias.....	60.000.000	69.584.878,06	80.000.000	419.584.878,06
<b>Total .....</b>	<b>60.000.000</b>	<b>69.584.878,06</b>	<b>80.000.000</b>	<b>419.584.878,06</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup> (em R\$)
Ordinárias.....	60.000.000	69.584.878,06	90.272.896	599.360.558,06
<b>Total.....</b>	<b>60.000.000</b>	<b>69.584.878,06</b>	<b>90.272.896</b>	<b>599.360.558,06</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup> (em R\$)
Ordinárias.....	60.000.000	69.584.878,06	80.000.000	419.584.878,06
<b>Total.....</b>	<b>60.000.000</b>	<b>69.584.878,06</b>	<b>80.000.000</b>	<b>419.584.878,06</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.



Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup> (em R\$)
Ordinárias.....	60.000.000	69.584.878,06	90.272.896	599.360.558,06
<b>Total.....</b>	<b>60.000.000</b>	<b>69.584.878,06</b>	<b>90.272.896</b>	<b>599.360.558,06</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, um montante de até 51.364.482 Ações, representativas de, aproximadamente, 64,21% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares, um montante de até 61.637.378 Ações, representativas de, aproximadamente, 68,28% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares, um montante de até 59.069.154 Ações, representativas de, aproximadamente, 73,84% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, um montante de até 69.342.050 Ações, representativas de, aproximadamente, 76,81% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

### Principais acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos Administradores da Companhia na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
FIP.....	23.422.489	39,04	7.704.672	9,63
Daniela Reis Teixeira Mendonça.....	11.711.244	19,52	6.711.244	8,39
Mônica Nascimento Cunha.....	11.711.244	19,52	6.711.244	8,39
Gustavo Reis Teixeira.....	11.711.244	19,52	6.711.244	8,39
Felipe Vieiralves Azevedo.....	1.443.779	2,41	797.114	1,00
Ações em circulação.....	0	0,00	51.364.482	64,21
Ações em tesouraria.....	0	0,00	0	0,00
<b>Total.....</b>	<b>60.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000.000</b>	<b>100,00</b>

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
FIP.....	23.422.489	39,04	0	0,00
Daniela Reis Teixeira Mendonça.....	11.711.244	19,52	6.711.244	8,39
Mônica Nascimento Cunha.....	11.711.244	19,52	6.711.244	8,39
Gustavo Reis Teixeira.....	11.711.244	19,52	6.711.244	8,39
Felipe Vieiralves Azevedo.....	1.443.779	2,41	797.114	1,00
Ações em circulação.....	0	0,00	59.069.154	73,84
Ações em tesouraria.....	0	0,00	0	0,00
<b>Total.....</b>	<b>60.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000.000</b>	<b>100,00</b>

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
FIP.....	23.422.489	39,04	7.704.672	8,53
Daniela Reis Teixeira Mendonça .....	11.711.244	19,52	6.711.244	7,43
Mônica Nascimento Cunha .....	11.711.244	19,52	6.711.244	7,43
Gustavo Reis Teixeira .....	11.711.244	19,52	6.711.244	7,43
Felipe Vieiralves Azevedo.....	1.443.779	2,41	797.114	0,88
Ações em circulação.....	0	0,00	61.637.378	68,28
Ações em tesouraria .....	0	0,00	0	0,00
<b>Total.....</b>	<b>60.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>90.272.896</b>	<b>100,00</b>

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Acionistas	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
FIP.....	23.422.489	39,04	0	0,00
Daniela Reis Teixeira Mendonça .....	11.711.244	19,52	6.711.244	7,43
Mônica Nascimento Cunha .....	11.711.244	19,52	6.711.244	7,43
Gustavo Reis Teixeira.....	11.711.244	19,52	6.711.244	7,43
Felipe Vieiralves Azevedo.....	1.443.779	2,41	797.114	0,88
Ações em circulação.....	0	0,00	69.342.050	76,81
Ações em tesouraria .....	0	0,00	0	0,00
<b>Total.....</b>	<b>60.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>90.272.896</b>	<b>100,00</b>

Para informações adicionais, os investidores devem ler a seção “15. Controle e Grupo Econômico” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 523.

#### Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo as descrições dos Acionistas Vendedores:

**MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.570.611/0001-07, representado por sua gestora BRL Trust Investimentos Ltda., sociedade limitada, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, com sede social na cidade e estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025/053/0001-62.

**DANIELA REIS TEIXEIRA MENDONÇA**, brasileira, casada, bacharel em ciências da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 1.871.282, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 515.763.681-49, com escritório profissional na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.934-600.

**MÔNICA NASCIMENTO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 209274, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 244.640.231-34, com escritório profissional na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.934-600.

**GUSTAVO REIS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 360481-7293429, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.180.051-87, com escritório profissional na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.934-600.

**FELIPE VIEIRALVES AZEVEDO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 50.377.751-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.992.948-58, com escritório profissional localizado na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-600.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 523 deste Prospecto.

## **Características gerais da Oferta**

### **Descrição da Oferta**

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Ofício-Circular CVM/SRE e o Código ANBIMA, com os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado e demais normativos aplicáveis e será coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de Instituições Participantes da Oferta, que deverão aderir à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder, sendo que as Instituições Consorciadas participarão da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, (i) nos Estados Unidos, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definido na Regra 144A, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade ao *Securities Act* e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários aplicáveis; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base no Regulamento S, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Lei 4.131, ou pela Resolução CMN 4.373 e pela Resolução CVM 13, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

A Oferta será registrada apenas no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400.

Exceto pelos registros da Oferta a serem concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC dos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no *Regulation S*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em até 10.272.896 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 7.704.672 ações de emissão da Companhia e de titularidade do FIP, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pelo FIP ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações, no momento em que for fixado o Preço por Ação, seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

As Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e no item “Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 66 deste Prospecto. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Capitais.

### **Aprovações societárias**

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovadas com base nas deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2021, cuja ata foi arquivada perante a na JUCEG, em 09 de fevereiro de 2021, sob o nº 20215222784, e publicada no DOEGO e no jornal “O Hoje” em 08 de fevereiro de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no jornal “O Hoje” na data de divulgação do Anúncio de Início e no DOEGO no dia útil subsequente, bem como registrada na JUCEG oportunamente.

A realização da Oferta Secundária pelo FIP, bem como seus termos e condições, foi aprovada em reunião do Comitê Gestor e de Investimento do FIP realizada em 02 de fevereiro de 2021, nos termos do regulamento do FIP. Não será necessária aprovação específica para a fixação do Preço por Ação.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas para a participação na Oferta Secundária e não será para a fixação do Preço por Ação.

## Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço por Ação estará situado entre R\$15,00 (quinze reais) e R\$20,00 (vinte reais), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo dos valores de referência, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas abaixo, exceto no caso de o Preço por Ação ser inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo previsto na Faixa Indicativa nos termos dos §1º e 2º do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.”, constante deste Prospecto Preliminar a partir da página 95.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

**A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 94 deste Prospecto Preliminar.**

## Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões a serem pagas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção de Ações ofertada por cada um deles, aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos recebidos pela Companhia oriundos da Oferta Primária e pelos Acionistas Vendedores oriundos da Oferta Secundária.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, sem considerar o exercício da Opção das Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação <sup>(1)</sup> (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas <sup>(2)</sup> (R\$)	Recursos líquidos <sup>(2)(3)</sup> (R\$)
Companhia.....	20.000.000	17,50	350.000.000,00	28.402.365,62	321.597.634,38
FIP.....	15.717.817	17,50	275.061.797,50	14.617.288,32	260.444.509,18
Daniela Reis Teixeira					
Mendonça .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.649.910,45	82.850.089,55
Mônica Nascimento Cunha .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.649.910,45	82.850.089,55
Gustavo Reis Teixeira .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.649.910,45	82.850.089,55
Felipe Vieiralves Azevedo.....	646.665	17,50	11.316.637,50	601.386,86	10.715.250,64
<b>Total.....</b>	<b>51.364.482</b>		<b>898.878.435,00</b>	<b>57.570.772,15</b>	<b>841.307.662,85</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Recursos líquidos de comissões e despesas.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, sem considerar o exercício da Opção das Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação <sup>(1)</sup> (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas <sup>(2)</sup> (R\$)	Recursos líquidos <sup>(2)(3)</sup> (R\$)
Companhia.....	30.272.896	17,50	529.775.680,00	37.944.586,31	491.831.093,69
FIP.....	15.717.817	17,50	275.061.797,50	14.607.271,16	260.454.526,34
Daniela Reis Teixeira					
Mendonça .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.646.723,87	82.853.276,13
Mônica Nascimento Cunha .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.646.723,87	82.853.276,13
Gustavo Reis Teixeira .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.646.723,87	82.853.276,13
Felipe Vieiralves Azevedo.....	646.665	17,50	11.316.637,50	600.974,73	10.715.662,77
<b>Total.....</b>	<b>61.637.378</b>		<b>1.078.654.115,00</b>	<b>67.093.003,80</b>	<b>1.011.561.111,20</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Recursos líquidos de comissões e despesas.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando o exercício da Opção das Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação <sup>(1)</sup> (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas <sup>(2)</sup> (R\$)	Recursos líquidos <sup>(2)(3)</sup> (R\$)
Companhia.....	20.000.000	17,50	350.000.000,00	28.398.318,83	321.601.681,17
FIP.....	23.422.489	17,50	409.893.557,50	21.770.812,91	388.122.744,59
Daniela Reis Teixeira					
Mendonça .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.647.416,61	82.852.583,39
Mônica Nascimento Cunha .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.647.416,61	82.852.583,39
Gustavo Reis Teixeira .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.647.416,61	82.852.583,39
Felipe Vieiralves Azevedo.....	646.665	17,50	11.316.637,50	601.064,33	10.715.573,17
<b>Total.....</b>	<b>59.069.154</b>		<b>1.033.710.195,00</b>	<b>64.712.445,89</b>	<b>968.997.749,11</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Recursos líquidos de comissões e despesas.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando o exercício da Opção das Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	<b>Quantidade</b>	<b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b>	<b>Montante</b>	<b>Comissões e Despesas<sup>(2)</sup></b>	<b>Recursos líquidos<sup>(2)(3)</sup></b>
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	30.272.896	17,50	529.775.680,00	37.939.796,33	491.835.883,67
FIP.....	23.422.489	17,50	409.893.557,50	21.759.274,76	388.134.282,74
Daniela Reis Teixeira					
Mendonça .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.644.953,56	82.855.046,44
Mônica Nascimento Cunha .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.644.953,56	82.855.046,44
Gustavo Reis Teixeira .....	5.000.000	17,50	87.500.000,00	4.644.953,56	82.855.046,44
Felipe Vieiralves Azevedo.....	646.665	17,50	11.316.637,50	600.745,77	10.715.891,73
<b>Total.....</b>	<b>69.342.050</b>		<b>1.213.485.875,00</b>	<b>74.234.677,54</b>	<b>1.139.251.197,46</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Recursos líquidos de comissões e despesas.

Os recursos decorrentes da Oferta Primária serão destinados exclusivamente a conta de capital social da Companhia.

### **Custos de distribuição**

As taxas de registro da Oferta na CVM e na ANBIMA e as taxas de análise da B3 relativas à Oferta e à listagem, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia.

Não obstante, a Companhia e os Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, pagarão as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões aos Coordenadores da Oferta, bem como, a taxa de distribuição à B3. Para informações detalhadas sobre as despesas, veja a seção **“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com parte significativa dos custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta”** constante na página 99 deste Prospecto.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia, sem considerar a Opção das Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Custos	Valor <sup>(1)</sup>	% em Relação ao Valor Total da Oferta <sup>(5)</sup>	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação <sup>(1)</sup>
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Comissão de Coordenação <sup>(2)</sup> .....	6.292.149,05	0,70	0,12	0,70
Comissão de Garantia Firme de Liquidação <sup>(3)</sup> ...	6.292.149,05	0,70	0,12	0,70
Comissão de Colocação <sup>(4)</sup> .....	18.876.447,14	2,10	0,37	2,10
Remuneração de Incentivo <sup>(5)</sup> .....	11.235.980,44	1,25	0,22	1,25
<b>Total de Comissões<sup>(6)</sup>.....</b>	<b>42.696.725,68</b>	<b>4,75</b>	<b>0,83</b>	<b>4,75</b>
Impostos, Taxas e Outras Retenções <sup>(6)</sup> .....	4.560.303,30	0,51	0,09	0,51
Taxas de Registro na CVM <sup>(7)</sup> .....	634.628,72	0,07	0,01	0,07
Despesas com auditores <sup>(7)</sup> .....	2.181.399,42	0,24	0,04	0,24
Taxa de Registro na ANBIMA <sup>(7)</sup> .....	39.523,68	0,00	0,00	0,00
Taxas da B3 <sup>(8)</sup> .....	511.019,34	0,06	0,01	0,06
Despesas com Advogados <sup>(9)</sup> .....	4.732.594,75	0,53	0,09	0,53
Outras Despesas da Oferta <sup>(10)</sup> .....	2.214.577,26	0,25	0,04	0,25
<b>Total de Despesas.....</b>	<b>14.874.046,47</b>	<b>1,65</b>	<b>0,29</b>	<b>1,65</b>
<b>Total de Comissões e Despesas<sup>(11)(12)</sup>.....</b>	<b>57.570.772,15</b>	<b>6,40</b>	<b>1,12</b>	<b>6,40</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20,00% da remuneração base, que corresponde ao percentual de 3,50% aplicado sobre o produto resultante da multiplicação: (i) da quantidade total de Ações efetivamente colocadas; (ii) pelo Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) A Comissão de Garantia Firme, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20,00% da Remuneração Base.

(4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 60,00% da Remuneração Base.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,25% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (i) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação (considerando as Ações Adicionais); somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais serão pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores proporcionalmente às Ações ofertadas.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas de análise da B3 relativas à listagem e à Oferta serão arcadas pela Companhia e a taxa de distribuição da B3 será arcada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e *printer*.

(11) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação do *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.



Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia, sem considerar a Opção das Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Custos	Valor <sup>(1)</sup>	% em Relação ao Valor Total da Oferta <sup>(5)</sup>	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação <sup>(1)</sup>
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Comissão de Coordenação <sup>(2)</sup> .....	7.550.578,81	0,70	0,12	0,70
Comissão de Garantia Firme de Liquidação <sup>(3)</sup> ..	7.550.578,81	0,70	0,12	0,70
Comissão de Colocação <sup>(4)</sup> .....	22.651.736,42	2,10	0,37	2,10
Remuneração de Incentivo <sup>(5)</sup> .....	13.483.176,44	1,25	0,22	1,25
<b>Total de Comissões<sup>(6)</sup> .....</b>	<b>51.236.070,48</b>	<b>4,75</b>	<b>0,83</b>	<b>4,75</b>
Impostos, Taxas e Outras Retenções <sup>(6)</sup> .....	5.472.363,92	0,51	0,09	0,51
Taxas de Registro na CVM <sup>(7)</sup> .....	634.628,72	0,06	0,01	0,06
Despesas com auditores <sup>(7)</sup> .....	2.181.399,42	0,20	0,04	0,20
Taxa de Registro na ANBIMA <sup>(7)</sup> .....	47.428,42	0,00	0,00	0,00
Taxas da B3 <sup>(8)</sup> .....	573.940,83	0,05	0,01	0,05
Despesas com Advogados <sup>(9)</sup> .....	4.732.594,75	0,44	0,08	0,44
Outras Despesas da Oferta <sup>(10)</sup> .....	2.214.577,26	0,21	0,04	0,21
<b>Total de Despesas .....</b>	<b>15.856.933,32</b>	<b>1,47</b>	<b>0,26</b>	<b>1,47</b>
<b>Total de Comissões e Despesas<sup>(11)(12)</sup> .....</b>	<b>67.093.003,80</b>	<b>6,22</b>	<b>1,09</b>	<b>6,22</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20,00% da Remuneração Base.

(3) A Comissão de Garantia Firme, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20,00% da Remuneração Base.

(4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 60,00% da Remuneração Base.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,25% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (i) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação (considerando as Ações Adicionais); somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais serão pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores proporcionalmente às Ações ofertadas.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas de análise da B3 relativas à listagem e à Oferta serão arcadas pela Companhia e a taxa de distribuição da B3 será arcada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e *printer*.

(11) Sem levar em consideração a colocação das Ações Suplementares, e considerando as Ações Adicionais.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia, considerando a Opção das Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Custos	Valor <sup>(1)</sup>	% em Relação ao Valor Total da Oferta <sup>(5)</sup>	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação <sup>(1)</sup>
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Comissão de Coordenação <sup>(2)</sup> .....	8.651.704,85	0,84	0,15	0,84
Comissão de Garantia Firme de Liquidação <sup>(3)</sup> ..	6.292.149,05	0,61	0,11	0,61
Comissão de Colocação <sup>(4)</sup> .....	21.236.002,94	2,05	0,36	2,05
Remuneração de Incentivo <sup>(5)</sup> .....	12.921.377,44	1,25	0,22	1,25
<b>Total de Comissões<sup>(6)</sup> .....</b>	<b>49.101.234,28</b>	<b>4,75</b>	<b>0,83</b>	<b>4,75</b>
Impostos, Taxas e Outras Retenções <sup>(6)</sup> .....	5.244.348,76	0,51	0,09	0,51
Taxas de Registro na CVM <sup>(7)</sup> .....	634.628,72	0,06	0,01	0,06
Despesas com auditores <sup>(7)</sup> .....	2.181.399,42	0,21	0,04	0,21
Taxa de Registro na ANBIMA <sup>(7)</sup> .....	45.452,24	0,00	0,00	0,00
Taxas da B3 <sup>(8)</sup> .....	558.210,46	0,05	0,01	0,05
Despesas com Advogados <sup>(9)</sup> .....	4.732.594,75	0,46	0,08	0,46
Outras Despesas da Oferta <sup>(10)</sup> .....	2.214.577,26	0,21	0,04	0,21
<b>Total de Despesas .....</b>	<b>15.611.211,61</b>	<b>1,51</b>	<b>0,26</b>	<b>1,51</b>
<b>Total de Comissões e Despesas<sup>(11)(12)</sup> .....</b>	<b>64.712.445,89</b>	<b>6,26</b>	<b>1,10</b>	<b>6,26</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de (i) 20,00% da Remuneração Base, e (ii) no caso de exercício da Opção de Ações Suplementares, 50,00% da remuneração que corresponde ao percentual de 3,50% aplicado sobre o produto resultante da multiplicação: (a) da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas; (b) pelo Preço por Ação ("Remuneração Ações Suplementares").

(3) A Comissão de Garantia Firme, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20,00% da Remuneração Base. Não é aplicável Comissão de Garantia Firme para a colocação das Ações Suplementares.

(4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de (i) 60,00% da Remuneração Base e (ii) no caso de exercício da Opção de Ações Suplementares, 50,00% da Remuneração Ações Suplementares.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,25% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (i) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação; somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais serão pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores proporcionalmente às Ações ofertadas.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas de análise da B3 relativas à listagem e à Oferta serão arcadas pela Companhia e a taxa de distribuição da B3 será arcada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e *printer*.

(11) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais, e considerando as Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação do *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia, considerando a Opção das Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Custos	Valor <sup>(1)</sup>	% em Relação ao Valor Total da Oferta <sup>(5)</sup>	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação <sup>(1)</sup>
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Comissão de Coordenação <sup>(2)</sup> .....	9.910.134,61	0,82	0,14	0,82
Comissão de Garantia Firme de Liquidação <sup>(3)</sup> ...	7.550.578,81	0,62	0,11	0,62
Comissão de Colocação <sup>(4)</sup> .....	25.011.292,22	2,06	0,36	2,06
Remuneração de Incentivo <sup>(5)</sup> .....	15.168.573,44	1,25	0,22	1,25
<b>Total de Comissões<sup>(6)</sup>.....</b>	<b>57.640.579,08</b>	<b>4,75</b>	<b>0,83</b>	<b>4,75</b>
Impostos, Taxas e Outras Retenções <sup>(6)</sup> .....	6.156.409,39	0,51	0,09	0,51
Taxas de Registro na CVM <sup>(7)</sup> .....	634.628,72	0,05	0,01	0,05
Despesas com auditores <sup>(7)</sup> .....	2.181.399,42	0,18	0,03	0,18
Taxa de Registro na ANBIMA <sup>(7)</sup> .....	53.356,97	0,00	0,00	0,00
Taxas da B3 <sup>(8)</sup> .....	621.131,95	0,05	0,01	0,05
Despesas com Advogados <sup>(9)</sup> .....	4.732.594,75	0,39	0,07	0,39
Outras Despesas da Oferta <sup>(10)</sup> .....	2.214.577,26	0,18	0,03	0,18
<b>Total de Despesas.....</b>	<b>16.594.098,46</b>	<b>1,37</b>	<b>0,24</b>	<b>1,37</b>
<b>Total de Comissões e Despesas<sup>(11)(12)</sup>.....</b>	<b>74.234.677,54</b>	<b>6,12</b>	<b>1,07</b>	<b>6,12</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) A Comissão de Coordenação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de (i) 20,00% da Remuneração Base, e (ii) no caso de exercício da Opção de Ações Suplementares, 50,00% da Remuneração Ações Suplementares.

(3) A Comissão de Garantia Firme, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 20,00% da Remuneração Base. Não é aplicável Comissão de Garantia Firme para a colocação das Ações Suplementares.

(4) A Comissão de Colocação, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de (i) 60,00% da Remuneração Base e (ii) no caso de exercício da Opção de Ações Suplementares, 50,00% da Remuneração Ações Suplementares.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, é composta de 1,25% do produto da colocação da Oferta (que consiste: (i) na soma do produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações pelo Preço por Ação (considerando as Ações Adicionais); somada (b) ao produto resultante da multiplicação da quantidade total de Ações Suplementares efetivamente colocadas pelo Preço por Ação). A Remuneração de Incentivo constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Remuneração de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais serão pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores proporcionalmente às Ações ofertadas.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) As taxas de análise da B3 relativas à listagem e à Oferta serão arcadas pela Companhia e a taxa de distribuição da B3 será arcada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e *printer*.

(11) Levando em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação do *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Não há outra remuneração devida pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

### Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, convidarão as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações.

### Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

## Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data <sup>(1)</sup>
1	Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM	08.02.2021
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar. Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12.03.2021
3	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	19.03.2021
4	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	22.03.2021
5	Encerramento do Período de Reserva	31.03.2021
6	Encerramento das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	01.04.2021
7	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	05.04.2021
8	Início de negociação das Ações no segmento Novo Mercado da B3 Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	06.04.2021
9	Data de Liquidação	07.04.2021
10	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	05.05.2021
11	Data limite para a liquidação das Ações Suplementares	07.05.2021
12	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	20.05.2021
13	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	05.10.2021

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Para informações sobre (i) suspensão, cancelamento, modificação da Oferta, e/ou (ii) prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte o item “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento” na página 65 deste Prospecto Preliminar.

Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de disponibilização de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM.

Para informações sobre a integralização/liquidação e procedimentos a serem observados quanto a entrega das Ações, consulte o item “Procedimento da Oferta”, subitens “Oferta de Varejo” e “Oferta Institucional” nas páginas 58 e 63 deste Prospecto Preliminar.

Para informações sobre inadequação da Oferta, consulte o item “Inadequação da Oferta” na página 77 deste Prospecto Preliminar.

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da garantia firme de liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, consulte o item “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 66 deste Prospecto Preliminar.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição/aquisição das Ações a partir da data da nova disponibilização do Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas após o início do Prazo de Distribuição.

### **Regime de Distribuição**

A Oferta será realizada em conformidade com o Contrato de Colocação.

Os esforços de venda das Ações exclusivamente no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente inscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Capitais.

Após a disponibilização do Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto Preliminar, incluindo anexo o Formulário de Referência elaborado pela Companhia e seus eventuais aditamentos e/ou suplementos, nos termos da Instrução da CVM 480, o encerramento dos Períodos de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração e cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos Registros da Oferta pela CVM, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários na categoria “A” pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (incluindo as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Colocação, em conformidade com o disposto da Instrução CVM 400, o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado e observadas as disposições do item “Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 66 deste Prospecto.

**Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF, câmbio e/ou quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja demanda suficiente para subscrição/aquisição da totalidade das Ações objeto da Oferta*” deste Prospecto Preliminar.**

## Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) Oferta de Varejo, destinada aos Investidores Não Institucionais; e (ii) Oferta Institucional, destinada a Investidores Institucionais, conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta (“Plano de Distribuição”). Nos termos do Ofício-Circular CVM/ SRE, relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores não poderão, em nenhuma hipótese, ser consideradas no plano de distribuição para fins da alocação dos Investidores Não Institucionais.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para (i) proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap*, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido), e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta, para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **Para mais informações, veja a seção Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações” deste Prospecto Preliminar.**

### Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente (i) junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, destinado à subscrição/aquisição de Ações, em caráter irrevogável e irretratável, no âmbito da Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo, durante o Período de Reserva; e (ii) junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que realizarem solicitação de reserva antecipada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva durante o Período de Reservas para Pessoas Vinculadas, sendo que as Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais).

### *Oferta de Varejo Lock-Up e Oferta de Varejo Sem Lock-Up*

No contexto da Oferta de Varejo e considerando que devem ser envidados melhores esforços para atingir a dispersão acionária, conforme previsto no Artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado e segundo o Plano de Distribuição, o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento), e, no máximo, 20% (vinte por cento) da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva, sendo certo que:

- I. caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* de (i) de até 8% (oito por cento) do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 8% (oito por cento) do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
- II. caso haja demanda de Investidores de Varejo *Sem Lock-up* de (i) de até 2% (dois por cento) do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 2% (dois por cento) do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

### *Lock-up da Oferta de Varejo*

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

**CASO O PREÇO DE MERCADO DAS AÇÕES VENHA A CAIR E/OU OS INVESTIDORES DE VAREJO *LOCK-UP* POR QUAISQUER MOTIVOS VENHAM A PRECISAR DE LIQUIDEZ DURANTE O PERÍODO DE *LOCK-UP* DA OFERTA DE VAREJO APLICÁVEL E TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DAS AÇÕES DA OFERTA DE VAREJO SEREM TRANSFERIDAS, EMPRESTADAS, ONERADAS, DADAS EM GARANTIA OU PERMUTADAS, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, TAIS RESTRIÇÕES PODERÃO CAUSAR-LHES PERDAS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – OS INVESTIDORES DE VAREJO *LOCK-UP*, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERIR, EMPRESTAR, ONERAR, DAR EM GARANTIA OU PERMUTAR, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, A TOTALIDADE DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA DE SUA TITULARIDADE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA, PODERÃO INCORRER EM PERDAS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES”, DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.**

### *Procedimentos da Oferta de Varejo*

Na eventualidade de a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto nos itens (h) e (i) abaixo.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (c), (d), (f), e nos itens “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva”, na página 65 e 69 deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta de Varejo deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM 476, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva. Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação CVM 860, o Pedido de Reserva será o documento por meio do qual o Investidor Não Institucional aceitará participar da Oferta, subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição/aquisição das Ações pelos Investidores Não Institucionais será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda.
- (b) os Investidores Não Institucionais que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;
- (c) **o Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva pela Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada);



- (d) cada Investidor Não Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva pela Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada);
- (e) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a ser subscrita/adquirida e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio previstas nas alíneas (h) e (i) abaixo;
- (f) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea (e) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;
- (g) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, a cada Investidor Não Institucional de acordo com o Contrato de Colocação, e desde que efetuado o pagamento previsto no item (f) acima o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no item “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 65 deste Prospecto, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (c), (d) e (f) acima e no item “Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva” na página 69 deste Prospecto e a possibilidade de rateio previstas nos itens (h) e (i) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração, limitado ao número inteiro apurado;

- (h) caso o total de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*"). Caso haja Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), e
- (i) caso o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*"). Caso haja Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, serão devolvidos sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada).

**Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, ver a seção "Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta" na página 65 deste Prospecto.**

**Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a integralização/liquidação das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

**RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES NÃO INSTITUCIONAIS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE RESERVA QUE (I) LEIAM CUIDADOSAMENTE OS TERMOS E AS CONDIÇÕES ESTIPULADOS NO PEDIDO DE RESERVA, SOBRETUDO OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE PROSPECTO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, BEM COMO O ITEM “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA; (II) VERIFIQUEM COM A INSTITUIÇÃO CONSORCIADA DE SUA PREFERÊNCIA, ANTES DE REALIZAR SEU PEDIDO DE RESERVA, SE ESTA EXIGIRÁ A MANUTENÇÃO DE RECURSOS EM CONTA ABERTA E/OU MANTIDA JUNTO A ELA PARA FINS DE GARANTIA DO PEDIDO DE RESERVA; (III) ENTREM EM CONTATO COM A INSTITUIÇÃO CONSORCIADA DE SUA PREFERÊNCIA PARA OBTER INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE O PRAZO ESTABELECIDO PELA INSTITUIÇÃO CONSORCIADA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE RESERVA OU, SE FOR O CASO, PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO NA INSTITUIÇÃO CONSORCIADA, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ADOTADOS POR CADA INSTITUIÇÃO CONSORCIADA; E (IV) VERIFIQUEM COM A INSTITUIÇÃO CONSORCIADA DE SUA PREFERÊNCIA, ANTES DE PREENCHER E ENTREGAR O SEU PEDIDO DE RESERVA, A POSSIBILIDADE DE DÉBITO ANTECIPADO DA RESERVA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO CONSORCIADA. OS INVESTIDORES NÃO INSTITUCIONAIS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE RESERVA DEVERÃO LER CUIDADOSAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTIPULADOS NOS RESPECTIVOS PEDIDOS DE RESERVA, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.**

#### *Oferta Institucional*

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos do item “Oferta de Varejo” na página 58 deste Prospecto, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo, cada Investidor Institucional, a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional para, então, apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada aos respectivos Investidores Institucionais na Data de Liquidação, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação CVM 860, o termo de aceitação será o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Institucional aceitará participar da Oferta, subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição/aquisição das Ações será formalizada por meio do referido termo de aceitação, a ser utilizado por todos os Coordenadores da Oferta de acordo com os procedimentos internos de cada Coordenador da Oferta para a formalização do referido documento, e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, conforme o caso, no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às eventuais instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo transações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) e que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400 são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto Preliminar.

**A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODERÁ IMPACTAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ REDUZIR A LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODERÁ AFETAR ADVERSAMENTE A FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO, E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS PODERÁ RESULTAR NA REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO”, DESTES PROSPECTO PRELIMINAR.**

#### **Prazos de Distribuição e Liquidação**

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 05 de abril de 2021, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 05 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o terceiro dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a disponibilização do Anúncio de Início, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

### **Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta**

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% (vinte por cento) do preço inicialmente indicado, considerando um Preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% (vinte por cento) deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do §1º e 2º do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício-Circular CVM/SRE, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descritos.

A revogação, cancelamento, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelarem-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 12:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

**Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.”, constante deste Prospecto Preliminar.**

**Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento nos termos descritos nas páginas 60 a 62 deste Prospecto.**

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do descritos nas páginas 60 a 62 deste Prospecto e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos nas páginas 60 a 62 deste Prospecto, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF e/ou Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento dos registros da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400.

### Informações Sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a celebração do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional o encerramento dos Períodos de Reserva, a conclusão do Procedimento e *Bookbuilding*, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários na categoria “A” pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizarão a distribuição de Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares), em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

<b>Coordenador da Oferta</b>	<b>Quantidade<sup>(1)</sup></b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Quantidade<sup>(2)</sup></b>	<b>Percentual (%)</b>
Itaú BBA .....	20.545.792	40,00%	24.654.950	40,00%
UBS BB .....	15.409.345	30,00%	18.491.214	30,00%
BTG Pactual .....	15.409.345	30,00%	18.491.214	30,00%
<b>Total.....</b>	<b>51.364.482</b>	<b>100,00%</b>	<b>61.637.378</b>	<b>100,00%</b>

<sup>(1)</sup> Sem considerar as Ações Adicionais.

<sup>(2)</sup> Considerando as Ações Adicionais.

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária de os Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidarem as Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, e sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas pelos seus respectivos investidores, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e forem cumpridas as condições neles previstas, concedido o registro da Companhia como companhia aberta sob a categoria "A" pela CVM, concedidos os registros da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, liquidará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas por investidores no mercado; multiplicado pelo Preço por Ação, nos termos do Contrato de Colocação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da disponibilização do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das Ações da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

#### **Direitos, Vantagens e Restrições das Ações**

As Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso. As Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da disponibilização do Anúncio de Início, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia. Dentre referidos direitos e benefícios assegurados aos titulares das Ações, destacam-se os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e recebimento de dividendos adicionais ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de assembleia geral ou pelo conselho de administração, conforme aplicável;

- (c) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores alienantes da Companhia, se houver, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado (*tag along*);
- (d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, se houver, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado (salvo hipóteses de dispensa previstas no Regulamento do Novo Mercado), pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada;
- (e) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (g) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início, na proporção da sua participação no capital social da Companhia; e
- (h) todos os direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no estatuto social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores mobiliários” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 551.



## **Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva**

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, por tal Instituição Consorciada, aos respectivos investidores, os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos em razão do depósito, e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF e/ou Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada); (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensa, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar, imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

## **Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-Up*)**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia (“Administradores”) celebrarão acordos de restrição à emissão e/ou venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Instrumento de *Lock-Up*”), por meio dos quais obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do Prospecto Definitivo (“Período de *Lock-up*”), conforme seja aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, a não efetuar quaisquer das seguintes operações, direta ou indiretamente, conforme aplicável em cada caso, sem o prévio consentimento dos Agentes de Colocação Internacional e dos Coordenadores da Oferta: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, prometer ou, de qualquer forma, transferir ou dispor de quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou conceder qualquer opção, direito ou garantia de compra de quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ou celebrar qualquer transação que possa ter este mesmo efeito (“Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*”); (iii) celebrar qualquer contrato de *hedge* ou *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme previstas nos itens (i) e (ii) acima ou neste item (iii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; (iv) estabelecer ou aumentar uma opção de venda ou liquidar ou reduzir uma opção de compra equivalentes a Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, conforme o significado atribuído pela Seção 16 do *Exchange Act*; (v) protocolar ou submeter um pedido de registro relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-Up*, conforme os termos do *Securities Act* ou das leis brasileiras; ou (vi) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima.

As restrições previstas acima com relação aos Acionistas Vendedores e os Administradores são expressamente acordadas para evitar que os Acionistas Vendedores e os Administradores se envolvam em qualquer transação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que seja razoavelmente esperado que leve ou resulte na emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia ou a venda ou a disposição de ações ordinárias de emissão da Companhia, mesmo que tais valores mobiliários venham a ser transferidos por alguém que não os Acionistas Vendedores e os Administradores. A proibição com relação à realização de *hedge* ou outras transações pode incluir, sem limitação, qualquer venda a descoberto ou qualquer aquisição, venda ou outorga de qualquer direito (incluindo, sem limitação, qualquer opção de compra ou de venda) com relação a quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou parcela do capital social da Companhia, ou quaisquer outros valores mobiliários, ou com relação a qualquer valor mobiliário que inclua, se relacione ou venha a derivar de qualquer parte significativa do valor das ações ordinárias emitidas pela Companhia.

Ainda, as vedações listadas acima não se aplicarão, em certas hipóteses, incluindo, mas não se limitando, conforme seja aplicável em cada Instrumento de *Lock-up*, às seguintes transferências: (a) como doações de boa-fé, desde que anteriormente à transferência, o recipiente se obrigue junto aos Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional, a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional, e confirme que se encontra em cumprimento dos termos do Contrato de Colocação Internacional desde a data de assinatura do Instrumento de *Lock-up*, e na extensão aplicável; (b) as Ações a serem vendidas de acordo com o Contrato de Colocação (inclusive as Ações Adicionais); (c) a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-Up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que anteriormente à transferência, o recipiente se obrigue junto aos Agentes de Colocação Internacional, a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional, e confirme que se encontra em cumprimento dos termos do Contrato de Colocação Internacional; (d) emissões pela Companhia de ações ordinárias de acordo com conversões ou permutas de valores conversíveis ou permutáveis ou exercício de garantias ou opções, em cada caso, que esteja em aberto na data de assinatura do Instrumento de *Lock-up* e descrita nos Prospectos; (e) como um empréstimo a qualquer Coordenador ou outra entidade indicada por um Coordenador, em quantidade determinada por tal Coordenador, com a finalidade de permitir a estabilização das Ações, conforme previsto no Contrato de Colocação; (f) como distribuição a sócios ou acionistas do signatário do Instrumento de *Lock-up*, desde que anteriormente à transferência, o recipiente se obrigue junto aos Agentes de Colocação Internacional, a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional; (g) outorgas de valores mobiliários ou a emissão ou entrega de ações pela Companhia ou transferências ou disposições relacionadas ao exercício de opções de compra, ou pagamento de quantia relacionada a evento de liquidez de plano de ações fantasma, ou de acordo com quaisquer outros planos de incentivo de funcionário, diretor ou executivo outorgado pela Companhia, de acordo com os termos de um plano devidamente aprovado e em eficácia na data de assinatura do Instrumento de *Lock-up* e descrito nos Prospectos, desde que quaisquer valores mobiliários recebidos em razão de tal outorga ou entrega prevista neste item seja feito a parte que se comprometa a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional; (h) à Companhia, relacionada com o exercício de opções de compra ou pagamento de um evento de liquidez de plano de ações fantasma outorgada pela Companhia, com o propósito exclusivo de pagar o preço de compra ou tributos retidos; (i) transações relativas a ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas em mercado após a conclusão da Oferta; (j) se tal transferência ocorrer por força de lei, como regras de sucessão e distribuição, regras a respeito dos efeitos de uma incorporação, desde que anteriormente à transferência, o recipiente se obrigue junto aos Agentes de Colocação Internacional, a cumprir os termos do Contrato de Colocação Internacional, e confirme que se encontra em cumprimento dos termos do Contrato de Colocação Internacional; ou (k) com o consentimento prévio por escrito dos Agentes de Colocação Internacional. A Companhia não irá, em nenhum momento do Período de *Lock-up*, direta ou indiretamente, tomar quaisquer medidas referidas acima que possam causar uma derrogação da possibilidade de registro da Oferta e venda das Ações de acordo com o *Securities Act*. Sem prejuízo do disposto acima, os Acionistas Vendedores e os Administradores poderão transferir Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* em determinadas hipóteses expressamente previstas no Contrato de Colocação.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 91 deste Prospecto Preliminar.**

## **Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações e das Ações da Companhia**

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração e custódia das Ações e das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

### **Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional**

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta”, na página 66 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos Auditores Independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia e os Acionistas Vendedores a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores e contra a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores forem condenados em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 96 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 75 deste Prospecto.

### **Estabilização do Preço das Ações e Formador de Mercado**

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3 (inclusive), observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das Ações da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 74 deste Prospecto.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, em relação às Ações, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve contratação de formador de mercado.

### **Negociação das Ações na B3**

A Companhia, voluntariamente, solicitou à B3 adesão ao segmento de listagem do Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e de divulgação de informações ao mercado mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, condicionada à realização da Oferta.

A Companhia e a B3 celebrarão, até a data de disponibilização do Anúncio de Início, o Contrato de Participação no Novo Mercado, conforme disposto no artigo 5º do Regulamento do Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Por meio do Contrato de Participação no Novo Mercado, a Companhia aderirá ao segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As Ações serão negociadas no Novo Mercado sob o código “GENT3”, a partir do dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início.

Para informações adicionais sobre a negociação das ações na B3, consulte uma das Instituições Participantes da Oferta. Recomenda-se, antes da decisão de investimento nas Ações, a leitura do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, em especial a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 308 e do item “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir da página 91 deste Prospecto.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas na seção “12.12 – outras informações relevantes” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 484 e no Regulamento do Novo Mercado.

#### **Condições a que a Oferta esteja submetida**

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

#### **Informações adicionais**

A subscrição/aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia”, a partir das páginas 91 e 18 deste Prospecto, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 308, antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

A Companhia e os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar, ter acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou obter informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

#### **COMPANHIA**

##### **LG Informática S.A.**

Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial

Bairro Cidade Vera Cruz

CEP 74.934-600, Aparecida de Goiânia – GO

At.: Thomas Christoph Khalil

Tel.: +55 (62) 3928-9012

<http://ri.lg.com.br/> (neste *website*, clicar no título do documento correspondente).

## COORDENADORES DA OFERTA

### Coordenador Líder

#### **Banco Itaú BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares  
CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: + 55 (11) 3708-8876

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “LG Informática S.A.” e, posteriormente, clicar em “2021” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Prospecto Preliminar”)

#### **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At. Sr. João Floriano

Telefone: + 55 (11) 2767-6506

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar no título do documento correspondente no subitem “LG Informática S.A.”)

#### **Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo – SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

Fax: +55 (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2021” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da “LG Informática S.A.” clicar em “Prospecto Preliminar”)

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

#### **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br>, em tal página, no campo “Pesquisa de Dados”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida acessar “Ofertas em Análise”, em seguida, no quadro “Tipo de Oferta”, linha Ações, selecionar o *link* com o volume na coluna “Primárias”, na sequência, no quadro, acessar o *link* do número do processo correspondente à LG Informática S.A., e no quadro da referente à “LG Informática S.A.” acessar o *link* “Prospecto Preliminar”.

#### **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/) (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar na página “Empresas”, clicar em LG Informática S.A., e, posteriormente, acessar “Prospecto Preliminar”.

### Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

**O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3:**

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

## **Companhia**

### **LG Informática S.A.**

<http://ri.lg.com.br/> (neste *website*, clicar no título do documento correspondente).

## **Coordenadores da Oferta**

### **Coordenador Líder**

#### **Banco Itaú BBA S.A.**

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “LG Informática S.A.” e, posteriormente, clicar em “2021” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim escolher o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

#### **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar no título do documento correspondente no subitem “LG Informática S.A.”)

#### **Banco BTG Pactual S.A.**

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2021” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias da LG Informática S.A.” escolher o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

### **Comissão de Valores Mobiliários**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br>, em tal página, no campo “Pesquisa de Dados”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida acessar “Ofertas em Análise”, em seguida, no quadro “Tipo de Oferta”, linha Ações, selecionar o link com o volume na coluna “Primárias”, na sequência, no quadro, acessar o link do número do processo correspondente à LG Informática S.A. e no quadro referente à “LG Informática S.A.”, acessar os links dos anúncios e avisos da Oferta).

### **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/) (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, na página “Empresas”, clicar em “LG Informática S.A.” link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

## **Instituições Consorciadas**

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (<http://www.b3.com.br>).



Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. **Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída ou disseminada nos Estados Unidos.**

**Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.** Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam cuidadosamente os termos e condições previstos no Pedido de Reserva, especialmente relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta.

**“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”**

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM e será registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, sendo que os registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária foram requeridos junto à CVM em 08 de fevereiro de 2021.

#### **Inadequação da Oferta**

**A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em ações, bem como dos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.**

**O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor econômico em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações é um investimento em renda variável e não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever/adquirir Ações.**

**O Prospecto Definitivo estará oportunamente à disposição dos investidores nos endereços acima indicados.**

**A Oferta será registrada na ANBIMA em atendimento ao disposto no Código ANBIMA.**

A Oferta não é destinada a investidores que busquem retorno de curto prazo e/ou necessitem de liquidez em seus investimentos, bem como, deve-se levar em consideração que qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, inclusive o investimento nas Ações objeto desta Oferta, apresenta riscos e possibilidade de perdas parcial ou total, do valor investido, e cujos riscos devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos pelo investidor.

**LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 18 E 91 DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 308, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

## APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

### Coordenador Líder

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 30 de setembro de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,6 trilhão e uma carteira de crédito de R\$689 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

### Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o *ranking* de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no *ranking* por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

**No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo *ranking*, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.**

## **UBS BB**

O UBS BB foi constituído em 2020 através da combinação das operações de banco de investimentos do UBS AG (“UBS”) e do BB - Banco de Investimento S.A (“Banco do Brasil”), incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variáveis, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos clientes o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, *research* de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes locais, principalmente em *Corporate Banking*. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, *project finance* e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: *Wealth Management*, *Investment Bank*, *Personal & Corporate Banking* e *Asset Management*, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, “Best Global Investment Bank” e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como “Best Bank for Swiss Francs”, “Best Equity Bank for Western Europe” e “Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore”. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de *Private Banking* que foi reconhecida como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$25,1 bilhões e 10,9% de *market share*, encerrando o período em 4º lugar no *Ranking* ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no *Ranking* ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

## BTG Pactual

Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros *rankings* desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “*Brazil’s Equity House of the Year*”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “*World’s Best Equity House*” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “*Equity House of the Year*” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “*Best Equity House Latin America*” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “*Best Investment Bank*” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “*#1 Equity Research Team Latin America*” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (*Institutional Investor*, *Weighted Rankings*).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do *IPO* da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King. Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil, assim como do *IPO* da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris e 3R Petroleum.

## **RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA**

### **Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder**

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu respectivo conglomerado financeiro:

- prestação de serviços de cobrança, com valor transacionado médio mensal de R\$11.806.400,00 no ano de 2020, contratado em 10 de janeiro de 2006 por prazo indeterminado e sem garantias, pelo qual é cobrada taxa de R\$1,99/boleto, sendo a remuneração média mensal no ano de 2020 de R\$1.283,41; e
- prestação de serviços de pagamento, com valor transacionado médio mensal de R\$10.472.441,00 no ano de 2020, contratado em 10 de janeiro de 2006 por prazo indeterminado e sem garantias, pelo qual é cobrada uma taxa variável sobre o volume transacionado, sendo a remuneração média mensal no ano de 2020 de R\$3.047,16.

Além do descrito acima e do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico não possuem relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu respectivo conglomerado financeiro.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico.

A Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico poderão, no futuro, vir a contratar o Itaú BBA e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro, para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira e/ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.



O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do conglomerado financeiro do Itaú BBA e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico e o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

### **Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não tinham qualquer outro relacionamento com o UBS BB e seu respectivo grupo econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o UBS BB e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do UBS BB e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao UBS BB cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o UBS BB poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do UBS BB como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

### **Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não tinham qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual e seu respectivo grupo econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do BTG Pactual e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder**

Na data deste Prospecto, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro prestam serviços bancários para o FIP e para os Srs. Felipe Vieiralves Azevedo, Gustavo Reis Teixeira e Daniela Reis Teixeira Mendonça, incluindo, entre outros, conta corrente, investimentos, operações de crédito, consultoria ou gestão financeira. Além disso e do relacionamento referente à Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro não tem qualquer relacionamento comercial relevante com os Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Itaú BBA e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Itaú BBA cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento comercial relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o UBS BB**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o UBS BB e seu respectivo grupo econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, vir a contratar o UBS BB e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao UBS BB cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o UBS BB poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do UBS BB como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual e seu respectivo grupo econômico.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, vir a contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

## FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

*O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” na página 18 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo, na página 308 deste Prospecto, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, inclusive nas respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto a partir da página 215.*

*As atividades, situação financeira, reputacional, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e pelos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das Ações pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas não conhecidos pela Companhia ou que, atualmente, a Companhia considera irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.*

*Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das Ações de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.*

*Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 308 deste Prospecto.*

***O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.***

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e no valor das ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

***A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações e ações de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.***

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco “*O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia*” na página 91 deste Prospecto.

Em 31 de março de 2020, a capitalização bursátil de todas as companhias listadas na B3 representava, aproximadamente, R\$3,1 trilhões e a média de negociações diárias era de, aproximadamente, R\$36 bilhões, segundo dados da própria B3. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 33,9% do volume total de ações negociadas na B3 durante o período de três meses terminado em 31 de março de 2020, enquanto que a New York Stock Exchange, nos Estados Unidos, teve uma capitalização bursátil de aproximadamente US\$16,8 trilhões em 31 de março de 2020, com média do volume diário de negociação de aproximadamente US\$251 bilhões durante o período de três meses terminado em 31 de março de 2020. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado. Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.



***Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.***

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco “*O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia*” na página 91 deste Prospecto.

***A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-Up pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.***

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores celebrarão acordos de restrição à venda de Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia já detidas ou que venham a ser emitidas pela Companhia, por meio dos quais concordarão, pelo Período Inicial de *Lock-up*, sujeitos a algumas exceções, em não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de qualquer outra forma dispor ou outorgar quaisquer direitos, direta ou indiretamente, registrar ou pedir o registro de uma distribuição ou oferta pública nos termos do *Securities Act* ou da Legislação Brasileira, opções ou warrants para a compra já detidos ou que venham a ser detidos, ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão ou permuta ou que representem o direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia emitidas em seu favor ou que, nos termos da legislação tenha direito de receber ou celebrar qualquer acordo de swap ou outro acordo que transfira a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos da titularidade, ou warrants ou outros direitos de compra, de quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos a *Lock-up*, ou anunciar publicamente a intenção de executar qualquer operação especificada acima.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos Acionistas Vendedores e pelos Administradores estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

***A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.***

A Companhia pode vir a captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas pode resultar em alteração no preço de mercado das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

***A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.***

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para (i) proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap*, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta, para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Tais operações poderão influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

***A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.***

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos” na página 100 deste Prospecto, e afetar a capacidade da Companhia de executar seu plano de negócios, o que poderá ter impactos no crescimento e nos resultados das operações da Companhia.

***Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja demanda para subscrição/aquisição da totalidade das Ações objeto da Oferta.***

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 65 deste Prospecto.

***Os investidores na Oferta sofrerão diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações.***

Caso o Preço por Ação seja superior ao valor patrimonial por ação, assim entendido como o resultado da divisão (1) do valor consolidado no ativo da Companhia, reduzido do valor consolidado do seu passivo, pela (2) quantidade total de ações que compõe o capital social da Companhia, os investidores que subscreverem Ações poderão integralizar um valor que é superior ao valor patrimonial por ação, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento na Companhia.

Considerando a subscrição das Ações, com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o percentual de diluição imediata resultante da Oferta será de 71,25% para os investidores da Oferta, considerando apenas a colocação das Ações objeto da Oferta Base (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de Ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia

ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

Para maiores informações, veja a seção “Diluição” na página 103 deste Prospecto.

***A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.***

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e/ou os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Um eventual processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, pode envolver valores elevados, o que poderá afetar negativamente a Companhia.

***Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Instituições Consorciadas.***

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, poderá deixar imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Para maiores informações, veja a seção “Violações das Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva” na página 69 deste Prospecto.

***A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.***

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*) em operações contratadas com terceiros (desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas), tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) além de outras operações permitidas pelo artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400. Tais operações não serão consideradas investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações da Oferta.

***A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio, o que pode afetar adversamente o preço de suas ações.***

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia, se houver, poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

***Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, ANBIMA, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.***

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passaram a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 285.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, ou, ainda, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária nossa situação patrimonial, veja a seção “Capitalização” na página 102 deste Prospecto. o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores, assim como a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma.

***O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional contém condições suspensivas em relação à colocação das Ações e das Ações do Lote Suplementar. Caso tais condições não sejam implementadas até a Data de Liquidação e Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme aplicável, o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional poderão ser rescindidos e, conseqüentemente, o registro da Oferta pela CVM será cancelado.***

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional condicionam a colocação das Ações e das Ações do Lote Suplementar, à implementação de certas condições suspensivas até a Data de Liquidação e Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar. Caso as referidas condições suspensivas não sejam implementadas, o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional poderão ser rescindidos. Nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta pela CVM. Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional”, na página 72 deste Prospecto. Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 74 deste Prospecto.

O cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, por meio de anúncio a ser divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 75 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF e/ou Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 65 deste Prospecto.

***Os Investidores de Varejo Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.***

Os Investidores de Varejo *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de Lock up da Oferta de Varejo e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

***Os interesses dos Administradores podem ficar excessivamente vinculados à cotação de negociação das Ações, na medida em que suas remunerações são baseadas, em parte, em planos de opções de compra de Ações.***

Os Administradores elegíveis como são beneficiários do Plano de Opções, nos termos do qual os potenciais ganhos para os beneficiários que venham a ser outorgados estarão vinculados a valorização do preço das Ações no mercado. O fato de uma parcela significativa da remuneração dos Administradores poder vir a estar ligada ao desempenho de mercado das Ações poderá levá-los a conduzir suas atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos demais acionistas da Companhia que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre o Plano de Opções, veja a seção “Diluição”, a partir da página 103 deste Prospecto e o item “13.4. Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 497 deste Prospecto.

***A Companhia arcará com parte significativa dos custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.***

A Companhia arcará com parte significativa dos custos e das despesas da Oferta, incluindo os custos e das despesas da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta Primária e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, estimamos que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão de aproximadamente R\$321.598 mil, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) iniciativas de pesquisa e desenvolvimento da Companhia, incluindo investimentos em projetos de monetização da base e expansão de novos canais de distribuição e desenvolvimento de novas unidades de negócio para tais fins; (ii) investimento no desenvolvimento do marketing da Companhia e de seus serviços aos setores em que atua; (iii) crescimento por meio de fusões e aquisições de empresas que apresentem sinergia aos negócios da Companhia; (iv) subsídios para migração da base *on-premises* para SaaS; (v) pagamento a beneficiários de prêmio decorrente do evento de liquidez (Oferta), nos termos do programa de incentivo de longo prazo *Phantom Share*; e (vi) reforço do capital de giro.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, que representa 38,9% da Oferta Base:

<u>Destinação</u>	<u>Percentual Estimado dos Recursos Líquidos</u>	<u>Valor Estimado Líquido<sup>(1)(2)</sup></u>
	(%)	(em R\$ mil)
Iniciativas de pesquisa e desenvolvimento .....	22,0%	70.759
Desenvolvimento do marketing para o SMB .....	18,2%	58.453
Crescimento por meio de fusões e aquisições.....	38,3%	123.059
Subsídios para migração da base <i>on-premises</i> para SaaS .....	14,3%	46.147
Pagamento a beneficiários do programa <i>Phantom Share</i> .....	4,4%	13.951
Reforço do capital de giro.....	3%	9.229
<b>Total .....</b>	<b>100%</b>	<b>321.598</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares da Oferta Primária.

Em relação a fusões e aquisições de empresas, a Companhia está sempre atenta a oportunidades de crescimento dentro de seu segmento de atuação no curso regular de seus negócios e está continuamente analisando potenciais operações que agreguem valor aos seus acionistas. Na data deste Prospecto, não há uma posição definida sobre potenciais alvos relevantes a serem adquiridos pela Companhia, nem quanto tempo tais potenciais negociações levarão para serem finalizadas, não tendo celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para quaisquer aquisições relevantes. Não há previsão para aquisição de empresas-alvo de partes relacionadas.

Em complemento, nos termos do Programa de *Phantom Share*, quando da ocorrência de um “Evento de Liquidez” (assim entendido como: (a) uma oferta pública de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; (b) a cessão, venda, permuta ou qualquer outra forma de alienação direta ou indireta das ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas controladores, desde que implique na alienação e controle da Companhia; e (c) a venda, cessão, alienação, a qualquer título, de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a qualquer terceiro), a Companhia deve pagar ao beneficiário um prêmio que consiste na variação positiva entre o valor referencial e o valor de avaliação da Companhia considerado para fins do Evento de Liquidez em questão.

Tendo em vista que a consumação da Oferta configura, nos termos descritos acima, um Evento de Liquidez, a Companhia pagará aos beneficiários do Programa de *Phantom Share* o valor que fazem jus a receber em relação a cada unidade de performance sob sua titularidade. Para mais informações, vide item 13.2 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 491.



A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que não podemos garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseamos nossas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta Primária não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos nossos negócios, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados por nós por meio da Oferta Primária sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, poderemos efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras.

Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação, correspondente ao ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, conforme o caso, de R\$18.939 mil nos recursos líquidos advindos da Oferta Primária, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta.

#### **Oferta Secundária**

Por fim, não receberemos quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Secundária, das Ações Adicionais e/ou das Ações Suplementares, visto que tais recursos líquidos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária nossa situação patrimonial, veja a seção “Capitalização” na página 102 deste Prospecto.

## CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta nossa capitalização total, que corresponde pela soma de passivo de arrendamento e o total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020, indicando (i) a situação histórica naquela data; (ii) a posição ajustada para refletir a distribuição de dividendos de R\$12.766 mil aprovada pelos acionistas da Companhia em 5 de janeiro de 2021; e (iii) a posição ajustada para considerar os recursos líquidos estimados da Oferta Primária, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta, em aproximadamente R\$321.598 mil, com base no ponto médio da Faixa Indicativa, e a distribuição de dividendos de R\$12.766 mil aprovada pelos acionistas da Companhia em 5 de janeiro de 2021.

As informações abaixo, referentes à coluna “Histórico”, foram extraídas das nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3 – Informações Financeiras Seleccionadas”, “10 – Comentários dos Diretores” e “18 – Valores Mobiliários” do Formulário de Referência nas páginas 297, 431 e 551, respectivamente, deste Prospecto, bem como com as demonstrações contábeis consolidadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 215.

	Em 31 de dezembro de 2020		
	Histórico	Ajustado Pós-Distribuição de Dividendos <sup>(1)</sup>	Ajustado Pós-Oferta <sup>(1)(2)</sup>
		<i>(em milhares de R\$)</i>	
Passivo de arrendamento - circulante .....	2.504	2.504	2.504
Passivo de arrendamento - não circulante .....	8.434	8.434	8.434
Patrimônio líquido .....	93.650	80.884	402.482
<b>Capitalização total<sup>(3)</sup> .....</b>	<b>104.588</b>	<b>91.822</b>	<b>413.420</b>

<sup>(1)</sup> Ajustado para refletir a distribuição de dividendos de R\$12.766 mil aprovada pelos acionistas da Companhia em 5 de janeiro de 2021.

<sup>(2)</sup> Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), estimados em R\$321.598 mil, calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa, após a dedução das comissões e das despesas estimadas como devidas por nós no âmbito da Oferta.

<sup>(3)</sup> Capitalização total corresponde à soma de passivo de arrendamento e o total do patrimônio líquido.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação, correspondente ao ponto médio da Faixa Indicativa, aumentaria (reduziria) o valor de nosso patrimônio líquido e de nossa capitalização total em R\$18.939 mil, após a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta.

O valor de nosso patrimônio líquido após a conclusão da oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do preço por ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Além do evento descrito acima, não houve alteração relevante na nossa capitalização total desde 31 de dezembro de 2020.

## DILUIÇÃO

*Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.*

Em 31 de dezembro de 2020, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$93.650 mil e o valor patrimonial contábil por Ação, considerando a distribuição de dividendos de R\$12.766 mil aprovada pelos acionistas da Companhia em 5 de janeiro de 2021 e desdobramento de ações aprovado em 12 de março de 2021, seria de R\$1,35. O referido valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2020, ajustado pelo desdobramento de ações aprovado em 12 de março de 2021.

Considerando a distribuição de dividendos de R\$12.766 mil aprovada pelos acionistas da Companhia em 5 de janeiro de 2021 e a subscrição da totalidade das Ações no âmbito da Oferta Primária e após a dedução das comissões e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2020 seria de R\$402.482 mil, representando um valor de R\$5,03 por ação de emissão da Companhia, considerando o desdobramento de ações aprovado em 12 de março de 2021.

Isso representaria (i) um aumento do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia correspondente a R\$3,68 para os acionistas existentes; e (ii) uma diluição imediata do valor patrimonial contábil por ação de R\$12,47 para os novos investidores, adquirentes de Ações no contexto da Oferta. Essa redução representa a diferença entre o preço por ação ordinária de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja seção “Informações Sobre à Oferta – Custos de Distribuição”, na página 51 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de nossa emissão, com base em seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 e considerando os impactos do desdobramento das ações e da realização da Oferta:

	<u>Em R\$, exceto %</u>
Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....	R\$17,50
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2020 ajustado para refletir a distribuição de dividendos e o desdobramento das ações <sup>(2)</sup> .....	R\$1,35
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2020 ajustado para refletir a distribuição de dividendos, o desdobramento das ações e a Oferta <sup>(2)</sup> .....	R\$5,03
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2020 para os atuais acionistas.....	R\$3,68
Diluição do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia dos novos investidores <sup>(3)</sup> .....	R\$12,47
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta <sup>(4)</sup> .....	71,25%

<sup>(1)</sup> Considerando a subscrição das Ações, com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

<sup>(2)</sup> Considera a distribuição de dividendos de R\$12.766 mil aprovada pelos acionistas da Companhia em 5 de janeiro de 2021 e o desdobramento das ações da Companhia na proporção de 1:8,00471638 aprovado pelos acionistas da Companhia em 12 de março de 2021.

<sup>(3)</sup> Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

<sup>(4)</sup> Cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de nossa emissão e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta – Preço por Ação”, na página 49 deste Prospecto.

Um acréscimo (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação acarretaria um acréscimo (redução), após a conclusão da Oferta, (i) de R\$18.939 mil no valor do nosso patrimônio líquido contábil; (ii) de R\$0,24 no valor do patrimônio líquido contábil por ação de nossa emissão; (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,76 por Ação, após deduzidas as comissões e as despesas devidas por nós no âmbito da Oferta. O valor do nosso patrimônio líquido contábil após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de nossa emissão, nem em alteração em nosso patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, será integralmente entregue aos Acionistas Vendedores.

### ***Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações***

A Companhia aprovou em 29 de janeiro de 2021, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em tal data, o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano de Opções” ou “Plano”).

São elegíveis para participar do Plano de Opções, os administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia, bem como os administradores, empregados e prestadores de serviço de sociedades controladas pela Companhia, quando aplicável, que sejam considerados parte do pessoal-chave das sociedades em questão (“Pessoas Elegíveis”).

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a execução do Plano, incluindo: (a) aprovar a criação, alteração ou extinção de programas de outorga de Opções, assim como definir seus termos e condições; (b) indicar as Pessoas Elegíveis que poderão fazer jus a Opções em um determinado Programa (“Beneficiários SOP”) e autorizar a outorga de Opções em seu favor; (c) fixar os termos e condições da outorga das Opções, bem como a sua modificação quando necessário ou conveniente; (d) promover a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, ou autorizar a alienação de ações em tesouraria, para fazer jus ao exercício de Opções; (e) aprovar os Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários SOP; (f) analisar casos excepcionais ou omissões relacionadas a este Plano, aos Programas ou aos Contratos de Outorga; e (g) dirimir dúvidas quanto à interpretação das regras estabelecidas no Plano, nos programas ou nos Contratos de Outorga.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Plano.

Na administração do Plano, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, conferir tratamento diferenciado entre Beneficiários SOP que estejam em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Beneficiários SOP as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns Beneficiários SOP.

As deliberações do Conselho de Administração tomadas nos termos deste Plano têm força vinculante para a Companhia e para os Beneficiários SOP.

O Plano de Opções terá sua eficácia condicionada à efetiva realização da Oferta, assim entendida como a data da fixação do Preço por Ação, quando somente então passará a vigorar e permanecerá vigente por prazo indeterminado, extinguindo-se, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração.

Até a data deste Prospecto, e no âmbito do Plano, não foram outorgadas quaisquer Opções. Para mais informações sobre o Plano, vide o item 13.4 do Formulário de Referência.

O quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima de 6% (seis por cento) das Ações representativas do capital social total da Companhia, imediatamente após a liquidação da Oferta, com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e considerando o desdobramento das ações aprovado em 12 de março de 2021 e a subscrição das Ações no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e Adicionais, ao Preço por Ação que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta.

	<b>Em R\$, exceto %</b>
Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....	17,50
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2020 ajustado para refletir a distribuição de dividendos e o desdobramento das ações <sup>(2)</sup> .....	1,35
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2020 ajustado para refletir a distribuição de dividendos, o desdobramento das ações, a Oferta e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Plano <sup>(2)(3)</sup> .....	5,74
Aumento do valor patrimonial contábil por ação atribuído aos acionistas existentes, considerando o desdobramento das ações, a Oferta e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Programa <sup>(2)</sup> .....	4,39
Diluição do valor patrimonial contábil por ação aos novos investidores, considerando o desdobramento das ações, a Oferta e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Plano <sup>(4)</sup> .....	11,76
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta e do exercício da totalidade das Opções previstas no Plano <sup>(5)</sup> .....	67,22%

(1) Considerando a subscrição das Ações, com base no Preço por Ação de R\$17,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considera a distribuição de dividendos de R\$12.766 mil aprovada pelos acionistas da Companhia em 5 de janeiro de 2021, o desdobramento das ações da Companhia na proporção de 1:8,00471638 aprovado pelos acionistas da Companhia em 12 de março de 2021.

(3) Considera o número total das ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Plano.

(4) Para os fins aqui previstos, essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta e a outorga e o exercício da totalidade das Opções previstas no Plano.

(5) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

## Histórico do Preço de Emissão de Ações

O quadro abaixo apresenta informações sobre nosso capital social subscrito e/ou adquirido nos últimos cinco anos por nós, por nossos administradores, controladores ou detentores de opções:

<b>Data</b>	<b>Subscritor/ Adquirente</b>	<b>Natureza da Operação</b>	<b>Quantidade Total de Ações<sup>(1)</sup></b>	<b>Valor Total</b>	<b>Forma de integralização/liquidação</b>	<b>Valor por Ação<sup>(1)</sup></b>
30/04/2018	Administrador da Companhia	Subscrição particular	143.253	R\$290.521,96	Integralização à vista na data da emissão, mediante a incorporação da parcela do acervo líquido da E-guru, nos termos do respectivo Protocolo de Incorporação.	R\$2,03
31/12/2018	Acionistas Controladores	Subscrição particular	1.542.328	R\$22.312.812,16	Integralização à vista na data de emissão, mediante a capitalização da parte do saldo da Reserva de Lucros da Companhia.	R\$14,47

(1) Não considera o desdobramento das ações da Companhia na proporção de 1:8,00471638 aprovado pelos acionistas da Companhia em 12 de março de 2021.

Para mais informações sobre o aumento de capital social, veja o item “17.2 - Aumentos do capital social” do Formulário de Referência, na página 528 deste Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## **ANEXOS**

---

**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

**DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

**DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

**MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE APROVARÁ A FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO E DE INVESTIMENTO DO FIP, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018**

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



---

**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO**

**Artigo 1º.** A LG Informática S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Parágrafo único.** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, CEP 74.934-600.

**Parágrafo único.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- (a) Licenciamento/cessão de direito de uso de programas de computador;
- (b) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, elaboração, modelagem e manutenção de sistemas, programas e projetos de processamento de dados;
- (c) Provimento de sistemas informatizados (*softwares*) por meio de tecnologia de nuvem (*software as a service*) e outros serviços ligados à tecnologia de nuvem (*cloud computing*), incluindo a gestão, processamento e armazenamento de dados, bem como a consultoria, assessoria e desenvolvimento de sistemas informatizados e a exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, inclusive mediante a locação de softwares;
- (d) Prestação de serviços de manutenção de programas de computador;

- (e) Prestação de serviços técnicos de processamento de dados para terceiros;
- (f) Prestação de serviço de consultoria e informática, desenvolvimento, produção, edição e fornecimento de documentação de programas de informática e de programas desenvolvidos sob encomenda para o cliente, sobre comércio exterior, planejamento empresarial, organização técnico-financeira de empresas e órgãos públicos;
- (g) Treinamento e cursos nas áreas de processamento de dados e informática em geral;
- (h) Comercialização de sistemas operacionais, de apoio, de rede e todos os tipos de programas e serviços disponíveis para informática;
- (i) Desenvolvimento e licenciamento de sistemas de informática customizáveis para a aplicação de educação à distância (e-learning) e presencial;
- (j) Prestação de serviços de treinamento administrativo, financeiro, organizacional, mercadológico e de informática, automação empresarial, serviços gerais de conectividade e configuração de equipamentos de informática;
- (k) O desenvolvimento, licenciamento e gestão de sistemas informatizados, plataformas ou ecossistemas que permitam fornecer produtos e serviços relacionados à gestão de benefícios, inclusive produtos e serviços de natureza financeira, mediante parcerias com terceiros, devidamente autorizados pelas autoridades competentes; e
- (l) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 69.584.878,06 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**§1º.** As ações de emissão da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

**§2º.** O custo de transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração das ações.

**§3º.** Cada ação confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, observado o disposto na legislação aplicável.

§4º. É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de ações preferenciais.

**Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite total de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive, sem limitação, o número de ações a serem emitidas, o preço de emissão, o prazo de subscrição e integralização e a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital.

§1º. O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação de Assembleia Geral, sendo certo que o limite deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento das ações.

§2º. Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sem direito de preferência ou com redução do prazo de exercício pelos antigos acionistas, cuja colocação seja feita mediante (a) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

§3º. A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado previsto no *caput* deste Artigo, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, de acordo com o plano de outorga de opções que vier a ser aprovado em Assembleia Geral.

§4º. Em caso de mora do acionista na integralização do capital subscrito, a dívida será atualizada monetariamente com base da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre o valor assim apurado incidirão tanto juros de 1% ao mês, observado o limite total da taxa legal de juros aplicável, se houver, quanto multa moratória de 10%, sem prejuízo das alternativas asseguradas à Companhia em lei e no boletim de subscrição e das sanções legais aplicáveis.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS**

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social para deliberar sobre as matérias do artigo 132 da Lei de Sociedade por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais os exigirem, nos termos deste Estatuto Social, da legislação aplicável e do Regulamento do Novo Mercado.

§1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

§2º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho. Na ausência de ambos, a Assembleia Geral será presidida por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

§3º. As Assembleias Gerais serão convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e prazo mínimo de 8 (oito) dias corridos de antecedência em segunda convocação.

§4º. As Assembleias Gerais somente se instalarão conforme quórum de instalação previsto na Lei de Sociedade por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, quando aplicável.

§5º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

§6º. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; devendo ainda o acionista ou seu representante legal comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

§7º. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral, quando realizada de modo presencial ou parcialmente digital, munido dos documentos referidos no parágrafo acima, com antecedência suficiente para que sua identificação seja realizada até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

§8º. O acionista que pretender participar digitalmente de Assembleia Geral em que isto seja permitido deverá necessariamente realizar o depósito prévio antecipado dos documentos, como estabelecido no caput, fornecendo ainda as eventuais informações e documentos adicionais necessários à viabilização da participação digital, sob pena de não ser admitido no conclave.

**Artigo 8º.** As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando as abstenções, os votos nulos ou em branco.

**Artigo 9º.** Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- i. alterar e/ou reformar este Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, exceto conforme disposições do Artigo 6º do presente Estatuto Social;
- ii. autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o Artigo 6º deste Estatuto Social;
- iii. realização de permuta ou dação em pagamento mediante utilização de ações de emissão da Companhia;
- iv. grupamento, conversão, resgate, reembolso, amortização ou recompra, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de valores mobiliários conversíveis em ações, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável;
- v. qualquer incorporação, incorporação de ações, fusão ou cisão envolvendo a Companhia;
- vi. eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, da Companhia;
- vii. definição da remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e, se instalado, do Conselho Fiscal, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- viii. mudança de tipo societário;
- ix. dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- x. solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como pedido de autofalência pela Diretoria da Companhia,
- xi. aprovação das contas anuais da Companhia apresentadas pela Diretoria da Companhia ao Conselho de Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- xii. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- xiii. aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou plano de outorga de ações de emissão da Companhia em favor de qualquer administrador, empregado ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às suas sociedades controladas;

- xiv. deliberação sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- xv. deliberação sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado; e
- xvi. suspensão do exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 10.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas na forma do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão assinadas pelos integrantes da mesa e pelo menos por acionistas suficientes à formação da maioria, observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis em relação aos acionistas que enviem boletim de voto a distância ou participem por meio digital.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 11.** A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

**§1º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

**§2º.** A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, independerá de caução ou outra garantia e ficará condicionada à assinatura de termo de posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 44 abaixo.

**Artigo 12.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito de sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 13.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

**§1º.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração na primeira reunião após sua posse ou na primeira reunião seguinte à ocorrência da vacância desses cargos.



§2º. A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia, no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

§3º. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§4º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

§5º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§6º. Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno que disporá, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

### **Eleição**

**Artigo 14.** Ressalvada a hipótese de eleição pelo sistema de voto múltiplo, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de chapas.

§1º. Nas hipóteses em que houver chapas concorrentes para a eleição do Conselho de Administração, (a) um mesmo candidato poderá integrar duas ou mais chapas; e (b) cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia Geral.

§2º. Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no §4º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

§3º. O Conselho de Administração deverá, na data de convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**§4º.** Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem apresentar outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar à Companhia as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo anterior, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.

**Artigo 15.** Não obstante o disposto no Artigo 14 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

**§1º.** A Companhia, imediatamente após o recebimento válido do pedido de adoção do voto múltiplo, deverá divulgar comunicação informando a sua adoção, nos termos da regulamentação aplicável.

**§2º.** Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser considerados candidatos os integrantes das chapas de que trata Artigo 14, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para eleição pelo processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Artigo 14, §3º, deste Estatuto.

**Artigo 16.** Caso a Companhia venha a estar sob controle majoritário de determinado acionista ou grupo de acionistas, será permitido a acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social requerer e promover a eleição em separado de um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, na forma prevista no §4º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, desde que, para tais fins, tais acionistas comprovem a titularidade ininterrupta do referido percentual mínimo de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da respectiva Assembleia Geral.

### **Reuniões e Substituições**

**Artigo 17.** O Conselho de Administração deverá reunir-se, ordinariamente, no mínimo a cada 3 (três) meses, conforme calendário proposto pelo Presidente do Conselho de Administração e aprovado por seus membros anualmente e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, mediante convocação por escrito entregue aos demais membros do Conselho de Administração.

**Artigo 18.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto, mediante notificação escrita entregue por meio que permita a comprovação do recebimento pelo destinatário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira convocação, e 2 (dois) dias úteis, em segunda convocação, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, data, hora e local da reunião.

**§1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

§2º. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros, sendo considerado presente aquele que tenha nomeado outro membro do Conselho de Administração para votar em seu nome, na forma do §4º deste Artigo.

§3º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. Para fins de esclarecimento, no caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração presentes, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

§4º. No caso de ausência de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Conselheiro ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, mediante procuração, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração.

**Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou por meio de plataforma eletrônica, salvo se de outra forma previamente aprovado por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido aos membros do Conselho de Administração participar das reuniões por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados. Nesse caso, serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo.

§1º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

§2º. O Conselho de Administração poderá convidar outros participantes para participar em suas reuniões, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 20.** Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito o Conselheiro que completará o mandato do substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para proceder a uma nova eleição.

**Parágrafo único.** Na hipótese descrita no Artigo 20 acima, caso o membro efetivo do Conselho de Administração a ser substituído seja conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, e sua saída implique a inobservância do número mínimo de membros independentes nos termos deste Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado, o substituto temporário escolhido

pelo Conselho de Administração também deverá se enquadrar na condição de conselheiro independente, na forma da definição do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 21.** No caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, suas funções de presidência do órgão serão assumidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração durante a ausência ou impedimento ou após a vacância. No caso de ausência ou impedimento temporário tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente do Conselho de Administração, caberá aos demais membros efetivos escolher, dentre si, aquele que exercerá suas funções de presidência do órgão interinamente e, em caso de vacância de ambos, caberá ao Conselho de Administração imediatamente nomear os membros que preencherão tais cargos, servindo até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito o Conselheiro que completará o mandato do substituído.

### Deliberações

**Artigo 22.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes à respectiva reunião. Nenhum membro do Conselho de Administração terá voto de desempate em qualquer reunião do Conselho de Administração, sendo certo que, em caso de empate, nova reunião deverá ser convocada para deliberar sobre o assunto.

**Artigo 23.** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou por este Estatuto Social, competirá de forma exclusiva ao Conselho de Administração deliberar acerca das matérias listadas abaixo:

- i. estabelecimento das diretrizes estratégicas gerais da Companhia e de quaisquer sociedades sob seu controle;
- ii. exame e emissão de opinião sobre qualquer assunto relativo às atividades da Companhia e de suas Controladas que julgue relevante, bem como assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou pelos comitês e grupos de trabalho em funcionamento, devendo ser necessariamente consultado previamente à tomada de decisão, pela Diretoria, em assuntos relacionados às Controladas cujas matérias constem deste Artigo 23;
- iii. aprovação do Plano de Negócios, do Orçamento Anual, planejamento comercial e operacional anual da Companhia, bem como as diretrizes de gestão operacional da Companhia, conforme preparados e recomendados pela Diretoria, e suas modificações relevantes;
- iv. aprovação do levantamento de demonstrações financeiras em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável;
- v. convocação da Assembleia Geral da Companhia, nos casos previstos na Lei da Sociedade por Ações, neste Estatuto Social e sempre que julgar conveniente e oportuno;

- vi. eleição e destituição dos Diretores da Companhia, bem como fixação de suas atribuições, observado o disposto no Estatuto Social;
- vii. fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia, podendo, para tanto, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos da Companhia;
- viii. apresentação de propostas para destinação dos lucros da Companhia, inclusive propostas de orçamento de capital;
- ix. apreciação das informações financeiras trimestrais da Companhia;
- x. estabelecimento da distribuição da remuneração individual dos administradores, observado o disposto no inciso vii do Artigo 9º do presente Estatuto;
- xi. manifestação a respeito do relatório da administração e das contas da Diretoria, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- xii. aprovação de quaisquer planos de incentivo de longo prazo para empregados da Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;
- xiii. aprovação de programas de remuneração baseada em ações a qualquer administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos aprovados pela Assembleia Geral, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- xiv. celebração, participação e alteração de qualquer termo relevante ou rescisão das operações com Partes Relacionadas, nos termos e hipóteses previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão considerados previamente aprovadas;
- xv. escolha ou substituição da empresa de auditoria independente, bem como homologação do plano de auditoria interna;
- xvi. aprovar a celebração, pela Companhia, de acordos de acionistas em sociedades nas quais detenha participação;
- xvii. aprovação de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos e aberturas de linhas de crédito, bem como eventuais modificações de tais operações, que resultem no aumento do endividamento da Companhia, ou que as operações já existentes se tornem mais onerosas em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num

mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;

xviii. outorga de garantias de qualquer natureza pela Companhia em favor de controladas ou coligadas em valor que supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;

xix. outorga de garantias de qualquer natureza a terceiros, incluindo a concessão, pela Companhia, de avais, fiança ou outras garantias cujo valor supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;

xx. realização pela Companhia de qualquer investimento em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), para o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia em novos negócios e novas linhas de atividade e compra e venda de bens integrantes do ativo em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;

xxi. aprovação da realização pela Companhia de qualquer investimento em participação societária (tais como subscrição de aumentos de capital, adiantamentos de aumento de capital, subscrição de títulos conversíveis em participação acionária, aquisição de participações societárias, celebração de parcerias e *joint ventures*, entre outros) em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;

xxii. aprovação da venda, transferência, constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de alienação ou oneração, pela Companhia, de ativos, tangíveis e intangíveis, incluindo direitos de propriedade intelectual, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;

xxiii. ressalvadas as hipóteses específicas previstas neste Artigo, aprovar a celebração de contratos de qualquer natureza, que envolvam valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerando o ato isoladamente ou um conjunto de atos correlatos), exceto se (a) estiverem previstos no Orçamento Anual da Companhia, (b) referirem-se a aditivos de prorrogação de prazo contratual e eventuais rescisões, ou (c) tratar-se de contratos com clientes firmados pela Diretoria no curso normal dos negócios;

- xxiv. aprovação da emissão de novas ações da Companhia, bem como de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do limite do capital autorizado;
- xxv. deliberação sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, commercial papers, notas promissórias, bonds, notes e de quaisquer outros títulos e valores mobiliários de dívida, para distribuição pública ou privada;
- xxvi. aprovação da aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- xxvii. deliberação sobre a celebração de instrumentos, contratos, protocolos e quaisquer outros documentos relativos a operações de incorporação, fusão, cisão, incorporação de ações ou quaisquer reorganizações societárias que envolvam a Companhia, bem como sobre a submissão à Assembleia Geral de propostas relativas a tais temas;
- xxviii. deliberação sobre conferência (drop down) de ativos e passivos da Companhia;
- xxix. definição da remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria das suas Controladas e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- xxx. manifestação, favorável ou contrária, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- xxxi. aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- xxxii. aprovação da criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes ou temporários, e eleger os membros que irão compor tais comitês;
- xxxiii. aprovação das políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- xxxiv. aprovação do orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do inciso xxxii acima;

xxxv. aprovação das atribuições da área de auditoria interna; e

xxxvi. aprovação de outros planos de remuneração baseado em ações, exceto plano de opção de compra de ações e plano de outorga de ações de emissão da Companhia, cuja aprovação caberá à Assembleia Geral, nos termos do inciso xiii do Artigo 9º deste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO VI DIRETORIA**

**Artigo 24.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) diretores, e, no máximo, 10 (dez) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores, e os restantes terão sua designação e competência estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§1º. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§2º. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

§3º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

§4º. Em suas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, e caso este não tenha indicado um substituto, o seu substituído será definido pelo Conselho de Administração dentre os Diretores eleitos.

§5º. No caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer cargo da Diretoria, o substituto pelo restante do prazo do mandato será escolhido pelo Conselho de Administração na primeira reunião realizada a partir da verificação da vacância, observado que no caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá, necessariamente, reunir-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias após tal evento.

§6º. Para os fins do parágrafo terceiro deste Artigo 24, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a destituição, renúncia, morte, invalidez, incapacidade comprovada, impedimento permanente ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Artigo 25.** Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas respectivas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social.

**Artigo 26.** Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou definidas pelo Conselho de Administração:



- i. coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;
- ii. zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração;
- iii. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- iv. coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social.

**Artigo 27.** Compete ao Diretor Financeiro:

- i. coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- ii. planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia; e
- iii. gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

**Artigo 28.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- i. coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- ii. prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- iii. manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

**Artigo 29.** O Conselho de Administração fixará as atribuições dos demais Diretores no momento da sua eleição.

**Artigo 30.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício.

**§1º.** As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus

membros. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor conforme deliberado pela maioria dos presentes.

§2º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

**Artigo 31.** Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura (i) do Diretor Presidente isoladamente para a prática de atos e para a assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ou (ii) em qualquer situação, independentemente do valor envolvido, (a) por 02 (dois) diretores; ou (b) por um diretor, em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (c) por 02 (dois) procuradores devidamente constituído e com poderes específicos para a prática de atos isoladamente.

**Artigo 32.** As procurações serão outorgadas pela Companhia, desde que representada na forma do inciso 'ii' alínea "a" do Artigo 31 deste Estatuto Social. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

**Artigo 33.** Não obstante o disposto no Artigo 31, a Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, nomeado por assinatura de qualquer Diretor, nas seguintes circunstâncias: (a) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (b) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; (d) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; (e) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária; (f) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim.

**Artigo 34.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

**Artigo 35.** A Diretoria poderá autorizar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos eletrônicos, mecânicos ou de chancela.

## **CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL**

**Artigo 36.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, o qual será instalado e colocado em funcionamento nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

§1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral com mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, admitindo-se a reeleição.

§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que o instalar e eleger seus membros, observando-se as determinações do art. 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

§3º. Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a posse de seus membros, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória estabelecida no Artigo 44 deste Estatuto.

§4º. O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

## **CAPÍTULO VIII OFERTAS PÚBLICAS**

### **Atingimento de Participação Relevante**

**Artigo 37.** Qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um Grupo de Pessoas ou adesão a Grupo de Pessoas pré-existente), de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia, que representem, em conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia ("Participação Relevante") ("Ofertante"), deverá (i) imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e (ii) efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações da Companhia, nos termos deste Artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§1º. O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do maior preço por ação, se houver, pago pelo Ofertante nos 6 (seis) meses que antecederam o atingimento da Participação Relevante (incluídas também em tal período as operações que tenham resultado

no referido atingimento), em negociação privada ou pública, atualizado pela Taxa SELIC até a data do efetivo lançamento da OPA por Atingimento de Participação Relevante; e (ii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor econômico das ações de emissão da Companhia, apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada selecionada pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM; valores que, em ambos os casos, deverão ser ajustados por eventos societários posteriores, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações.

**§2º.** Para fins de apuração do valor indicado no item (ii) do §1º acima, o Conselho de Administração da Companhia deverá selecionar a empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com experiência comprovada, em até 15 (quinze) dias da comunicação pelo Ofertante do atingimento da Participação Relevante. Caso, por qualquer razão, o Conselho de Administração utilize prazo adicional para seleção da referida empresa, igual número de dias adicionais deverá ser acrescido ao prazo máximo para o Ofertante publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante, nos termos do §4º deste Artigo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação correrão integralmente pelo Ofertante.

**§3º.** Caso o atingimento da Participação Relevante envolva, ainda que parcialmente, a aquisição de participações indiretas na Companhia durante o período abrangido pelo item (i) do §1º deste Artigo, o Ofertante deverá apresentar a demonstração justificada da parcela do valor pago correspondente ao preço por ação ou lote de ações de emissão da Companhia na referida aquisição indireta.

**§4º.** O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado pelo Ofertante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de atingimento da Participação Relevante e deverá incluir a obrigação do Ofertante de adquirir, por 90 (noventa) dias a contar da liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não venderem ações na OPA por Atingimento de Participação Relevante, pelo mesmo preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante, atualizado pela taxa SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

**§5º.** A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §1º deste Artigo, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional.

**§6º.** A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica:

- a) ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre Grupo de Pessoas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;
- b) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- c) caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao Ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;
- d) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência da transferência de ações ou Outros Direitos de Natureza Societária por força de sucessão hereditária de uma Pessoa que já detivesse Participação Relevante ou de transferência, por esta Pessoa, a seus herdeiros legítimos, desde que exclusivamente para fins de planejamento sucessório e devidamente comunicada à Companhia;
- e) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pela Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a atingir a Participação Relevante, além daqueles já descritos em outros itens deste §6º, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, desde que, nas hipóteses de atingimento involuntário abarcadas exclusivamente por esse item “e” (não atingindo as demais dispensas previstas nesse §6º), a Pessoa ou Grupo de Pessoas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: (i) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (e) em até 5 (cinco) dias contados do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (ii) aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de que trata o item (i) anterior;
- f) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;

- g) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia por determinada Pessoa ou Grupo de Pessoas (ou adesão de ações adicionais a acordos mantidos por Grupo de Pessoas) que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante;
- h) aos empréstimos (e respectivas devoluções) de ações de emissão da Companhia realizados para o fim exclusivo de viabilizar o processo de estabilização de preço no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia; e
- i) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinada Pessoa ou Grupo de Pessoas, outra Pessoa ou Grupo de Pessoas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia.

**§7º.** A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Artigo, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes do atingimento da Participação Relevante; e (ii) nela não votem as Pessoas ou Grupo de Pessoas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação.

**§8º.** A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outra Pessoa, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**§9º.** Na hipótese de a Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a atingir Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas neste Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual tal Pessoa ou Grupo de Pessoas não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício de seus direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da adoção adicional de quaisquer medidas judiciais cabíveis.

**§10º.** Para os fins do disposto neste Artigo, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Pessoa” significa qualquer pessoa ou entidade, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização.

“Grupo de Pessoas” significa o grupo de pessoas ou entidades (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio,

carteira de títulos, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização): (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza relativos ao exercício de direitos como acionistas da Companhia ou das próprias Pessoas, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum; ou (v) que estejam sob a gestão de uma mesma pessoa, entidade ou grupo.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) contratos derivativos com liquidação física ou financeira; ou (iv) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

### **Alienação de Controle**

**Artigo 38.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

### **Saída do Novo Mercado**

**Artigo 39.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

**§1º.** Para fins do inciso ‘ii’ do caput, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

§2º. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

## **CAPÍTULO IX**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

**Artigo 40.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

**Parágrafo único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo 41.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta apresentada pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do imposto de renda, bem como, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, 5% (cinco por cento) do lucro líquido verificado será destinado à constituição da reserva legal, até que alcance o limite previsto em lei.

§2º. O lucro remanescente após a destinação à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingência e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) será necessariamente distribuído aos acionistas, como dividendo obrigatório;
- b) por proposta da administração, até 75% (setenta e cinco por cento) poderão ser destinados para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de garantir recursos para realização de investimentos em seus negócios, de suas sociedades controladas e coligadas, inclusive por meio de aporte de capital. O valor total destinado à Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do capital social; uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e
- c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação fixada pela Assembleia Geral com base na proposta dos órgãos da administração.



**Artigo 42.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar e distribuir, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que tratam o §1º do art. 182, da Lei das Sociedades por Ações e, ainda, o crédito ou pagamento aos acionistas, na periodicidade que decidir, de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser até o limite aplicável imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social em que forem declarados.

## **CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 43.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral a eleição e destituição de liquidantes e a instalação do Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

## **CAPÍTULO X CLÁUSULA ARBITRAL**

**Artigo 44.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 45.** Todos e quaisquer acordos de acionistas existentes arquivados na sede social estarão à disposição de qualquer acionista que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

**Parágrafo Único.** A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

**Artigo 46.** Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 47.** Para fins deste Estatuto Social deverão ser consideradas as seguintes definições:

- (a) “Ônus” significa todos e quaisquer ônus, gravames, restrições, penhoras ou qualquer outro tipo de constrição judicial ou administrativa, penhores, hipotecas, compromissos, exigências, dívidas, cauções, usufruto, direitos de terceiro, demanda, direito de garantia, encargo, cessão ou alienação fiduciária ou com reserva de domínio, locação, sublocação, licenciamento, servidão, avença, esbulho possessório, condição, cobranças, pagamentos, opções, acordo para exercício de voto, direito de participação, direito de primeira oferta, direito de venda em conjunto, obrigação de alienação em conjunto, direito de negociação ou de aquisição, direito de retenção, direitos de preferência e/ou quaisquer outras reclamações, constrições ou restrições ou direitos de qualquer natureza a eles relacionados.
- (b) “Partes Relacionadas” possui o significado atribuído na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.
- (c) “Controle” (e suas variações verbais) tem o significado que lhe é atribuído pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) “Plano de Negócios” significa o plano de negócios da Companhia para o prazo de 5 (cinco) anos, que contempla, dentre outros aspectos, receita, despesas, lucro líquido, geração de caixa operacional e, após investimentos e financiamentos, rentabilidade sobre os ativos, projeções de investimentos, aquisições, endividamento, incluindo fontes de captação de recursos, orçamento e estrutura de capital, conforme revisto e atualizado anualmente, e,
- (e) “Orçamento Anual” significa o orçamento da Companhia para cada exercício social, conforme aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, que deverá contemplar, pelo menos, os eventos relevantes, demonstrações de resultado, balanço patrimonial e planos de investimentos, conforme o caso.

**Artigo 48.** As disposições contidas no Artigo 1º, Parágrafo Único, no Artigo 11.º1º, no Artigo 13, §2º, §4º e §5º, no Artigo 14, §3º, parte final, no Artigo 20, parágrafo único, no Artigo 23, incisos xxx, xxxi, no Artigo 37, no Artigo 38, no Artigo 39 e no Artigo 44 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

**Artigo 49.** Por sua vez, o disposto no § 1º do Artigo 5º somente terá eficácia a partir da data da entrada em vigor do contrato de escrituração a ser celebrado entre a Companhia e o escriturador, de modo que, até tal data, as ações de emissão da Companhia serão nominativas stricto sensu e sem valor nominal.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

---

**DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 400

A **LG INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-600, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de sua emissão ("Ações") e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A. ("Prospecto Preliminar" e "Acionistas Vendedores", respectivamente), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos do disposto no artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais normativos aplicáveis, coordenada pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, pelo **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Coordenadores da Oferta").

Considerando que:

- (i) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;

A Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) a Companhia e os Acionistas Vendedores disponibilizaram para análise do Coordenador Líder e seus consultores legais todos os documentos relevantes para a Oferta;
- (ii) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;

- (iii) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais;
- (iv) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os seus negócios para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, com o fim de permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ela prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (vi) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A. ("Prospecto Definitivo") conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;
- (vii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisições de Valores Mobiliários; e
- (viii) as informações prestadas pela Companhia, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2021

**LG INFORMÁTICA S.A.**



Nome: Felipe Vieiralves Azevedo

Cargo: Presidente



Nome: Thomas Christoph Khalil

Cargo: Diretor Financeiro e Relações com Investidores



---

**DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA  
INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

**MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia – CNPJ/ME (CNPJ/ME) sob o nº 31.570.611/0001-07, representado por sua gestora **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, com sede social na cidade e estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025/053/0001-62 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, de emissão da **LG INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-600, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações", respectivamente), sob a coordenação do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Coordenadores da Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

Considerando que:

- (i) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (iv) a Companhia disponibilizou os documentos que esta considerou relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item "(iv)" acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, tais documentos e prestaram as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vi) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

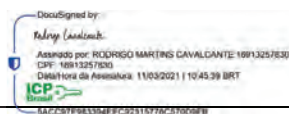
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da obtenção do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e de quaisquer outras informações relevantes; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisições de Valores Mobiliários.

São Paulo, 12 de março de 2021

**MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

*Neste ato representado por sua gestora*

**BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**



Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

## DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

**DANIELA REIS TEIXEIRA MENDONÇA**, brasileira, casada, bacharel em ciências da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 1.871.282, expedida pela SSP/GO, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia sob o nº 515.763.681-49, com escritório profissional na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.934-600 ("Acionista Vendedora"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, de emissão da **LG INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-600, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações", respectivamente), sob a coordenação do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Coordenadores da Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

Considerando que:

- (i) a Companhia, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (iv) a Companhia disponibilizou os documentos que esta considera relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item "(iv)" acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e à Acionista Vendedora, os quais confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, tais documentos e prestaram as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vi) a Companhia e a Acionista Vendedora, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo,

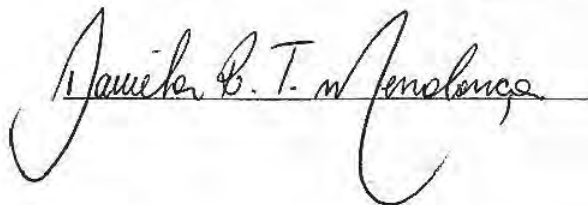
incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

A Acionista Vendedora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência dos documentos e informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) os documentos e as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) os documentos e as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da obtenção do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e de quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisições de Valores Mobiliários.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2021

**DANIELA REIS TEIXEIRA MENDONÇA**





## DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

**MONICA NASCIMENTO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 209274, expedida pela SSP/GO, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia sob o nº 244.640.231-34, com escritório profissional na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.934-600 ("Acionista Vendedora"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, de emissão da **LG INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-600, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações", respectivamente), sob a coordenação do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Coordenadores da Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

Considerando que:

- (i) a Companhia, a Acionista Vendedora e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (iv) a Companhia disponibilizou os documentos que esta considera relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item "(iv)" acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e à Acionista Vendedora, os quais confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, tais documentos e prestaram as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vi) a Companhia e a Acionista Vendedora, em conjunto com os Coordenadores da Oferta,




participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

A Acionista Vendedora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência dos documentos e informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) os documentos e as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) os documentos e as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da obtenção do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterà, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e de quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisições de Valores Mobiliários.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2021

**MONICA NASCIMENTO CUNHA**





## DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

**GUSTAVO REIS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 360481-7293429, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia sob o nº 149.180.051-87, com escritório profissional na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.934-600 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, de emissão da **LG INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-600, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações", respectivamente), sob a coordenação do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Coordenadores da Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

Considerando que:

- (i) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (iv) a Companhia disponibilizou os documentos que este considera relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item "(iv)" acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, tais documentos e prestaram as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vi) a Companhia e a Acionista Vendedora, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo,

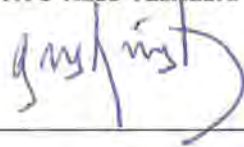
incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência dos documentos e informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) os documentos e as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) os documentos e as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da obtenção do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e de quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisições de Valores Mobiliários.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2021

**GUSTAVO REIS TEIXEIRA**



---



## DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

**FELIPE VIEIRALVES AZEVEDO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 50.377.751-1, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.992.948-58, com escritório profissional na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.934-600 ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, de emissão da **LG INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 0031, Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-600, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações", respectivamente), sob a coordenação do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Coordenadores da Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

Considerando que:

- (i) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (iv) a Companhia disponibilizou os documentos que este considera relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item "(iv)" acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, tais documentos e prestaram as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vi) a Companhia e a Acionista Vendedora, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo,

incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência dos documentos e informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) os documentos e as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) os documentos e as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da obtenção do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e de quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisições de Valores Mobiliários.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2021

**FELIPE VIEIRALVES AZEVEDO**



---

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO  
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO  
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03**

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder” ou “Agente Estabilizador”) da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da LG Informática S.A. (“Companhia”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocações das Ações no exterior, sob sua coordenação, da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB”) e do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) e, em conjunto com o Coordenador Líder e a UBS BB, “Coordenadores da Oferta”, compreendendo (i) a distribuição primária de ações de emissão da Companhia; e (ii) a distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.” (“Acionistas Vendedores”, “Prospecto Preliminar” e “Oferta”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), declarar o quanto segue:

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e suas subsidiárias, iniciada em 30 de novembro de 2020 (“Auditoria”), a qual prosseguirá até a divulgação do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.” (“Prospecto Definitivo”);
- (iii) por solicitação dos Coordenadores, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, dentre eles a emissão de carta de conforto para os Coordenadores;
- (iv) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item “(iv)” acima, foram solicitados pelos Coordenadores documentos e informações adicionais relativos à Companhia e os Acionistas Vendedores;
- (vi) conforme informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado, para análise dos Coordenadores e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como prestaram



todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (vii) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores e seus assessores legais, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- I. tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que:  
(a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores (incluindo, mas não se limitando, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo), nas datas de suas respectivas divulgações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e  
(b) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- II. o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos valores mobiliários ofertados, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- III. o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a Instrução CVM 400 e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.

São Paulo, 12 de março de 2021.

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Nome: Roderick Greenlees  
Cargo: Managing Director

Nome: Pedro Souza  
Cargo: Managing Director



---

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**LG INFORMÁTICA S.A.**  
**CNPJ/ME nº 01.468.594/0001-22**  
**NIRE 52.300.016.193**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da LG Informática S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial CEP 74.934-600.
2. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”).
4. **MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Felipe Vieira Azevedo – Presidente; e pelo Sr. Ezequiel de Melo Campos Netto – Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação do plano de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata (“**Plano de Opções**”); **(ii)** a conversão, por solicitação do acionista titular de ações preferenciais, da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial, com os mesmos direitos das atuais ações ordinárias da Companhia; **(iii)** o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para 11.243.372 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentas e setenta e duas) ações ordinárias; **(iv)** a autorização para a administração da Companhia realizar a abertura de capital da Companhia e submissão do pedido de registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”); **(v)** a autorização para a administração da Companhia realizar o pedido de adesão da Companhia ao segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“**B3**”); **(vi)** a realização de oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser registrada junto à CVM (“**Oferta**”); **(vii)** autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias à (a) obtenção do registro como emissor de valores mobiliários categoria “A” e do registro da Oferta, ambos perante a CVM, e da autorização pela B3 para aderir ao Novo Mercado, e (b) aprovação de todos os termos e condições da Oferta aplicáveis à Companhia, incluindo a celebração de todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta; e **(viii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II à presente ata, a fim de, dentre outras alterações, (a) refletir as deliberações (iii) e (iv) acima; (b) refletir a retificação do valor do capital social da Companhia deliberada na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 30.07.2019; (c) criar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; e (d) adaptá-lo às regras aplicáveis a companhias abertas e ao Regulamento do Novo Mercado.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

**6.1.** Aprovar o Plano de Opções da Companhia, nos termos do **Anexo I** desta ata. O Plano de Opções da Companhia será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia e tem o início de sua vigência condicionado à realização da Oferta, assim considerada como a data da fixação do preço das ações objeto da Oferta.

**6.2.** Converter, por solicitação do acionista titular de ações preferenciais, conforme autoriza o § 4º do artigo 6º do Estatuto Social atualmente vigente da Companhia, a totalidade das 2.926.086 (duas milhões, novecentas e vinte e seis mil, oitenta e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária da Companhia para cada ação preferencial, com os mesmos direitos das atuais ações ordinárias de emissão da Companhia.

**6.3.** Aumentar o limite do capital autorizado da Companhia para 11.243.372 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentas e setenta e duas) ações ordinárias.

**6.4.** Autorizar a administração da Companhia a realizar a abertura de capital da Companhia, com a consequente submissão do pedido de registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 29 de dezembro de 2009.

**6.5.** Autorizar a administração da Companhia a realizar o pedido de admissão à negociação e listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação no Novo Mercado, ficando a administração da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado e ao cumprimento de todas as regras previstas no Regulamento do Novo Mercado.

**6.6.** Realizar a Oferta, que compreenderá a distribuição pública primária de ações ordinárias de emissão da Companhia a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“**Instrução CVM 400**”), e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior, de acordo com certas isenções de registro sob o Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América. A exclusivo critério dos acionistas, a Oferta poderá contar, ainda, com parcela de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas.

**6.6.1.** Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do anúncio de início da Oferta, a quantidade inicial de ações poderá, a critério da Companhia e dos acionistas vendedores, se for o caso, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das ações originais.

**6.6.2.** Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade inicial de ações poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das demais ações da Oferta, conforme opção a ser

DS  
EDMUN  
DS  
FVA

outorgada pela Companhia e pelos acionistas vendedores, as quais serão destinadas à estabilização de preço das Ações.

**6.6.3.** Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, não haverá direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta.

**6.6.4.** No âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, não será admitida a distribuição parcial.

**6.7.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das matérias aprovadas nos itens 6.4 a 6.6 acima, e à aprovação de todos os termos e condições da Oferta aplicáveis à Companhia, podendo negociar, aprovar e celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta em nome da Companhia, incluindo escolher e contratar as instituições intermediárias da Oferta, autorizar os prospectos preliminar e definitivo e os *offering memoranda*, bem como representar a Companhia perante a CVM, B3, agente escriturador e quaisquer outros nos assuntos relacionados à Oferta.

**6.8.** Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo II** à presente ata, a fim de, dentre outras alterações, (a) refletir as deliberações acima, (b) refletir a retificação do valor do capital social da Companhia deliberada na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 30.07.2019; (c) criar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; e (d) adaptá-lo às regras aplicáveis a companhias abertas e ao Regulamento do Novo Mercado, observadas as disposições transitórias descritas em seus artigos 48 e 49.

**6.8.1.** Os acionistas registram e aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, que a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 deverá observar as novas disposições do Estatuto Social, conforme consolidado nos termos desta deliberação.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**8. ASSINATURAS:** Mesa: Daniela Reis Teixeira Mendonça (Presidente) e Ezequiel de Melo Campos Netto (Secretário). Acionistas Presentes: Daniela Reis Teixeira Mendonça, Gustavo Reis Teixeira, Mônica Nascimento Cunha, Felipe Vieiralves Azevedo e Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.

*Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio.*

Aparecida de Goiânia, 29 de janeiro de 2021

DocuSigned by:  
*Felipe Vieiralves Azevedo*  
17843DB1351D466...  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Vieiralves Azevedo**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Ezequiel de Melo Campos Netto*  
1D1CA3553BCC42F...  
\_\_\_\_\_  
**Ezequiel de Melo Campos Netto**  
Secretário

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 05AF905AB98D40FEB44A838D2E69185D Status: Concluído  
 Assunto: URGENTE | Projeto Switch - Assinaturas Ata AGE (Reforma do estatuto\_SOP\_atos da oferta)  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 3 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:  
 Certificar páginas: 2 Rubrica: 4 Júlia Barcellos Molinari Gomes  
 Assinatura guiada: Ativado julia.molinari@melocampos.com.br  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Endereço IP: 201.17.248.20  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

## Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Júlia Barcellos Molinari Gomes Local: DocuSign  
 03/02/2021 17:40:02 julia.molinari@melocampos.com.br

### Eventos do signatário

Ezequiel de Melo Campos Netto  
 ezequielneto@melocampos.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura



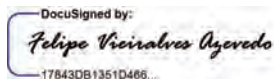
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 191.185.174.34

### Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2021 17:55:56  
 Visualizado: 03/02/2021 18:01:13  
 Assinado: 03/02/2021 18:01:26

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através do DocuSign

Felipe Vieiralves Azevedo  
 felipe.azevedo@lg.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 189.5.179.75

Enviado: 03/02/2021 17:55:56  
 Visualizado: 03/02/2021 17:56:24  
 Assinado: 03/02/2021 17:56:48

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2021 17:55:56
Entrega certificada	Segurança verificada	03/02/2021 17:56:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/02/2021 17:56:48
Concluído	Segurança verificada	03/02/2021 18:01:26

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LG  
INFORMÁTICA S.A. REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

**Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão  
da LG Informática S.A.**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*



## **Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da LG Informática S.A.**

O presente plano de outorga de opções de compra de ações (“Plano”) da LG Informática S.A. (“Companhia”) foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2021 e é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

Para os fins deste Plano, as expressões utilizadas maiúsculo, no plural ou no singular, terão os significados a elas atribuídos no Anexo I.

### **1. O Plano**

**1.1.** O Plano estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de Ações de emissão da Companhia (“Opções”) a determinadas pessoas elegíveis nos termos deste Plano.

**1.2.** O Plano tem por objetivo:

- (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia;
- (b) alinhar os interesses dos administradores e empregados aos interesses da Companhia e dos seus acionistas;
- (c) possibilitar à Companhia e às sociedades sob o seu controle atrair e manter vinculados empregados e administradores qualificados; e
- (d) compartilhar riscos do negócio entre acionistas, administradores e empregados.

**1.3.** São elegíveis para participar deste Plano os administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia, bem como os administradores, empregados e prestadores de serviço de sociedades controladas pela Companhia que sejam considerados parte do pessoal-chave das sociedades em questão (“Pessoas Elegíveis”).

### **2. Administração do Plano**

**2.1.** O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a execução do Plano, incluindo:

- (i) aprovar a criação, alteração ou extinção de programas de outorga de Opções (“Programas”), assim como definir seus termos e condições;

- (ii) indicar as Pessoas Elegíveis que poderão fazer jus a Opções em um determinado Programa (“Beneficiários”) e autorizar a outorga de Opções em seu favor;
- (iii) fixar os termos e condições da outorga das Opções, bem como a sua modificação quando necessário ou conveniente;
- (iv) promover a emissão de Ações dentro do limite do capital autorizado, ou autorizar a alienação de Ações em tesouraria, para fazer jus ao exercício de Opções;
- (v) aprovar os Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários;
- (vi) analisar casos excepcionais ou omissões relacionadas a este Plano, aos Programas ou aos Contratos de Outorga; e
- (vii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das regras estabelecidas neste Plano, nos Programas ou nos Contratos de Outorga.

**2.2.** No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano.

**2.2.1.** Na administração do Plano, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, conferir tratamento diferenciado entre Beneficiários que estejam em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Beneficiários as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns Beneficiários.

**2.3.** As deliberações do Conselho de Administração tomadas nos termos deste Plano têm força vinculante para a Companhia e para os Beneficiários.

### **3. Ações sujeitas ao Plano**

**3.1.** As Opções outorgadas nos termos deste Plano poderão conferir direitos de aquisição ou subscrição sobre um número de Ações que não exceda 6% (seis por cento) das Ações representativas do capital social total da Companhia, imediatamente após a liquidação do IPO, em bases totalmente diluídas.

**3.1.1.** Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido exercida, a Ação vinculada a tal Opção tornar-se-á novamente disponível para futuras outorgas de Opções.

**3.2.** Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir

novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar Ações mantidas em tesouraria.

**3.3.** Os Acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de Opções, conforme previsto no Artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

#### **4. Outorga das Opções**

**4.1.** Cada Opção outorgada na forma deste Plano e do respectivo Programa dará ao Beneficiário o direito de subscrever 1 (uma) Ação.

**4.2.** A outorga de Opções ocorrerá no âmbito de Programas criados pelo Conselho de Administração, que deverão conter, observado o disposto neste Plano, no mínimo:

- (i) a identificação dos Beneficiários que integrarão o Programa;
- (ii) o número total de Opções a serem outorgadas no âmbito do Programa;
- (iii) as condições para o exercício das Opções outorgadas no âmbito do Programa, inclusive o Preço de Exercício e o Período de Carência;
- (iv) a extensão do Período de Restrição aplicável às Opções outorgadas no âmbito do Programa; e
- (v) as regras relativas ao tratamento a ser dado às Opções nas hipóteses de desligamento do Beneficiário da Companhia.

**4.3.** As Opções serão outorgadas aos Beneficiários sem contrapartida financeira em favor da Companhia e a outorga será formalizada mediante celebração de contrato de outorga de Opções entre a Companhia e o Beneficiário ("Contrato de Outorga").

**4.3.1.** Os Contratos de Outorga serão elaborados para cada Beneficiário individualmente, sem a necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre estes, mesmo que os Beneficiários se encontrem em situação similar ou idêntica perante a Companhia ou suas controladas.

**4.3.2.** Observadas as disposições deste Plano, o Contrato de Outorga deverá especificar:

- (i) o número de Opções outorgadas ao Beneficiário;
- (ii) os Períodos de Carência das Opções outorgadas ao Beneficiário;
- (iii) os Períodos de Restrição; e

- (iv) as condições para o exercício das Opções outorgadas ao Beneficiário, incluindo o Preço de Exercício.

**4.3.3.** A assinatura do Contrato de Outorga pelo Beneficiário implicará a aceitação, por parte deste, de todas as condições estabelecidas tanto no Contrato de Outorga quanto no respectivo Programa e neste Plano.

**4.4.** O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício das Opções a diferentes condições, bem como impor restrições à transferência das Ações adquiridas em razão do exercício das Opções.

**4.5.** As Opções outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-ão automaticamente mediante o seu exercício integral. Da mesma forma, as Opções outorgadas nos termos deste Plano serão automaticamente extintas, de pleno direito, sem que a referida extinção dê direito a qualquer indenização ao Beneficiário:

- (i) após o decurso do seu Período de Exercício;
- (ii) mediante o distrato do Contrato de Outorga; ou
- (iii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada.

## **5. Exercício das Opções**

**5.1.** O Preço de Exercício das Opções será definido pelo Conselho de Administração em cada Programa, considerando (i) o preço da Ação no IPO, caso a outorga seja realizada dentro de 12 (doze) meses contados do IPO; ou (ii) uma média de cotação das Ações da Companhia na B3 S.A., ponderada pelo volume de negociação, em determinado número de pregões anteriores à data de outorga definido pelo Conselho de Administração. Para que não parem dúvidas, mesmo que a outorga seja realizada dentro de 12 (doze) meses contados do IPO, o Conselho de Administração poderá optar pelo Preço de Exercício definido nos termos do item (ii) acima.

**5.1.1.** O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar se o Preço de Exercício será corrigido monetariamente e/ou ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio e/ou proventos distribuídos pela Companhia no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das Opções.

**5.2.** Os Programas deverão prever um ou mais períodos de carência para o exercício das Opções outorgadas aos Beneficiários, sendo certo que as Opções só se tornarão exercíveis após o decurso do período em questão (“Períodos de Carência”).

**5.2.1.** O Conselho de Administração poderá fixar diferentes Períodos de Carência para diferentes lotes de Opções.

**5.3.** As Opções deverão ser exercidas pelos Beneficiários no prazo e condições definidos em cada um dos Programas. As Opções que não forem exercidas pelos respectivos Beneficiários no prazo de exercício estabelecido serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao Beneficiário que não exerceu a Opção.

**5.4.** Nenhuma Opção dará direitos ou privilégios de acionista da Companhia ao seu titular até que seja exercida, e a respectiva Ação, adquirida ou subscrita, nos termos do Programa e respectivo Contrato de Opção. Nenhuma Ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

**5.5.** O Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, poderá eventualmente estabelecer, se assim determinar quando da aprovação de cada Programa, que o Beneficiário apenas poderá vender, onerar, transferir ou, de qualquer outra forma, alienar as Ações da Companhia adquiridas no âmbito do Plano após um determinado período de restrição para negociação, o qual não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de exercício das Opções.

## **6. Desligamento da Companhia**

**6.1.** Cada Programa deverá regular as hipóteses de Desligamento e seus efeitos às Opções, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados conforme determinado no Programa.

## **7. Prazo de vigência**

**7.1.** O Plano, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2021, terá sua eficácia condicionada à efetiva realização do IPO, assim entendida como a data da fixação do preço das ações objeto do IPO, quando somente então passará a vigorar e permanecerá vigente por prazo indeterminado, extinguindo-se, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração.

**7.2.** A extinção do Plano não afetará as Opções já outorgadas, que permanecerão em vigor até o seu exercício ou extinção, conforme o caso.

**7.3.** Da mesma forma, em nenhuma hipótese a extinção deste Plano afetará as restrições impostas por este Plano ou pelos Programas às Opções ou às Ações.

## **8. Disposições gerais**

**8.1.** A outorga das Opções no âmbito deste Plano constitui negócio oneroso, de natureza exclusivamente cível e mercantil e não cria quaisquer obrigações de

natureza salarial, trabalhista ou previdenciária entre a Companhia e os Beneficiários, sejam eles administradores ou empregados.

**8.2.** Nenhuma disposição do Plano ou Opção outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado ou interromper o mandato do administrador.

**8.3.** Caso o número, a espécie ou a classe das Ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie ou classe das Ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, inclusive em prejuízo do Beneficiário se aplicável, de forma a manter o equilíbrio material da relação entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

**8.4.** Qualquer alteração significativa da legislação ou regulamentação aplicável às companhias, da legislação trabalhista ou dos efeitos fiscais que impactem o regimento de um plano de opções de compra poderá, a critério do Conselho de Administração, levar à revisão integral do Plano.

**8.5.** Sem prejuízo do tratamento conferido às Opções na hipótese de falecimento do Beneficiário, as Opções outorgadas nos termos deste Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

**8.6.** Sem prejuízo de outras medidas que venham a ser tomadas, na hipótese de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, envolvendo a Companhia, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, determinar, independentemente da anuência dos Beneficiários e sem prejuízo de outras medidas que o Conselho de Administração possa vir a adotar: (a) a substituição das Ações objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão; ou (c) o cancelamento das Opções, conforme procedimento a ser definido pelo Conselho de Administração.

**8.7.** As obrigações assumidas pela Companhia e pelos Beneficiários neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga terão caráter irrevogável e irretratável,

sendo certo que esses instrumentos serão considerados, para todos os efeitos, títulos executivos extrajudiciais.

**8.8.** Toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre a Companhia e o Beneficiário, relacionada com, ou oriunda do presente Plano, de Programas aprovados pelo Conselho de Administração ou de Contratos de Outorga celebrados nos termos deste Plano, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, deverão ser resolvidos por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, na forma de seu regulamento.

\* \* \*

## Anexo I

Para os fins deste Plano, as expressões abaixo, quando utilizadas com iniciais em maiúsculo, no plural ou no singular, terão os significados a elas atribuídos a seguir:

“Ação” significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.

“Assembleia Geral” significa toda e qualquer assembleia geral de acionistas da Companhia, ordinária ou extraordinária;

“Beneficiário” tem o significado atribuído na Cláusula 2.1(ii) deste Plano.

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia.

“Companhia” tem o significado atribuído no preâmbulo deste Plano.

“Contrato de Outorga” tem o significado atribuído na Cláusula 4.3 deste Plano.

“Estatuto Social” significa o estatuto social da Companhia.

“IPO” significa a oferta pública de distribuição inicial de Ações da Companhia, a ser realizada em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº 400/2003 ou da Instrução CVM nº 476/2009, ou eventuais regras que venham a substituí-las, e que resulte na listagem das Ações da Companhia no segmento Novo Mercado da B3.

“Opção” tem o significado atribuído na Cláusula 1.1 deste Plano.

“Plano” significa este Plano.

“Período de Carência” significa o prazo após o qual as Opções tornar-se-ão exercíveis.

“Período de Exercício” tem o significado atribuído na Cláusula 5.3 deste Plano.

“Preço de Exercício” significa, em relação a cada Opção, o valor a ser pago pelo Beneficiário à Companhia em contrapartida à Ação recebida em decorrência do exercício da Opção, sendo certo que referido valor poderá corresponder ao preço de subscrição ou de compra da Ação, a depender da forma de entrega da Ação determinada pelo Conselho de Administração.

“Programa” tem o significado atribuído na Cláusula 2.1 (i) deste Plano.



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LG INFORMÁTICA S.A.  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

**Estatuto Social Consolidado da LG Informática S.A.**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

**Artigo 1º.** A LG Informática S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Parágrafo único.** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, CEP 74.934-600.

**Parágrafo único.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- (a) Licenciamento/cessão de direito de uso de programas de computador;
- (b) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, elaboração, modelagem e manutenção de sistemas, programas e projetos de processamento de dados;
- (c) Provimento de sistemas informatizados (*softwares*) por meio de tecnologia de nuvem (*software as a service*) e outros serviços ligados à tecnologia de nuvem (*cloud computing*), incluindo a gestão, processamento e armazenamento de dados, bem como a consultoria, assessoria e desenvolvimento de sistemas informatizados e a exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, inclusive mediante a locação de softwares;
- (d) Prestação de serviços de manutenção de programas de computador;
- (e) Prestação de serviços técnicos de processamento de dados para terceiros;

- (f) Prestação de serviço de consultoria e informática, desenvolvimento, produção, edição e fornecimento de documentação de programas de informática e de programas desenvolvidos sob encomenda para o cliente, sobre comércio exterior, planejamento empresarial, organização técnico-financeira de empresas e órgãos públicos;
- (g) Treinamento e cursos nas áreas de processamento de dados e informática em geral;
- (h) Comercialização de sistemas operacionais, de apoio, de rede e todos os tipos de programas e serviços disponíveis para informática;
- (i) Desenvolvimento e licenciamento de sistemas de informática customizáveis para a aplicação de educação à distância (e-learning) e presencial;
- (j) Prestação de serviços de treinamento administrativo, financeiro, organizacional, mercadológico e de informática, automação empresarial, serviços gerais de conectividade e configuração de equipamentos de informática;
- (k) O desenvolvimento, licenciamento e gestão de sistemas informatizados, plataformas ou ecossistemas que permitam fornecer produtos e serviços relacionados à gestão de benefícios, inclusive produtos e serviços de natureza financeira, mediante parcerias com terceiros, devidamente autorizados pelas autoridades competentes; e
- (l) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 69.584.878,06 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos), dividido em 7.495.581 (sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º. As ações de emissão da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

§2º. O custo de transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração das ações.

§3º. Cada ação confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, observado o disposto na legislação aplicável.

§4º. É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de ações preferenciais.

**Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite total de 11.243.372 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentas e setenta e duas) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive, sem limitação, o número de ações a serem emitidas, o preço de emissão, o prazo de subscrição e integralização e a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital.

§1º. O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação de Assembleia Geral, sendo certo que o limite deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento das ações.

§2º. Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sem direito de preferência ou com redução do prazo de exercício pelos antigos acionistas, cuja colocação seja feita mediante (a) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

§3º. A Companhia poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, de acordo com o plano de outorga de opções que vier a ser aprovado em Assembleia Geral.

§4º. Em caso de mora do acionista na integralização do capital subscrito, a dívida será atualizada monetariamente com base da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre o valor assim apurado incidirão tanto juros de 1% ao mês, observado o limite total da taxa legal de juros aplicável, se houver, quanto multa moratória de 10%, sem prejuízo das alternativas asseguradas à Companhia em lei e no boletim de subscrição e das sanções legais aplicáveis.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS**

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social para deliberar sobre as matérias do artigo 132 da Lei de Sociedade por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais os exigirem, nos termos deste Estatuto Social, da legislação aplicável e do Regulamento do Novo Mercado.

§1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

§2º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho. Na ausência de ambos, a Assembleia Geral será presidida por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

§3º. As Assembleias Gerais serão convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e prazo mínimo de 8 (oito) dias corridos de antecedência em segunda convocação.

§4º. As Assembleias Gerais somente se instalarão conforme quórum de instalação previsto na Lei de Sociedade por Ações.

§5º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

§6º. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; devendo ainda o acionista ou seu representante legal comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

§7º. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral, quando realizada de modo presencial ou parcialmente digital, munido dos documentos referidos no parágrafo acima, com antecedência suficiente para que sua identificação seja realizada até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

§8º. O acionista que pretender participar digitalmente de Assembleia Geral em que isto seja permitido deverá necessariamente realizar o depósito prévio antecipado dos documentos, como estabelecido no caput, fornecendo ainda as eventuais informações e documentos adicionais necessários à viabilização da participação digital, sob pena de não ser admitido no conclave.

**Artigo 8º.** As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando as abstenções, os votos nulos ou em branco.

**Artigo 9º.** Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- i. alterar e/ou reformar este Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, exceto conforme disposições do Artigo 6º do presente Estatuto Social;
- ii. autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o Artigo 6º deste Estatuto Social;
- iii. realização de permuta ou dação em pagamento mediante utilização de ações de emissão da Companhia;
- iv. grupamento, conversão, resgate, reembolso, amortização ou recompra, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de valores mobiliários conversíveis em ações, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável;
- v. qualquer incorporação, incorporação de ações, fusão ou cisão envolvendo a Companhia;
- vi. eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, da Companhia;
- vii. definição da remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e, se instalado, do Conselho Fiscal, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- viii. mudança de tipo societário;
- ix. dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- x. solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como pedido de autofalência pela Diretoria da Companhia,
- xi. aprovação das contas anuais da Companhia apresentadas pela Diretoria da Companhia ao Conselho de Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- xii. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- xiii. aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou plano de outorga de ações de emissão da Companhia em favor de qualquer administrador, empregado ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às suas sociedades controladas;

- xiv. deliberação sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- xv. deliberação sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado; e
- xvi. suspensão do exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 10.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas na forma do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão assinadas pelos integrantes da mesa e pelo menos por acionistas suficientes à formação da maioria, observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis em relação aos acionistas que enviem boletim de voto a distância ou participem por meio digital.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 11.** A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

§1º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

§2º. A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, independerá de caução ou outra garantia e ficará condicionada à assinatura de termo de posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 44 abaixo.

**Artigo 12.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito de sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 13.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

§1º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração na primeira reunião após sua posse ou na primeira reunião seguinte à ocorrência da vacância desses cargos.

§2º. A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia, no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

§3º. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§4º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

§5º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§6º. Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno que disporá, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

### Eleição

**Artigo 14.** Ressalvada a hipótese de eleição pelo sistema de voto múltiplo, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de chapas.

§1º. Nas hipóteses em que houver chapas concorrentes para a eleição do Conselho de Administração, (a) um mesmo candidato poderá integrar duas ou mais chapas; e (b) cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia Geral.

§2º. Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no §4º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

§3º. O Conselho de Administração deverá, na data de convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.



**§4º.** Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem apresentar outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar à Companhia as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo anterior, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.

**Artigo 15.** Não obstante o disposto no Artigo 14 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

**§1º.** A Companhia, imediatamente após o recebimento válido do pedido de adoção do voto múltiplo, deverá divulgar comunicação informando a sua adoção, nos termos da regulamentação aplicável.

**§2º.** Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser considerados candidatos os integrantes das chapas de que trata Artigo 14, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para eleição pelo processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Artigo 14, §3º, deste Estatuto.

**Artigo 16.** Caso a Companhia venha a estar sob controle majoritário de determinado acionista ou grupo de acionistas, será permitido a acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social requerer e promover a eleição em separado de um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, na forma prevista no §4º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, desde que, para tais fins, tais acionistas comprovem a titularidade ininterrupta do referido percentual mínimo de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da respectiva Assembleia Geral.

### **Reuniões e Substituições**

**Artigo 17.** O Conselho de Administração deverá reunir-se, ordinariamente, no mínimo a cada 3 (três) meses, conforme calendário proposto pelo Presidente do Conselho de Administração e aprovado por seus membros anualmente e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, mediante convocação por escrito entregue aos demais membros do Conselho de Administração.

**Artigo 18.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto, mediante notificação escrita entregue por meio que permita a comprovação do recebimento pelo destinatário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira convocação, e 2 (dois) dias úteis, em segunda convocação, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, data, hora e local da reunião.

**§1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

§2º. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros, sendo considerado presente aquele que tenha nomeado outro membro do Conselho de Administração para votar em seu nome, na forma do §4º deste Artigo.

§3º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. Para fins de esclarecimento, no caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração presentes, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

§4º. No caso de ausência de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Conselheiro ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, mediante procuração, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração.

**Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou por meio de plataforma eletrônica, salvo se de outra forma previamente aprovado por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido aos membros do Conselho de Administração participar das reuniões por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados. Nesse caso, serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo.

§1º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

§2º. O Conselho de Administração poderá convidar outros participantes para participar em suas reuniões, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 20.** Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito o Conselheiro que completará o mandato do substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para proceder a uma nova eleição.

**Artigo 21.** No caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, suas funções de presidência do órgão serão assumidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração durante a ausência ou impedimento ou após a vacância. No caso de ausência ou impedimento temporário tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente do Conselho de

Administração, caberá aos demais membros efetivos escolher, dentre si, aquele que exercerá suas funções de presidência do órgão interinamente e, em caso de vacância de ambos, caberá ao Conselho de Administração imediatamente nomear os membros que preencherão tais cargos, servindo até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito o Conselheiro que completará o mandato do substituído.

### Deliberações

**Artigo 22.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes à respectiva reunião. Nenhum membro do Conselho de Administração terá voto de desempate em qualquer reunião do Conselho de Administração, sendo certo que, em caso de empate, nova reunião deverá ser convocada para deliberar sobre o assunto.

**Artigo 23.** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou por este Estatuto Social, competirá de forma exclusiva ao Conselho de Administração deliberar acerca das matérias listadas abaixo:

- i. estabelecimento das diretrizes estratégicas gerais da Companhia e de quaisquer sociedades sob seu controle;
- ii. exame e emissão de opinião sobre qualquer assunto relativo às atividades da Companhia e de suas Controladas que julgue relevante, bem como assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou pelos comitês e grupos de trabalho em funcionamento, devendo ser necessariamente consultado previamente à tomada de decisão, pela Diretoria, em assuntos relacionados às Controladas cujas matérias constem deste Artigo 23;
- iii. aprovação do Plano de Negócios, do Orçamento Anual, planejamento comercial e operacional anual da Companhia, bem como as diretrizes de gestão operacional da Companhia, conforme preparados e recomendados pela Diretoria, e suas modificações relevantes;
- iv. aprovação do levantamento de demonstrações financeiras em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável;
- v. convocação da Assembleia Geral da Companhia, nos casos previstos na Lei da Sociedade por Ações, neste Estatuto Social e sempre que julgar conveniente e oportuno;
- vi. eleição e destituição dos Diretores da Companhia, bem como fixação de suas atribuições, observado o disposto no Estatuto Social;
- vii. fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia, podendo, para tanto, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos da Companhia;

- viii. apresentação de propostas para destinação dos lucros da Companhia, inclusive propostas de orçamento de capital;
- ix. apreciação das informações financeiras trimestrais da Companhia;
- x. estabelecimento da distribuição da remuneração individual dos administradores, observado o disposto no inciso vii do Artigo 9º do presente Estatuto;
- xi. manifestação a respeito do relatório da administração e das contas da Diretoria, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- xii. aprovação de quaisquer planos de incentivo de longo prazo para empregados da Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;
- xiii. aprovação de programas de remuneração baseada em ações a qualquer administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos aprovados pela Assembleia Geral, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- xiv. celebração, participação e alteração de qualquer termo relevante ou rescisão das operações com Partes Relacionadas, nos termos e hipóteses previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão considerados previamente aprovadas;
- xv. escolha ou substituição da empresa de auditoria independente, bem como homologação do plano de auditoria interna;
- xvi. aprovar a celebração, pela Companhia, de acordos de acionistas em sociedades nas quais detenha participação;
- xvii. aprovação de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos e aberturas de linhas de crédito, bem como eventuais modificações de tais operações, que resultem no aumento do endividamento da Companhia, ou que as operações já existentes se tornem mais onerosas em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- xviii. outorga de garantias de qualquer natureza pela Companhia em favor de controladas ou coligadas em valor que supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;

- xix. outorga de garantias de qualquer natureza a terceiros, incluindo a concessão, pela Companhia, de avais, fiança ou outras garantias cujo valor supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- xx. concessão de empréstimos a terceiros, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;
- xxi. realização pela Companhia de qualquer investimento em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), para o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia em novos negócios e novas linhas de atividade e compra e venda de bens integrantes do ativo em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;
- xxii. aprovação da realização pela Companhia de qualquer investimento em participação societária (tais como subscrição de aumentos de capital, adiantamentos de aumento de capital, subscrição de títulos conversíveis em participação acionária, aquisição de participações societárias, celebração de parcerias e *joint ventures*, entre outros) em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;
- xxiii. aprovação da venda, transferência, constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de alienação ou oneração, pela Companhia, de ativos, tangíveis e intangíveis, incluindo direitos de propriedade intelectual, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- xxiv. ressalvadas as hipóteses específicas previstas neste Artigo, aprovar a celebração de contratos de qualquer natureza, que envolvam valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerando o ato isoladamente ou um conjunto de atos correlatos), exceto se (a) estiverem previstos no Orçamento Anual da Companhia, (b) referirem-se a aditivos de prorrogação de prazo contratual e eventuais rescisões, ou (c) tratar-se de contratos com clientes firmados pela Diretoria no curso normal dos negócios;
- xxv. aprovação da emissão de novas ações da Companhia, bem como de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do limite do capital autorizado;
- xxvi. deliberação sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, commercial papers, notas promissórias, bonds, notes e de quaisquer outros títulos e valores mobiliários de dívida, para distribuição pública ou privada;

- xxvii. aprovação da aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- xxviii. deliberação sobre a celebração de instrumentos, contratos, protocolos e quaisquer outros documentos relativos a operações de incorporação, fusão, cisão, incorporação de ações ou quaisquer reorganizações societárias que envolvam a Companhia, bem como sobre a submissão à Assembleia Geral de propostas relativas a tais temas;
- xxix. deliberação sobre conferência (drop down) de ativos e passivos da Companhia;
- xxx. definição da remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria das suas Controladas e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- xxxi. manifestação a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- xxxii. aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- xxxiii. aprovação da criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes ou temporários, e eleger os membros que irão compor tais comitês;
- xxxiv. aprovação das políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- xxxv. aprovação do orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do inciso xxxiii acima;
- xxxvi. aprovação das atribuições da área de auditoria interna; e
- xxxvii. aprovação de outros planos de remuneração baseado em ações, exceto plano de opção de compra de ações e plano de outorga de ações de emissão da Companhia.

## **CAPÍTULO VI DIRETORIA**

**Artigo 24.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) diretores, e, no máximo, 10 (dez) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores, e os restantes terão sua designação e competência estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§1º. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§2º. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

§3º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

§4º. Em suas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, e caso este não tenha indicado um substituto, o seu substituído será definido pelo Conselho de Administração dentre os Diretores eleitos.

§5º. No caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer cargo da Diretoria, o substituto pelo restante do prazo do mandato será escolhido pelo Conselho de Administração na primeira reunião realizada a partir da verificação da vacância, observado que no caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá, necessariamente, reunir-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias após tal evento.

§6º. Para os fins do parágrafo terceiro deste Artigo 24, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a destituição, renúncia, morte, invalidez, incapacidade comprovada, impedimento permanente ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Artigo 25.** Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas respectivas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social.

**Artigo 26.** Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou definidas pelo Conselho de Administração:

- i. coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;
- ii. zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração;



- iii. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- iv. coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social.

**Artigo 27.** Compete ao Diretor Financeiro:

- i. coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- ii. planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia; e
- iii. gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

**Artigo 28.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- i. coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- ii. prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- iii. manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

**Artigo 29.** O Conselho de Administração fixará as atribuições dos demais Diretores no momento da sua eleição.

**Artigo 30.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício.

§1º. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor conforme deliberado pela maioria dos presentes.

§2º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.



**Artigo 31.** Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura (i) do Diretor Presidente isoladamente para a prática de atos e para a assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ou (ii) em qualquer situação, independentemente do valor envolvido, (a) por 02 (dois) diretores; ou (b) por um diretor, em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (c) por 02 (dois) procuradores devidamente constituído e com poderes específicos para a prática de atos isoladamente.

**Artigo 32.** As procurações serão outorgadas pela Companhia, desde que representada na forma do inciso 'ii' alínea "a" do Artigo 31 deste Estatuto Social. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

**Artigo 33.** Não obstante o disposto no Artigo 31, a Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, nomeado por assinatura de qualquer Diretor, nas seguintes circunstâncias: (a) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (b) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; (d) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; (e) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária; (f) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim.

**Artigo 34.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

**Artigo 35.** A Diretoria poderá autorizar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos eletrônicos, mecânicos ou de chancela.

## **CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL**

**Artigo 36.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, o qual será instalado e colocado em funcionamento nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

§1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral com mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, admitindo-se a reeleição..

§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que o instalar e eleger seus membros, observando-se as determinações do art. 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

§3º. Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a posse de seus membros, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória estabelecida no Artigo 44 deste Estatuto.

§4º. O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

## **CAPÍTULO VIII OFERTAS PÚBLICAS**

### **Atingimento de Participação Relevante**

**Artigo 37.** Qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um Grupo de Pessoas ou adesão a Grupo de Pessoas pré-existente), de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia, que representem, em conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia ("Participação Relevante") ("Ofertante"), deverá (i) imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e (ii) efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações da Companhia, nos termos deste Artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§1º. O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do maior preço por ação, se houver, pago pelo Ofertante nos 6 (seis) meses que antecederam o atingimento da Participação Relevante (incluídas também em tal período as operações que tenham resultado no referido atingimento), em negociação privada ou pública, atualizado pela Taxa SELIC até a data do efetivo lançamento da OPA por Atingimento de Participação Relevante; e (ii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor econômico das ações de emissão da Companhia, apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada selecionada pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM; valores que, em ambos os casos, deverão ser ajustados por eventos societários posteriores, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações.

§2º. Para fins de apuração do valor indicado no item (ii) do §1º acima, o Conselho de Administração da Companhia deverá selecionar a empresa responsável pela elaboração do laudo

de avaliação, com experiência comprovada, em até 15 (quinze) dias da comunicação pelo Ofertante do atingimento da Participação Relevante. Caso, por qualquer razão, o Conselho de Administração utilize prazo adicional para seleção da referida empresa, igual número de dias adicionais deverá ser acrescido ao prazo máximo para o Ofertante publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante, nos termos do §4º deste Artigo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação correrão integralmente pelo Ofertante.

§3º. Caso o atingimento da Participação Relevante envolva, ainda que parcialmente, a aquisição de participações indiretas na Companhia durante o período abrangido pelo item (i) do §1º deste Artigo, o Ofertante deverá apresentar a demonstração justificada da parcela do valor pago correspondente ao preço por ação ou lote de ações de emissão da Companhia na referida aquisição indireta.

§4º. O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado pelo Ofertante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de atingimento da Participação Relevante e deverá incluir a obrigação do Ofertante de adquirir, por 90 (noventa) dias a contar da liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não venderem ações na OPA por Atingimento de Participação Relevante, pelo mesmo preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante, atualizado pela taxa SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

§5º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §1º deste Artigo, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional.

§6º. A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica:

- a) às Pessoas que sejam identificadas como acionistas controladores ou integrantes do bloco de controle da Companhia na data imediatamente anterior à data de precificação das ações objeto da oferta pública de distribuição inicial de ações de emissão da Companhia;
- b) ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre Grupo de Pessoas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;
- c) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;

- d) caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao Ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;
- e) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência da transferência de ações ou Outros Direitos de Natureza Societária por força de sucessão hereditária de uma Pessoa que já detivesse Participação Relevante ou de transferência, por esta Pessoa, a seus herdeiros legítimos, desde que exclusivamente para fins de planejamento sucessório e devidamente comunicada à Companhia;
- f) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pela Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a atingir a Participação Relevante, além daqueles já descritos em outros itens deste §6º, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, desde que, nas hipóteses de atingimento involuntário abarcadas exclusivamente por esse item “e” (não atingindo as demais dispensas previstas nesse §6º), a Pessoa ou Grupo de Pessoas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: (i) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (e) em até 5 (cinco) dias contados do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (ii) aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de que trata o item (i) anterior;
- g) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
- h) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia por determinada Pessoa ou Grupo de Pessoas (ou adesão de ações adicionais a acordos mantidos por Grupo de Pessoas) que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante;

- i) aos empréstimos (e respectivas devoluções) de ações de emissão da Companhia realizados para o fim exclusivo de viabilizar o processo de estabilização de preço no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia; e
- j) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinada Pessoa ou Grupo de Pessoas, outra Pessoa ou Grupo de Pessoas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia.

**§7º.** A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Artigo, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes do atingimento da Participação Relevante; e (ii) nela não votem as Pessoas ou Grupo de Pessoas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação.

**§8º.** A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outra Pessoa, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**§9º.** Na hipótese de a Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a atingir Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas neste Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual tal Pessoa ou Grupo de Pessoas não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício de seus direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da adoção adicional de quaisquer medidas judiciais cabíveis.

**§10º.** Para os fins do disposto neste Artigo, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Pessoa” significa qualquer pessoa ou entidade, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização.

“Grupo de Pessoas” significa o grupo de pessoas ou entidades (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização): (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza relativos ao exercício de direitos como acionistas da Companhia ou das próprias Pessoas, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle

comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum; ou (v) que estejam sob a gestão de uma mesma pessoa, entidade ou grupo.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) contratos derivativos com liquidação física ou financeira; ou (iv) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

### **Alienação de Controle**

**Artigo 38.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

### **Saída do Novo Mercado**

**Artigo 39.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

§1º. Para fins do inciso ‘ii’ do caput, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

§2º. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

## **CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

**Artigo 40.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

**Parágrafo único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo 41.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta apresentada pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do imposto de renda, bem como, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, 5% (cinco por cento) do lucro líquido verificado será destinado à constituição da reserva legal, até que alcance o limite previsto em lei.

§2º. O lucro remanescente após a destinação à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingência e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) será necessariamente distribuído aos acionistas, como dividendo obrigatório;
- b) por proposta da administração, até 75% [(setenta e cinco por cento) poderão ser destinados para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de garantir recursos para realização de investimentos em seus negócios, de suas sociedades controladas e coligadas, inclusive por meio de aporte de capital. O valor total destinado à Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do capital social; uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e
- c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação fixada pela Assembleia Geral com base na proposta dos órgãos da administração.

**Artigo 42.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar e distribuir, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que tratam o §1º do art. 182, da Lei das Sociedades por Ações e, ainda, o crédito ou pagamento aos acionistas, na



periodicidade que decidir, de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser até o limite aplicável imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social em que forem declarados.

## **CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 43.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral a eleição e destituição de liquidantes e a instalação do Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

## **CAPÍTULO X CLÁUSULA ARBITRAL**

**Artigo 44.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 45.** Todos e quaisquer acordos de acionistas existentes arquivados na sede social estarão à disposição de qualquer acionista que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

**Parágrafo Único.** A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.



**Artigo 46.** Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 47.** Para fins deste Estatuto Social deverão ser consideradas as seguintes definições:

- (a) “Ônus” significa todos e quaisquer ônus, gravames, restrições, penhoras ou qualquer outro tipo de constrição judicial ou administrativa, penhores, hipotecas, compromissos, exigências, dívidas, cauções, usufruto, direitos de terceiro, demanda, direito de garantia, encargo, cessão ou alienação fiduciária ou com reserva de domínio, locação, sublocação, licenciamento, servidão, avença, esbulho possessório, condição, cobranças, pagamentos, opções, acordo para exercício de voto, direito de participação, direito de primeira oferta, direito de venda em conjunto, obrigação de alienação em conjunto, direito de negociação ou de aquisição, direito de retenção, direitos de preferência e/ou quaisquer outras reclamações, constrições ou restrições ou direitos de qualquer natureza a eles relacionados.
- (b) “Partes Relacionadas” possui o significado atribuído na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.
- (c) “Controle” (e suas variações verbais) tem o significado que lhe é atribuído pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) “Plano de Negócios” significa o plano de negócios da Companhia para o prazo de 5 (cinco) anos, que contempla, dentre outros aspectos, receita, despesas, lucro líquido, geração de caixa operacional e, após investimentos e financiamentos, rentabilidade sobre os ativos, projeções de investimentos, aquisições, endividamento, incluindo fontes de captação de recursos, orçamento e estrutura de capital, conforme revisto e atualizado anualmente, e,
- (e) “Orçamento Anual” significa o orçamento da Companhia para cada exercício social, conforme aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, que deverá contemplar, pelo menos, os eventos relevantes, demonstrações de resultado, balanço patrimonial e planos de investimentos, conforme o caso.

**Artigo 48.** As disposições contidas no Artigo 1º, Parágrafo Único, no Artigo 11.º1º, no Artigo 13, §2º, §4º e §5º, no Artigo 14, §3º, parte final, no Artigo 23, incisos xxxi, xxxii, no Artigo 37, no Artigo 38, no Artigo 39 e no Artigo 44 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

**Artigo 49.** Por sua vez, o disposto no § 1º do Artigo 5º somente terá eficácia a partir da data da entrada em vigor do contrato de escrituração a ser celebrado entre a Companhia e o escriturador, de

modo que, até tal data, as ações de emissão da Companhia serão nominativas stricto sensu e sem valor nominal.

---

**MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE  
APROVARÁ A FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**LG Informática S.A.**  
NIRE 52300016193  
CNPJ/ME nº 01.468.594/0001-22

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2021**

**Data, Hora e Local:** Realizada em [●] de [●] de 2021, às [18:00] horas, na sede social da **LG Informática S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Presidente: [●]; Secretário: [●].

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão por unidade de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações de emissão da Companhia (“Oferta”), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação de Ações no exterior; **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e no artigo 6º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a homologação do aumento de capital social da Companhia; **(iv)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a aprovação do prospecto definitivo a ser utilizado na Oferta; **(vi)** a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos relacionados à Oferta; e **(vii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

**Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i)** aprovaram, no âmbito da Oferta, a fixação do preço de emissão de R\$[●] por Ação objeto da Oferta (“Preço por Ação”). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários junto a investidores institucionais, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas e/ou adquiridas foi aferido

com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de Ações no contexto da Oferta;

- (ii) aprovaram, em decorrência da deliberação tomada no item (i) acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$[●], o qual passará de R\$ 69.584.878,06 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos) para R\$[●], mediante a emissão de [●] novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$[●], que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 60.000.000 (sessenta milhões) ações ordinárias para [●] ([●]) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia;

aprovaram, ainda, que as novas ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item (ii) acima, terão os mesmos direitos conferidos às demais ações já existentes da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta;

- (iii) homologaram, em razão da deliberação tomada no item (ii) acima, o aumento do capital da Companhia no montante de R\$[●], mediante a emissão de [●] novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (iv) face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (ii) e (v) acima, aprovaram, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ [●] ([●] de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em [●] ([●]) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

- (v) aprovaram o prospecto definitivo a ser utilizado na Oferta;
- (vi) autorizaram a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (i) o Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.; (ii) o Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da LG Informática S.A.; (iii) o Placement Facilitation Agreement; e (iv) o Contrato de Prestação de Serviços da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos;
- (vii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Oferta e ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do Conselho de Administração.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

**Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: [●]; Secretário: [●].

**Membros do Conselho de Administração:** Gustavo Reis Teixeira, Eduardo Virgílio Rodrigues da Cunha, Daniela Reis Teixeira Mendonça, Adriano Lima e Carolina Strobel.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Aparecida de Goiânia, [●] de [●] de 2021

**Mesa:**

---

[●]  
Presidente

---

[●]  
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



---

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO E DE INVESTIMENTO DO FIP, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ/ME Nº 31.570.611/0001-07

("Fundo"/"Fund")

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR E DE  
INVESTIMENTO REALIZADA EM 2 DE  
FEVEREIRO DE 2021**

**MINUTES OF THE MEETING OF THE  
MANAGEMENT AND INVESTMENT COMMITTEE  
HELD ON FEBRUARY 2<sup>ND</sup>, 2021**

**DATA E HORÁRIO:** 2 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, por meio de conferência telefônica, nos termos do Artigo 33, parágrafo terceiro do regulamento do Fundo ("Regulamento").

**DATE AND TIME:** February 2<sup>nd</sup>, 2021, at 10:00 am, by means of conference call, pursuant to Article 33, Third Paragraph of the Fund's bylaws ("Bylaws").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 33 do Regulamento, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Comitê Gestor e de Investimento do Fundo ("Comitê"), de acordo com a lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

**CALL AND ATTENDANCE:** Call waived in accordance with Article 33, Paragraph First of the Bylaws, due to the attendance of all members of the Management and Investment Committee of the Fund ("Committee"), according to the attendance list attached hereto as Exhibit I.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do Artigo 32 do Regulamento, sobre as seguintes matérias:

**AGENDA:** To resolve, pursuant to Article 32 of the Bylaws, on the following matters:

(i) aprovar a celebração, pela **BRL Trust Investimentos Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar ("Administradora"), em nome do Fundo, dos seguintes instrumentos:

(i) to approve the execution, by **BRL Trust Investimentos Ltda.**, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Iguatemi, No. 151, 19<sup>th</sup> Floor ("Administrator"), on behalf of the Fund, of the following instruments:

(a) "*2º Aditivo ao Acordo de Acionistas da LG Informática S.A.*", a ser celebrado entre o Fundo, Felipe Vieiralves Azevedo, Daniela Reis Teixeira Mendonça, Gustavo Reis Teixeira, Monica Nascimento Cunha, a LG Informática S.A., o K2 Brasil Partners I E - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior e o ICP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("2º Aditivo ao AA da LG"); e

(a) "*2<sup>nd</sup> Amendment to the Shareholders' Agreement of LG Informática S.A.*", to be entered into by and between the Fund, Felipe Vieiralves Azevedo, Daniela Reis Teixeira Mendonça, Gustavo Reis Teixeira, Monica Nascimento Cunha, LG Informática S.A., K2 Brasil Partners I E - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior and ICP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("2<sup>nd</sup> Amendment to LG's SHA"); and

**(b)** “3º Aditivo ao Acordo de Acionistas da LG Informática S.A.”, a ser celebrado entre o Fundo, Daniela Reis Teixeira Mendonça, Gustavo Reis Teixeira, Monica Nascimento Cunha, a LG Informática S.A., o K2 Brasil Partners I E - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior e o ICP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“3º Aditivo ao AA da LG”).

**(ii) (a)** a autorização e recomendação, conforme aplicável, da alienação de ações ordinárias (“Ações”) de emissão da **LG Informática S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, CEP 74934-600, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.468.594/0001-22 (“Companhia Investida”), por meio de uma oferta pública de distribuição de Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 400, de 12 de dezembro de 2003, conforme alterada, e com esforços de colocação no exterior (“Oferta”); e **(b)** autorizar a Administradora, na condição de instituição administradora do Fundo, a tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à realização da Oferta, conforme descrita no item “a” acima; e

**(iii)** a autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à realização da Oferta, incluindo, sem limitação, a celebração, em nome do Fundo, de formulários

**(b)** “3<sup>rd</sup> Amendment to the Shareholders’ Agreement of LG Informática S.A.”, to be entered into by and between the Fund, Daniela Reis Teixeira Mendonça, Gustavo Reis Teixeira, Monica Nascimento Cunha, LG Informática S.A., K2 Brasil Partners I E - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior and ICP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“3<sup>rd</sup> Amendment to LG’s SHA”).

**(ii) (a)** the authorization and recommendation, as the case may be, regarding the disposal of the ordinary shares that will be held by the Fund after the Reorganization (as defined below) (“Shares”), issued by **LG Informática S.A.**, a publicly held company, headquartered in the City of Aparecida de Goiânia, State of Goiás, at Primeira Avenida, Block 1-B, Lot 31, Cidade Vera Cruz, Cidade Empresarial Condominium, Zip Code 74934-600, enrolled with the CNPJ/ME under No. 01.468.594 / 0001-22 (“Invested Company”), by means of a public offering for the distribution of Shares to be carried out in Brazil on the over-the-counter market, on a firm guarantee of settlement regime, in accordance with the provisions of the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários - CVM*) Ruling No. 400, of December 12, 2003, as amended, and with placement efforts abroad (“Offering”); and **(b)** authorize the Administrator, in its condition of administrator of the Fund, to take and practice all the necessary or convenient measures and actions required to carry out the Offering, as described in item “a” above; and

**(iii)** the authorization to the Administrator to take and practice all the necessary or convenient measures and actions required to carry out the Offering, including, without limitation, the execution of registration forms, letters, exhibits, among other

cadastrais, cartas, anexos, entre outros documentos, visando a implementação das deliberações citadas acima.

**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Comitê decidiram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições:

(i) aprovar a celebração, pela Administradora, em nome do Fundo, do 2º Aditivo ao AA da LG e do 3º Aditivo ao AA da LG;

(ii) a alienação de até a totalidade das Ações detidas pelo Fundo, representativas de até 100% (cem por cento) de sua participação na Companhia Investida por meio da Oferta ("Desinvestimento"), em conformidade com o Regulamento. Ressalta-se que o Desinvestimento será realizado em estrita observância das regras estabelecidas no Regulamento, especialmente no que tange à política de investimento do Fundo; e

(iii) a autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações citadas acima.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2021.

*(páginas de assinaturas a seguir)*

*(restante da página intencionalmente deixado em branco)*

documents, in order to implement the abovementioned resolutions.

**RESOLUTIONS:** The members of the Committee unanimously and without any restrictions decided to:

(i) to approve the execution, by the Administrator, on behalf of the Fund, of the 2<sup>nd</sup> Amendment to LG's SHA and of the 3<sup>rd</sup> Amendment to LG's SHA;

(ii) the disposal of up to the total amount of Shares held by the Fund, representing up to a hundred percent (100%) of its equity stake in the Invested Company by means of the Offering ("Divestment"), in accordance with the Bylaws. It is important to highlight that the Divestment will be carried out in compliance with the provisions set forth in the Bylaws, notably the provisions of the Fund's investment policy; and

(iii) the authorization to the Administrator to take and practice all the necessary or convenient measures and actions required to implement the abovementioned resolutions.

**CLOSING OF THE MEETING:** There being nothing more to be resolved on, the Meeting was adjourned, and the present minutes were drawn-up, read, approved and signed by all attending members.

São Paulo, February 2<sup>nd</sup>, 2021.


*(signatures pages below)*

*(remainder of this page intentionally left in blank)*

**ANEXO I // EXHIBIT I**

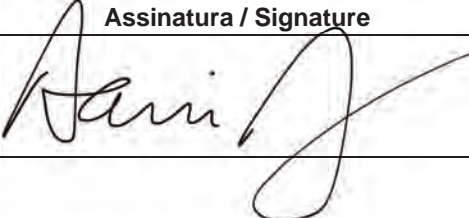
**MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
CNPJ/ME Nº 31.570.611/0001-07**

**PÁGINA 01/03 DA LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR E DE  
INVESTIMENTO REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2021, MEDIANTE CONFERÊNCIA  
TELEFÔNICA // PAGE 01/03 OF THE ATTENDANCE LIST OF THE MEETING OF THE  
MANAGEMENT AND INVESTMENT COMMITTEE HELD ON FEBRUARY 2<sup>ND</sup>, 2021, BY MEANS  
OF CONFERENCE CALL**

<b>Membro / Member</b>	<b>Assinatura / Signature</b>
Fernando Marques Oliveira	


**MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
CNPJ/ME Nº 31.570.611/0001-07

**PÁGINA 02/03 DA LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR E DE  
INVESTIMENTO REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2021, MEDIANTE CONFERÊNCIA  
TELEFÔNICA // PAGE 02/03 OF THE ATTENDANCE LIST OF THE MEETING OF THE  
MANAGEMENT AND INVESTMENT COMMITTEE HELD ON FEBRUARY 2<sup>ND</sup>, 2021, BY MEANS  
OF CONFERENCE CALL**

<b>Membro / Member</b>	<b>Assinatura / Signature</b>
Sami Mnaymneh	

**MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
CNPJ/ME Nº 31.570.611/0001-07

**PÁGINA 03/03 DA LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR E DE  
INVESTIMENTO REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2021, MEDIANTE CONFERÊNCIA  
TELEFÔNICA // PAGE 03/03 OF THE ATTENDANCE LIST OF THE MEETING OF THE  
MANAGEMENT AND INVESTMENT COMMITTEE HELD ON FEBRUARY 2<sup>ND</sup>, 2021, BY MEANS  
OF CONFERENCE CALL**

<b>Membro / Member</b>	<b>Assinatura / Signature</b>
Anthony Tamer	



---

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA  
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

# **Demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

## **LG Informática S.A.**

31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
com relatório do auditor independente

## **LG Informática S.A.**

### Demonstrações contábeis individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

#### Índice

Relatório da Administração .....	1
Declaração dos diretores sobre o relatório dos auditores independentes .....	6
Declaração dos diretores sobre as demonstrações contábeis.....	7
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas.....	8
Demonstrações contábeis individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial .....	15
Demonstração do resultado .....	17
Demonstração do resultado abrangente .....	18
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	19
Demonstração dos fluxos de caixa.....	20
Demonstração do valor adicionado .....	21
Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas .....	22



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da LG Informática S.A. (“Companhia” ou “LG”) apresenta, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas preparadas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### **MENSAGEM DA DIRETORIA**

Há 35 anos atuando em um segmento marcado por desafios e inovações tecnológicas, vivemos uma nova era, digital, que trouxe muitas mudanças não só para o dia a dia das pessoas, modificando a forma com que nos comunicamos e temos acesso à informação, mas também para a rotina das empresas e, principalmente, para a forma de se fazer gestão do capital humano dentro das organizações.

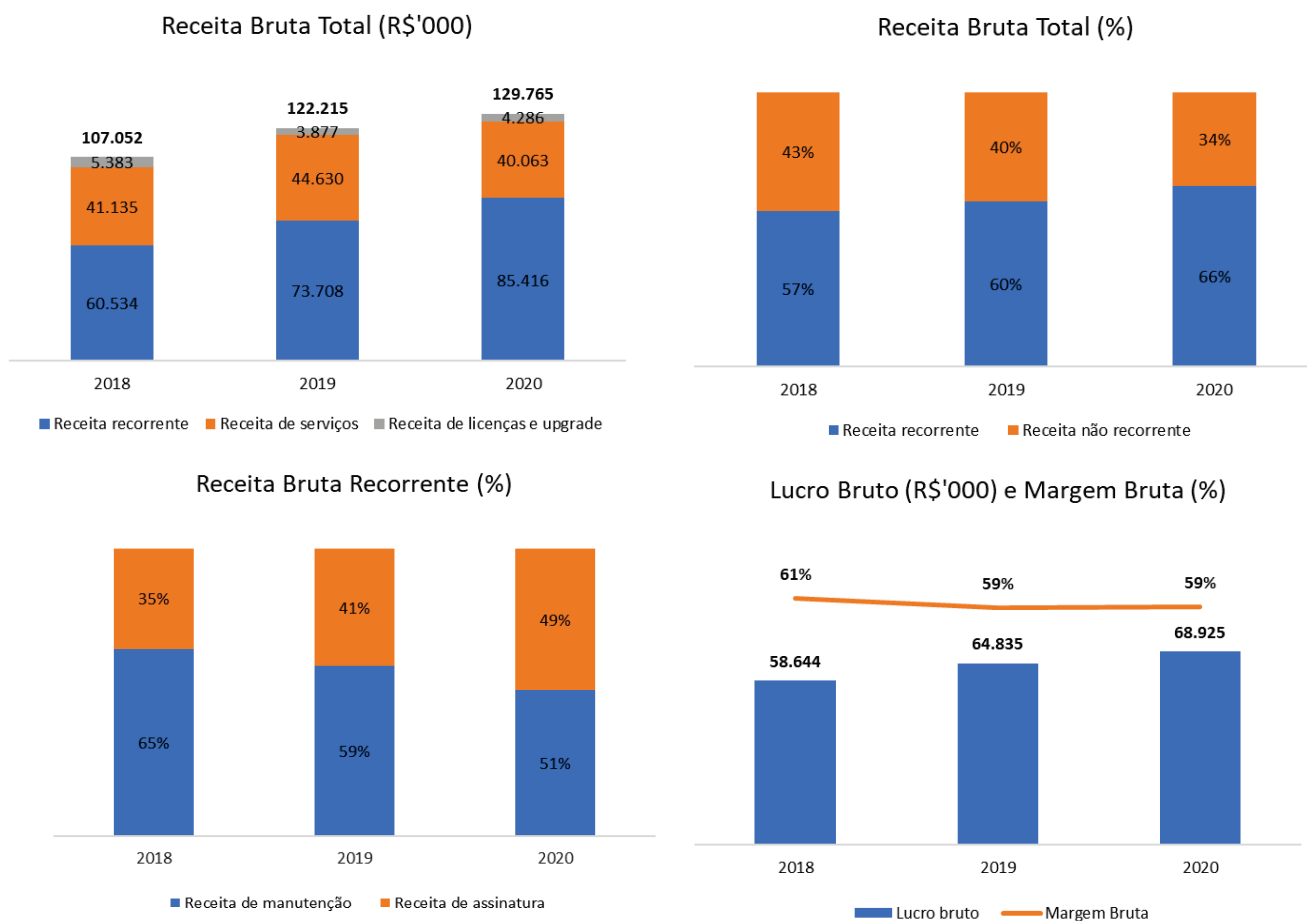
Inteligência Artificial, Big Data e Analytics são ferramentas já utilizadas por gestores para aumentar sua produtividade, serem mais assertivos na tomada de decisões e no desenvolvimento de pessoas. E temos investido para acompanhar esse avanço e oferecer sempre o melhor em tecnologia para gestão de Recursos Humanos (“RH”) aos nossos clientes.

De uma pequena empresa goiana de revenda de hardware para a maior fornecedora de tecnologia em nuvem para gestão de RH do país, hoje contamos com mais de 470 colaboradores, atuação nacional, atendendo a clientes de todos os portes em todos os setores da economia.

Com o compromisso de oferecer uma solução de tecnologia para gestão de RH completa, integrada, inovadora e segura, adquirimos em 2015 a W3net, líder em sistemas de gestão de talentos em nuvem e, em 2016, a E-guru, líder nacional em games corporativos. Lançamos em 2017 nossa suíte Gen.te nuvem, 100% cloud e, em 2019, reforçando nosso compromisso em garantir a segurança da informação de nossos clientes, conquistamos a certificação ISO 27001, referência internacional em segurança da informação.

## DESEMPENHO OPERACIONAL E FINANCEIRO

As principais fontes de receita da Companhia são de natureza recorrente e derivadas de assinaturas (SaaS) e manutenções (*On Premises*), da execução de serviços de implantação e consultoria eventual (Serviços), ficando o restante dividido entre licenças de uso, *set up* e *upgrades*, assim apresentados nos últimos 3 exercícios:



Apesar de um 2020 desafiador para as empresas por conta dos efeitos da pandemia na economia, nós conseguimos crescer 6% a receita no ano, mantendo níveis saudáveis e estáveis de margem bruta, comprovando a resiliência do nosso modelo de negócio e a importância de nossa tecnologia para nossos clientes. Outro movimento que merece destaque é o crescimento da relevância da receita recorrente ao longo dos últimos 3 anos que passou de 57% em 2018 para 66% da receita total em 2020, acompanhado do aumento da relevância da receita de assinatura (SaaS) no total de receita recorrente no mesmo período, que passou de 35% em 2018 para 49% em 2020. Esse movimento demonstra o



sucesso que temos tido na execução de nossa estratégia de migração da tecnologia cliente-servidor (On Premises) para nuvem (SaaS).

### ***PESQUISA E DESENVOLVIMENTO***

Investimos constantemente para acompanhar e capitanear o avanço do setor em que atua e se preocupa sempre em oferecer o melhor em tecnologia para RH. Nossos investimentos em P&D estão atualmente focados das seguintes frentes:

- ✓ Novos produtos: foco em diversificar e ampliar a presença da LG no ecossistema de RH das empresas;
- ✓ Normativos legais: atender a Lei Geral de Proteção de Dados, E-social e outras demandas legais;
- ✓ Gaps de mercado: disponibilizar novos conceitos que são encontrados em RFPs;
- ✓ Reestilização de interfaces, melhorias de usabilidade e responsividade;
- ✓ Integrações entre produtos (próprios e de parceiros).

### ***RECURSOS HUMANOS***

Reconhecemos que o crescimento de qualquer organização é consequência do crescimento de suas pessoas e genuinamente traçamos nossas estratégias pautados pelo comportamento ético e humanizado.

A fim de sustentar e potencializar nosso capital humano, a área Gente e Gestão tem como missão promover um clima de trabalho que vise o bem-estar em alinhamento com a superação de desafios, trazendo consonância entre expectativas pessoais, profissionais e organizacionais. Para isso, trabalhamos o desenvolvimento individual e em equipe através de ações como o desenvolvimento de trilhas de aprendizagem construídas pela nossa própria Academia LG, investimento no Programa de Incentivo à Educação (PIED), programas de desenvolvimento de lideranças, entre outras.

Estão em nossa cultura o respeito à diversidade, a transparência na comunicação e a hospitalidade ao novo. Através de nossas ações e iniciativas, imprimimos as marcas dos nossos valores, desenvolvendo pessoas com propósito de desenvolver soluções humanas e inovadoras.

### ***ESTRUTURA DIRETIVA E GOVERNANÇA CORPORATIVA***

Em 2020 concluímos a transição da presidência da empresa. Com isso, Daniela Mendonça, depois de mais de 30 anos de LG, deixou o cargo de Presidente e passou a atuar no Conselho de Administração da Companhia, e Felipe Azevedo, até então Vice-Presidente, assumiu a Presidência, tendo Marcello Porto, até então Diretor de Produtos, como Vice-Presidente.



## **PERSPECTIVAS FUTURAS**

Mesmo com os desafios impostos pela pandemia, 2020 foi um ano de muitas conquistas para a LG.

Dentre as novidades apresentadas ao mercado em 2020, podemos citar o lançamento do app Gen.te Desafia, que mescla gamificação e tecnologia para ajudar na conscientização de assuntos estratégicos nas empresas, de nossa solução de chatbot baseada em inteligência artificial, a LiGia bot, e do auto atendimento para Android Watch (já tínhamos para iOS). Além disso, entregamos em tempo recorde as adequações em nossos sistemas para atender às diversas Medidas Provisórias (MPs) emitidas pelo Governo Federal. Nossos clientes, mais uma vez, puderam contar com nossa agilidade ao disponibilizar funcionalidades e parametrizações tão necessárias naquele cenário crítico.

Encerramos o ano de 2020 conquistando a recertificação ISO 27001, que atesta nosso Sistema de Segurança da Informação, e com um novo planejamento estratégico desenhado, para os próximos 4 anos.

Para 2021 temos importantes desafios tais como: aumentar ainda mais nossa participação nos mercados SME (empresas de 1000 a 5000 colaboradores) e Enterprise (empresas acima de 5000 colaboradores), dedicar esforços para desenvolvimento do mercado SMB (empresas de 100 a 1000 colaboradores), em que temos um grande potencial de crescimento entre outros.

Continuamos comprometidos com o sucesso de nossos clientes e focados na compreensão contínua de suas necessidades, provendo soluções em nuvem que otimizem seus processos de gestão de pessoas. Tudo isso priorizando a produtividade, a experiência dos colaboradores e a humanização nas relações.

## **DECLARAÇÃO DOS DIRETORES**

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM No. 480, os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordaram com a opinião expressa no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”), emitido em 05 de fevereiro de 2021, e com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

## **RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES**

Em conformidade com a Instrução CVM no 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal ao contratar os auditores independentes, de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. A política da Companhia na contratação de





serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a EY prestou outros serviços adicionais, que não afetaram a independência, relacionados à revisão tributária da ECF no montante de R\$ 20 mil e revisão de controles sobre ISAE 3402 no montante de R\$ 92 mil, que ultrapassaram 5% dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

Na contratação desses serviços, as políticas adotadas pela Companhia se fundamentam nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem, de acordo com os padrões internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer função de gerência no seu cliente, e (c) o auditor não deve representar legalmente os interesses de seus clientes.

A EY declarou que a prestação dos serviços foi feita em estrita observância das normas contábeis que tratam da independência dos auditores independentes em trabalhos de auditoria e não representaram situação que poderiam afetar a independência e a objetividade ao desempenho de seus serviços de auditoria externa.

### **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a todos aqueles que contribuíram para o sucesso da LG em 2020, em especial aos nossos clientes, parceiros e acionistas.

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

A Diretoria



## Declaração dos Diretores sobre o relatório dos auditores independentes

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM No. 480, os Diretores da LG Informática S.A. declaram que reviram, discutiram e concordaram com a opinião expressa no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

THOMAS CHRISTOPH Assinado de forma digital por  
THOMAS CHRISTOPH  
KHALIL:40989732860  
Dados: 2021.02.05 18:54:36 -03'00'  
KHALIL:40989732860

Thomas Christoph Khalil  
Diretor Financeiro e Relações com Investidores

FELIPE VIEIRALVES Assinado de forma digital por  
FELIPE VIEIRALVES  
AZEVEDO:21999294858  
Dados: 2021.02.05 18:56:27 -03'00'  
AZEVEDO:21999294858

Felipe Veiralves Azevedo  
Diretor Presidente



## Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Contábeis

Em cumprimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 480, os Diretores da LG Informática S.A., declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

THOMAS CHRISTOPH  Assinado de forma digital por THOMAS  
CHRISTOPH KHALIL:40989732860  
KHALIL:40989732860 Dados: 2021.02.05 18:55:13 -03'00'

---

Thomas Christoph Khalil  
Diretor Financeiro e Relações com Investidores

FELIPE VIEIRALVES  Assinado de forma digital por  
FELIPE VIEIRALVES  
AZEVEDO:21999294858 AZEVEDO:21999294858  
AZEVEDO:21999294858 Dados: 2021.02.05 18:55:55 -03'00'

---

Felipe Vieiralves Azevedo  
Diretor Presidente

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Aos  
Acionistas, Administradores e Conselheiros da  
**LG Informática S.A.**  
Aparecida de Goiânia - Goiás

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da LG Informática S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

#### Reconhecimento de receita

Conforme divulgado nas notas explicativas 3.1 e 20 às demonstrações contábeis, a Companhia reconhece receita de vendas quando o controle sobre os serviços é transferido para os clientes e desde que não haja nenhuma obrigação de desempenho não satisfeita que possa afetar a aceitação dos serviços.

A determinação do cumprimento das obrigações de desempenho requer análise detalhada dos termos e condições das vendas, além de envolver o uso de julgamento profissional por parte da administração, o que pode levar ao risco de reconhecimento inadequado do valor de receita e em momento incorreto.

Consideramos este assunto significativo para nossa auditoria devido à magnitude dos montantes relacionados, da sensibilidade dos dados e informações relacionadas, que determinam o momento em que a Companhia satisfaz a obrigação de performance dos contratos com os clientes, bem como asseguram que todos os serviços prestados tenham sido mensurados corretamente e registrados dentro do período contábil adequado após o aceite dos clientes e que podem impactar os valores das contas a receber e receitas relacionados nas demonstrações contábeis.

#### *Como nossa auditoria tratou esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, (i) o entendimento do processo de faturamento e do ambiente de controles para o reconhecimento de receitas com prestação de serviços e das respectivas contas a receber; (ii) seleção em base amostral, de transações de vendas ocorridas antes e depois da data de encerramento do exercício, de maneira a observar se as receitas provenientes dessas vendas foram reconhecidas no adequado exercício de competência, considerando o período de ocorrência da prestação do serviço; e (iii) comparamos, em base de testes, os lançamentos contábeis de receitas com prestação de serviços com os contratos de clientes, notas fiscais emitidas e a efetiva prestação do serviço, bem como verificamos a liquidação financeira da transação.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento de receita, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios utilizados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.1 e 20, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### Recuperabilidade de ágios

A Companhia realizou aquisições de empresas em anos anteriores que resultaram no reconhecimento de ágios e que representam valores significativos em suas demonstrações contábeis, conforme divulgado nas notas explicativas 3.9 e 9. O valor recuperável desses ágios, por possuírem vida útil indefinida, é testado pelo menos anualmente pela Companhia para verificar se o valor recuperável é superior ao valor contábil. A avaliação do valor recuperável envolve julgamentos significativos na determinação das premissas utilizadas nas projeções dos fluxos de caixa, incluindo taxas de crescimento e de desconto. Distorções na determinação do valor recuperável do ágio podem resultar em impacto relevante nas demonstrações contábeis. Dessa forma, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

#### *Como nossa auditoria tratou esse assunto*

Nossos procedimentos relacionados à avaliação do valor recuperável dos ágios incluíram, entre outros, (i) o entendimento dos controles internos chaves implementados pela Companhia relacionados ao processo de avaliação do valor recuperável dos ágios; (ii) envolvimento de nossos especialistas em avaliação para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia utilizadas nas projeções dos fluxos de caixa, incluindo taxas de crescimento e de desconto, resultados projetados e margem de lucro comparando com informações macroeconômicas; (iii) comparação do valor recuperável apurado, com base nos fluxos de caixa descontados, com os respectivos valores contábeis dos ágios; e (iv) análise da adequação das respectivas divulgações da Companhia das premissas consideradas nos cálculos de recuperabilidade dos ágios e os montantes envolvidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o teste de valor recuperável do ágio, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável dos ágios adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.9 e 9, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

### Capitalização de custos de desenvolvimento de software

A Companhia realiza o desenvolvimento de produtos novos ou substancialmente aprimorados para os seus clientes atuais e novos clientes potenciais. Os gastos com mão de obra e materiais que são diretamente atribuíveis ao desenvolvimento desses produtos são capitalizados como um intangível pela Companhia, conforme notas explicativas 3.9 e 9.

A capitalização é realizada pela Companhia somente quando todos os elementos, definidos pelas práticas contábeis do Brasil e pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) estiverem presentes, e sua amortização é reconhecida de acordo com a vida útil estimada.

Esse assunto foi considerado significativo para nossa auditoria devido ao grau de julgamento envolvido na determinação da vida útil, e dos gastos que serão capitalizados pela Companhia, que deverá demonstrar que os critérios estabelecidos para capitalização de custos de desenvolvimentos de software foram atendidos.

### *Como nossa auditoria tratou esse assunto*

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, (i) o entendimento dos controles internos chave implementados pela Companhia relacionados ao processo de capitalização de custos de desenvolvimento de software; (ii) seleção de uma amostra de projetos para verificação da sua viabilidade técnica, avaliação da intenção da Companhia com o ativo (venda ou uso) e sua viabilidade financeira, além da realização de indagações e entrevistas com os responsáveis dos projetos capitalizados para entendimento da viabilidade técnica; (iii) realização de testes documentais, por meio dos quais analisamos os débitos de horas dos profissionais e sua relação com os projetos que estão sendo capitalizados, além de obter evidências que corroborassem se as atividades exercidas pelo funcionário nesses projetos eram consistentes com os critérios para capitalização; (iv) entendimento das principais premissas utilizadas na determinação da vida útil dos ativos intangíveis de desenvolvimento de software; e (v) recálculo da despesa de amortização de ativos intangíveis de desenvolvimento de software reconhecida durante o exercício. Como resultado dos procedimentos identificamos ajuste de auditoria indicando a necessidade de complemento da despesa com amortização dos ativos intangíveis de desenvolvimento de software, sendo este ajuste registrado pela Companhia tendo em vista sua materialidade sobre as demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que as políticas da Companhia de capitalização de custos de desenvolvimento de software e sua amortização, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.9 e 9, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

### **Outros assuntos**

#### *Auditoria dos valores correspondentes*

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 04 de fevereiro de 2021, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

#### *Demonstrações do valor adicionado*

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

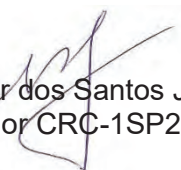
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

  
Wagner dos Santos Junior  
Contador CRC-1SP216386/O-T

## LG Informática S.A.

Balanco patrimonial  
Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Valores expressos em milhares de Reais)

Nota	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Ativo</b>						
<b>Circulante</b>						
4	14.587	9.600	9.182	14.590	9.604	9.188
5	20.396	23.431	25.103	20.396	23.431	25.103
6	2.428	1.655	1.032	2.428	1.655	1.032
	1.928	1.928	1.179	2.586	1.928	1.179
	39.997	36.614	36.496	40.000	36.618	36.502
<b>Total do ativo circulante</b>						
<b>Não circulante</b>						
5	229	307	-	229	307	-
7	3	4	6	-	-	-
8	3.552	3.902	2.632	3.552	3.902	2.632
15	10.313	11.097	-	10.313	11.097	-
9	100.615	97.715	93.960	100.615	97.715	93.960
	114.712	113.025	96.598	114.709	113.021	96.592
	154.709	149.639	133.094	154.709	149.639	133.094
<b>Total do ativo</b>						

Nota	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2018
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
10	11.590	8.102	11.590	8.102
11	4.554	4.442	4.554	4.442
12	-	40	-	40
15	2.504	2.495	2.504	2.495
13	2.216	2.503	2.216	2.503
14	12.702	9.747	12.702	9.747
	270	280	270	280
	<b>33.836</b>	<b>27.609</b>	<b>33.836</b>	<b>27.609</b>
<b>Total do passivo circulante</b>				
<b>Não circulante</b>				
10	-	1.556	-	1.556
12	-	40	-	40
15	8.434	9.159	8.434	9.159
16	12	646	12	646
17	18.777	16.437	18.777	16.437
	-	-	-	-
	<b>27.223</b>	<b>27.798</b>	<b>27.223</b>	<b>27.798</b>
<b>Total do passivo não circulante</b>				
18(a)	69.585	69.585	69.585	69.585
18(c)	(1.767)	(1.767)	(1.767)	(1.767)
18(b)	4.350	3.649	4.350	3.649
	21.482	22.765	21.482	22.765
	93.650	94.232	93.650	94.232
<b>Total do patrimônio líquido</b>				
	<b>154.709</b>	<b>149.639</b>	<b>154.709</b>	<b>149.639</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>				
	<b>154.709</b>	<b>149.639</b>	<b>154.709</b>	<b>149.639</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

## LG Informática S.A.

Demonstração do resultado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o lucro por ação, expresso em Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional líquida	20	116.215	109.473	116.215	109.473
Custo dos serviços prestados	21	(47.290)	(44.638)	(47.290)	(44.638)
<b>Lucro bruto</b>		<b>68.925</b>	<b>64.835</b>	<b>68.925</b>	<b>64.835</b>
Despesas com vendas	21	(15.634)	(14.755)	(15.634)	(14.756)
Despesas gerais e administrativas	21	(22.298)	(22.991)	(22.298)	(22.992)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	21	(10.188)	(8.059)	(10.188)	(8.059)
Resultado de equivalência patrimonial	7	(1)	(2)	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(193)	(321)	(193)	(320)
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro, líquido</b>		<b>20.611</b>	<b>18.707</b>	<b>20.612</b>	<b>18.708</b>
Receitas financeiras	22	524	870	524	871
Despesas financeiras	22	(1.219)	(1.247)	(1.220)	(1.249)
<b>Resultado financeiro líquido</b>		<b>(695)</b>	<b>(377)</b>	<b>(696)</b>	<b>(378)</b>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		<b>19.916</b>	<b>18.330</b>	<b>19.916</b>	<b>18.330</b>
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	17	(3.547)	(2.420)	(3.547)	(2.420)
Diferido	17	(2.340)	(2.367)	(2.340)	(2.367)
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>14.029</b>	<b>13.543</b>	<b>14.029</b>	<b>13.543</b>
<b>Lucro por ação</b>					
Lucro básico e diluído por ação – R\$	19	1,8716	1,8068	1,8716	2,1537

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

## LG Informática S.A.

Demonstração do resultado abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	14.029	13.543	12.730	14.029	13.543	12.730
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-
Resultado abrangente total	14.029	13.543	12.730	14.029	13.543	12.730

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

## LG Informática S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total atribuível aos controladores	Participação de não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	46.982	(1.767)	2.335	27.468	-	75.018	387	75.405
Aumentos de capital	22.603	-	-	(22.312)	-	291	(291)	-
Movimentação de não controladores	-	-	-	-	-	-	(96)	(96)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	12.730	12.730	-	12.730
Destinações:								
Constituição reserva legal	-	-	637	-	(637)	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(3.354)	(3.354)	-	(3.354)
Constituição reserva de lucros	-	-	-	8.739	(8.739)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	69.585	(1.767)	2.972	13.895	-	84.685	-	84.685
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.543	13.543	-	13.543
Destinações:								
Constituição reserva legal	-	-	677	-	(677)	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(3.996)	(3.996)	-	(3.996)
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	8.870	(8.870)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	69.585	(1.767)	3.649	22.765	-	94.232	-	94.232
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.029	14.029	-	14.029
Destinações:								
Constituição reserva legal	-	-	701	-	(701)	-	-	-
Dividendos distribuídos – reserva de lucros	-	-	-	(10.000)	-	(10.000)	-	(10.000)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.611)	(4.611)	-	(4.611)
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	8.717	(8.717)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	69.585	(1.767)	4.350	21.482	-	93.650	-	93.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

## LG Informática S.A.

### Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Atividades operacionais</b>						
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	<b>19.916</b>	18.330	17.633	<b>19.916</b>	18.330	18.146
Ajustes para reconciliação do resultado líquido:						
Depreciação e amortização	<b>6.015</b>	4.917	2.382	<b>6.015</b>	4.917	2.396
Baixa de intangível	-	1.115	452	-	1.115	452
Baixa de ativo imobilizado	-	4	160	-	4	160
Resultado de equivalência patrimonial	<b>1</b>	2	190	-	-	-
Provisão (reversão) para perdas em contas a receber	<b>556</b>	(9)	(57)	<b>556</b>	(9)	(57)
Provisão (reversão) para demandas judiciais	<b>(266)</b>	387	(130)	<b>(266)</b>	387	(130)
Provisão de juros	<b>461</b>	-	306	<b>461</b>	-	306
Juros de passivo de arrendamento	<b>594</b>	843	-	<b>594</b>	843	-
Provisão para participação nos resultados	<b>1.306</b>	919	898	<b>1.306</b>	919	898
Programa de incentivo de longo prazo	<b>357</b>	560	157	<b>357</b>	560	157
Variações nos ativos e passivos:						
Contas a receber	<b>2.557</b>	1.374	(8.649)	<b>2.557</b>	1.374	(8.281)
Tributos a recuperar	<b>(773)</b>	(623)	1.587	<b>(773)</b>	(623)	1.546
Outros ativos	<b>(658)</b>	(748)	312	<b>(657)</b>	(748)	829
Fornecedores	<b>112</b>	263	(820)	<b>112</b>	263	(1.016)
Salários e encargos	<b>269</b>	(342)	763	<b>269</b>	(342)	476
Tributos a recolher	<b>(148)</b>	853	(682)	<b>(148)</b>	853	(1.101)
Receita diferida	<b>2.955</b>	1.000	908	<b>2.955</b>	1.000	1.414
Outros passivos	<b>(11)</b>	(338)	(1.227)	<b>(12)</b>	(338)	(2.700)
Pagamento de demandas judiciais	<b>(368)</b>	(245)	-	<b>(368)</b>	(245)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	<b>(3.686)</b>	(3.224)	-	<b>(3.686)</b>	(3.224)	(191)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	<b>29.189</b>	25.038	14.183	<b>29.188</b>	25.036	13.304
<b>Atividades de investimentos</b>						
Aquisição de ativo imobilizado	<b>(544)</b>	(1.558)	(1.021)	<b>(544)</b>	(1.558)	(1.054)
Aquisição de intangível	<b>(5.918)</b>	(7.473)	(7.402)	<b>(5.918)</b>	(7.473)	(8.241)
Caixa proveniente da incorporação	-	-	557	-	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<b>(6.462)</b>	(9.031)	(7.866)	<b>(6.462)</b>	(9.031)	(9.295)
<b>Atividades de financiamentos</b>						
Captação de empréstimos e financiamentos	<b>15.000</b>	-	1.942	<b>15.000</b>	-	1.942
Pagamento de empréstimos e financiamentos	<b>(15.040)</b>	(2.319)	(1.476)	<b>(15.040)</b>	(2.319)	(1.583)
Pagamento de passivo de arrendamento	<b>(2.628)</b>	(2.316)	-	<b>(2.628)</b>	(2.316)	-
Juros pagos	<b>(461)</b>	(101)	(31)	<b>(461)</b>	(101)	(31)
Juros sobre dividendos	-	(1.497)	-	-	(1.497)	-
Aumento de capital	-	-	291	-	-	291
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	<b>(14.611)</b>	(9.356)	(2.034)	<b>(14.611)</b>	(9.356)	(2.126)
Movimentação de não controladores	-	-	-	-	-	(387)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<b>(17.740)</b>	(15.589)	(1.308)	<b>(17.740)</b>	(15.589)	(1.894)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<b>4.987</b>	418	5.009	<b>4.986</b>	416	2.115
Caixa e equivalentes de caixa:						
No início do exercício	<b>9.600</b>	9.182	4.173	<b>9.604</b>	9.188	7.073
No final do exercício	<b>14.587</b>	9.600	9.182	<b>14.590</b>	9.604	9.188
Transações que não afetaram caixa						
Direto de uso	<b>1.319</b>	13.127	-	<b>1.319</b>	13.127	-
Passivo de arrendamento	<b>(1.319)</b>	(13.127)	-	<b>(1.319)</b>	(13.127)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



## LG Informática S.A.

Demonstração do valor adicionado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Receitas						
Venda bruta de serviços	129.765	122.215	102.028	129.765	122.215	107.052
Outras receitas	27	40	40	27	40	40
Provisão para perda de crédito esperadas	(556)	9	55	(556)	9	55
	<b>129.236</b>	<b>122.264</b>	<b>102.123</b>	<b>129.236</b>	<b>122.264</b>	<b>107.147</b>
Insumo adquirido de terceiros						
Custo dos serviços prestados	(24.995)	(24.100)	(19.789)	(24.995)	(24.100)	(20.387)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros operacionais	(5.751)	(7.064)	(5.493)	(5.750)	(7.064)	(5.630)
	<b>(30.746)</b>	<b>(31.164)</b>	<b>(25.282)</b>	<b>(30.745)</b>	<b>(31.164)</b>	<b>(26.017)</b>
Valor adicionado bruto	<b>98.490</b>	<b>91.100</b>	<b>76.841</b>	<b>98.491</b>	<b>91.100</b>	<b>81.130</b>
Depreciação e amortização	(6.015)	(4.917)	(2.382)	(6.015)	(4.917)	(2.396)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	<b>92.475</b>	<b>86.183</b>	<b>74.459</b>	<b>92.476</b>	<b>86.183</b>	<b>78.734</b>
Valor adicionado recebido por transferência						
Resultado de equivalência patrimonial	(1)	(2)	(190)	-	-	-
Receita financeira	524	870	427	524	871	475
	<b>523</b>	<b>868</b>	<b>237</b>	<b>524</b>	<b>871</b>	<b>475</b>
Valor adicionado total a distribuir	<b>92.998</b>	<b>87.051</b>	<b>74.696</b>	<b>93.000</b>	<b>87.054</b>	<b>79.209</b>
Distribuição de valor adicionado						
Pessoal						
Remuneração direta	(47.470)	(43.755)	(36.870)	(47.470)	(43.755)	(39.480)
Benefícios	(5.035)	(4.885)	(4.294)	(5.035)	(4.885)	(4.624)
FGTS	(3.275)	(3.518)	(2.656)	(3.275)	(3.518)	(2.833)
	<b>(55.780)</b>	<b>(52.158)</b>	<b>(43.820)</b>	<b>(55.780)</b>	<b>(52.158)</b>	<b>(46.937)</b>
Impostos, taxas e contribuições						
Federal	(19.134)	(17.602)	(15.432)	(19.134)	(17.603)	(16.622)
Municipal	(2.836)	(2.501)	(2.026)	(2.836)	(2.501)	(2.157)
	<b>(21.970)</b>	<b>(20.103)</b>	<b>(17.458)</b>	<b>(21.970)</b>	<b>(20.104)</b>	<b>(18.779)</b>
Remuneração de capitais de terceiros						
Juros	(1.219)	(1.247)	(688)	(1.221)	(1.249)	(763)
	<b>(1.219)</b>	<b>(1.247)</b>	<b>(688)</b>	<b>(1.221)</b>	<b>(1.249)</b>	<b>(763)</b>
Remuneração de capitais próprios						
Dividendos	(14.611)	(3.996)	(3.354)	(14.611)	(3.996)	(3.354)
Lucros retidos	582	(9.547)	(9.376)	582	(9.547)	(9.376)
	<b>(14.029)</b>	<b>(13.543)</b>	<b>(12.730)</b>	<b>(14.029)</b>	<b>(13.543)</b>	<b>(12.730)</b>
Valor adicionado distribuído	<b>(92.998)</b>	<b>(87.051)</b>	<b>(74.696)</b>	<b>(93.000)</b>	<b>(87.054)</b>	<b>(79.209)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 1. Contexto operacional

A LG Informática S.A. (“LG” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 08 de agosto de 1985, com sede na Primeira Avenida, Qd. 1-B, Lt. 31 - Condomínio Cidade Empresarial, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui também 5 filiais nas cidades de Belo Horizonte - MG, Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP, Curitiba - PR e Recife - PE.

A LG possui dois sistemas robustos e bem difundidos no mercado para gestão de capital humano, a suíte em nuvem “Gen.Te” e a suíte desktop FPW. As soluções da LG auxiliam os departamentos de RH de todo o Brasil, da captação de recursos humanos até a visualização em nível gerencial dos impactos positivos e negativos de cada recurso na esfera empresarial.

A Companhia é conhecida como “LG Lugar de Gente”, e tem como atividade o desenvolvimento e a comercialização de software que auxilia na gestão de recursos humanos, bem como a prestação de serviços de implementação, consultoria, suporte e manutenção, a eles relacionados.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as demonstrações contábeis consolidadas da LG abrangem a Companhia e sua controlada a seguir relacionada:

Empresa	Sede	% de participação		
		2020	2019	2018
Bandeirantes Participações Ltda. (“Bandeirantes”)	GO	99,99	99,99	99,99

A referida controlada não possui operação.

### **Eventos societários ocorridos em 2018**

Em 30 de abril de 2018, a assembleia geral extraordinária de acionistas aprovou a incorporação da controlada W3 Informática Ltda. (“W3”) e da E-guru Serviços em Tecnologia Ltda. (“E-guru”) pela Companhia. O laudo de avaliação contábil que apurou o acervo patrimonial líquido incorporado, foi datado de 30 de abril de 2018 e teve por base o balanço patrimonial de 30 de abril de 2018. As atividades operacionais anteriormente exercidas pela W3 e E-guru passaram a ser desempenhadas pela sociedade incorporadora, LG.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

Os saldos contábeis de 30 de abril de 2018 que foram reconhecidos pela Companhia são os apresentados a seguir, ajustados com registros após o laudo de incorporação para adequação:

<b>Ativos</b>	<b>W3</b>	<b>E-guru</b>
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	84	473
Contas a receber	570	1.365
Tributos a recuperar	623	96
Outras contas a receber	1.101	8
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>2.378</b>	<b>1.942</b>
<b>Não circulante</b>		
Tributos diferidos	-	-
Imobilizado	108	41
Intangível	13.889	471
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>13.997</b>	<b>512</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>16.375</b>	<b>2.454</b>
<b>Passivos</b>	<b>W3</b>	<b>E-guru</b>
<b>Circulante</b>		
Salários e encargos trabalhistas	720	481
Fornecedores	208	166
Tributos a recolher	234	303
Adiantamento de clientes	534	10
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.696</b>	<b>960</b>
<b>Não circulante</b>		
Dividendos a pagar	508	506
Outras contas a pagar	750	-
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>1.258</b>	<b>506</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	12.948	1.477
Lucros (prejuízos) acumulados	473	(489)
<b>Total do patrimônio líquido das incorporadas</b>	<b>13.421</b>	<b>988</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>16.375</b>	<b>2.454</b>

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia através de assembleia geral extraordinária aprovou as incorporações das *holdings* investidoras, AD Participações e Investimentos Ltda. (“AD”), Eduardo e Mônica Cunha Participações e Investimentos Ltda. (“Eduardo e Mônica”) e Figueiredo Teixeira Participações e Investimentos Ltda. (“Figueiredo”), mediante a versão do patrimônio líquido das sociedades incorporadas à Companhia, nos termos do protocolo de incorporação, com a consequente extinção das sociedades incorporadas, passando a Companhia a suceder as sociedades incorporadas a título universal, sem qualquer solução de continuidade, e sem gerar qualquer aumento ou alteração no valor do capital social da Companhia, nos termos do protocolo de incorporação.

<b>Ativos</b>	<b>AD</b>	<b>Eduardo e Mônica</b>	<b>Figueiredo</b>
<b>Circulante</b>			
Outros ativos	1	1	1
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Não circulante</b>			
Investimentos	20.091	20.091	20.091
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>20.091</b>	<b>20.091</b>	<b>20.091</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>20.092</b>	<b>20.092</b>	<b>20.092</b>
<b>Passivos</b>			
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	1.162	1.162	1.162
Reserva de capital	18.930	18.930	18.930
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>20.092</b>	<b>20.092</b>	<b>20.092</b>

### COVID-19

Em razão da pandemia causado pelo COVID-19 a Companhia teve que reavaliar o orçamento de 2020, visto a baixa expectativa de fechamento de novos negócios. Por ser considerado um serviço essencial na pandemia, inclusive atendendo os clientes para atendimentos aos decretos federais relativo à jornada de trabalho e outros, as receitas recorrentes não foram impactadas, e não houve a necessidade de redução no quadro de colaboradores. As medidas adotadas pela LG, tais como: (i) trabalho em regime home office, com aproximadamente 99% dos colaboradores nesse regime desde março de 2020 até o momento da emissão dessas demonstrações contábeis; (ii) flexibilização de horário para os colaboradores que não puderam adotar o regime home office; (iii) adiamento e/ou cancelamento dos eventos internos e externos; (iv) cancelamento de viagens; e (v) reuniões somente em ambientes virtuais, foi fundamental para prevenir a saúde de seus colaboradores, onde poucos colaboradores testaram positivo (aproximadamente 50 de um total de 500). Até o momento não se tem conhecimento de casos graves e/ou óbitos.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas pela Administração da Companhia e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

b) Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

c) Data de aprovação das demonstrações contábeis

A emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração em 05 de fevereiro de 2021.

d) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

e) Base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo ou considerando a marcação a mercado, quando tais avaliações são exigidas pela norma contábil.

f) Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as normas internacionais de

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

relatório financeiro (IFRS), requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos exercícios seguintes estão descritas abaixo:

### Provisão para perda de crédito esperada

A Companhia utiliza uma matriz de provisão baseada nas taxas de perda histórica observadas pela LG para calcular a perda de crédito esperada. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Companhia e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

### Vida útil do ativo intangível e teste de redução ao valor recuperável

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada do respectivo ativo intangível. A amortização é reconhecida no resultado. O ágio decorrente de aquisição, não é amortizado e é testado ao menos anualmente para verificar perdas por redução ao valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo líquido das despesas de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. As principais premissas utilizadas para determinar o valor recuperável das diversas unidades geradoras de caixa, incluindo análise de sensibilidade, são detalhadas na Nota 9.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### Provisão para demandas judiciais

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

## 3. Resumo das principais políticas contábeis

A seguir, apresentaremos um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia, deixando em evidência somente as informações consideradas relevantes pela Administração.

### 3.1. Reconhecimento de receita

A Companhia auferir receitas de software, compreendendo taxas de licenciamento, serviços mensais de “manutenções e assinaturas” de softwares, e receitas de serviços, incluindo implementação, customização e consultoria. As receitas são apresentadas líquidas de impostos, das devoluções, abatimentos e dos descontos, quando aplicável. As receitas são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente.

As receitas de software e serviços são reconhecidas conforme os seguintes critérios:

- i) Manutenção e assinaturas: São receitas recorrentes oriundas de: (1) receitas relacionadas a serviços de fornecimento do direito de uso ao cliente do software numa infraestrutura baseada em nuvem fornecido pela Companhia, ou ainda baseada na própria infraestrutura interna do cliente, onde o cliente não tem o direito de terminar o contrato e tomar posse do software ou utilizá-lo em sua infraestrutura de TI ou de um terceiro; e (2) receitas relacionadas a suporte tecnológico, “help desk”, serviço de hospedagem de “software”, pagamento pelo uso das ferramentas e equipes de suporte localizadas nos clientes e serviços de conectividade. Receitas de manutenções e assinaturas mensais não são reembolsáveis e são faturadas e pagas mensalmente. Essas receitas são reconhecidas no resultado mensalmente conforme os serviços são prestados, iniciando-se na data em que os serviços são disponibilizados ao cliente e todos os outros critérios de reconhecimento de receita são atendidos.
- ii) Receitas de serviços, licenças, set up e upgrade: São consideradas não recorrentes e compreendem serviços de implantação, incluindo personalização, treinamento, licenças de uso dos “softwares” e outros serviços. Representam obrigação de desempenho distinta dos outros serviços e são faturadas separadamente e reconhecidas ao longo do tempo à medida que os serviços são realizados e aprovados pelos clientes conforme cronograma de execução, e quando há expectativa válida de recebimento do cliente.
- iii) Receita financeira: é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do instrumento.

## **LG Informática S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

Caso os valores faturados excedam os serviços prestados, então a diferença é apresentada como receita diferida (passivo circulante) no balanço patrimonial.

### **3.2. Custo dos serviços prestados**

Os custos são compostos principalmente por salários do pessoal de consultoria e suporte. Incluem também custos de aquisição de banco de dados e o preço das licenças pagas a terceiros, no caso de softwares de parceiros.

### **3.3. Caixa e equivalentes de caixa**

São considerados como caixa e equivalentes de caixa os valores mantidos como caixa, contas correntes bancárias e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento original de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

### **3.4. Contas a receber**

As contas a receber estão apresentadas pelo valor nominal dos títulos, deduzidos da provisão para perda de créditos esperada, que é calculada individualmente e em montante considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

### **3.5. Instrumentos financeiros**

#### **i) Reconhecimento, classificação, mensuração e desreconhecimento dos ativos financeiros**

A Companhia reconhece os ativos financeiros na data da negociação na qual se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado abrangente, ou ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão dos instrumentos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando as empresas transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, essencialmente, todos os riscos e os benefícios da titularidade do ativo



## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelas empresas nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou um passivo individual.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia e sua controlada, em decorrência do seu modelo de negócio e características dos instrumentos financeiros ativos, classifica tais instrumentos como custo amortizado. Os ativos financeiros compreendem: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamentos e outros ativos.

### ii) Reconhecimento, classificação, mensuração e desreconhecimento dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, seja um derivativo ou seja designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais é reconhecida no resultado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia mantinha somente passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. Os passivos financeiros mensurados a custo amortizado compreendem: fornecedores, empréstimos e financiamentos, passivo de arrendamento e outros passivos.

### iii) Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### iv) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 3.6. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

A cada data de apresentação das demonstrações contábeis a Administração da Companhia apura se há indicação de perda no seu valor recuperável nos valores contábeis dos ativos não financeiros (imobilizado e intangível). Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Companhia incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos.

Os valores recuperáveis de ágio na combinação de negócios são avaliados anualmente, independentemente da existência de indicadores de perda em seus valores recuperáveis.

Nenhuma evidência de perda por não recuperabilidade foi identificada nos ativos não financeiros.

### 3.7. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo de aquisição. As depreciações são computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas são as seguintes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

<b>Categoria</b>	<b>Vida útil</b>
Computadores e periféricos	5 anos
Máquinas e equipamentos e equipamentos de segurança	10 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10 anos
Moveis e utensílios	10 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no período em que o ativo for baixado.

## **LG Informática S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### **3.8. Arrendamentos**

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor. Na data de início de um arrendamento, a Companhia reconhece o passivo de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos a serem realizados durante o prazo do arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia utiliza uma média entre a sua taxa de empréstimo incremental e a Selic, na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento e são depreciados linearmente, pelo prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

### **3.9. Intangível**

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. O ágio resultante na aquisição de controladas é incluído nos ativos intangíveis.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo no fim de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros destes ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se esta avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Um ativo intangível é desreconhecido quando da sua venda (ou seja, a data em que o beneficiário obtém o controle do ativo relacionado) ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventuais ganhos ou perdas

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

resultantes do desreconhecimento do ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por não recuperabilidade do valor contábil.

### Pesquisa e desenvolvimento

Os gastos com pesquisas são registrados como despesas quando incorridos, e os gastos com desenvolvimento vinculados a inovações tecnológicas dos produtos existentes são capitalizados, se tiverem viabilidade tecnológica e econômica, e amortizados pelo período esperado de benefícios dentro do grupo de despesas operacionais, conforme demonstrado a seguir para os exercícios de 2020, 2019 e 2018:

<b>Categoria</b>	<b>Vida útil</b>
Desenvolvimento de software	15 anos
Software/sistemas	5 anos
Outros projetos	5 anos

As atividades de desenvolvimento envolvem um plano ou projeto visando à produção de produtos novos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente quando todos os seguintes elementos estiverem presentes: (i) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda; (ii) intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo; (iii) o ativo intangível deverá gerar benefício econômico futuro; (iv) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir o seu desenvolvimento e usar o ativo intangível; e (v) capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. Os gastos capitalizados incluem o custo de mão de obra e materiais que são diretamente atribuíveis à preparação desse ativo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Após o reconhecimento inicial, o ativo é apresentado ao custo menos amortização acumulada e perdas de seu valor recuperável. A amortização é iniciada quando o desenvolvimento é concluído e o ativo encontra-se disponível para uso, pelo período dos benefícios econômicos futuros. Durante o período de desenvolvimento, o valor recuperável do ativo é testado anualmente.

### Ágio

O ágio é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos

## **LG Informática S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

assumidos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como “Intangível” e é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*).

### **3.10. Fornecedores**

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano.

### **3.11. Empréstimos e financiamentos**

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecido na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

### **3.12. Provisões**

São reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

### **3.13. Tributos**

#### *Impostos de renda e contribuição social*

São calculados conforme a legislação vigente, com base no lucro real, considerando as adições e exclusões legais previstas.

A tributação sobre o lucro compreende o Imposto de Renda e a Contribuição Social, aos quais está computada a alíquota nominal de 34% sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre todas as diferenças temporárias tributáveis entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, inclusive aquelas decorrentes das mudanças das práticas contábeis.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias possam ser utilizadas.

### Tributos sobre as vendas

Despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos tributos sobre vendas, exceto:

- Quando os tributos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o tributo sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos tributos sobre vendas; e
- Quando o valor líquido dos tributos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

### **3.14. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio**

A Companhia reconhece um passivo para pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio quando essa distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da Companhia ou ainda quando previsto em Lei. Conforme a legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

### **3.15. Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Companhia concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.

### **3.16. Classificação circulante versus não circulante**

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da Companhia;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado não circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Companhia;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante

### 3.17. Benefícios a empregados

#### Programa de incentivo de longo prazo

A Companhia outorgou um programa de incentivo de longo prazo aos certos executivos o direito a valorização de ações ("*phantom shares*"). Os direitos conferem aos beneficiários um pagamento em dinheiro após um evento de liquidez. O prêmio a ser pago é determinado com base na variação entre o preço da ação no momento inicial (valor de referência inicial) e o preço da ação no momento do evento de liquidez descrito nos contratos (valor de referência final). Os direitos devem ser exercidos em uma janela de prazo junto ao evento de liquidez, podendo ser caducados caso não sejam exercidos nessa data.

Os valores das ações serão reavaliados pela Administração anualmente pelo seu valor justo e as provisões serão complementadas ou revertidas de acordo com a valoração calculada pela Companhia.

### 3.18. Base de consolidação

#### i) Controlada

A Companhia controla uma entidade quando está exposta aos, ou tem direito sobre os,



## **LG Informática S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre esta. As demonstrações contábeis de controladas são incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações contábeis individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

### ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

### **3.19. Informações por segmento**

A Companhia possui um único segmento operacional, que é consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais da Companhia, formado pelo Conselho de Administração.

### **3.20. Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas que não entraram em vigor**

Na data de elaboração das demonstrações contábeis, as seguintes normas e interpretações foram emitidas ou alteradas, porém são aplicáveis para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023:

- Alterações ao IAS 1 - classificação de passivos como circulante ou não circulante.

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido.

### **3.21. Novas normas, alterações e interpretações dos pronunciamentos contábeis de aplicação obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2020**

Na preparação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos a seguir, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados a partir de 1º de janeiro de 2020.



## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### IFRIC 3/CPC 15 (R1) – Combinação de negócios

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios no IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio.

### IAS 1/CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis e IAS 8/CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de estimativas e Retificação de erros

Alinha a definição de “omissão material” ou “divulgação distorcida material” em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição.

### IAS 39/CPC 38 (R1) – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 / CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: Evidenciação e IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos financeiros

Aborda sobre a reforma nas taxas de juros utilizadas como referências de mercado, que serão finalizadas em períodos futuros.

### IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos

Concede ao arrendatário uma isenção de avaliar se uma concessão de aluguel relacionada ao COVID-19 é uma modificação do arrendamento ou não.

A Companhia não identificou impactos relevantes em decorrência das normas e interpretações emitidas.

## **3.22. Novas normas, alterações e interpretações dos pronunciamentos contábeis de aplicação obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2019**

Na preparação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos a seguir, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019.

### CPC 06 (R2) e IFRS 16 - Arrendamentos

A nova norma substitui a IAS 17 – Operações de Arrendamento, e correspondentes interpretações, trazendo alterações significativas para arrendatários, ao requerer que estes passem a reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso dos ativos arrendados para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil. Podem ficar fora do escopo dessa nova norma apenas determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

Neste cenário, os arrendamentos contratados impactaram as informações financeiras conforme segue:

- Reconhecimento de ativos de direito de uso e de passivos de arrendamento no balanço patrimonial individual e consolidado, inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do arrendamento;
- Reconhecimento de despesas de amortização de ativos de direito de uso e despesas de juros sobre passivos de arrendamento na demonstração individual e consolidada do resultado.

Arrendamentos de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor (como computadores pessoais e móveis de escritório), manterão o reconhecimento de suas despesas de arrendamento em bases lineares nas demonstrações do resultado do exercício, conforme permitido pelo CPC 06(R2) / IFRS 16. A Companhia adotou o expediente prático, que permite não separar componentes de não arrendamento existentes em contratos que também possuam componentes de arrendamento e, em vez disso, contabilizou-os conjuntamente como um único componente dentro do escopo do novo pronunciamento.

No processo de transição, optou-se por não utilizar o expediente prático que permite não reavaliar se um contrato é ou contém um arrendamento. Consequentemente, as novas definições de arrendamento contidas na IFRS 16 foram aplicadas a todos os contratos vigentes na data de transição. A mudança na definição de um arrendamento refere-se principalmente ao conceito de controle, onde a IFRS 16 determina que a avaliação se um contrato contém um arrendamento deve ser realizada com base no fato de o cliente ter o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

Para tal, a Administração da Companhia, efetuou a identificação dos contratos, avaliando se estes, contêm ou não arrendamento de acordo com a IFRS 16/CPC 06 (R2). Esta análise identificou impactos relacionados às operações de arrendamento de imóveis locados de terceiros, e valores menos representativos advindos de outras operações onde identificamos a existência de ativos arrendados individualmente ou combinados em contratos de serviços.

Adicionalmente, os seguintes expedientes práticos foram utilizados para a transição aos novos requerimentos de contabilização de arrendamentos:

- Utilização de uma única taxa de desconto à cada carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares. Neste sentido, obteve-se a taxa incremental de captação, mensurada em 1º de janeiro de 2019, aplicável a carteira de ativos arrendados. Através desta metodologia a Companhia utilizou uma taxa média ponderada de 8,04% a.a.;
- Não foi realizado o reconhecimento contábil daqueles contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir da data da aplicação inicial da nova norma;

## **LG Informática S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

- Exclusão dos custos diretos iniciais da mensuração do saldo inicial do ativo de direito de uso e;
- Utilização de percepção tardia para determinação do prazo de arrendamento, naqueles casos onde o contrato contém opções de prorrogação ou rescisão.

Em decorrência dos fatos acima, a Companhia adotou o CPC 06 (R2) e IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, considerando o método retrospectivo modificado e sem ajustar os valores correspondentes de exercícios anteriores e reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento de R\$ 11.013 em 1º de janeiro de 2019, conforme demonstrado na Nota 15.

### **ICPC 22 (IFRIC 23) – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro**

A instrução ICPC 22 (IFRIC 23) descreve como determinar a posição fiscal e contábil quando houver incerteza sobre o tratamento do imposto de renda. A interpretação requer que a Companhia:

- Determine se posições fiscais incertas são avaliadas separadamente ou como um grupo; e
- Avalie se é provável que a autoridade fiscal aceite a utilização de tratamento fiscal incerto, ou proposta de utilização, por uma entidade nas suas declarações de imposto de renda: - Em caso positivo, a entidade deve determinar sua posição fiscal e contábil em linha com o tratamento fiscal utilizado ou a ser utilizado nas suas declarações de imposto de renda. Em caso negativo, a entidade deve refletir o efeito da incerteza na determinação da sua posição fiscal e contábil.

As entidades podem aplicar a interpretação com base na aplicação retrospectiva integral ou na aplicação retrospectiva modificada sem reapresentação de informações comparativas retrospectiva ou prospectivamente. Na avaliação da Administração da Companhia, não existiram impactos significativos em decorrência da interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de tribunais administrativos e judiciais.

A Administração da Companhia passou a considerar os aspectos do ICPC 22 (IFRIC 23) e revisou os julgamentos efetuados na apuração do imposto de renda e contribuição social, concluindo não haver tratamentos incertos utilizados em suas demonstrações contábeis, uma vez que todos os procedimentos adotados para o recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação aplicável e precedentes judiciais.

### **3.23. Novas normas, alterações e interpretações dos pronunciamentos contábeis de aplicação obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2018**

Na preparação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos a seguir, emitidos pelo IASB e pelo

## **LG Informática S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.

### **CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente**

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto a receita é reconhecida, substituindo o CPC 30 (R1) – Receitas e CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e correspondentes interpretações. Os clientes obtêm o controle de produtos quando os produtos são entregues e aceitos em suas instalações. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, as receitas passam a ser reconhecidas quando os clientes obtêm o controle dos produtos e todas as obrigações contratuais são cumpridas pela Companhia.

As receitas de manutenção são reconhecidas mensalmente após a aquisição e implantação do software no cliente, conforme o respectivo contrato. As obrigações por desempenho dessas receitas são as atualizações sistêmicas, o suporte técnico disponível aos clientes para auxílio nas execuções das atividades nos sistemas e os backups de banco de dados que são realizados diariamente pela LG.

As receitas de serviços de implementação, customizações e consultorias são reconhecidas quando das entregas das etapas dos projetos e/ou dos apontamentos das horas trabalhadas que são validadas pelo cliente antes do seu reconhecimento contábil.

Considerando que a Companhia já adotava como política contábil o reconhecimento da receita conforme descrito acima, nenhum impacto foi identificado no reconhecimento da receita com a adoção inicial do CPC 47 / IFRS 15 em 1º de janeiro de 2018.

### **CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros**

O CPC 48 / IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O CPC 48 / IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

No CPC 48 / IFRS 9, um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender à condição de ser mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber juros e fluxos de caixa contratuais. Os ativos financeiros são mensurados a valor justo por meio do resultado abrangente se é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. Os demais ativos financeiros são mensurados a valor justo por meio do resultado. Os instrumentos financeiros da Companhia, que em 31 de dezembro de 2017 eram classificados como “Empréstimos e recebíveis” e

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

“Outros passivos financeiros”, passaram a ser classificados como mensurados ao custo amortizado.

O CPC 48 / IFRS 9 também substituiu o modelo de “perda incorrida” do CPC 38 por um modelo de “perda de crédito esperada”. A Companhia utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber com base nas taxas de perda histórica observadas pelo grupo e revisa esta matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com a experiência histórica de perda de crédito. Considerando o novo critério de estimativa de perdas futuras esperadas, a Companhia não identificou ajustes relevantes considerando o perfil de risco de seus clientes (contraparte) e o giro de curto prazo de seus recebíveis. A mensuração da provisão para perda é em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do ativo.

A Companhia não identificou efeitos materiais da adoção do CPC 48 / IFRS 9 em 1º de janeiro de 2018.

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	131	48	6	132	49	7
Bancos conta movimento	4.278	2.696	2.368	4.280	2.699	2.373
Aplicações financeiras de liquidez imediata	10.178	6.856	6.808	10.178	6.856	6.808
<b>Total</b>	<b>14.587</b>	<b>9.600</b>	<b>9.182</b>	<b>14.590</b>	<b>9.604</b>	<b>9.188</b>

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em certificados de depósito bancário, com liquidez imediata, estando sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, sendo consideradas, portanto, como equivalentes de caixa. A rentabilidade obtida durante o exercício de 2020 se aproximou de 102% (102% em 2019 e 2018) da variação plena do certificado de depósito interfinanceiro (CDI).

### 5. Contas a receber

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Contas a receber de clientes faturados	22.432	21.501	26.502	22.432	21.501	26.502
Contas a receber de clientes a faturar	1.613	5.101	1.474	1.613	5.101	1.474
(-) Provisão para perda de crédito esperada	(3.420)	(2.864)	(2.873)	(3.420)	(2.864)	(2.873)
<b>Total</b>	<b>20.625</b>	<b>23.738</b>	<b>25.103</b>	<b>20.625</b>	<b>23.738</b>	<b>25.103</b>
Circulante	20.396	23.431	25.103	20.396	23.431	25.103
Não circulante	229	307	-	229	307	-

O saldo das contas a receber está representado pelos valores em aberto dos clientes provenientes dos serviços prestados, manutenção e assinaturas dos softwares.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

A Companhia registra uma provisão para perda de crédito esperada que representa sua melhor estimativa das perdas esperadas.

A composição por vencimento dos recebíveis em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 era a seguinte:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	<b>19.670</b>	22.039	19.521	<b>19.670</b>	22.039	19.521
Vencidos entre 0 e 30 dias	<b>238</b>	459	2.863	<b>238</b>	459	2.863
Vencidos entre 31 e 60 dias	<b>164</b>	494	445	<b>164</b>	494	445
Vencidos entre 61 e 90 dias	<b>94</b>	172	582	<b>94</b>	172	582
Vencidos entre 91 e 180 dias	<b>209</b>	233	798	<b>209</b>	233	798
Vencidos entre 181 e 360 dias	<b>323</b>	133	867	<b>323</b>	133	867
Vencidos acima de 360 dias	<b>3.347</b>	3.072	2.900	<b>3.347</b>	3.072	2.900
<b>Total</b>	<b>24.045</b>	26.602	27.976	<b>24.045</b>	26.602	27.976

A Companhia possui provisões para perda de crédito esperada levando em consideração o histórico individual do cliente, seu perfil, a situação financeira, para cada faixa de vencimento, totalizando em 31 de dezembro de 2020 o montante de R\$3.420 (R\$2.864 em 31 de dezembro de 2019 e R\$2.873 em 31 de dezembro de 2018). A Companhia entende que a provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas.

A seguir, apresentamos a movimentação da provisão para perda de crédito esperada:

	Controladora	Consolidado
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	(2.861)	(2.930)
(+) Incorporação controladas	(69)	-
(+) Provisão/reversão	57	57
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	(2.873)	(2.873)
(+) Provisão/reversão	9	9
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	(2.864)	(2.864)
(+) Provisão/reversão	<b>(556)</b>	<b>(556)</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>(3.420)</b>	<b>(3.420)</b>

## 6. Tributos a recuperar

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de renda a recuperar (a)	<b>1.547</b>	976	546	<b>1.547</b>	976	546
CSLL a recuperar (a)	<b>881</b>	679	486	<b>881</b>	679	486
<b>Total</b>	<b>2.428</b>	1.655	1.032	<b>2.428</b>	1.655	1.032

(a) Referem-se aos créditos de imposto de renda e contribuição social retidos na fonte do ano corrente e de anos anteriores, créditos de imposto de renda e contribuição social a compensar do ano corrente e exercícios anteriores, bem como pagamentos de imposto de renda e contribuição social realizados a maior.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 7. Investimentos em controladas

Os detalhes do investimento em controlada estão a seguir apresentados:

	Controladora		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos em controlada	3	4	6

A movimentação dos investimentos em controladas está assim demonstrado:

Descrição	Participação	Saldo 2019	Equivalência patrimonial	Saldo 2020
Bandeirantes	100%	4	(1)	3

Descrição	Participação	Saldo 2018	Equivalência patrimonial	Saldo 2019
Bandeirantes	100%	6	(2)	4

Descrição	Participação	Saldo 2017	Equivalência patrimonial	Incorporações W3 e E-guru	Saldo 2018
W3	100%	13.483	236	(13.719)	-
E-guru	75%	12.928	(425)	(12.503)	-
Bandeirantes	100%	7	(1)	-	6
		26.418	(190)	(26.222)	6

Informações sobre as controladas:

Em 31 de dezembro de 2020:

Descrição	Participação	PL investida	Ativo	Passivo	Receita	Resultado exercício
Bandeirantes	100%	3	3	-	-	(1)

Em 31 de dezembro de 2019:

Descrição	Participação	PL investida	Ativo	Passivo	Receita	Resultado exercício
Bandeirantes	100%	4	4	-	-	(2)

Em 31 de dezembro de 2018:

Descrição	Participação	PL investida	Ativo	Passivo	Receita	Resultado exercício
W3 (*)	100%	13.421	16.374	2.953	3.403	236
E-guru (*)	75%	988	2.453	1.465	1.622	(566)
Bandeirantes	100%	6	6	-	-	(1)
		14.415	18.833	4.418	5.025	(331)

(\*) informações da data de incorporação das controladas em 30 de abril de 2018, com ajustes contábeis.



## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 8. Imobilizado

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Computadores e periféricos	4.793	4.299	3.382
Máquinas e equipamentos	471	460	351
Veículos	462	462	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	948	929	565
Móveis e utensílios	1.918	1.898	1.734
	<b>8.592</b>	<b>8.048</b>	<b>6.494</b>
Depreciação acumulada	(5.040)	(4.146)	(3.862)
<b>Total</b>	<b>3.552</b>	<b>3.902</b>	<b>2.632</b>

#### Movimentação – 2020:

	Controladora e Consolidado				
	Saldo em 2019	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em 2020
Computadores e periféricos	4.299	494	-	-	4.793
Máquinas e equipamentos	460	11	-	-	471
Veículos	462	-	-	-	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	929	19	-	-	948
Móveis e utensílios	1.898	20	-	-	1.918
	8.048	544	-	-	8.592
Depreciação	(4.146)	(894)	-	-	(5.040)
<b>Total</b>	<b>3.902</b>	<b>(350)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.552</b>

#### Movimentação – 2019:

	Controladora e Consolidado				
	Saldo em 2018	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em 2019
Computadores e periféricos	3.382	870	-	47	4.299
Máquinas e equipamentos	351	156	-	(47)	460
Veículos	462	-	-	-	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	565	364	-	-	929
Móveis e utensílios	1.734	168	(4)	-	1.898
	6.494	1.558	(4)	-	8.048
Depreciação	(3.862)	(284)	-	-	(4.146)
<b>Total</b>	<b>2.632</b>	<b>1.274</b>	<b>(4)</b>	<b>-</b>	<b>3.902</b>

#### Movimentação – 2018:

	Controladora					
	Saldo em 2017	Adições	Baixas	Incorporação da W3	Incorporação da E-guru	Saldo em 2018
Computadores e periféricos	2.694	477	(498)	664	45	3.382
Máquinas e equipamentos	257	40	-	52	2	351
Veículos	402	410	(350)	-	-	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	565	-	-	-	-	565
Móveis e utensílios	1.460	94	(14)	194	-	1.734
	5.378	1.021	(862)	910	47	6.494
Depreciação	(3.415)	(341)	702	(802)	(6)	(3.862)
<b>Total</b>	<b>1.963</b>	<b>680</b>	<b>(160)</b>	<b>108</b>	<b>41</b>	<b>2.632</b>



## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

	Consolidado			
	Saldo em 2017	Adições	Baixas	Saldo em 2018
Computadores e periféricos	3.370	510	(498)	3.382
Máquinas e equipamentos	311	40	-	351
Veículos	402	410	(350)	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	565	-	-	565
Móveis e utensílios	1.654	94	(14)	1.734
	6.302	1.054	(862)	6.494
Depreciação	(4.209)	(355)	702	(3.862)
<b>Total</b>	<b>2.093</b>	<b>699</b>	<b>(160)</b>	<b>2.632</b>

Não houve capitalização de juros nos exercícios, bem como não há bens dados em garantia.

## 9. Intangível

	Controladora e Consolidado								
	31/12/2020			31/12/2019			31/12/2018		
	Custo	Amortização	Líquido	Custo	Amortização	Líquido	Custo	Amortização	Líquido
Sistemas	9.583	(9.583)	-	9.555	(9.001)	554	9.554	(8.334)	1.220
Projeto Start	-	-	-	-	-	-	1.111	-	1.111
Desenvolvimento de software	42.420	(5.816)	36.604	36.532	(3.382)	33.150	29.057	(1.443)	27.614
Projeto W3net	-	-	-	-	-	-	4	-	4
Ágio	64.011	-	64.011	64.011	-	64.011	64.011	-	64.011
<b>Total</b>	<b>116.014</b>	<b>(15.399)</b>	<b>100.615</b>	110.098	(12.383)	97.715	103.737	(9.777)	93.960

### Movimentação – 2020:

	Controladora e Consolidado				
	Saldo líquido em 2019	Adições	Baixas	Amortizações	Saldo líquido em 2020
Sistemas	554	29	-	(583)	-
Desenvolvimento de software (a)	33.150	5.889	-	(2.435)	36.604
Ágio (b)	64.011	-	-	-	64.011
<b>Total</b>	<b>97.715</b>	<b>5.918</b>	<b>-</b>	<b>(3.018)</b>	<b>100.615</b>

### Movimentação – 2019:

	Controladora e Consolidado				
	Saldo líquido em 2018	Adições	Baixas	Amortizações	Saldo líquido em 2019
Sistemas	1.220	-	-	(666)	554
Projeto Start	1.111	-	(1.111)	-	-
Desenvolvimento de software (a)	27.614	7.473	-	(1.937)	33.150
Projeto W3net	4	-	(4)	-	-
Ágio (b)	64.011	-	-	-	64.011
<b>Total</b>	<b>93.960</b>	<b>7.473</b>	<b>(1.115)</b>	<b>(2.603)</b>	<b>97.715</b>

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### Movimentação – 2018:

	Controladora						Saldo líquido em 2018
	Saldo líquido em 01/01/2018	Adições	Incorporação da W3	Incorporação da E-guru	Amortização	Baixas	
Sistemas	1.108	-	709	452	(597)	(452)	1.220
Projeto Start	1.111	-	-	-	-	-	1.111
Desenvolvimento de software (a)	21.656	7.402	-	-	(1.444)	-	27.614
Projeto W3net	4	-	-	-	-	-	4
Ágio (b)	39.070	-	13.180	11.761	-	-	64.011
<b>Total</b>	<b>62.949</b>	<b>7.402</b>	<b>13.889</b>	<b>12.213</b>	<b>(2.041)</b>	<b>(452)</b>	<b>93.960</b>

	Consolidado				Saldo líquido em 2018
	Saldo líquido em 01/01/2018	Adições	Baixas/ Transferência	Amortização	
Sistemas	1.430	839	(452)	(597)	1.220
Projeto Start	1.111	-	-	-	1.111
Desenvolvimento de software (a)	21.656	7.402	-	(1.444)	27.614
Projeto W3net	4	-	-	-	4
Ágio (b)	64.011	-	-	-	64.011
<b>Total</b>	<b>88.212</b>	<b>8.241</b>	<b>(452)</b>	<b>(2.041)</b>	<b>93.960</b>

(a) O saldo de desenvolvimento de software refere-se a geração interna de intangível e atende os seguintes critérios para ativação: (i) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda; (ii) intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo; (iii) capacidade para usar ou vender o ativo intangível; (iv) forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros e existência de mercado para os produtos do ativo intangível; (v) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e (vi) capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

(b) O ágio foi constituído pela incorporação da Catete Participações Ltda. em dezembro de 2013, pela Cerrado Participações S.A. (W3) em novembro de 2015 e pela aquisição de 65% das quotas da E-guru Serviços em Tecnologia Educacional Ltda. em agosto de 2016, e posterior incorporação de 100% em 30 de abril de 2018. O ágio foi fundamentado pela rentabilidade futura através de projeção de EBITDA e fluxo de caixa descontado e está sujeito à análise de recuperabilidade anual pela Administração.

#### a) Teste de redução ao valor recuperável do ágio

A Companhia avaliou a recuperação do valor contábil do ágio de R\$64.011 em 31 de dezembro e 2020, 2019 e 2018, que foi alocado para uma única unidade geradora de caixa, que é também o segmento operacional da Companhia. A Companhia efetuou o teste de redução ao valor recuperável do ágio em 31 de dezembro e 2020, 2019 e 2018, e o cálculo do valor em uso foi baseado na estimativa dos fluxos de caixa aprovados pela Administração. As principais premissas utilizadas para estimar o valor recuperável estão definidas a seguir. Os valores atribuídos às principais premissas representam a avaliação de tendências futuras da Administração em setores relevantes e foram baseadas em dados históricos de fontes internas e externas.

Em percentual	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Taxa de desconto antes dos impostos	15,45%	19,48%	21,85%
Taxa de crescimento na perpetuidade	3,50%	3,50%	3,75%

As projeções do fluxo de caixa incluíram estimativas específicas para 5 anos e uma taxa de crescimento na perpetuidade após esse período. A taxa de crescimento na perpetuidade foi determinada com base na estimativa da taxa anual composta de crescimento de longo prazo

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

do EBITDA, a qual a Administração acredita estar consistente com a premissa que um participante de mercado utilizaria.

O EBITDA projetado foi estimado levando em consideração a experiência passada, ajustada substancialmente, pelos seguintes fatores:

- (i) Aumento da penetração em pequenas e médias empresas por meio da nova oferta nuvem; e
- (ii) Maior expansão no mercado de produtos HCM (*Human Capital Management*).

Como resultado da análise efetuada, o valor recuperável calculado pelo valor em uso em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 265.865 e não foi identificado uma redução ao valor recuperável do ágio.

## 10. Obrigações sociais e trabalhistas

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Salários a pagar	2.588	2.027	1.910
FGTS a recolher	717	573	612
INSS a recolher	731	668	588
Provisão para férias e encargos	4.328	3.913	3.517
Provisão de PPR (i)	1.306	919	898
Programa de incentivo de longo prazo - <i>phantom shares</i> (ii)	1.914	1.556	996
Outras	6	2	-
<b>Total</b>	<b>11.590</b>	<b>9.658</b>	<b>8.521</b>
Circulante	11.590	8.102	7.525
Não circulante	-	1.556	996

- (i) A Companhia possui um programa de participações de resultados para os colaboradores conforme a Lei nº 10.101/00 de acordo com o resultado apurado a cada exercício. O montante anual a pagar é definido por meio dos resultados e indicadores de desempenho, que determinam o montante a pagar.
- (ii) A Companhia possui um programa de incentivo de longo prazo e outorgou aos certos executivos 127.820 direitos de valorização de ações ("*Phantom Shares*"), entre os anos de 2014 e 2020. Os direitos conferem aos beneficiários e estatutários um pagamento em dinheiro após um evento de liquidez (oferta pública de ações da Companhia que resulte na listagem e negociação de ações da Companhia em bolsa de valores, alienação das ações da Companhia pelos acionistas principais que resulte na transferência de mais de 50% das ações do capital social da Companhia, venda ou alienação de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a terceiros). O programa possui prazos de carência de 25% a cada ano a partir da data de concessão dos direitos de valorização. E em caso de um evento de liquidez, o prazo de carência será antecipado. O prêmio a ser pago é determinado com base na variação entre o preço da ação no momento inicial (valor de referência inicial) e o preço da ação no momento do evento de liquidez descrito nos contratos (valor de referência final). Os direitos devem ser exercidos em uma janela de prazo junto ao evento de liquidez, podendo ser caducados caso não sejam exercidos nessa data, na medida em que os beneficiários permaneçam vinculados como administrador ou empregado da Companhia até a ocorrência do evento de liquidez. O valor de referência médio das unidades de performance outorgadas é de R\$ 22,81 reais. Os valores provisionados já contemplam os encargos sociais. A Companhia estimou o valor justo do programa de *phantom shares* considerando a avaliação do valor justo da Companhia pelo método do fluxo de caixa descontado. A movimentação da quantidade dos direitos de valorização de ações é como segue:

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	133.630	104.580	81.340
Outorgadas	8.715	29.050	23.240
Canceladas	(14.525)	-	-
Saldo final	127.820	133.630	104.580

### 11. Fornecedores

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores de serviços	3.729	3.730	2.847
Fornecedores parceiros	825	712	1.332
<b>Total</b>	<b>4.554</b>	<b>4.442</b>	<b>4.179</b>

### 12. Empréstimos e financiamentos

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
BNDES	-	-	603
Finame	-	-	7
Crédito direto ao consumidor (CDC)	-	40	150
Conta garantida	-	-	1.700
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>40</b>	<b>2.460</b>
<b>Circulante</b>	<b>-</b>	<b>40</b>	<b>2.420</b>
<b>Não circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40</b>

#### Covenants

As operações de contratações de empréstimos e financiamentos não possuem cláusulas restritivas de cumprimento de índices/obrigações financeiras e não financeiras.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 13. Tributos a recolher

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
IRRF a pagar	1.202	1.131	1.054
CPRB a pagar	551	707	705
ISS a pagar	255	317	319
PIS a pagar	-	20	42
COFINS a pagar	-	94	196
Outros tributos a pagar	208	234	138
<b>Total</b>	<b>2.216</b>	<b>2.503</b>	<b>2.454</b>

### 14. Receitas diferidas

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Serviços	11.653	8.830	8.256
Manutenções e assinaturas	1.049	917	491
<b>Total</b>	<b>12.702</b>	<b>9.747</b>	<b>8.747</b>

A prestação de serviços envolve tipicamente o desempenho da Companhia em face da tarefa estabelecida contratualmente a ser executada ao longo de um período estabelecido entre as partes. Tais serviços podem ser prestados em um ou mais períodos, e são reconhecidos no resultado na medida das entregas das obrigações de performance estipuladas no respectivo contrato.

A Companhia gera receitas provenientes da utilização e implementação de ofertas de soluções de software de gestão de pessoas a seus clientes. A Companhia fornece acesso e/ou direito de uso ao seu software quando relacionado a assinaturas e manutenções, respectivamente, aos seus clientes baseados em valores mensais, contudo, alguns optam pelo faturamento antecipado, que são diferidos e reconhecidos no resultado proporcionalmente durante o período de utilização.

### 15. Arrendamentos

O passivo de arrendamento foi reconhecido conforme a nova norma contábil IFRS 16/CPC 06 (R2) – Arrendamentos, que requer que seja registrado o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso dos ativos arrendados para todos os contratos contidos no escopo da norma. Atualmente os únicos contratos relevantes de arrendamentos que a Companhia possui são referentes a aluguel de imóveis. Foi utilizada a taxa média de desconto de 8,04% a.a. em 2020 e 2019 para a atualização do passivo de arrendamento.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### Controladora e Consolidado

<u>Direito de uso de arrendamentos</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Saldos no início do exercício</b>	<b>11.097</b>	-
Adoção inicial do CPC 06(R2) e IFRS 16	-	11.013
Remensuração/novos contratos	<b>1.319</b>	2.114
Amortização do exercício	<b>(2.103)</b>	(2.030)
<b>Saldos no final do exercício</b>	<b>10.313</b>	11.097
<hr/>		
<u>Passivo de arrendamento</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Saldo no início do exercício</b>	<b>11.654</b>	-
Adoção inicial do CPC 06(R2) e IFRS 16	-	11.013
Remensuração/novos contratos	<b>1.318</b>	2.114
Pagamentos de passivos de arrendamento	<b>(2.628)</b>	(2.316)
Juros	<b>594</b>	843
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>10.938</b>	11.654
<hr/>		
Circulante	<b>2.504</b>	2.495
Não circulante	<b>8.434</b>	9.159
	<b>10.938</b>	11.654

O fluxo dos pagamentos futuros a valor presente do passivo de arrendamento é apresentado a seguir:

<u>Cronograma de vencimento:</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
2020	-	2.592
2021	<b>2.631</b>	2.291
2022	<b>2.498</b>	2.291
2023	<b>2.498</b>	2.291
2024	<b>2.498</b>	2.291
Demais anos	<b>3.461</b>	3.140
Total	<b>13.586</b>	14,896
Ajuste a valor presente	<b>(2.648)</b>	(3.246)
<b>Total do passivo de arrendamento</b>	<b>10.938</b>	11.654

Em conformidade com o Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/Nº02/2019, a Companhia adotou como política contábil os requisitos do CPC 06 (R2) na mensuração e remensuração do seu direito de uso, procedendo o uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação (fluxo real descontado à taxa nominal). A Administração avaliou a utilização de fluxos nominais e concluiu que estes não apresentam distorções relevantes nas informações apresentadas.

Para resguardar a representação fidedigna da informação frente aos requerimentos do CPC06 (R2) e para atender as orientações das áreas técnicas da CVM, são fornecidos os saldos passivos sem inflação, efetivamente contabilizados, e a estimativa dos saldos inflacionados no exercício corrente e comparativo.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

As demais premissas, como o cronograma de vencimento dos passivos e taxas de juros utilizadas no cálculo estão divulgadas em outros itens desta mesma nota explicativa, assim como os índices de inflação são observáveis no mercado, de forma que os fluxos nominais possam ser elaborados pelos usuários das demonstrações contábeis.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Passivo de arrendamento – sem inflação	<b>10.938</b>	11.654
Passivo de arrendamento - com inflação	<b>12.295</b>	13.288
	<b>12%</b>	14%
Direito de uso – sem inflação	<b>10.313</b>	11.097
Direito de uso – com inflação	<b>11.653</b>	12.550
	<b>13%</b>	13%
Despesa financeira – sem inflação	<b>594</b>	843
Despesa financeira – com inflação	<b>665</b>	961
	<b>12%</b>	14%
Despesa de amortização – sem inflação	<b>(2.103)</b>	(2.030)
Despesa de amortização – com inflação	<b>(2.491)</b>	(2.359)
	<b>18%</b>	16%

Devido ao regime de apuração do Pis e Cofins da Companhia não há direito potencial de Pis e Cofins a recuperar embutidos na contraprestação dos arrendamentos pagos.

## 16. Provisões para demandas judiciais

A Administração da Companhia acompanha o desenvolvimento dos processos e discussões e, com base na opinião de seus assessores jurídicos, para todos aqueles processos cujo desfecho desfavorável é considerado provável, é constituída provisão para perda, incluindo principal e encargos.

Em 31 de dezembro de 2020, na avaliação da Administração e de seus assessores jurídicos o valor de causas classificadas como perda provável, era de R\$12 (R\$646 em 2019 e R\$ 504 em 2018) relativo a demandas trabalhistas. Os processos trabalhistas classificados como de perda provável se referem aos processos movidos por ex-colaboradores da Companhia requerendo verbas trabalhistas, bem como de empresas prestadoras de serviços pleiteando tanto reconhecimento de vínculo empregatício, como demais verbas trabalhistas.

	<u>Controladora e Consolidado</u>		
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Trabalhistas	<b>12</b>	646	504
<b>Total</b>	<b>12</b>	646	504

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

A Administração da Companhia registrou a provisão para demandas judiciais, para os processos cujas perdas foram classificadas como prováveis, cuja movimentação é demonstrada a seguir:

<b>Controladora e Consolidado</b>	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	634
Reversão	(130)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	504
Constituição	387
(-) baixa por pagamento	(245)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	646
Constituição (reversão)	(266)
(-) baixa por pagamento	(368)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>12</b>

Em 31 de dezembro de 2020, existem outros processos trabalhistas e administrativos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$462 (R\$150 em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 278 em 31 de dezembro de 2018), e cíveis no montante de R\$1.253 para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS não requerem sua contabilização.



## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 17. Imposto de renda e contribuição social

- a) Despesas de imposto de renda e contribuição social

A reconciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	19.916	18.330	19.916	18.330
Alíquota de imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social: Pela alíquota fiscal	(6.771)	(6.232)	(6.771)	(6.232)
Efeito do imposto de renda e contribuição social sobre adições e exclusões ao lucro contábil: Adições/exclusões permanentes e temporárias	884	1.445	884	1.445
Imposto de renda e contribuição social corrente no resultado do exercício	(5.887)	(4.787)	(5.887)	(4.787)
Alíquota efetiva	32%	30%	32%	30%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(3.547)	(2.420)	(3.547)	(2.420)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.340)	(2.367)	(2.340)	(2.367)
				(1.832)
				(3.584)

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### b) Tributos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são demonstrados a seguir:

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b><i>Diferenças temporárias</i></b>			
<b><i>Ativo:</i></b>			
Provisão para perda de crédito esperada	3.420	2.864	2.873
Provisão intermediação negócio	825	712	1.332
Provisão de diferimentos de impostos indiretos	-	199	-
Provisão de serviços	1.570	601	1.171
Provisão de PPR	1.306	919	898
Provisão para demandas judiciais	12	646	504
Provisão para programa de incentivo de longo prazo	1.914	1.556	996
Arrendamentos	518	455	-
<b><i>Passivo</i></b>			
Provisão de diferimentos de impostos indiretos	(443)	-	-
Ágio	(41.159)	(37.071)	(34.006)
Amortização de desenvolvimento de software	(23.190)	(19.225)	(15.151)
<b>Base de cálculo</b>	<b>(55.227)</b>	<b>(48.344)</b>	<b>(41.383)</b>
IRPJ (25%)	(13.807)	(12.086)	(10.346)
CSLL (9%)	(4.970)	(4.351)	(3.724)
<b>Impostos diferidos passivos, líquidos</b>	<b>(18.777)</b>	<b>(16.437)</b>	<b>(14.070)</b>

A movimentação dos impostos diferidos é como segue:

	Controladora		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Saldo inicial</b>	<b>(16.437)</b>	<b>(14.070)</b>	<b>(10.695)</b>
Despesa reconhecida no resultado	(2.340)	(2.367)	(3.375)
<b>Saldo final</b>	<b>(18.777)</b>	<b>(16.437)</b>	<b>(14.070)</b>
	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Saldo inicial</b>	<b>(16.437)</b>	<b>(14.070)</b>	<b>(10.486)</b>
Despesa reconhecida no resultado	(2.340)	(2.367)	(3.584)
<b>Saldo final</b>	<b>(18.777)</b>	<b>(16.437)</b>	<b>(14.070)</b>

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 18. Patrimônio líquido

#### a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o capital social da Companhia monta em R\$69.585, composto por 4.569.492 ações ordinárias nominativas e 2.926.085 ações preferenciais, totalizando 7.495.581 ações, todas elas nominativas e sem valor nominal.

Em 29 de janeiro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial; e o aumento do capital social autorizado até o limite total de 11.243.372 ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2018, houve o aumento de capital de R\$22.312 através de saldo da reserva de lucros, com emissão de 940.242 ações ordinárias e 602.086 ações preferenciais, totalizando 1.542.328 ações. Em 30 de abril de 2018, houve um aumento de capital de R\$291 através da emissão de 143.253 ações ordinárias, referente à incorporação do acervo líquido da E-guru.

#### Posição acionária em 31/12/2020:

<u>Acionistas</u>	<u>Ações ordinárias</u>	<u>Ações preferenciais</u>	<u>Total de ações</u>	<u>% Ações ordinárias</u>	<u>% Ações preferenciais</u>	<u>% Total de ações</u>
Daniela Reis Teixeira Mendonça	1.463.043	-	1.463.043	19,52	-	19,52
Gustavo Reis Teixeira	1.463.043	-	1.463.043	19,52	-	19,52
Mônica Nascimento Cunha	1.463.043	-	1.463.043	19,52	-	19,52
Felipe Vieiralves Azevedo	180.366	-	180.366	2,40	-	2,40
Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Part. Multiestratégia Investimento no Exterior	-	2.926.086	2.926.086	-	39,04	39,04
	<b>4.569.495</b>	<b>2.926.086</b>	<b>7.495.581</b>	<b>60,96</b>	<b>39,04</b>	<b>100,00</b>

Em junho de 2020 ocorreu a transferência total das ações preferenciais do então acionista K2 Brasil Partners I E – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior para o agora acionista Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, não tendo nenhuma alteração no percentual de participação do acionista no total de ações da LG.

#### b) Reserva legal

A reserva legal é constituída mediante a aplicação de 5% do lucro líquido ajustado do exercício social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº6.404/76, limitado a 20% do capital social. A Companhia constituiu R\$701 de reserva legal relativo ao lucro auferido no exercício de 2020 (R\$677 em 2019 e R\$637 em 2018).

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

c) Reserva de capital

Refere-se ao valor da diferença entre o valor pago e valor contábil, correspondente a 10% das ações da então controlada E-guru, adquirida em 26 de dezembro de 2017.

d) Dividendos distribuídos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia distribuiu dividendos (i) no montante de R\$10.000 (R\$1,33 por ação ordinária e preferencial) à conta do saldo de reserva de lucros e (ii) no montante de R\$4.611 referentes ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R\$3.996 em 2019 e R\$3.354 em 2018). O Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 26, determina a distribuição anual de 75% do lucro líquido apurado em cada exercício. Em 29 de janeiro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram a reforma do estatuto com alteração do dividendo mínimo obrigatório de 75% para 25% do lucro líquido.

	Controladora		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	14.029	13.543	12.730
Constituição de reserva legal	(701)	(677)	(637)
Lucro líquido após apropriação da reserva legal	13.328	12.866	12.093
Dividendos mínimos obrigatórios (*)	3.331	9.637	9.062
( - ) Dividendos distribuídos(**)	(4.611)	(3.996)	(3.354)
Dividendo distribuído por ação (R\$)	0,62	0,53	0,57

(\*) Considera o dividendo mínimo obrigatório de 25% para o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme aprovado pelos acionistas em 29 de janeiro de 2021.

(\*\*) Em 2019 e 2018, a Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos inferior ao dividendo mínimo obrigatório de 75% do lucro líquido ajustado do exercício, por se incompatível com a situação financeira e fluxo de caixa da Companhia, e que foi deliberado e ratificado pelos acionistas.

## 19. Lucro por ação

O cálculo do resultado básico por ação é efetuado através da divisão do lucro do exercício atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações disponíveis durante o período, considerando uma única classe de ações, conforme conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias aprovada em 29 de janeiro de 2021. O resultado diluído por ação é igual ao resultado básico por ação. A Companhia não possui qualquer instrumento financeiro que possa ter efeito dilutivo.

Controladora – 2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Numerador</b>			
Lucro líquido	14.029	13.543	12.730
<b>Denominador</b>			
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias	7.495.581	7.495.581	5.910.657
<b>Resultado básico e diluído por ação (R\$)</b>	<b>1,8716</b>	1,8068	2,1537

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 20. Receita operacional líquida

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Recorrentes</b>						
Receita de manutenção	<b>43.433</b>	43.575	39.485	<b>43.433</b>	43.575	39.484
Receita de assinatura	<b>41.983</b>	30.133	18.034	<b>41.983</b>	30.133	21.050
	<b>85.416</b>	73.708	57.519	<b>85.416</b>	73.708	60.534
<b>Não recorrentes</b>						
Receita de serviços	<b>40.063</b>	44.630	39.499	<b>40.063</b>	44.630	41.135
Receita de licenças, <i>set up</i> e <i>upgrade</i>	<b>4.286</b>	3.877	5.010	<b>4.286</b>	3.877	5.383
	<b>44.349</b>	48.507	44.509	<b>44.349</b>	48.507	46.518
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>129.765</b>	122.215	102.028	<b>129.765</b>	122.215	107.052
(-) Impostos sobre serviços prestados	<b>(13.258)</b>	(12.558)	(10.393)	<b>(13.258)</b>	(12.558)	(10.863)
(-) Serviços cancelados	<b>(292)</b>	(184)	(746)	<b>(292)</b>	(184)	(762)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>116.215</b>	109.473	90.889	<b>116.215</b>	109.473	95.427

#### Recorrentes

Manutenção e assinaturas: são relacionadas a serviços para fornecer ao cliente o direito de uso ao software numa infraestrutura baseada em nuvem fornecido pela Companhia, ou ainda baseada na própria infraestrutura interna do cliente, onde o cliente não tem o direito de terminar o contrato e tomar posse do software ou utilizá-lo em sua infraestrutura de TI ou de um terceiro, e relacionadas ao suporte tecnológico, “*help desk*”, serviço de hospedagem de “software”, pagamento pelo uso das ferramentas e equipes de suporte localizadas nos clientes e serviços de conectividade.

#### Não recorrentes

Receitas de serviços: estão relacionados a execução dos serviços de implantação, customização ou consultoria eventuais, proveniente especificamente ao software da Companhia. Representam obrigação de desempenho distinta dos outros serviços e são faturadas separadamente e reconhecidas ao longo do tempo à medida que os serviços são realizados e aprovados pelos clientes conforme cronograma de execução, e quando há expectativa válida de recebimento do cliente.

Licenças, *set up* e *upgrade*: estão relacionadas a contratação de novas licenças ou aumento de assinaturas e são reconhecidas mediante a disponibilização ao cliente.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 21. Despesas por natureza

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Salários e proventos	(29.818)	(25.257)	(20.253)	(29.818)	(25.257)	(22.270)
Serviços de terceiros	(29.670)	(27.238)	(20.751)	(29.670)	(27.238)	(21.249)
Encargos sobre a folha	(5.738)	(5.902)	(4.525)	(5.738)	(5.902)	(5.017)
Benefícios	(5.035)	(4.885)	(4.294)	(5.035)	(4.885)	(4.624)
Depreciação	(894)	(284)	(341)	(894)	(284)	(355)
Amortização	(5.121)	(4.633)	(2.041)	(5.121)	(4.633)	(2.041)
Provisões de férias e encargos	(3.919)	(3.871)	(3.094)	(3.919)	(3.871)	(3.322)
Provisões de 13º e encargos	(3.443)	(3.059)	(2.667)	(3.443)	(3.059)	(2.872)
Pró-labore	(2.738)	(2.615)	(2.399)	(2.738)	(2.615)	(2.557)
Comunicação (P&M)	(1.811)	(3.164)	(2.452)	(1.811)	(3.164)	(2.453)
Provisão de PPR	(1.306)	(919)	(898)	(1.306)	(919)	(898)
Viagens e estadias	(1.224)	(3.193)	(3.012)	(1.224)	(3.193)	(3.196)
Reversão (provisão) para perda de crédito esperada	(556)	9	55	(556)	9	55
Manutenção de software	(472)	(387)	(289)	(472)	(387)	(297)
Ocupação	(437)	(535)	(2.622)	(437)	(535)	(2.706)
Energia elétrica	(366)	(522)	(408)	(366)	(522)	(425)
Impostos, taxas e contribuições	(360)	(375)	(293)	(360)	(375)	(315)
Programa de incentivo de longo prazo	(357)	(560)	(157)	(357)	(560)	(157)
Representantes	(242)	(228)	(370)	(242)	(228)	(370)
Convenção de vendas	(204)	(160)	(100)	(204)	(160)	(100)
Telefone	(200)	(333)	(363)	(200)	(333)	(379)
Correios	(116)	(258)	(198)	(116)	(258)	(199)
Outras despesas	(1.383)	(2.074)	(1.375)	(1.383)	(2.076)	(1.427)
<b>Total</b>	<b>(95.410)</b>	<b>(90.443)</b>	<b>(72.847)</b>	<b>(95.410)</b>	<b>(90.445)</b>	<b>(77.174)</b>
Custo dos serviços prestados	(47.290)	(44.638)	(34.352)	(47.290)	(44.638)	(36.783)
Despesas com vendas	(15.634)	(14.755)	(12.397)	(15.634)	(14.756)	(13.101)
Despesas gerais e administrativas	(22.298)	(22.991)	(19.804)	(22.298)	(22.992)	(20.469)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(10.188)	(8.059)	(6.294)	(10.188)	(8.059)	(6.821)
<b>Total</b>	<b>(95.410)</b>	<b>(90.443)</b>	<b>(72.847)</b>	<b>(95.410)</b>	<b>(90.445)</b>	<b>(77.174)</b>

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 22. Resultado financeiro líquido

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Descontos obtidos	26	10	1	26	10	1
Rendimentos de aplicações	333	495	331	333	496	351
Atualização monetária e outras	165	365	95	165	365	123
<b>Receitas financeiras</b>	<b>524</b>	<b>870</b>	<b>427</b>	<b>524</b>	<b>871</b>	<b>475</b>
IOF	(8)	(16)	(38)	(8)	(16)	(39)
Juros	(522)	(117)	(534)	(522)	(117)	(597)
Taxas e despesas bancárias	(95)	(94)	(103)	(96)	(96)	(113)
Juros de passivo de arrendamento	(594)	(843)	-	(594)	(843)	-
Outras	-	(177)	(13)	-	(177)	(14)
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(1.219)</b>	<b>(1.247)</b>	<b>(688)</b>	<b>(1.220)</b>	<b>(1.249)</b>	<b>(763)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(695)</b>	<b>(377)</b>	<b>(261)</b>	<b>(696)</b>	<b>(378)</b>	<b>(288)</b>

### 23. Transações com partes relacionadas

As operações comerciais e financeiras da Companhia com partes relacionadas estão a seguir enumeradas:

a) Remuneração do pessoal-chave da Administração

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Salários / pro labore	3.637	3.262	3.005
Participação nos lucros	595	22	-
Programa de incentivo de longo prazo	357	560	157
Outros benefícios	229	893	553
	<b>4.818</b>	<b>4.737</b>	<b>3.715</b>

A remuneração do pessoal-chave da Administração é registrada no grupo de despesas gerais e administrativas. A assembleia geral ordinária e extraordinária de 31 de julho de 2020 aprovou o montante da remuneração global anual aos administradores em até R\$ 4.500 para 2020 (R\$ 4.000 em 2019 e R\$3.558 em 2018), sem considerar o valor do programa de incentivo de longo prazo.

A Companhia possui programa de incentivo de longo prazo (“*Phantom Shares*”) outorgado aos seus executivos conforme divulgado na Nota 10.

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### b) Outras transações com partes relacionadas

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Passivo</b>			
<b>Fornecedores – aluguéis e outros</b>			
Azul Celeste Participações e Administração Ltda.	-	30	50
EMC Empreendimentos e Participações Ltda.	-	-	31
Darman Administradora Ltda.	-	-	31
	-	30	112
<b>Passivo de arrendamento</b>			
Azul Celeste Participações e Administração Ltda.	<b>2.155</b>	2.372	-
EMC Empreendimentos e Participações Ltda.	<b>2.155</b>	2.404	-
Darman Administradora Ltda.	<b>2.155</b>	2.372	-
	<b>6.465</b>	7.148	-
Pagamento de aluguéis (i)	<b>(1.668)</b>	(1.549)	(1.449)
Despesas administrativas – H.I.G Brasil (ii)	<b>(325)</b>	(325)	(394)
Despesas administrativas – Azul Celeste Participações e Administração Ltda. (iii)	<b>(60)</b>	(367)	(439)

- (i) Referem-se aos aluguéis dos prédios da matriz e filial localizados no Município de Aparecida de Goiânia-GO. As empresas listadas acima pertencem aos seguintes acionistas da Companhia: Daniela Mendonça, Gustavo Teixeira e Mônica Cunha. A remuneração dos aluguéis negociadas entre as partes relacionadas e a Companhia estão a valores e condições praticadas no mercado, com prazo contratual de 10 anos, obedecem a um fluxo de pagamentos mensal e são atualizados anualmente pelo IGPM. Em função do CPC 06 (R2) – Arrendamentos, esta operação está registrada dentro da rubrica de amortização em 2020 e 2019 e despesas com ocupação em 2018, ambas no grupo de despesas gerais e administrativas.
- (ii) Refere-se a honorário pela prestação de serviços de consultoria na Companhia pela H.I.G. Brasil Assessoria de Investimento Ltda. (“H.I.G. Brasil”), que é afiliada da Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Part. Multiestratégia Investimento no Exterior.
- (iii) Refere-se a honorários pela prestação de serviços de consultoria na Companhia pela Azul Celeste Participações e Administração Ltda., encerrado em fevereiro de 2020.

## 24. Instrumentos financeiros

### a) Gestão de capital

A Companhia administra seu capital, para assegurar que ela possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e financiamentos, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa e pelo seu patrimônio líquido).

A Administração revisa periodicamente a estrutura de capital da Companhia. Como parte dessa revisão, a Administração considera o custo de capital, a liquidez dos ativos, os riscos associados a cada classe de capital e o grau de endividamento.



## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos e financiamentos	-	40	2.460
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(14.590)	(9.604)	(9.188)
Caixa líquido	(14.590)	(9.564)	(6.728)
Patrimônio líquido	93.650	94.232	84.685
Patrimônio líquido e caixa líquido	79.060	84.668	77.957

### b) Valor justo de instrumentos financeiros

As tabelas abaixo demonstram as principais ativos e passivos financeiros da Companhia, e a comparação da classificação em custo amortizado e a comparação com os respectivos montantes estimados de valor justo.

	Controladora		Consolidado	
	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo
<b>31 de dezembro de 2020</b>				
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	14.587	14.587	14.590	14.590
Contas a receber	20.625	20.625	20.625	20.625
Outros ativos	2.586	2.586	2.586	2.586
<b>Passivos financeiros</b>				
Fornecedores	(4.554)	(4.554)	(4.554)	(4.554)
Passivo de arrendamento	(10.938)	(10.938)	(10.938)	(10.938)
Receitas diferidas	(12.702)	(12.702)	(12.702)	(12.702)
Outros passivos	(270)	(270)	(270)	(270)

	Controladora		Consolidado	
	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo
<b>31 de dezembro de 2019</b>				
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	9.600	9.600	9.604	9.604
Contas a receber	23.738	23.738	23.738	23.738
Outros ativos	1.928	1.928	1.928	1.928
<b>Passivos financeiros</b>				
Fornecedores	(4.442)	(4.442)	(4.442)	(4.442)
Passivo de arrendamento	(11.654)	(11.654)	(11.654)	(11.654)
Empréstimos e financiamentos	(40)	(40)	(40)	(40)
Receitas diferidas	(9.747)	(9.747)	(9.747)	(9.747)
Outros passivos	(280)	(280)	(280)	(280)

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado	
	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo
<b>31 de dezembro de 2018</b>				
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	9.182	9.182	9.188	9.188
Contas a receber	25.103	25.103	25.103	25.103
Outros ativos	1.179	1.179	1.179	1.179
<b>Passivos financeiros</b>				
Fornecedores	(4.179)	(4.179)	(4.179)	(4.179)
Empréstimos e financiamentos	(2.460)	(2.460)	(2.460)	(2.460)
Receitas diferidas	(8.747)	(8.747)	(8.747)	(8.747)
Outros passivos	(617)	(617)	(617)	(617)

### c) Gerenciamento de riscos

No curso normal das suas operações, a Companhia está exposta aos seguintes riscos relacionados aos seus instrumentos financeiros:

- (i) *Risco de mercado*: é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de determinado instrumento financeiro oscilem devido às variações nas taxas de juros e índices de correção. O gerenciamento do risco de mercado é efetuado com o objetivo de garantir que a Companhia esteja exposta somente a níveis considerados aceitáveis de risco no contexto de suas operações.
- (ii) *Risco de liquidez*: o risco de liquidez consiste na eventualidade de a Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia estrutura os vencimentos dos seus empréstimos e financiamentos conforme demonstrado na Nota 12. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos e/ou aportes de capitais dos acionistas, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

*Compromissos em 31/12/2020:*

Descrição	2021	2022	2023	2024 a 2028	Total
Fornecedores	4.554	-	-	-	4.554
Passivo de arrendamento	2.631	2.498	2.498	5.959	13.586

*Compromissos em 31/12/2019:*

Descrição	2020	2021	2022	2023 a 2028	Total
Empréstimos e financiamentos	40	-	-	-	40
Fornecedores	4.442	-	-	-	4.442
Passivo de arrendamento	2.592	2.291	2.291	7.722	14.896

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### Compromissos em 31/12/2018:

Descrição	2019	2020	2021	2022 a 2028	Total
Empréstimos e financiamentos	2.420	40	-	-	2.460
Fornecedores	4.179	-	-	-	4.179

(iii) *Risco de crédito*: É avaliado conforme em bases históricas pela Administração. A provisão para perda de crédito esperada é calculada em montante considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

#### d) Análise de sensibilidade

As aplicações financeiras da Companhia no montante de R\$10.178 em 31 de dezembro de 2020 estão atreladas à variação do CDI. Com a finalidade de verificar a sensibilidade das possíveis alterações no CDI em relação à data base de 31 de dezembro de 2020, considerando o risco de queda do CDI, definimos o Cenário Provável para os próximos 12 meses conforme projeção do Banco Central do Brasil e a partir deste, simulamos variações de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções do indexador.

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020		
	Cenário Provável I	Cenário II	Cenário III
Taxa sujeita à variação	1,90%	1,425%	0,95%
Receita financeira projetada	193	145	97
<b>Varição - R\$</b>	-	(48)	(96)

#### e) Hierarquia do valor justo

A Companhia adota a mensuração a valor justo de seus ativos e passivos financeiros. Valor justo é mensurado a valor de mercado com base em premissas em que os participantes do mercado possam mensurar um ativo ou passivo. Para aumentar a coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três grandes níveis, como segue:

Nível 1. Mercado Ativo: Preço Cotado - Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento.

Nível 2. Sem Mercado Ativo: Técnica de Avaliação - Para um instrumento que não tenha mercado ativo o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/apreçamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

descontado e modelos de apreçamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio.

Nível 3. Sem Mercado Ativo: Título Patrimonial - Valor justo de investimentos em títulos patrimoniais que não tenham preços de mercado cotados em mercado ativo e de derivativos que estejam a eles vinculados e que devam ser liquidados pela entrega de títulos patrimoniais não cotados.

A Companhia não possui ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo. Os valores de valor justo dos ativos e passivos financeiros apresentados para fins de divulgação consideraram o Nível 2 de mensuração.

### f) Movimentação dos passivos financeiros nas atividades de financiamentos

#### 2020:

Descrição	Controladora e Consolidado						
	Saldos em 31/12/2019	Adições	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Novos arrendamentos e remensuração	Outros	Saldos em 31/12/2020
Empréstimos e financiamentos	40	15.000	(15.040)	(461)	-	461	-
Passivo de arrendamento	11.654	-	(2.628)	-	1.318	594	10.938
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	14.611	(14.611)	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>11.694</b>	<b>29.611</b>	<b>(32.279)</b>	<b>(461)</b>	<b>1.318</b>	<b>1.055</b>	<b>10.938</b>

#### 2019:

Descrição	Controladora e Consolidado						
	Saldos em 01/01/2019	Adições	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Novos arrendamentos e remensuração	Outros	Saldos em 31/12/2019
Empréstimos e financiamentos	2.460	-	(2.319)	(101)	-	-	40
Passivo de arrendamento	11.013	-	(2.316)	-	2.114	843	11.654
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	6.857	3.996	(9.366)	(1.497)	-	-	-
<b>Total</b>	<b>20.330</b>	<b>3.996</b>	<b>(13.991)</b>	<b>(1.598)</b>	<b>2.114</b>	<b>843</b>	<b>11.694</b>

## LG Informática S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### 2018:

Controladora						
Descrição	Saldos em 01/01/2018	Adições	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Outros	Saldos em 31/12/2018
Empréstimos e financiamentos	2.025	1.942	(1.476)	(31)	-	2.460
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	5.231	3.354	(2.034)	-	306	6.857
<b>Total</b>	<b>7.256</b>	<b>5.296</b>	<b>(3.510)</b>	<b>(31)</b>	<b>306</b>	<b>9.317</b>

Consolidado						
Descrição	Saldos em 01/01/2018	Adições	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Outros	Saldos em 31/12/2018
Empréstimos e financiamentos	2.132	1.942	(1.583)	(31)	-	2.460
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	5.231	3.354	(2.126)	-	398	6.857
<b>Total</b>	<b>7.363</b>	<b>5.296</b>	<b>(3.709)</b>	<b>(31)</b>	<b>398</b>	<b>9.317</b>

## 26. Cobertura de seguros

É política da Companhia manter cobertura de seguros por montantes que, baseado em análises de seus assessores na área de seguros, são considerados suficientes para fazer face aos riscos envolvidos.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentava as seguintes apólices de seguro contratadas:

Bens segurados	Riscos cobertos	Valores	Vigência	Seguradora
Predial (Matriz e Filiais)	Incêndio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero, e outros	30.434	2020-2021	Porto Seguro
Seguro Proteção de Dados e Responsabilidade Cibernética	Responsabilidade por dados pessoais, corporativos, de empresas terceirizadas, segurança de dados, e outros	30.000	2020-2021	AIG Seguros
Responsabilidade Civil Profissional	Responsabilidade solidária/dano moral/difamação, calúnia e injúria/propriedade intelectual/extravio, roubo ou furto de documentos/violação de direitos de privacidade de terceiros, e outros.	10.000	2020-2021	AIG Seguros
Seguro de responsabilidade civil para conselheiros, diretores e/ou administradores (D&O)	Despesas com consultores de gerenciamento de crise, despesas de publicidade/custos de investigação/despesas de bens de liberdade/bloqueio de conta corrente/inabilitação/práticas trabalhistas indevidas, e outros.	20.000	2020-2021	XL Seguros

## **LG Informática S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

### **27. Eventos subsequentes**

#### **Distribuição de dividendos**

Em 05 de janeiro de 2021 os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovaram por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a distribuição de dividendos no montante de R\$12.766 à conta da reserva de lucros, os quais, de modo a compatibilizar a gestão do fluxo de caixa da Companhia, serão pagos no decorrer do ano de 2021.

#### **Deliberações dos acionistas**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, os acionistas da Companhia (i) aprovaram o plano de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia; (ii) aprovaram a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial; (iii) aprovaram o aumento do limite do capital autorizado, que passou a ser de 11.243.372 ações ordinárias; (iv) autorizaram a administração da Companhia realizar a abertura de capital da Companhia; (v) autorizaram a administração da Companhia realizar o pedido de listagem no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; (vi) aprovaram a realização da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser registrada na CVM; (vii) autorizaram a administração da Companhia para que tome as medidas necessárias para a obtenção de registro de companhia aberta e a aprovação de todos os termos e condições da Oferta aplicáveis à Companhia; e (viii) aprovaram a reforma e consolidação do Estatuto Social.

A vigência do plano de opções de compra de ações de emissão da Companhia é condicionada à realização de oferta pública de distribuição inicial de ações da Companhia, não tendo havido, portanto, qualquer outorga de opções com base em tal plano até a data de emissão dessas demonstrações contábeis.

No que se refere ao regime de destinação de resultados, o Estatuto Social estabelece que o lucro remanescente de cada exercício social, após a destinação para reserva legal, ajustado por eventual reserva para contingências e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação: (a) 25% será necessariamente distribuído aos acionistas, como dividendo obrigatório; (b) por proposta da administração, até 75% poderá ser destinado para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de garantir recursos para realização de investimentos nos negócios da Companhia, de suas sociedades controladas e coligadas, inclusive por meio de aporte de capital; e (c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação fixada pela Assembleia Geral com base na proposta dos órgãos da administração.

\*\*\*

---

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



## Índice

### 1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3

### 2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	4
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

### 3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	10
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	11
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	13
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	14
3.7 - Nível de Endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras Informações Relevantes	17

### 4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	18
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	50
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	51
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	54
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	56
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	58
4.7 - Outras Contingências Relevantes	60
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	61

## Índice

### 5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	62
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	68
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	69
5.4 - Programa de Integridade	71
5.5 - Alterações significativas	75
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	76

### 6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	77
6.3 - Breve Histórico	78
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	80
6.6 - Outras Informações Relevantes	81

### 7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	82
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	90
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	91
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	92
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	110
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	111
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	119
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	120
7.8 - Políticas Socioambientais	121
7.9 - Outras Informações Relevantes	122

### 8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	124
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	125
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	126

## Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	127
<b>9. Ativos Relevantes</b>	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	128
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	129
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	130
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	139
9.2 - Outras Informações Relevantes	140
<b>10. Comentários Dos Diretores</b>	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	141
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	155
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	158
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	159
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	161
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	162
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	163
10.8 - Plano de Negócios	164
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	166
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	167
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	168
<b>12. Assembléia E Administração</b>	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	169
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	177
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	181
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	184
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	185
12.7/8 - Composição Dos Comitês	189

## Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	191
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	192
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	193
12.12 - Outras informações relevantes	194
<b>13. Remuneração Dos Administradores</b>	
13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	196
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	201
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	205
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	207
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	213
13.6 - Opções em Aberto	214
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	215
13.8 - Precificação Das Ações/opções	216
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	217
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	218
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	219
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	221
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	222
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	223
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	224
13.16 - Outras Informações Relevantes	225
<b>14. Recursos Humanos</b>	
14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	227
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	229
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	230

## Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	231
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	232
<b>15. Controle E Grupo Econômico</b>	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	233
15.3 - Distribuição de Capital	236
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	237
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	238
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	244
15.7 - Principais Operações Societárias	245
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	248
<b>16. Transações Partes Relacionadas</b>	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	249
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	251
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	253
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	255
<b>17. Capital Social</b>	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	256
17.2 - Aumentos do Capital Social	257
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	258
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	259
17.5 - Outras Informações Relevantes	260
<b>18. Valores Mobiliários</b>	
18.1 - Direitos Das Ações	261
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	262
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	264

## Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	265
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	266
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	267
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	268
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	269
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	270
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	271
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	272
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	273
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	274
<b>19. Planos de Recompra/tesouraria</b>	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	275
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	276
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	277
<b>20. Política de Negociação</b>	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	278
20.2 - Outras Informações Relevantes	279
<b>21. Política de Divulgação</b>	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	280
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	282
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	284
21.4 - Outras Informações Relevantes	285

## 1.0 - Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Felipe Vieiralves Azevedo**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Thomas Christoph Khalil**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

## 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

### DECLARAÇÃO

#### PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**FELIPE VIEIRALVES AZEVEDO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 50.377.751-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.992.948-58, com escritório profissional localizado na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-600, na qualidade de Diretor Presidente da **LG INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-600 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

DocuSigned by:  
*Felipe Vieiralves Azevedo*  
17843DB1351C466...

**FELIPE VIEIRALVES AZEVEDO**

Diretor Presidente



## 1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

### DECLARAÇÃO

#### PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**THOMAS CHRISTOPH KHALIL**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 10 de março de 1992, portador da Carteira de Identidade nº 35.526.442-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.897.328-60, com escritório profissional localizado na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-600, na qualidade de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da **LG INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-600 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

DocuSigned by:  
*Thomas Christoph Khalil*  
D787F60A089A1C4...

**THOMAS CHRISTOPH KHALIL**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores**

Possui auditor? SIM

Código CVM 471-5

Tipo auditor Nacional

Nome/Razão social Ernst &amp; Young Auditores Independentes S/S

CPF/CNPJ 61.366.936/0001-25

Data início 05/09/2019

Descrição do serviço contratado

Os serviços contratados compreendem: (i) auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020; (ii) revisão tributária de ECF; (iii) revisão de controles sobre ISAE 3402; e (iv) emissão de "carta conforto" relacionada a oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço

1. Serviços de auditoria descritos no item (i) acima: R\$ 340.000,00  
 2. Serviços tributários descritos no item (ii) acima: R\$20.000,00  
 3. Serviços de auditoria relacionados a revisão de controles internos descritos no item (iii) acima: R\$ 92.000,00  
 O serviço descrito no item (iv) será pago no exercício corrente.

Justificativa da substituição

Não aplicável.

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor

Não aplicável.

Nome responsável técnico

Wagner dos Santos Junior

DATA\_INICIO\_ATUACAO

13/11/2020

CPF

249.781.768-59

Endereço

Rua T-55 esq. com T-30, 930, 11º andar, salas. 1110 a 1115, Setor Bueno, Goiânia, GO, Brasil, CEP 74215-170, Telefone (62) 36051104, e-mail: wagner.santos@br.ey.com

Possui auditor?

SIM

Código CVM

1032-4

Tipo auditor

Nacional

Nome/Razão social

BDO RCS Auditores Independentes SS

CPF/CNPJ

54.276.936/0001-79

Data Início

19/11/2020

Descrição do serviço contratado

Os serviços contratados compreendem: (i) auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) emissão de "carta conforto" relacionada à oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço

R\$ 51.986,88 referente ao serviço (i) (primeira parcela da re-auditoria das demonstrações contábeis de 2018).

Justificativa da substituição

A BDO foi contratada exclusivamente para reauditar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia de 2018, de modo a adequá-las ao padrão aplicável a companhias abertas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) no âmbito de sua abertura de capital.

Razão apresentada pelo auditor em caso de discordância da justificativa do emissor

Não há.

Nome responsável técnico

Alfredo Ferreira Marques Filho

DATA\_INICIO\_ATUACAO

19/11/2020

CPF

028.236.498-67

Endereço

Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38465880, e-mail: alfredo.marques@bdo.com.br

## **2.3 - Outras Informações Relevantes**

### **2.3 - Outras informações relevantes**

Nos termos do seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria da Companhia é o órgão responsável por opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço, verificando as qualificações e independência do auditor independente. Adicionalmente, a Companhia reitera que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre o auditor e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1). Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

**3.1 - Informações Financeiras - Consolidado**

<b>(Reais)</b>	<b>Exercício social (31/12/2020)</b>	<b>Exercício social (31/12/2019)</b>	<b>Exercício social (31/12/2018)</b>
Patrimônio Líquido	93.650.000,00	94.232.000,00	84.685.000,00
Ativo Total	154.709.000,00	149.639.000,00	133.094.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	116.215.000,00	109.473.000,00	95.427.000,00
Resultado Bruto	68.925.000,00	64.835.000,00	58.644.000,00
Resultado Líquido	14.029.000,00	13.543.000,00	12.730.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	7.495.581	7.495.581	5.910.657
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	12,494000	12,571700	14,327500
Resultado Básico por Ação	1,871600	1,806800	2,153700
Resultado Diluído por Ação	1,87	1,81	2,15

## 3.2 - Medições Não Contábeis

### 3.2 - Medições não contábeis

#### (a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

(Em milhares de reais, exceto %s)	Nos exercícios findos em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
EBITDA	26.627	23.625	20.830
Margem EBITDA	23%	22%	22%
EBITDA Ajustado	30.006	27.087	25.554
Margem EBITDA Ajustado	26%	25%	27%

#### EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), consiste no lucro líquido da Companhia acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e dos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA representa a geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa de gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido e pelos custos e despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA ajustado por: (i) despesas do programa de incentivo de longo prazo *Phantom Share*; (ii) despesas com o programa de participação nos resultados da Companhia; (iii) despesas com serviços de consultoria realizados pelo H.I.G. Brasil, que serão descontinuados em conexão com a oferta pública de ações da Companhia; (iv) despesas com aluguéis, que deixaram de ser reconhecidas no resultado após a adoção do CPC 06 (R2) e do IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019; e (v) despesas consideradas não recorrentes pela Administração da Companhia, decorrentes de: (a) despesas com IPO, (b) despesas com consultorias, honorários advocatícios e outras despesas não operacionais, (c) despesas com rescisão de executivos e outros serviços.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA, a margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado, como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM nº 527/12, a Companhia não pode garantir que outras companhias, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM nº 527/12 não seja adotado por outras companhias, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras companhias. Adicionalmente, o EBITDA Ajustado não possui significado padrão e pode ser calculado de maneira diferente por outras companhias.

Por fim, a margem EBITDA e margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e, portanto, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

### 3.2 - Medições Não Contábeis

#### (b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(Em milhares de reais, exceto %s)	Exercícios findos em 31 de dezembro de		
	2020 <sup>(1)</sup>	2019 <sup>(1)</sup>	2018
Lucro líquido do exercício	14.029	13.543	12.730
Resultado financeiro líquido	696	378	288
Imposto de renda e contribuição social	5.887	4.787	5.416
Depreciação e amortização	6.015	4.917	2.396
<b>EBITDA</b>	<b>26.627</b>	<b>23.625</b>	<b>20.830</b>
Programa de incentivo de longo prazo – <i>Phantom Shares</i> <sup>(2)</sup>	357	560	157
Programa de participação nos resultados	1.306	919	898
Despesas com serviços de gestão <sup>(3)</sup>	325	325	394
Despesas de aluguéis <sup>(1)</sup>	-	-	2.215
<b>Despesas não recorrentes</b>			
Despesas com IPO <sup>(4)</sup>	480	-	-
Despesas com consultorias, advogados e outras despesas <sup>(5)</sup>	787	1.107	621
Rescisão de executivos e outros serviços <sup>(6)</sup>	124	551	439
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>30.006</b>	<b>27.087</b>	<b>25.554</b>
Receita operacional líquida	116.215	109.473	95.427
<b>Margem EBITDA</b>	<b>23%</b>	<b>22%</b>	<b>22%</b>
<b>Margem EBITDA Ajustado</b>	<b>26%</b>	<b>25%</b>	<b>27%</b>

<sup>(1)</sup> Considera a adoção do CPC 06 (R2) e IFRS 16 – Arrendamentos, a partir de 1º de janeiro de 2019, considerando a adoção pelo método retrospectivo modificado, sem ajustar os valores correspondentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 2018, a Companhia registrou despesas de aluguéis de R\$ 2.215 mil, que deixaram de ser reconhecidas no resultado após a adoção do CPC 06(R2) e IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019.

<sup>(2)</sup> Refere-se ao programa de incentivo de longo prazo – *Phantom Shares*, que proporciona aos beneficiários direitos de valorização das ações da Companhia e que serão pagos após a ocorrência de um evento de liquidez, e que não afetaram o caixa nos exercícios apresentados.

<sup>(3)</sup> Refere-se a despesas com honorários para a H.I.G Brasil pela prestação de serviços de consultoria para a Companhia, que serão descontinuados em conexão com a oferta pública de ações da Companhia.

<sup>(4)</sup> Refere-se a despesas em conexão com a oferta pública de ações da Companhia que não foram classificadas como custo de emissão de ações.

<sup>(5)</sup> Refere-se a despesas com consultorias, advogados, e outras despesas que foram consideradas como não recorrentes pela Administração da Companhia.

<sup>(6)</sup> Refere-se a despesas com rescisão de executivos no montante de R\$ 64 mil em 2020 e R\$ 184 mil em 2019; e despesas com consultoria de membro do Conselho de Administração, que foi descontinuado a partir de 2020.

#### (c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado são apropriados para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado oferecem aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

### 3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

#### 3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de fevereiro de 2020, as quais serão apreciadas pelos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral Ordinária. Constatam das referidas demonstrações contábeis, os seguintes eventos subsequentes:

##### Distribuição de dividendos

Em 05 de janeiro de 2021 os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovaram por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 12.766 mil à conta da reserva de lucros, os quais, de modo a compatibilizar a gestão do fluxo de caixa da Companhia, serão pagos no decorrer do ano de 2021.

##### Deliberações dos acionistas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, os acionistas da Companhia (i) aprovaram o plano de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia; (ii) aprovaram a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial; (iii) aprovaram o aumento do limite do capital autorizado, que passou a ser de 11.243.372 ações ordinárias; (iv) autorizaram a administração da Companhia realizar a abertura de capital da Companhia; (v) autorizaram a administração da Companhia realizar o pedido de listagem no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; (vi) aprovaram a realização da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser registrada na CVM; (vii) autorizaram a administração da Companhia para que tome as medidas necessárias para a obtenção de registro de companhia aberta e a aprovação de todos os termos e condições da Oferta aplicáveis à Companhia; e (viii) aprovaram a reforma e consolidação do Estatuto Social.

A vigência do plano de opções de compra de ações de emissão da Companhia é condicionada à realização de oferta pública de distribuição inicial de ações da Companhia, não tendo havido, portanto, qualquer outorga de opções com base em tal plano até a data de emissão dessas demonstrações contábeis.

No que se refere ao regime de destinação de resultados, o Estatuto Social estabelece que o lucro remanescente de cada exercício social, após a destinação para reserva legal, ajustado por eventual reserva para contingências e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação: (a) 25% será necessariamente distribuído aos acionistas, como dividendo obrigatório; (b) por proposta da administração, até 75% poderá ser destinado para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de garantir recursos para realização de investimentos nos negócios da Companhia, de suas sociedades controladas e coligadas, inclusive por meio de aporte de capital; e (c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação fixada pela Assembleia Geral com base na proposta dos órgãos da administração.



### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

#### 3.4 - Política de destinação dos resultados

	2020	2019	2018
<b>Regras sobre retenção de lucros</b>	Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo dessa reserva, observados os requisitos da Lei nº 6.404/76, ultrapasse 30% do capital social. A Companhia não possuía reservas estatutárias.	Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo dessa reserva, observados os requisitos da Lei nº 6.404/76, ultrapasse 30% do capital social. A Companhia não possuía reservas estatutárias.	Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo dessa reserva, observados os requisitos da Lei nº 6.404/76, ultrapasse 30% do capital social. A Companhia não possuía reservas estatutárias.
<b>Valores das retenções de lucros</b>	Reserva Legal: R\$ 701 mil Reserva de Lucros: R\$ 8.717 mil	Reserva Legal: R\$ 677 mil Reserva de Lucros: R\$ 8.870 mil	Reserva Legal: R\$ 637 mil Reserva de Lucros: R\$ 8.739 mil
<b>Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	Reserva Legal: 5% Reserva de Lucros: 62%	Reserva Legal: 5% Reserva de Lucros: 65%	Reserva Legal: 5% Reserva de Lucros: 69%
<b>Regras sobre distribuição de dividendos</b>	O estatuto social da Companhia previa que, pelo menos, 75% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, seria anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, exceto nos casos previstos na Lei. No exercício de 2020, o valor efetivamente pago foi inferior aos 75%, conforme análise da administração e dos acionistas da Companhia a respeito do montante comparado às atividades da Companhia. Em 29 de janeiro de 2021, a Companhia reformou o seu estatuto social, passando a prever que 25% do lucro líquido ajustado do exercício, conforme disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76 será distribuído aos acionistas a título de dividendos.	O estatuto social da Companhia previa que, pelo menos, 75% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, seria anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, exceto nos casos previstos na Lei. No exercício de 2019, o valor efetivamente pago foi inferior aos 75%, conforme análise da administração e dos acionistas da Companhia a respeito do montante comparado às atividades da Companhia.	O estatuto social da Companhia previa que, pelo menos, 75% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, seria anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, exceto nos casos previstos na Lei. No exercício de 2018, o valor efetivamente pago foi inferior aos 75%, conforme análise da administração e dos acionistas da Companhia a respeito do montante comparado às atividades da Companhia.
<b>Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Além da distribuição anual obrigatória pelas Lei nº 6.404/76, nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre o capital próprio.	Além da distribuição anual obrigatória pelas Lei nº 6.404/76, nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre o capital próprio.	Além da distribuição anual obrigatória pelas Lei nº 6.404/76, nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre o capital próprio.

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2020	2019	2018
<b>Restrições à distribuição de dividendos</b>	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
<b>Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b>	Durante o exercício de 2020, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.	Durante o exercício de 2019, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.	Durante o exercício de 2018, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.

**3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido**

(Reais)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	13.328.000,00	12.866.000,00	12.093.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	34,600000	31,100000	27,700000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	15,000000	14,400000	15,000000
Dividendo distribuído total	4.611.000,00	3.996.000,00	3.354.000,00
Lucro líquido retido	9.418.000,00	9.547.000,00	9.376.000,00
Data da aprovação da retenção	05/02/2021	31/07/2020	30/07/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório	4.611.000,00	05/02/2021	3.996.000,00	31/07/2020	3.354.000,00	30/07/2019
Ordinária						

### **3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas**

#### **3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não foram declarados pela Companhia dividendos à conta de lucros retidos nem reservas constituídas em exercícios anteriores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia declarou R\$ 10.000 mil de dividendos à conta de reserva de lucro constituída em exercícios anteriores.

**3.7 - Nível de Endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2020</b>	61.059.000,00	Índice de Endividamento	0,65199140	

### **3.8 - Obrigações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, haja vista que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em vigor.

### **3.9 - Outras Informações Relevantes**

#### **3.9 - Outras informações relevantes**

Informações adicionais ao item 3.1:

A quantidade total de ações informada na coluna referente ao exercício de 2018 da tabela do item 3.1 levou em consideração a quantidade média ponderada de ações emitidas durante o referido exercício, nos termos da nota explicativa nº 19 das demonstrações contábeis da Companhia referentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

No dia 31 de dezembro de 2018 foi deliberado, em assembleia geral extraordinária, o aumento do capital social da Companhia, que resultou na emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, de modo que o capital social da Companhia passou a ser composto por, no total, 7.495.581 ações (conforme retificado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de julho de 2019).

Desdobramento de ações

O número de ações, valor patrimonial por ação e o resultado básico e diluído por ação não consideram o desdobramento de ações, na proporção de 1:8,00471638, aprovado em 12 de março de 2021.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### 4.1 - Descrições dos fatores de risco

O investimento em ações da Companhia envolve alto grau de risco. Os potenciais investidores devem ler cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, incluindo os riscos descritos abaixo, nesta seção “4.1 Fatores de Risco”, bem como as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas, antes de tomar uma decisão de investimento com relação às ações de emissão da Companhia. Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, os fluxos de caixa, a liquidez, a reputação e/ou os negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer um dos fatores de risco descritos a seguir, entre outros.

O preço de mercado das ações de emissão da Companhia pode sofrer uma queda devido à ocorrência de qualquer um desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou até mesmo a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que a Companhia conhece e que acredita que podem afetá-la significativamente de maneira adversa. Apesar disso, riscos e incertezas adicionais atualmente desconhecidos, ou aqueles que a Companhia considera, na data deste Formulário de Referência, irrelevantes, também podem afetar de maneira significativamente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, os fluxos de caixa, a liquidez, a reputação e/ou os negócios futuros da Companhia e/ou o preço das ações de sua emissão.

Para os fins desta seção “4.1. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a declaração pela Companhia de que um risco, incerteza ou problema poderá, poderia ou causará um “efeito adverso” ou um “efeito negativo” para a Companhia, “afetará adversamente” a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá, poderia ou causará um efeito negativo sobre os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, os fluxos de caixa, a liquidez, a reputação e/ou os negócios futuros da Companhia e/ou sobre o preço, liquidez e volume de negociação das ações de emissão da Companhia. O potencial investidor deve interpretar com significado similar e nesse contexto as expressões semelhantes nesta seção “4.1. Fatores de Risco”.

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens.

#### (a) Riscos relacionados à Companhia

***O sucesso da Companhia depende de sua capacidade de desenvolver novos produtos e serviços, integrar os produtos e serviços adquiridos e aperfeiçoar seus produtos e serviços existentes, além de adaptar os softwares existentes***

O mercado de sistemas de softwares aplicativos, principal mercado em que a Companhia atua, em termos de receita, caracteriza-se por constantes avanços tecnológicos, evolução dos padrões de equipamentos de computação, desenvolvimento da infraestrutura de comunicações, crescente complexidade das necessidades dos clientes, frequentes melhorias na experiência do usuário e lançamentos constantes de novos produtos.

A Companhia não pode garantir que será capaz de desenvolver melhorias tecnológicas, de aperfeiçoar e incrementar seus softwares e serviços oferecidos atualmente em tempo hábil, ou de posicionar ou precificar seus produtos e serviços de modo a atender a demanda do mercado e, portanto, os softwares da Companhia poderão se tornar obsoletos em comparação com os oferecidos pelos competidores, de modo que os clientes da Companhia poderão deixar de subscrever pelo uso do software e contratar serviços, ou a Companhia poderá perder sua competitividade no que diz respeito a atrair novos clientes.

Além disso, a Companhia não pode garantir que as tecnologias que optou por utilizar no desenvolvimento dos softwares a permitirão competir de forma eficiente nesse mercado. Caso a Companhia não consiga prever e desenvolver melhorias acompanhando a evolução tecnológica e a atualização da legislação, especialmente a legislação trabalhista, aperfeiçoar e incrementar seus produtos e serviços em tempo hábil, posicionar ou precificar seus produtos e serviços de modo a



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

atender a demanda do mercado, ou ter a capacidade de integrar os novos produtos e serviços adquiridos aos seus atuais produtos, os clientes da Companhia poderão deixar de adquirir novas assinaturas e serviços ou a Companhia poderá perder sua competitividade no que diz respeito a manter seus clientes ou atrair novos clientes.

***A Companhia pode não ser capaz de migrar com sucesso seus clientes on-premises para as soluções Cloud ou de compensar o declínio da receita on-premises com a receita da suíte em nuvem.***

Desde 2017, a Companhia realiza apenas novas vendas de soluções da suíte em nuvem, o que resulta em um processo de migração da base de clientes da solução *on-premises*, isto é, solução por meio da qual a armazenagem de dados era realizada em hardwares físicos localizados nas empresas, para soluções *Cloud*, por meio da qual a armazenagem de dados é feita na nuvem (utiliza-se de terceiros provedores de infraestrutura, o qual a gestão é de responsabilidade da Companhia), sem qualquer dispositivo físico nos escritórios das empresas. Atualmente a Companhia possui aproximadamente 250 clientes que ainda possuem soluções *on-premises*. Nesse processo, não há garantia de que os clientes da Companhia remanescentes do *on-premises* migrarão para as soluções de *Cloud* da Companhia e/ou continuarão a ser clientes da Companhia, seja porque poderão analisar outras soluções similares oferecidas pelos concorrentes da Companhia e acabarão optando por tais serviços, seja devido ao possível menor custo cobrado pelo concorrente, seja porque não conseguirão se adaptar à nova solução da Companhia, o que poderá ter um efeito adverso material nos negócios da Companhia.

Para mais informações quantitativas acerca da receita anual da Companhia obtida com seus clientes *on-premises*, vide itens 10.1(h) e 10.2 (a) deste Formulário de Referência.

***Falhas no sistema de segurança da Companhia de proteção das informações confidenciais de seus clientes e de sua respectiva rede podem gerar incidentes de segurança cibernética e impactar adversamente a Companhia resultando em perda substancial de seus negócios, na aplicação de sanções regulatórias, em responsabilização legal e/ou em danos à sua reputação.***

No curso normal de seus negócios, as atividades da Companhia estão vinculadas ao tratamento de dados pessoais e confidenciais (incluindo dados financeiros, comerciais e pessoais dos funcionários dos titulares). Assim, a segurança de suas redes e sistemas de tecnologia, a transmissão segura de informações confidenciais, o armazenamento seguro de tais dados, bem como o tratamento e a manutenção desses dados constituem elementos essenciais para as operações e estratégias de negócios da Companhia.

A Companhia opera em um ambiente de alto risco de incidentes de segurança cibernética, resultantes de eventos não intencionais ou ataques deliberados de terceiros (como acesso não autorizado, perda ou divulgação não autorizada de dados, indisponibilidade de acesso aos sistemas da Companhia, *malware* e *phishing*), que podem envolver métodos de ataques sofisticados, que têm como objetivo o acesso não autorizado às redes e sistemas de tecnologia de dados da Companhia, a dados confidenciais de clientes da Companhia, a manipulação ou destruição de dados, podendo causar a interrupção dos serviços da Companhia e/ou de seus clientes. Adicionalmente, a possibilidade de ocorrência de uma falha é exacerbada durante a pandemia de COVID-19, inclusive em decorrência da implementação de *home office* para os funcionários da Companhia e de seus clientes.

Qualquer acesso não autorizado, perda ou divulgação não autorizada de dados, indisponibilidade de acesso aos sistemas da Companhia, *malware*, *phishing* e outros eventos que possam ter um impacto adverso na segurança da tecnologia de dados da Companhia e de seus clientes poderão impactar negativamente sua reputação e suas marcas, expondo a Companhia a litígios significativos (que podem sujeitar a Companhia ao pagamento de indenização), multas regulatórias, outras penalidades, perdas de clientes ou danos à sua reputação, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***A Companhia pode não ser capaz de concorrer eficientemente no setor de software, o que poderá afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais***

A Companhia concorre com diversas empresas que atuam no mercado global, regional e local de softwares e serviços a eles relacionados, incluindo fornecedores de softwares de gestão empresarial integrada, desenvolvedores de softwares que são disponibilizados gratuitamente e empresas prestadoras de serviços de consultoria e startups de tecnologia. Alguns dos concorrentes atuais ou potenciais da Companhia estão envolvidos em uma gama mais abrangente de negócios, sendo que alguns deles possuem maior base instalada de clientes para seus produtos e serviços ou possuem recursos financeiros, técnicos, de vendas e de outra natureza, significativamente maiores do que os da Companhia, incrementando, assim, sua capacidade de concorrência em relação à Companhia.

Adicionalmente, a tendência de novos métodos de distribuição (por exemplo, software como serviço na nuvem) e oportunidades apresentadas pela Internet e comércio eletrônico poderiam acarretar o aumento da concorrência com os produtos da Companhia, por meio do ingresso no mercado de integradores de sistemas, empresas de consultoria, empresas de telecomunicações e demais prestadores de serviço de tecnologia da informação.

Além disso, a concorrência no mercado de atuação da Companhia pode aumentar em decorrência de fusões realizadas entre seus concorrentes, em decorrência de alianças estratégicas entre os concorrentes e demais empresas.

Em virtude dessa dificuldade de competição, a Companhia pode eventualmente precisar fazer novos investimentos em seus produtos, ou mesmo reduzir seus preços para concorrer com seus concorrentes, o que poderia impactar a rentabilidade atualmente observada e causar um impacto material adverso em seus resultados financeiros. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que os recursos investidos na criação e aperfeiçoamento de seus softwares próprios resultarão no desenvolvimento adequado das soluções e infraestrutura de tecnologia da informação. Caso os investimentos na plataforma e infraestrutura de tecnologia da informação da Companhia não alcancem os resultados esperados, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Para mais informações sobre os concorrentes da Companhia, vide item 7.3 deste Formulário de Referência.

***A Companhia pode não ser capaz de concorrer eficientemente no segmento de serviços financeiros e outros novos mercados, o que poderá impactar os resultados financeiros da Companhia de forma adversa.***

Parte importante da estratégia da Companhia é passar a atuar em novos mercados, incluindo o mercado de produtos e serviços financeiros, e o sucesso da Companhia nesse segmento dependerá de sua capacidade de se adaptar aos diferentes ramos de negócio, oferecendo produtos adequados para a demanda dos consumidores específicos de cada setor.

A Companhia poderá ter dificuldades para executar sua operação de forma sustentável nesses novos mercados, dada a dependência de parceiros para estruturação e obtenção de financiamento de suas operações. Ainda, especificamente quanto ao segmento de serviços financeiros, o ambiente regulado e altamente competitivo, marcado por concorrentes já estabelecidos no mercado, pode aumentar o custo de implantação pela Companhia.

Adicionalmente, considerando que a Companhia possui como estratégia ingressar em segmentos nos quais não possui expertise, como o segmento de produtos e serviços financeiros, por exemplo, seu processo de produção poderá ser negativamente impactado pela maior demora e pelo maior risco de falhas em sua operação, se comparado aos demais players de mercado. Dessa forma, a Companhia não pode garantir que será capaz de atuar de maneira eficiente nesses segmentos.

Caso esses fatores se materializem, somado ao cenário socioeconômico atual provocado pelo coronavírus, os investimentos realizados nesse segmento poderão não obter o retorno esperado, o que poderá impactar os resultados financeiros da Companhia de forma adversa.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***O surto de doenças transmissíveis no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da COVID-19, declarada como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), provocou e pode continuar provocando um efeito adverso nas operações da Companhia. A extensão da pandemia da COVID-19, as respostas e ações do governo federal, a percepção de seus efeitos e a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira, nos resultados operacionais e nos fluxos de caixa da Companhia.***

Em 11 março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), como uma pandemia. Tal declaração desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto da doença, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de maneira geral pela população. No Brasil, alguns estados e municípios, incluindo as localidades em que os principais clientes da Companhia atuam, seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e isolamento social, que resultaram no fechamento de shoppings, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos. Além disso, essas medidas influenciaram o comportamento da população brasileira em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de companhias de diversos setores, bem como na redução drástica de consumo.

Adicionalmente, uma recessão e/ou desaceleração econômica global, incluindo um aumento do desemprego, pode resultar em (i) menor atividade comercial e de consumo, tanto durante a pandemia da COVID-19 quanto depois que o surto da doença diminuir, (ii) aumento do inadimplemento dos clientes da Companhia, (iii) redução do número de clientes da Companhia em razão de falências, (iv) mudanças significativas nos processos internos dos clientes da Companhia, que podem levar à redução ou à descontinuação do uso dos produtos da Companhia, (v) substituição, por clientes da Companhia, dos produtos por ela oferecidos, por alternativas de menor custo de concorrentes emergentes, (vi) reduções dos quadros de empregados dos clientes da companhia, gerando um decréscimo do valor mensal pago pelos clientes à Companhia e (viii) redução da equipe de colaboradores da Companhia devido à ausência em virtude da pandemia da COVID-19. Todos esses fatores podem acarretar a diminuição da demanda pelos serviços e produtos oferecidos pela Companhia, bem como levar à necessidade de renegociação de contratos com clientes em termos desfavoráveis à Companhia, e conseqüentemente, afetar seus resultados operacionais e financeiros.

Mesmo após eventual diminuição do surto da COVID-19, a Companhia poderá ainda sofrer impactos adversos em seus negócios como resultado do impacto econômico nacional e global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego no Brasil, fusões e aquisições ou falência de clientes, que já ocorreram ou possam vir a ocorrer, resultando em uma diminuição do número de atuais e potenciais clientes. Além disso, no futuro, podem ocorrer outros surtos regionais e/ou globais de doenças transmissíveis. Se ocorrer algum desses surtos, os efeitos que a Companhia sofrerá podem ser semelhantes ou até maiores que os efeitos que está sofrendo em decorrência da pandemia da COVID-19.

Haja vista que a pandemia da COVID-19 pode afetar negativamente as atividades e resultados financeiros da Companhia, tal pandemia também pode ter o efeito de aumentar muitos dos outros riscos descritos nesta seção "4.1. Fatores de Risco". Para mais informações sobre os impactos da pandemia da COVID-19 sobre os negócios da Companhia, incluindo os impactos negativos em sua receita bruta com serviços, licenças, set up e upgrade, vide itens 10.1.h e 10.9 deste Formulário de Referência.

***A Companhia pode não ser capaz de lidar tempestivamente com as consequências de um incidente de segurança cibernética, o que poderá resultar em danos adversos e significativos à sua reputação e a seus resultados operacionais.***

A Companhia pode não ser capaz de lidar tempestivamente com as consequências de um incidente de segurança cibernética, já que uma violação bem-sucedida aos seus sistemas, softwares ou

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

hardwares, redes e sistemas de tecnologia de dados ou outros ativos tecnológicos, pode ocorrer e persistir por um longo período. Além disso, uma vez que tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação, a Companhia poderá não conseguir desenvolver ou obter meios para a neutralização de tais incidentes em tempo hábil para evitar danos a seus produtos e à prestação de seus serviços.

As medidas que a Companhia deverá tomar para investigar e sanar incidentes de segurança cibernética podem exigir investimentos financeiros significativos e/ou ser insuficientes para repelir ou mitigar os efeitos do incidente, o que poderá causar danos de imagem à Companhia, bem como um efeito adverso relevante em seus negócios, situação financeira, reputacional, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros.

Adicionalmente, a conclusão de investigação de incidentes de segurança cibernética, com informações completas e confiáveis sobre o incidente, poderá levar tempo considerável não condizente com a velocidade necessária para o atendimento tempestivo, pela Companhia, a seus clientes e, durante as investigações, pode não ser reconhecida toda a extensão do dano ou a melhor forma de remediá-lo. Ainda, a investigação poderá ser infrutífera sem que se chegue à causa do incidente.

A verificação de qualquer um dos referidos riscos poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, reputacional, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia.

***A Companhia poderá não obter o sucesso esperado em suas estratégias de negócios e inovações.***

A capacidade da Companhia de colocar em prática suas estratégias de negócios e inovações depende de uma série de fatores, tais como: (a) condições políticas e econômicas nacionais; (b) manutenção de leis e regulamentos existentes, em especial aqueles relacionados ao setor de gestão e análise de dados; (c) dos custos de operação; (d) desenvolvimento de infraestrutura tecnológica; e (e) criação de novos produtos, baseada na capacidade de detectar e incorporar tecnologias mais modernas para o tratamento de dados de usuários e clientes.

A Companhia não pode assegurar que terá sucesso na implementação de suas estratégias e inovações diante de alterações nas circunstâncias acima e, portanto, não pode garantir que continuará mantendo os seus resultados em linha com os resultados de exercícios anteriores.

***Os resultados da Companhia podem ser negativamente afetados caso a Companhia não seja capaz de proteger de forma adequada/eficaz os seus direitos de propriedade intelectual, inclusive contra violações de terceiros.***

O sucesso dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de proteger e preservar suas atuais e futuras marcas e defender os seus demais direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas, não somente marcas, softwares e nomes de domínio, bem como os aspectos sigilosos relacionados à tecnologia desenvolvida pela Companhia e aos serviços prestados por ela. Portanto, o uso indevido ou não autorizado de quaisquer dos direitos de propriedade intelectual da Companhia, pode diminuir o valor de suas marcas, bem como ocasionar um declínio nas vendas da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios e em seus resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual. Nesse sentido, relevante mencionar que o monitoramento do uso não autorizado de propriedade intelectual demanda esforços significativos e assim, ocasionalmente, terceiros já podem ter registrado ou adquirido direitos de propriedade intelectual idênticos ou similares aos produtos e/ou soluções da Companhia que atendam ao mesmo mercado.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), o uso sem autorização ou outra apropriação indevida das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação, de modo que a Companhia poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais. Ainda, caso alguma

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de suas marcas seja questionada judicialmente e na hipótese de sentença judicial desfavorável ao seu uso, a Companhia pode vir a ser proibida de continuar a explorá-la.

Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de seus ativos de propriedade intelectual em tempo hábil ou que os concorrentes contestem ou invalidem quaisquer dos ativos de propriedades intelectual existentes ou futuras solicitados pela a Companhia ou licenciados para a Companhia.

Além disso, a Companhia pode enfrentar litígios dispendiosos e demorados para tentar defender os direitos de propriedade intelectual da Companhia contra usos não autorizados ou violações praticadas por terceiros e não pode garantir que obterá êxito na defesa de tais direitos, os negócios da Companhia podem ser impactados adversamente. Em qualquer cenário, tais litígios poderão implicar em custos significativos, além de exigir tempo e dedicação dos administradores da Companhia, o que pode impacta-la negativamente.

Se a Companhia não conseguir proteger seus direitos de propriedade intelectual contra a violação ou apropriação indevida, poderá sofrer um efeito adverso relevante em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros.

Logo, qualquer falha da Companhia em proteger sua propriedade intelectual pode ter um efeito adverso em seus resultados operacionais.

Para mais informações sobre as marcas relevantes da Companhia, veja o item 9.1.b (Bens do ativo não circulante relevantes – ativos intangíveis) deste Formulário de Referência.

***A Companhia está sujeita ao risco de processos baseados em alegações de infração de direitos autorais de propriedade intelectual de terceiros e isso poderá acarretar despesas significativas com litígios, licenciamentos ou gerar o impedimento de vendas de determinados produtos ou serviços da Companhia, o que poderá afetar de maneira relevante e adversa a reputação da Companhia e sua situação financeira.***

Como a Companhia utiliza uma variedade de propriedades intelectuais para seus negócios, clientes, autoridades/órgãos regulatórios ou outros terceiros podem alegar que a Companhia está infringindo direitos de propriedade intelectual de terceiros, fazendo com que a Companhia passe a ocupar o polo passivo de eventual litígio cível ou criminal relacionado à propriedade intelectual. Nesse sentido, determinadas melhorias tecnológicas, aperfeiçoamento, incremento de novas soluções e desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços feitos pela Companhia, com padrões já desenvolvidos e registrados por outras empresas do setor de tecnologia da informação, como, por exemplo, a utilização de modelos e métodos de gestão, podem submeter a Companhia a processos judiciais e arbitrais por violação de marcas, programas de computador, patentes e direitos autorais.

Nesses casos, a Companhia pode sofrer danos relacionados à sua reputação e imagem e pode ser que tenha que alocar recursos significativos para a defesa de seus interesses em eventuais processos relacionados ao tema. Caso a Companhia tente obter licenças de tais terceiros para cessar quaisquer disputas, não há como garantir que tais licenças estarão disponíveis para a Companhia em termos aceitáveis, em cujo caso a Companhia pode ter que alterar suas marcas ou mudar sua forma de operação.

A Companhia também utiliza softwares próprios em suas atividades, os quais são desenvolvidos internamente por seus funcionários e/ou por terceiros desenvolvedores e, portanto, a Companhia pode estar sujeita a ações ajuizadas por ex-funcionários e terceiros contratados reivindicando a titularidade sobre esses programas de computador. A Companhia não pode garantir que conseguirá decisões em tais ações que, em linha com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, conforme alterada, reconheçam que direitos sobre softwares desenvolvidos como resultado de contrato de trabalho pertencem ao empregador, motivo pelo qual a Companhia poderá ser condenada ao pagamento de indenização. Ainda, a Companhia poderá ser obrigada a cessar a utilização do software objeto de disputa, o que poderá resultar em efeitos adversos relevantes na sua capacidade de continuar a oferecer seus produtos e serviços e, portanto, poderá impactar negativamente seus negócios e sua reputação.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O registro de programas de computador perante o INPI não é obrigatório, porém tal registro é aconselhável, pois concede maior segurança jurídica ao titular do programa de software em caso de autoria e/ou reivindicação de propriedade. Caso os programas de software próprios da Companhia não sejam registrados perante o INPI, terceiros podem reivindicar mais facilmente os direitos sobre os programas de softwares desenvolvidos pela Companhia.

A Companhia pode ser forçada, ainda, a revisar, total ou parcialmente, produtos que eventualmente tenham infringido direito de propriedade intelectual de terceiros e/ou pagar quantias significativas de indenização, royalties ou licenciamento pelo uso de patentes ou materiais com direitos autorais de terceiros. A propositura de uma ação ou a revisão de um produto que se encontra em violação dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial de terceiros poderá afetar adversamente os resultados operacionais, imagem e a demanda pelos produtos da Companhia.

Ademais, novas ações exigem a atenção da administração, bem como custos adicionais para a defesa e, em determinados casos, a constituição de provisões que podem afetar adversamente a Companhia.

Assim, quaisquer infrações a direitos de propriedade intelectual cometidas pela Companhia poderão resultar na celebração de acordos e/ou contratos de licença pela Companhia, que podem ser onerosos e restritivos, ou ainda, impedir que a Companhia venda determinados produtos e/ou realize a prestação de determinados serviços, gerando impactos adversos relevantes em seus negócios, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

***A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações contábeis.***

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes a ágios gerados em decorrência de aquisições de negócios/sociedades ao longo dos últimos anos, cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 64 milhões, os quais estão sujeitos a recuperabilidade de seu valor (*impairment*), bem como discussões a respeito do tratamento tributário aplicado, e podem não ser integralmente realizados, o que pode acarretar discussões com autoridades tributárias quanto à legitimidade de sua constituição e do custo contábil correspondente, inclusive para fins de eventual amortização e dedução do lucro real, quando aplicável, hipótese em que as deduções correspondentes poderiam ser questionadas.

Eventos ou circunstâncias que podem indicar que os valores dos ágios registrados da Companhia podem não ser recuperáveis incluem, entre outros, uma mudança significativa no ambiente de negócios, perda de pessoas chave e mudanças na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e no ambiente macroeconômico e concorrencial brasileiro, como a crise econômica decorrente da pandemia do COVID-19, bem como alterações à legislação tributária que possa suprimir tal benefício e mudanças significativas na jurisprudência que possam impactar o direito à amortização tributária dos ágios em questão. A Companhia não pode prever se ou quando tal evento ou circunstância pode ocorrer ou como pode afetar o valor contábil ou o tratamento tributário do ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, a realização dos montantes pagos e contabilizados como ágio pela Companhia pode ser prejudicada, resultando na baixa contábil (*impairment*) do correspondente valor, o que pode afetar adversamente os resultados e operações da Companhia.

Para mais informações sobre o processo de fiscalização envolvendo ágio, vide fator de risco: *“Alterações ou diferentes interpretações nas legislações tributária e trabalhista podem afetar adversamente a estratégia e os resultados da Companhia”*.

***A saída de pessoas chave da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter membros adicionais para integrá-la, poderá ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.***

A capacidade de manter uma posição competitiva e alcançar estratégias de crescimento depende, em parte, das pessoas chave que compõem o quadro empregatício da Companhia, incluindo a administração da Companhia e profissionais qualificados com experiência e *know-how* em tecnologia da informação. Tais pessoas possuem habilidades técnicas e negociais específicas que dificultam sua reposição por outros profissionais. Ademais, a Companhia poderá não ter sucesso em atrair e manter membros qualificados para integrar a administração. A eventual perda de qualquer das

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

referidas pessoas chave da Companhia e a incapacidade de atrair um substituto qualificado em tempo adequado e a um custo compatível, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, bem como os recursos dispendidos nesses processos, poderá causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos seus resultados operacionais.

***Falhas nos sistemas de processamento ou em processos críticos dos sistemas automatizados da Companhia podem temporariamente interromper os negócios da Companhia, aumentando suas despesas e causando perdas e danos à sua reputação.***

Os negócios da Companhia dependem da capacidade da Companhia de tratar, processar, armazenar e transmitir dados de maneira eficiente e precisa, de efetuar com segurança o processamento, armazenagem e transmissão de dados confidenciais e outras informações nos sistemas e redes de computadores, bem como no regular funcionamento, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional de sistemas de tecnologias digitais, de computadores, de serviços de e-mail, de softwares e de redes.

Qualquer falha no funcionamento dos sistemas e tecnologias acima mencionados, incluindo para tratamento de dados ou de gestão empresarial integrada utilizados pela Companhia, poderá afetar negativamente e de forma relevante os negócios da Companhia e a sua capacidade de competir de forma eficaz, bem como resultar em perdas financeiras, em responsabilidade legal, na aplicação de medidas regulatórias e danos à sua reputação, impactando adversamente de maneira relevante seus negócios, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia também está sujeita ao risco de interrupção temporária nos sistemas automatizados que utiliza, inclusive em decorrência de eventos que estão fora de seu controle, dentre os quais estão: (a) falhas elétricas ou de telecomunicações; (b) colapsos nos sistemas abastecedores; (c) falhas nos sistemas automatizados ou outros eventos que afetem terceiros com os quais são realizados negócios; bem como (d) eventos atípicos relacionados a problemas sociais, políticos e desastres naturais, tais como greves, enchentes, abalos sísmicos, crises de abastecimento, bloqueio de vias de acesso, instabilidades geopolíticas, entre outros. A ocorrência de qualquer um dos referidos eventos poderá resultar em custos adicionais, paralisação das operações, imposição de multas contratuais e perdas de receita, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia.

Adicionalmente, os contratos com os prestadores de serviços que fornecem à Companhia determinados sistemas de informação por ela utilizados preveem que a falha no adimplemento da contraprestação pecuniária poderá provocar a interrupção imediata destes serviços e/ou a sujeitar a multas pecuniárias e outras penalidades. Assim, se a Companhia não adimplir com suas obrigações financeiras sob os referidos contratos, tais serviços poderão ser interrompidos por seus prestadores, sem prejuízo de multas pecuniárias e outras penalidades que, individual ou conjuntamente, poderão afetar adversamente, e de forma relevante, as operações e os resultados financeiros da Companhia.

***Falhas nos sistemas, políticas, controles internos, procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão nos expor a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.***

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes, e os controles internos podem ser insuficientes para prevenir ou detectar possíveis práticas inapropriadas, violações, erros ou fraude, além de poderem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Companhia utiliza. Da mesma forma, informações utilizadas pela Companhia relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. Todos esses fatores podem afetar a Companhia adversamente.

Além disso, a política formal de gerenciamento de riscos da Companhia foi apenas recentemente aprovada e parte das estruturas de gerenciamento de riscos e controles internos, como o Comitê de Auditoria, a auditoria interna e área segregada de Riscos de *Compliance*, Controles Internos e

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Corporativos, terão o início de suas atividades condicionados à listagem da Companhia no Novo Mercado, ou foram recentemente criadas, como o Conselho de Administração, não sendo possível assegurar que a nova política e as novas estruturas serão adequadas ou eficazes após sua implementação, o que pode potencializar os riscos das falhas citados acima e afetar adversamente a Companhia.

***Erros nos algoritmos dos sistemas da Companhia podem levar clientes ao erro em suas operações e consequentes processos judiciais e/ ou outras sanções e impactos nos resultados***

Erros em indicadores, sugestões, sinalizações e/ou algoritmos utilizados nos sistemas da Companhia podem induzir seus clientes a erros em decisões e/ou processos operacionais, como, por exemplo, a emissão de guias de pagamento incorretas ou imprecisas ou a utilização de contas correntes indevidas para creditar pagamentos.

Nesse cenário, os clientes poderão ser processados ou de outra forma responsabilizados pelo erro verificado, o que poderá acarretar eventuais demandas indenizatórias por eles movidas contra a Companhia, com consequências financeiras e reputacionais adversas para a Companhia.

***A Companhia poderá não ser bem-sucedida na execução de aquisições de empresas e/ou poderá estar exposta a responsabilidades sucessórias, não identificadas e/ou não identificáveis, em razão da conclusão de transações de aquisição de empresas, o que poderá afetar negativamente e de forma relevante sua reputação e seus negócios.***

Fusões e aquisições são elementos importantes da estratégia de expansão da Companhia. Para tanto, a Companhia pode incorrer em custos significativos e, ainda assim, poderá não conseguir concluir tais aquisições ou, se conseguir concluí-las, estas podem não gerar os benefícios esperados. A capacidade da Companhia de continuar a ampliar os negócios por meio de aquisições depende de diversos fatores, dentre os quais (i) sua capacidade de identificar e avaliar as oportunidades e negociar condições favoráveis, (ii) sua capacidade de obter recursos para financiar tais transações em condições favoráveis, (iii) sua capacidade de integrar com sucesso os negócios adquiridos; (iv) sua capacidade de administrar a nova empresa, e (v) sua capacidade de ter sucesso comercial na venda dos produtos e serviços da empresa adquirida, nos quais a Companhia pode não ser bem-sucedida. Além disso, outros players do setor podem também estar em busca de crescimento por meio de aquisições e parcerias estratégicas, o que poderá aumentar a competição por aquisições e reduzir a probabilidade de sucesso da Companhia na implementação de tal estratégia.

A Companhia não pode assegurar que será bem-sucedida em identificar, negociar ou concluir aquisições estratégicas de empresas. Adicionalmente, a integração dos negócios e atividades da Companhia aos das empresas adquiridas poderá se mostrar mais custosa do que originalmente previsto, demorar mais do que o esperado em razão da dificuldade da Companhia para criar e implementar padrões, controles, procedimentos e políticas uniformes e para integrar esforços de venda e desenvolvimento de softwares para comunicar as possibilidades de venda combinada de produtos, vender produtos de modo cruzado e gerir a venda combinada de produtos, bem como para integrar as atividades de desenvolvimento realizada pelas empresas adquiridas, falhando em maximizar as sinergias esperadas. Assim, a Companhia não pode garantir que será capaz de integrar tais empresas ou bens adquiridos em seus negócios de forma bem-sucedida, tampouco de diligenciar devidamente as contingências das empresas adquiridas. Além disso, determinadas aquisições que a Companhia vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades brasileiras de defesa da concorrência e demais autoridades aplicáveis. A Companhia pode não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil para integrar as empresas adquiridas de modo eficaz e estratégico. O insucesso da sua estratégia de aquisições pode afetar, material e adversamente, sua situação financeira e os resultados da Companhia.

Fusões e aquisições também sujeitam a Companhia ao risco de exposição às responsabilidades sucessórias relacionadas aos estabelecimentos, às sociedades adquiridas, à administração, suas atividades e/ou demandas judiciais incorridas anteriormente à aquisição. Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza não identificados ou não identificáveis na ocasião dos processos de auditoria legal realizados com base em documentos e informações



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

então apresentados pelas empresas adquiridas no âmbito dos respectivos processos de aquisição, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores a tais aquisições que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências materiais de qualquer natureza com relação às empresas adquiridas poderão impactar a situação financeira e a reputação da Companhia de forma negativa e, por conseguinte, causar efeito adverso relevante em seus resultados operacionais.

Além disso, indenizações que a Companhia receba ou possa receber dos vendedores de empresas adquiridas, podem não ser suficientes à proteção ou compensação de demandas judiciais e responsabilidades ou podem não ser cumpridas. Ademais, as garantias outorgadas em favor da Companhia no âmbito de transações de aquisição de empresas podem perecer, desvalorizar-se, ou ser afetadas em caso de insolvência ou de existência de credores que tenham preferência sobre o direito de indenização da Companhia e podem inexistir obrigações de reforço ou substituição de tais garantias. Por fim, demandas judiciais e responsabilidades significativas associadas a aquisições também podem afetar a Companhia de maneira adversa, inclusive em relação à sua reputação, o que reduziria os benefícios relacionados à aquisição ou causaria prejuízos relevantes à situação financeira, à reputação e aos negócios futuros da Companhia.

***Se a Companhia não gerenciar adequadamente o crescimento de suas operações, seus resultados podem ser adversamente afetados***

A Companhia não pode ter certeza de que estima, qualitativa ou quantitativamente, de forma correta, os custos e riscos associados com a sua expansão, ou que os seus sistemas, procedimentos, processos de negócios e controles gerenciais serão suficientes para suportar a rápida expansão de suas operações, incluindo a expansão para novos mercados e o oferecimento de novos produtos. A Companhia não pode assegurar que os sistemas atuais e planejados, procedimentos e controles, pessoal e relacionamento com terceiros serão adequados para apoiar suas operações em expansão. Além disso, a Companhia pode e poderá entrar em novas linhas de negócios, que podem envolver complexidades associadas a novos produtos, serviços e regulamentos, o que pode colocar pressão sobre a administração da Companhia, bem como consumir de maneira exagerada recursos operacionais e financeiros no futuro. Se a Companhia não for capaz de gerenciar com sucesso a expansão, os resultados de suas operações podem ser adversamente afetados.

***A Companhia está sujeita a riscos não cobertos por suas atuais apólices de seguro e a cobertura dos seguros contratados pela Companhia poderá não ser suficiente para cobrir perdas sofridas pela Companhia, assim como a Companhia não pode assegurar que conseguirá manter sua cobertura atual, o que poderá causar efeitos adversos sobre seus negócios.***

A Companhia está sujeita a riscos para os quais não possui cobertura de seguros, tais como: guerra civil, caso fortuito, atos terroristas, força maior ou interrupção de certas atividades (incluindo certos riscos que podem ocorrer em decorrência dos efeitos contínuos da pandemia da COVID-19), dentre outros. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode afetar adversamente as receitas, despesas, imagem e negócios da Companhia.

Uma vez que as atividades desenvolvidas pela Companhia estão vinculadas ao tratamento de dados pessoais e confidenciais, a Companhia poderá ser impactada negativamente pela ausência de cobertura securitária para riscos cibernéticos. Eventuais ataques cibernéticos poderão causar vazamentos de informações ou violações de bases de dados, resultando em perdas para a Companhia.

A cobertura de risco da Companhia de acordo com as apólices de seguro vigentes nesta data poderá ser inadequada ou insuficiente para determinados eventos, o que poderá causar um revés financeiro para a reparação dos ativos afetados e comprometer os investimentos da Companhia. Mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento do seguro será realizado de forma tempestiva, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, o que poderá afetar negativamente seus resultados financeiros e operacionais. Além disso, no caso de eventos segurados, a cobertura de seguros da Companhia está condicionada ao pagamento de prêmios de seguro. O não pagamento desses prêmios cumulados com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em risco, uma vez que os danos poderão não estar sujeitos à cobertura da seguradora, mesmo que segurados.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a Companhia não pode garantir que no futuro conseguirá manter suas apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares, o que poderá gerar maiores custos à Companhia, e, conseqüentemente, afetar adversamente seus negócios.

***A Companhia e/ou seus administradores estão e poderão estar sujeitos a decisões desfavoráveis relacionadas a processos judiciais, administrativos ou de arbitragem, bem como a fiscalizações e autuações, que podem interromper ou limitar significativamente suas operações, resultar em julgamentos desfavoráveis, acordos ou multas, e, portanto, afetar adversamente seus resultados e sua reputação.***

A Companhia e seus administradores são e poderão ser, no futuro, parte em conflitos administrativos, judiciais e de arbitragem ou outras investigações envolvendo questões na esfera cível, fiscal, societária, trabalhista, ambiental, concorrencial, penal, dentre outras. A Companhia e seus administradores não podem garantir que os resultados desses processos lhes serão favoráveis ou que os provisionamentos parciais ou totais em valor suficiente para atender a todas as responsabilidades incorridas nesses processos serão feitos e/ou mantidos. O envolvimento da Companhia e de seus administradores nos referidos processos, especialmente aqueles de natureza relevante e que possam causar dano à imagem, bem como decisões desfavoráveis no âmbito desses processos, poderão restringir a capacidade da Companhia de conduzir seus negócios, exigir pagamentos substanciais que não tenham sido provisionados, afetar a continuidade ou a rentabilidade de linhas de serviços já estabelecidas pela Companhia, impedir a realização de seus projetos conforme inicialmente planejados, receber incentivos e benefícios fiscais, acessar financiamentos e recursos da administração pública e, por conseguinte, afetar adversamente os seus negócios, sua situação financeira e sua reputação.

Haja vista que o valor de provisões da Companhia em relação a essas questões é e poderá ser inferior ao valor total das reivindicações feitas contra ela, não há garantia de que a decisão final dessas questões não excederá as provisões atualmente acumuladas pela Companhia. Decisões desfavoráveis à Companhia e/ou aos seus administradores em processos judiciais, arbitrais e administrativos podem resultar, inclusive, em danos reputacionais à Companhia, além de ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia. Ademais, caso existam contingências advindas das aquisições que podem vir a ser realizadas como parte da estratégia de crescimento da Companhia, estas poderão prejudicar adversamente as atividades e resultados da Companhia.

Além disso, os diretores ou conselheiros da Companhia poderão se tornar parte em processos administrativos ou judiciais, o que poderá afetar negativamente a Companhia, especialmente se os processos forem de natureza penal. Se qualquer membro da administração da Companhia estiver envolvido nos referidos conflitos ou processos, tal membro poderá ser impedido de exercer suas funções na Companhia, o que poderá afetar negativamente a reputação da Companhia.

Para mais informações acerca das ações judiciais, administrativas e arbitrais promovidas contra a Companhia, veja os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

***Alguns produtos oferecidos pela Companhia são vendidos a seus clientes com base no número de empregados destes, e, por conseguinte, como o número de empregados está sujeito, dentre outros fatores, aos ciclos econômicos, os aumentos ou decréscimos no número de funcionários de seus clientes podem resultar em variações no lucro da Companhia***

A Companhia possui produtos cujo preço se dá com base no número de empregados que o cliente em questão possui registrado. Nos períodos de recessão, as empresas que são clientes da Companhia costumam manter seus quadros de empregados reduzidos. Em virtude disso, a receita da Companhia encontra-se diretamente ligada aos ciclos da economia brasileira e mundial. Nesse caso, ciclos econômicos negativos poderão prejudicar adversamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***Alterações ou diferentes interpretações nas legislações tributária e trabalhista podem afetar adversamente a estratégia e os resultados da Companhia***

As autoridades tributárias têm frequentemente realizado alterações nos regimes fiscais, como mudanças nas alíquotas e a criação de tributos, temporários ou permanentes, que podem afetar a estratégia da Companhia. Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária da Companhia, o que pode restringir sua capacidade de fazer negócios nos seus mercados atuais e, portanto, afetar de forma adversa e relevante sua lucratividade.

A Companhia recebe atualmente determinados benefícios fiscais e/ou regimes especiais de tributação. Para mais informações a respeito dos benefícios fiscais, ver item 7.3 deste Formulário de Referência. Não é possível garantir que esses benefícios serão mantidos ou renovados. Caso a Companhia não consiga renovar seus benefícios fiscais, ou se tais benefícios forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, a Companhia poderá ser afetada de forma adversa. Além disso, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. Caso as autoridades fiscais interpretem as leis tributárias de forma diferente das interpretações da Companhia, esta poderá ser adversamente afetada.

Essas alterações podem resultar em uma maior tributação a ser aplicada: (i) sobre a receita bruta da Companhia; (ii) sobre os royalties que são pagos aos parceiros da Companhia; (iii) sobre as receitas financeiras; (iv) sobre a lucratividade bruta; e, principalmente, (v) sobre os custos com pessoal da Companhia. O impacto adverso dessas mudanças nas legislações fiscais e trabalhistas pode afetar negativamente a estratégia e competitividade da Companhia frente aos seus concorrentes, sobretudo estrangeiros, no caso dessas alterações elevarem apenas a tributação para as empresas estabelecidas no Brasil.

***O código de conduta da Companhia e os seus procedimentos internos podem não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes e práticas irregulares por parte de seus administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros e representantes de negócio, e terceiros que atuam no interesse e benefício da Companhia. Falhas nos processos de governança corporativa, na gestão de riscos e em procedimentos de compliance poderão afetar adversamente a reputação e os resultados da Companhia.***

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, e a seu regulamento segundo o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 (“Lei Anticorrupção”), que impõe responsabilidade objetiva na esfera civil e administrativa às pessoas jurídicas por atos lesivos à administração pública nacional ou internacional e por atos de fraude e corrupção, de seus administradores, empregados ou terceiros atuando em seu nome. Sanções por descumprimento da Lei Anticorrupção incluem: (i) multas, (ii) perdimento de bens, direitos ou valores obtidos ilicitamente, (iii) suspensão total ou parcial das atividades, (iv) dissolução compulsória da pessoa jurídica, e (v) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e de crédito de entidades públicas, podendo qualquer uma dessas sanções afetar de maneira significativamente negativa a reputação da Companhia e seus resultados. Além disso, a Companhia está sujeita às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os procedimentos internos da Companhia, podem não ser suficientes para assegurar que todos os seus administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros e representantes de negócio e terceiros que agem no interesse e benefício da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção que a Companhia está sujeita.

A Companhia poderá não conseguir detectar ou prevenir: (i) o descumprimento da Lei Anticorrupção ou de leis semelhantes que versem sobre matérias de anticorrupção por seus acionistas, executivos, empregados ou quaisquer terceiros contratados, (ii) eventual comportamento fraudulento e desonesto cometido por seus acionistas, executivos, empregados ou quaisquer terceiros contratados pela Companhia, ou (iii) qualquer outro comportamento que não seja coerente com seus princípios éticos. A ocorrência de qualquer um de tais acontecimentos poderá afetar negativamente a reputação, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e o preço de negociação

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

das ações da Companhia. Deste modo, a Companhia pode estar sujeita a violações de seus controles internos, leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, empregados, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome ou em benefício da Companhia. A Companhia também poderá vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multas e pela obrigação de reparação integral de danos em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que nesse caso poderiam afetar, material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa. Adicionalmente, a Companhia não tem como assegurar que não surgirão futuras investigações ou alegações envolvendo a Companhia ou qualquer uma de suas controladas ou coligadas, bem como de seus administradores, funcionários ou terceiros atuando em nome, interesse ou benefício da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998, conforme alterada (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”), as pessoas jurídicas que se dedicam à venda de bens de alto valor estão sujeitas a obrigações relacionadas à identificação de clientes e operações, manutenção de registros e apresentação de relatórios de operações financeiras às autoridades competentes, entre outros. A Companhia não conta com um programa estruturado para o combate à lavagem de dinheiro e está sujeita às seguintes sanções, na hipótese de descumprimento da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: (i) advertências; (ii) multa monetária variável (a) não superior ao dobro do valor da operação em questão ou ao dobro do lucro auferido ou que seria presumivelmente auferido com a realização da operação ou (b) no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (iii) a revogação ou suspensão de seus alvarás de funcionamento e (iv) cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento. A aplicação de qualquer uma dessas sanções à Companhia poderá afetar negativamente a reputação, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e o preço de negociação das ações da Companhia.

***Os acionistas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, o que pode afetar adversamente o preço de suas ações.***

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, calculado e ajustado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e de seu estatuto social, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a sua situação financeira. O não recebimento de dividendos pode frustrar expectativas de retorno de caixa por parte dos investidores da Companhia, podendo levar a perda no valor das ações da Companhia no mercado.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente no pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia, poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, reduzindo o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

***O aumento de salários dos funcionários da Companhia e/ou o atraso nas negociações sindicais poderão reduzir a lucratividade da Companhia.***

Os salários e benefícios dos colaboradores são custos e despesas significativos para a Companhia, sendo estabelecidos em negociação coletiva com os sindicatos de trabalhadores aos quais os empregados são filiados. De acordo com as leis trabalhistas, a Companhia é obrigada a negociar anualmente com os sindicatos os níveis salariais, benefícios, jornadas, entre outros. Se não for capaz de negociar de forma satisfatória com os sindicatos, poderá ser obrigada a aumentar os níveis dos salários em valores superiores aos índices inflacionários pelos quais as receitas são corrigidas, ou conceder outros benefícios que podem resultar em um aumento dos custos ou despesas, ou gerar

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

insatisfações dos empregados, que podem resultar em greves e/ou paralisações. É possível que a Companhia não consiga repassar os aumentos salariais aos preços dos serviços que ela oferece, o que pode vir a reduzir as suas margens de lucro, ou, ainda que consiga efetuar tal repasse, poderão deixar de ser competitivos.

Além disso, os sindicatos patronais das empresas do setor da Companhia se reúnem anualmente com os sindicatos dos trabalhadores para negociar o dissídio coletivo da categoria. Em caso de atraso nas negociações sindicais, o sindicato dos trabalhadores poderá decretar estado de greve, garantindo a estabilidade de emprego dos funcionários e inviabilizando os desligamentos provocados pela Companhia. Nesse caso, poderá ser obrigado a manter um quadro de colaboradores maior do que o necessário, o que pode vir a reduzir as margens de lucro.

***Os interesses dos diretores e dos principais executivos da Companhia podem ficar excessivamente vinculados à cotação de ações de sua emissão, uma vez que participem do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, o que pode afetar negativamente o plano estratégico de longo prazo da Companhia.***

A Companhia possui Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações ("Plano"). Os diretores e principais executivos que participam ou que venham a participar do Plano terão seu potencial ganho vinculado ao maior valor de mercado das ações da Companhia. O fato de tais diretores e principais executivos participarem do referido Plano pode levar a administração da Companhia a dirigir os negócios e executivos a conduzir as atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses da Companhia e dos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo, o que poderá afetar negativamente o plano estratégico de longo prazo e, conseqüentemente, a Companhia.

Para mais informações sobre o Plano e sobre a remuneração variável dos diretores da Companhia ver os itens 13.3 e 13.4 deste Formulário de Referência.

***A Companhia pode não conseguir acessar novos financiamentos ou emitir valores mobiliários no mercado de capitais, em todos os casos, em condições favoráveis, o que poderá afetar de maneira significativamente negativa sua condição financeira e resultados operacionais e financeiros.***

A capacidade da Companhia de captar recursos, inclusive por meio de financiamento de bancos de desenvolvimento, a emissão de títulos (incluindo valores mobiliários) no mercado de capitais ou o refinanciamento de empréstimos existentes, é fundamental para suas operações e para a implementação da sua estratégia de crescimento. A Companhia poderá não conseguir contratar financiamentos ou emitir títulos no mercado de capitais, em todos os casos, em termos favoráveis para atender às suas necessidades ou obrigações financeiras.

Adicionalmente, a Companhia poderá captar recursos por meio de novas emissões públicas e privadas de ações, o que poderá causar a diluição imediata dos atuais acionistas da Companhia, caso haja exclusão do direito de preferência e/ou caso tais acionistas, por qualquer motivo, não exerçam em sua integralidade o seu direito de preferência.

Os mercados de dívida local e de capitais foram recentemente impactados pelo custo do crédito, por fatores político-econômicos e pela pandemia da COVID-19, entre outros acontecimentos. Esses eventos afetaram negativamente as condições econômicas no Brasil. Além disso, em decorrência das preocupações com a estabilidade geral dos mercados financeiros no Brasil e com a solvência das contrapartes, o custo de financiamentos aumentou, haja vista que muitos credores elevaram as taxas de juros, adotaram padrões mais rígidos para a concessão de crédito, reduziram seu volume de empréstimos e, em certos casos, interromperam a oferta de financiamentos em condições comerciais razoáveis.

Na hipótese de a Companhia não conseguir obter financiamentos, emitir títulos nos mercados de capitais ou refinar seu endividamento quando necessário, não conseguir obter ou renovar garantias bancárias ou de seguro, ou se tais atividades estiverem disponíveis apenas em termos desfavoráveis, a Companhia pode não conseguir atender às suas necessidades de capital e

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

obrigações financeiras ou aproveitar as oportunidades de negócios, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Ainda, mesmo que a Companhia consiga obter financiamentos, poderá estar sujeita ao cumprimento de covenants e/ou obrigações restritivas que, caso descumpridos, poderão sujeitar a Companhia ao vencimento antecipado de tal financiamento, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) dos demais contratos financeiros que vier a possuir, podendo afetar adversamente sua situação financeira.

***O crescimento potencial dos negócios da Companhia e a expansão da base de clientes pode colocar uma tensão significativa em sua administração e operações e a Companhia pode ser incapaz de administrar esse crescimento e expansão com sucesso.***

Os resultados operacionais futuros da Companhia dependerão da capacidade de sua administração e de outros funcionários-chave em implementar de forma bem-sucedida seus planos de crescimento, que envolverão o aumento de clientes. Com isso, iniciativas de melhoria dos sistemas de operações, controle financeiro e gerenciamento de informações e o recrutamento, treinamento, gerenciamento e manutenção da base de funcionários da Companhia serão fundamentais para acomodar seus planos de crescimento, o que poderá levar a Companhia a incorrer em aumento de custos. Nesse cenário, a Companhia não pode garantir que será capaz de administrar qualquer crescimento futuro com sucesso.

***A Companhia possui histórico limitado na operação de tecnologia de nuvem para tentar prever a taxa de longo prazo de renovação ou adoção de assinaturas de clientes, ou o impacto que essas renovações e adoção terão em suas receitas ou resultados operacionais.***

A Companhia possui histórico limitado de operação de tecnologia de nuvem. À medida que os mercados para tais aplicações amadurecem, ou à medida que novos concorrentes introduzem novos produtos ou serviços que competem com os serviços da Companhia, esta poderá ser incapaz de atrair novos clientes pelo mesmo preço ou com base no mesmo modelo de preços que tem usado historicamente. Além disso, os grandes clientes podem exigir maiores concessões de preços. Como resultado, no futuro, a Companhia pode ser obrigada a reduzir seus preços, o que poderia afetar adversamente suas receitas, margem bruta, lucratividade, posição financeira e fluxo de caixa.

***Há possibilidade de os mecanismos de proteção à dispersão acionária previstos no Estatuto Social da Companhia dificultarem ou impedirem tentativas de aquisição do controle, afetando a capacidade dos acionistas de alienarem as ações de emissão da Companhia de que sejam titulares com prêmio sobre a cotação de mercado.***

O Estatuto Social contém disposições que têm o efeito de evitar a concentração das ações em um grupo de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa. Uma dessas disposições exige que qualquer acionista adquirente que venha a ser titular de ações ou direitos relativos a ações em quantidade equivalente ou superior a 20% do total de ações de emissão da Companhia, realize, no prazo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, uma oferta pública de aquisição da totalidade de ações de emissão da Companhia, pelo preço calculado de acordo com o estabelecido no Estatuto Social. Essa disposição pode ter o efeito de dificultar ou impedir tentativas de aquisição do controle e pode desencorajar, atrasar ou impedir a aquisição, incluindo operações nas quais o investidor poderia receber um prêmio sobre o valor de mercado de suas ações.

***A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas, o que pode ter um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia.***

A Companhia possui despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Os mecanismos, processos e procedimentos da Companhia para avaliação de transações com partes relacionadas podem se mostrar ineficazes ou insuficientes. Para informações adicionais a respeito de transações entre partes relacionadas, veja o item 16 deste Formulário de Referência. Tais circunstâncias podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre essas sociedades.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As situações de conflito de interesses com partes relacionadas podem causar impacto negativo para os negócios da Companhia, o que poderá vir a causar um impacto adverso em seus negócios, situação financeira, reputação e resultados operacionais, bem como a seus acionistas. Adicionalmente, caso sejam celebradas quaisquer transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

***Se os analistas de valores mobiliários ou da indústria não publicarem uma pesquisa ou relatórios sobre os negócios da Companhia, ou publicarem relatórios negativos sobre os negócios da Companhia, o preço de mercado e o volume de negociação das ações da Companhia podem cair.***

O volume de negociação de ações da Companhia após a conclusão de sua oferta pública inicial de ações depende, em parte, de pesquisas e relatórios que os analistas de valores mobiliários ou da indústria publicam sobre a Companhia. Se um ou mais analistas que verificam a situação da Companhia diminuam a classificação das ações da Companhia ou publicarem pesquisas imprecisas ou desfavoráveis sobre os negócios da Companhia, o preço das ações provavelmente diminuirá. Se um ou mais desses analistas deixar de cobrir a Companhia ou deixar de publicar relatórios sobre a Companhia de forma regular, a demanda pelas ações pode diminuir, podendo causar diminuição do preço de mercado e volume de negociação das ações.

***A Companhia poderá não conseguir obter ou renovar todas as autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação das suas unidades.***

As unidades da Companhia dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e também da obtenção e regular manutenção de licenças e alvarás de órgãos municipais, estaduais e federais para sua instalação, operação e funcionamento.

Os alvarás de funcionamento e os autos de vistoria do corpo de bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação.

Não é possível assegurar que todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados junto às autoridades públicas competentes.

A não obtenção ou a não renovação de licenças eventualmente vencidas pode resultar na impossibilidade de operação dos escritórios da Companhia e, conforme o caso, até na interdição e fechamento dos escritórios atualmente em operação, bem como na aplicação de multas e problemas relacionados ao pagamento de seguro em caso de acidentes e/ou outros sinistros relacionados, além de problemas relacionados à imagem da Companhia.

***A Companhia pode não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização/liquidação de obrigações.***

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui compromissos contratuais com vencimentos até 2028. Em decorrência de eventual descasamento entre o caixa gerado por suas operações e as obrigações devidas no âmbito desses contratos, a Companhia pode não dispor de recursos suficientes para honrá-los à época de seu vencimento, o que poderá acarretar a necessidade de renegociação com credores, implicação de eventuais multas, ou mesmo o vencimento de tais instrumentos. Além disso, a Companhia não pode garantir que teria sucesso em eventuais renegociações de tais contratos. Nesse cenário, sua condição financeira poderá ser afetada negativamente.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***(b) Riscos Relacionados ao controlador, direto ou indireto, da Companhia***

***Após a conclusão da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas da Companhia deterá mais do que 50% mais uma ação de seu capital votante.***

Na data deste Formulário de Referência, somos controlados por um grupo de acionistas signatário de acordo de acionistas, o qual vincula as ações de emissão da Companhia de titularidade dos signatários de referido acordo ("Acionistas Controladores"). No entanto, caso a oferta pública inicial de distribuição de ações da Companhia ("Oferta") seja bem-sucedida, não haverá um acionista ou grupo de controle vinculado por acordo de voto, titular de mais de 50% mais uma ação do capital votante.

A ausência de um acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá afetar certos processos de tomada de decisão, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia para determinadas deliberações. Por fim, a ausência de acionista ou grupo de acionistas titular de 50% mais uma ação do capital votante pode deixar a Companhia suscetível à aliança ou acordos de votos entre os acionistas, e a mudanças no Conselho de Administração da Companhia em caso de eleição pela sistemática de voto múltiplo. Qualquer tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor das ações.

Por fim, enquanto os Acionistas Controladores estiverem vinculados pelo Acordo de Acionistas e forem titulares de ações de emissão da Companhia em percentual que os permita preponderar nas deliberações societárias, tais Acionistas Controladores continuarão dirigindo os negócios e as atividades da Companhia, o que poderá, eventualmente, conflitar com os interesses dos nossos demais acionistas ou não resultar em melhoria de nossos resultados operacionais, o que poderá impactar nossa situação financeira e patrimonial. Por outro lado, caso o Acordo de Acionistas seja rescindido ou deixe de vigorar, ou caso um novo acionista ou grupo de acionista vinculado por acordo de voto venha a ser constituído, a Companhia poderá passar a não mais ter um acionista ou grupo vinculado por acordo de voto capaz de exercer influência significativa e de preponderar nas deliberações societárias da Companhia.

Nestas hipóteses, a Companhia poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos seus administradores, bem como poderá estar sujeita a disputas por controle que poderão afetar negativamente a reputação da Companhia, bem como seus negócios e operações. Ainda, na ausência de um acionista ou grupo de acionistas controlador, a Companhia e os acionistas poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por acionistas controladores e, em consequência, pode ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados. Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor das nossas ações.

### ***(c) Riscos relacionados aos acionistas da Companhia***

Salvo pelos riscos descritos no item (b) acima, a Companhia entende não estar exposta a riscos cuja origem sejam seus acionistas.

### ***(d) Riscos relacionados às sociedades controladas e coligadas da Companhia***

Não aplicável, uma vez que a Companhia possui apenas uma sociedade controlada não operacional.

### ***(e) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia***

***A Companhia depende de fornecedores de telecomunicações, internet e data centers para sua infraestrutura e qualquer oscilação ou interrupção na prestação desses serviços pode prejudicar a prestação de serviços por parte da Companhia e afetar sua rentabilidade***



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os fornecedores de telecomunicações, internet e data centers são parte fundamental da infraestrutura de SaaS (*software as a service*), *Cloud* e *on-premises*. A Companhia depende deles para a prestação desse serviço e, portanto, eles constituem elemento fundamental para a estratégia de negócios da Companhia e para sua infraestrutura e outras infraestruturas que usa. A oscilação ou interrupção de serviços da Companhia devido a falhas em seus fornecedores, incluindo falhas logísticas e relacionadas à infraestrutura de suas respectivas instalações, impossibilidade de prestar os serviços devido à pandemia de COVID-19 e seus impactos nos respectivos negócios, podem ser entendidas pelos seus clientes como falhas da Companhia e podem afetar negativamente a reputação da Companhia e a percepção do mercado sobre a qualidade de seus produtos ou serviços, inclusive com relação à aplicação SaaS, *Cloud* e *on-premises* podendo causar o cancelamento de assinatura de alguns dos clientes da Companhia, bem como afetar sua capacidade de aumentar suas vendas e, conseqüentemente, afetar de maneira adversa os resultados da Companhia.

Adicionalmente, se a Companhia não for capaz de manter ou renovar os contratos com os atuais fornecedores, poderá ter dificuldades na integração dos sistemas a novos prestadores, o que pode gerar problemas operacionais. Ainda, a Companhia pode não ser capaz de realizar a substituição desses fornecedores, ou fazê-lo em tempo hábil ou de evitar falhas no período de transição, o que também pode impactar adversamente as operações da Companhia.

***Os fornecedores da Companhia estão sujeitos a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade, podendo gerar um impacto negativo material em seus negócios e/ou reputação da Companhia.***

Os negócios dos fornecedores da Companhia incluem o armazenamento e o processamento de dados confidenciais de clientes, inclusive de informações financeiras. Partes não autorizadas podem tentar obter acesso aos seus sistemas de informação por diferentes formas, dentre eles, por meio de ataques de hackers aos sistemas de informação ou por meio da indução de seus empregados, clientes, parceiros ou outros usuários de seus sistemas. Assim, tais partes não autorizadas podem, indiretamente, obter acesso a dados pessoais dos clientes da Companhia. Qualquer violação dos sistemas de segurança dos fornecedores da Companhia poderá ter um efeito negativo sobre a sua reputação e a sua marca, o que poderá afetar adversamente a prestação dos serviços pela Companhia e, conseqüentemente, o seu negócio. Os ataques cibernéticos aos fornecedores da Companhia podem, também, resultar na paralisação dos sistemas operacionais da Companhia ou na indisponibilidade temporária ou permanente dos seus serviços, o que poderá afetar a capacidade da Companhia de prover serviços aos seus clientes e, por conseguinte, impactar adversamente os resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente, devido à adoção do regime de trabalho remoto, os ataques cibernéticos podem se tornar mais frequentes durante a pandemia de COVID-19.

Qualquer violação de segurança, ou qualquer falha percebida envolvendo a apropriação indevida, perda ou divulgação não autorizada de informações confidenciais, bem como qualquer falha ou não cumprimento de leis, políticas ou padrões da indústria sobre privacidade e proteção de dados, seja pela Companhia ou por seus fornecedores, pode prejudicar as operações e a reputação da Companhia, bem como pode resultar em violação às normas de sigilo bancário, ao direito de privacidade, segurança de dados e outras normas aplicáveis, e resultar em exposição a contingências judiciais e financeiras significativas, além de danos causados por publicidade negativa e perda de confiança dos clientes, impactando adversamente os negócios da Companhia.

***Determinados produtos e serviços oferecidos pela Companhia dependem de tecnologia licenciada por terceiros e eventuais termos dessas licenças podem atrasar o lançamento de produtos ou serviços ou sujeitar a Companhia ao pagamento de taxas de licenciamento mais altas, o que poderá afetar sua reputação, sua condição financeira e seus resultados.***

A Companhia depende do licenciamento de certas tecnologias e softwares de terceiros para o desenvolvimento dos seus produtos e serviços, incluindo licenciamentos de linguagens de programação, plataformas tecnológicas e ferramentas de design. Qualquer alteração nos sistemas computacionais que prejudique a funcionalidade dos softwares ou que conceda tratamento preferencial para produtos concorrentes, pode afetar de forma negativa a utilização da plataforma digital da Companhia, o que pode afetar de maneira relevante suas vendas.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia não pode garantir que o acesso a licenças de código aberto (*open source*) e gratuitas utilizadas pela Companhia não será restringido no futuro, ou, ainda, para as licenças obtidas de forma onerosa, que conseguirá renovar tais licenças no futuro ou que tais licenças continuarão disponíveis para uso da Companhia em termos comercialmente razoáveis.

Em caso de interrupção ou impossibilidade de uso das licenças tecnológicas utilizadas, a Companhia pode não conseguir substituir tais tecnologias por outras com o mesmo padrão de qualidade e performance, ou pode incorrer em custos adicionais para tal substituição, o que pode causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, seus resultados operacionais e financeiros.

Adicionalmente, se a Companhia não for capaz de manter ou renovar os contratos com os atuais prestadores de serviços, poderá ter dificuldades na integração dos sistemas a novos prestadores, o que pode gerar problemas operacionais. Ainda, a Companhia pode não ser capaz de realizar a substituição desses prestadores de serviços em tempo hábil ou de evitar falhas no período de transição, o que também pode impactar adversamente as operações da Companhia.

Dado que a Companhia utiliza softwares, linguagens de programação e/ou plataformas tecnológicas de terceiros, ela não pode garantir que as licenças firmadas junto a estes não serão rescindidas. Mudanças nas licenças de terceiros utilizadas pela Companhia podem acarretar aumento relevante dos custos de licenciamento ou fazer com que os serviços ou produtos se tornem inoperantes ou tenham seu desempenho reduzido de maneira relevante, impactando seus negócios e condição financeira.

Caso esses recursos e serviços tecnológicos não estejam disponíveis ou sejam operados de maneira ineficiente, e não seja possível substituir tempestivamente tais recursos ou serviços, ou sua substituição somente seja possível em termos comerciais significativamente desfavoráveis, a Companhia poderá estar sujeita a efeito adverso nas suas atividades e resultados operacionais e financeiros.

***A utilização de colaboradores terceirizados pode implicar na assunção de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.***

A utilização de mão-de-obra terceirizada pela Companhia pode implicar na assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros, uma vez que pode ser atribuída à Companhia, na condição de tomadora de serviços de terceiros, a responsabilidade pelos débitos trabalhistas e previdenciários dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando essas deixarem de cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, independentemente de ser assegurado à Companhia o direito de ação de regresso contra as empresas prestadoras de serviços. A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação, e se vierem a se consumir poderão afetar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização.

***A Companhia conta com terceiros para direcionar tráfego para o website, e esses provedores podem alterar os algoritmos ou os preços dos mecanismos de pesquisa de maneira a afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.***

O sucesso da Companhia depende de sua capacidade de atrair consumidores de maneira econômica. No que diz respeito aos canais de *marketing*, a Companhia depende fortemente de relacionamentos com provedores de serviços *on-line*, mecanismos de pesquisa, mídias sociais e outros *sites* e negócios de comércio eletrônico para fornecer conteúdo, *banners* publicitários e outros *links* que direcionam os consumidores ao *website* da Companhia. A Companhia não pode garantir que esses relacionamentos ou canais de *marketing* conseguirão fornecer fontes significativas de tráfego para seu *website*. As empresas de mecanismos de pesquisa alteram seus algoritmos naturais periodicamente, e a classificação da Companhia nas pesquisas naturais pode ser afetada negativamente por essas alterações. As empresas de mecanismos de pesquisa também podem determinar que a Companhia não está em conformidade com suas diretrizes e, conseqüentemente, a penalizar em seus algoritmos. Se os mecanismos de pesquisa alterarem ou penalizarem a Companhia com seus algoritmos, termos de serviço, exibição e apresentação dos resultados de pesquisa, ou se a concorrência por anúncios aumentar, aumentando conseqüentemente o preço dos

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

anúncios publicitários, a Companhia pode não mais conseguir utilizar tais algoritmos e sistemas em seu benefício e, conseqüentemente, não ser capaz de conseguir direcionar os consumidores ao seu *website* e aplicativos da forma desejada.

***A Companhia pode vir a ser responsabilizada por obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de terceiros fornecedores ou prestadores de serviços, bem como pode ter sua imagem associada a práticas irregulares efetuadas por fábricas ou fornecedores independentes que mantenham relação comercial com a Companhia.***

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, a Companhia poderá ser considerada solidariamente responsável por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem lhe causar efeitos materialmente adversos, inclusive à sua imagem.

A Companhia não pode garantir que os seus fornecedores observem integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental. Logo, eventual constatação de práticas irregulares pelos fornecedores, tais como a falta de recolhimento de verbas trabalhistas e previdenciárias devidas aos respectivos trabalhadores, práticas de trabalho abusivas, utilização de trabalho infantil, trabalho em condições análogas às de trabalho escravo, ou mesmo resultados indesejados provocados por acidentes de trabalho, podem impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia e fazer com que a Companhia celebre termos de ajustamento de conduta, seja inserida em listas do Ministério do Trabalho e Emprego e, por consequência, afetar negativamente sua capacidade de obter financiamento, elegibilidade a benefícios fiscais, capacidade de contratar com o poder público, resultados financeiros e operacionais.

***A Companhia pode figurar como solidariamente responsável pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.***

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isso significa que a obrigação de reparar os danos poderá ser imposta a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia.

Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos estabelecimentos e nas atividades da Companhia, incluindo a supressão de vegetação, construções e reparo ou, ainda, a coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados pelo terceiro contratado no exercício das atividades contratadas pela Companhia. Passivos ambientais existentes em imóveis utilizados pela Companhia ou fornecedores podem impactar nas operações, gerando impacto adverso nas atividades e reputação da Companhia. Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos e não tenha sucesso em seu eventual direito de regresso contra o terceiro contratado, sua reputação e seus resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados.

### ***(f) Riscos relacionados aos clientes da Companhia***

***A Companhia pode sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos clientes da Companhia***

Em caso de inadimplência recorrente de um ou mais grupos de clientes, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

Potenciais interrupções no pagamento pelos clientes podem ser causadas por dificuldades financeiras dos clientes, incluindo entre outros fatores, a falência. Além disso, uma falha da Companhia na análise de crédito ou no acompanhamento da situação financeira destes clientes pode provocar uma falha na tentativa de identificação prévia destes e as provisões, se existentes, para créditos de liquidação duvidosa podem ser insuficientes causando perdas para a Companhia e, conseqüentemente, afetar de maneira adversa os seus resultados.

***A incapacidade da Companhia de manter as relações comerciais com seus clientes nos mesmos volumes e/ou de renegociar tais relações em termos favoráveis à Companhia poderá adversamente afetar sua competitividade e seus resultados operacionais.***

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia possui relacionamentos com diversos clientes, que podem, a qualquer momento, rescindir unilateralmente os contratos que celebraram com a Companhia, reduzindo substancialmente o volume de negócios e a receita líquida da Companhia. Além disso, o encerramento das relações comerciais com tais clientes pode conceder oportunidades de negócios aos concorrentes da Companhia, prejudicando sua posição no mercado e enfraquecendo sua marca, o que poderá afetar negativamente seus negócios futuros e causar impactos relevantes e adversos em seus resultados financeiros e operacionais.

A Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar os contratos existentes com seus clientes, manter o relacionamento com tais clientes ou parceiros de negócios ou recuperar valores devidos por clientes ou parceiros de negócios inadimplentes. A perda de um ou mais clientes ou parceiros de negócios da Companhia de longo prazo, ou renegociações com tais clientes e parceiros em termos comerciais desfavoráveis à Companhia, poderá afetar negativamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

***Caso os clientes da Companhia percam a confiança na segurança e utilização dos seus dados, pela Companhia, em função de riscos de vazamento e/ou utilização indevida, ou decidam não priorizar os produtos e serviços oferecidos pela Companhia, a imagem, a reputação e os resultados da Companhia poderão ser afetados negativamente de forma relevante.***

As tentativas por parte de programadores experientes ou hackers de invadir a segurança de redes de clientes ou a segurança de sites da Internet para apropriar-se indevidamente de informações confidenciais são fenômenos frequentes no setor de atuação da Companhia e afetam computadores e redes, passando por todas as plataformas, e conseqüentemente podem afetar adversamente os negócios da Companhia. As vulnerabilidades de segurança efetivas ou percebidas de produtos e serviços oferecidos pela Companhia (ou da Internet de modo geral), particularmente no que diz respeito ao armazenamento seguro de dados pessoais, podem levar determinados clientes a buscar reduzir ou postergar contratações e/ou compras futuras junto à Companhia ou a contratação e/ou compra de produtos de concorrentes da Companhia.

Além disso, os clientes atuais e futuros da Companhia também poderão aumentar seus gastos para proteger suas redes de computadores de quebras de segurança, o que poderá postergar a adoção de novos serviços de suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de softwares e bancos de dados. Quaisquer dessas providências de clientes poderiam prejudicar os negócios e as receitas da Companhia.

***A Companhia está sujeita a eventuais pedidos de indenização substanciais feitos por seus clientes, decorrentes de interrupções em seus negócios ou de serviço inadequado.***

A maior parte dos contratos de prestação de serviço com clientes contém exigências de nível de serviço e desempenho, incluindo exigências relacionadas à qualidade dos serviços prestados, sendo que a Companhia não pode garantir que conseguirá cumpri-los. O fato de não cumprir de forma consistente as exigências de serviço de um cliente ou de errar no curso da prestação dos serviços pode interromper os negócios do cliente e resultar em uma redução nas receitas e/ou em um pedido de indenização. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada se um processo que administra para um cliente resultar em falhas de controle interno ou prejudicar a capacidade de o cliente cumprir suas próprias exigências de controle interno, o que pode acarretar prejuízos para a Companhia.

***Uma diminuição no ritmo de crescimento do uso de tecnologia nos negócios por clientes, atuais e potenciais, da Companhia poderá afetar adversamente e de forma relevante os negócios e resultados da Companhia.***

As operações da Companhia dependem do crescimento contínuo do uso da tecnologia nos negócios por seus clientes, atuais e potenciais. Em ambientes econômicos desafiadores, incluindo, sem limitação o cenário decorrente da pandemia da Covid-19, os clientes atuais e potenciais da Companhia podem reduzir ou adiar seus gastos em novas tecnologias a fim de concentrar recursos em outras prioridades, ou podem decidir utilizar recursos próprios internos em vez de serviços ou produtos contratados junto a terceiros como a Companhia.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, muitas empresas já investiram recursos substanciais em seus negócios, podendo ser relutantes em adotar novas abordagens ou tecnologias que alterem seus processos e infraestruturas existentes. Na hipótese de redução da expansão do uso de tecnologia nos negócios dos clientes atuais e potenciais da Companhia ou de diminuição dos gastos dos clientes atuais e potenciais da Companhia em tecnologia ou ainda, se a Companhia não for capaz de convencer seus clientes a adotar novas soluções tecnológicas por ela oferecidas, seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de seus valores mobiliários poderão ser afetados adversamente.

***A Companhia poderá não conseguir repassar a seus clientes os aumentos de custos em que incorrer, o que poderá impactar negativamente seus resultados financeiros.***

Os custos da Companhia são afetados por diversos fatores como remunerações pagas a seus colaboradores e administradores, carga tributária incidente, locação de imóveis e equipamentos, custos de insumos e aquisição de equipamentos, hardware e software adquiridos ou licenciados de fornecedores, conforme aplicável, dentre outros. Haja vista que os contratos celebrados entre a Companhia e seus clientes não são todos ajustados pelas variações de custos em que a Companhia incorre, se houver aumento de tais custos sem que a Companhia os consiga repassar para seus clientes, as receitas e margens da Companhia poderão ser adversamente afetadas o que, por conseguinte, poderá causar um impacto negativo em seus negócios, seus resultados operacionais, sua situação financeira e no valor de seus valores mobiliários.

***A Companhia reconhece as receitas de assinaturas durante o prazo do contrato, de modo que as quedas ou subidas nas novas vendas não serão imediatamente refletidas em seus resultados operacionais e podem ser difíceis de discernir.***

A Companhia geralmente reconhece as receitas de assinaturas de clientes de acordo com os termos de seus contratos, que normalmente variam de três a cinco anos. Consequentemente, um declínio nas assinaturas novas ou renovadas em qualquer trimestre provavelmente terá impacto nos resultados de suas receitas para aquele trimestre. Tal declínio afetará negativamente as receitas em trimestres futuros. Assim, o efeito de reduções significativas nas vendas e na aceitação do mercado de aplicações da Companhia, bem como mudanças potenciais em suas políticas de preços ou taxas de renovação podem não se refletir totalmente nos resultados da Companhia até períodos futuros.

A Companhia, em virtude disso, pode não ser capaz de ajustar sua estrutura de custos para refletir as mudanças nas receitas. Além disso, uma maioria significativa de seus custos é gasta conforme incorrida, enquanto as receitas são reconhecidas durante a vigência do contrato com o cliente. Como resultado, o aumento do número de clientes poderia resultar em um reconhecimento de mais custos do que receitas nos períodos anteriores da vigência de seus contratos. O modelo e assinatura da companhia também torna difícil o aumento rápido de suas receitas por meio de vendas adicionais em qualquer período, já que as receitas de novos clientes devem ser reconhecidas durante o período de assinatura aplicável.

***A Companhia trabalha com contratos prevendo nível de serviço de acordo com a opção dos clientes. Se a Companhia não cumprir tais obrigações, poderá ser obrigada a fornecer créditos, reembolsar valores pré-pagos relacionados a serviços de assinatura não utilizados ou enfrentar rescisões de contratos, o que poderia ter um efeito adverso material em seus negócios, condição financeira e resultados de operações.***

Os contratos da Companhia com seus clientes normalmente fornecem compromissos de nível de serviço que são medidos mensal ou periodicamente. Caso não seja capaz de cumprir os compromissos de nível de serviço declarados ou sofrer períodos prolongados de indisponibilidade para suas aplicações, a Companhia pode ser contratualmente obrigada a fornecer a esses clientes créditos de serviço ou reembolso de valores pré-pagos relacionados a serviços de assinatura não utilizados, ou podem enfrentar reclamações contratuais por danos ou rescisões, o que poderia ter um efeito adverso material em seus negócios, condição financeira e resultados de operações. Além disso, as receitas da Companhia podem ser significativamente afetadas caso o funcionamento de seus sistemas oscile de maneira imprevisível, excedendo os tempos de inatividade permitidos pelos acordos com seus clientes. Qualquer paralisação do serviço poderia ter um efeito adverso material nos negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados das operações.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***Uma parte crescente do negócio da Companhia consiste em vendas de aplicações para gerenciar ambientes operacionais complexos para seus clientes, o que pode gerar ciclos de vendas mais longos e implantações mais longas. Alguns clientes exigem mais serviços de configuração e integração e exigem maior conformidade e custos iniciais de suporte, o que poderia ter um efeito material adverso nos negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados de operações em um determinado período.***

Uma parcela crescente da base de clientes da Companhia requer aplicações que gerenciem ambientes operacionais complexos. A capacidade de aumentar a receita e manter a rentabilidade da Companhia depende, em grande parte, da aceitação generalizada das suas aplicações pelas empresas e outras organizações. Ao direcionar seus esforços de vendas para esses clientes, a Companhia enfrenta custos maiores, ciclos de vendas mais longos e menos previsibilidade na conclusão de algumas de suas vendas. Para alguns desses clientes, a decisão do cliente de usar as aplicações da Companhia pode ser uma decisão de toda a empresa e, portanto, esses tipos de vendas exigem níveis maiores de educação e treinamento no que diz respeito ao uso e benefícios das aplicações da Companhia. Ciclos de vendas mais longos podem ter um efeito adverso material nos negócios, situação financeira e resultados de operações da Companhia em um determinado período.

Alguns dos clientes podem exigir mais serviços de configuração e integração, o que aumenta o investimento inicial em vendas e esforços de implantação pela Companhia. Além disso, os clientes podem exigir maior conformidade e custos iniciais de suporte durante o processo de embarque. Como resultado desses fatores, a Companhia deve dedicar uma quantidade significativa de recursos de suporte de vendas e serviços profissionais a clientes individuais, aumentando o custo e o tempo necessários para o processo de embarque. O aumento dos custos associados à conclusão das vendas e ao processo de implementação para esses clientes pode ter um efeito adverso material nos negócios, condição financeira e resultados de operações da Companhia.

### ***(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue***

***Condições desfavoráveis no setor da Companhia ou da economia global, bem como reduções em gastos com tecnologia da informação podem limitar a capacidade da Companhia de crescer e desenvolver seu negócio e afetar negativamente seus resultados operacionais.***

Os resultados operacionais da Companhia podem variar de acordo com o impacto de mudanças setoriais ou da economia global relacionadas à Companhia ou aos seus clientes. O crescimento de receita e da rentabilidade potencial de seus negócios depende da demanda pelos softwares da Companhia e pelos serviços a eles relacionados, sendo que a Companhia não pode garantir que tal demanda continuará a ocorrer e nem que os níveis de demanda observados historicamente serão mantidos.

Tendo em vista que a Companhia atua como prestadora de serviços, na medida em que condições econômicas desfavoráveis façam com que clientes da Companhia e potenciais clientes mantenham ou reduzam a demanda por seus serviços, a receita desta pode ser afetada negativamente. Historicamente, crises econômicas resultaram em reduções globais nos gastos com tecnologia da informação, bem como a pressão por ciclos de faturamento mais prolongados, como ocorreu durante a pandemia de COVID-19, o que pode afetar adversamente a Companhia.

### ***(h) Riscos relacionados à regulação dos setores da economia nos quais a Companhia atue***

***A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de Proteção de Dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções***

Em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, ainda, criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e a aplicabilidade das sanções administrativas (art. 52, 53 e 54) previstas na LGPD foi adiada para o dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

Independentemente da aplicabilidade das sanções administrativas da LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, como no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet, por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação da infração, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa diária, multa simples de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados. Consequentemente, qualquer falha que a Companhia experimentar na proteção de dados pessoais e no cumprimento da regulamentação de proteção de dados aplicável pode resultar em multas significativas, divulgação do incidente ao mercado, remoção de dados pessoais da base e suspensão das operações, o que pode significativamente afetar de maneira negativa a reputação e resultados operacionais da Companhia. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia, suas subsidiárias ou por terceiros que tratem dados pessoais em seu nome e/ou com quem a Companhia tenha compartilhado dados pessoais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Nesse sentido, se a Companhia não conseguir usar medidas de segurança da informação suficientes para proteger os dados pessoais que gerencia e armazena, ou ainda, manter a conformidade com a LGPD e a legislação aplicável em outras jurisdições onde opera, poderá incorrer em custos relevantes que podem ter um efeito negativo na sua reputação e em seus resultados operacionais. Além disso, as falhas na proteção dos dados pessoais e inadequação à legislação, poderão afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, consequentemente, o valor das suas ações, devido à quantidade e complexidade das novas obrigações que foram introduzidas e incertezas quanto à interpretação da nova legislação pelas autoridades governamentais.

***Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados das operações da Companhia.***

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem afetar a Companhia, uma vez que que podem impactar a demanda do consumidor pelos produtos da Companhia. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, a carga tributária, o que pode aumentar os preços que a

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Companhia cobra por seus produtos, restringir sua capacidade de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa seus negócios e resultados operacionais.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações da Companhia, a Companhia poderá ser adversamente afetada, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, ou em eventual questionamento quanto a utilização de créditos já utilizados, acrescidos de encargos e penalidades.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia. Além disso, a pandemia causada pela COVID-19 e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia. Tais medidas poderão afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A título exemplificativo, existem discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Atualmente existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o Imposto Sobre Serviços (ISS), municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS. Caso haja uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis, que alterem os tributos aplicáveis ou regimes especiais durante ou após seus prazos de vigência, poderá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

Outrossim, a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

***As exigências regulamentares impostas aos serviços prestados pela Companhia podem lhe impor custos maiores, atrasar ou impedir a introdução de novos produtos e serviços e prejudicar a função ou o valor de produtos e serviços existentes.***



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os produtos e serviços da Companhia podem ficar sujeitos a exigências regulatórias crescentes e, como essas exigências proliferam, a Companhia pode ser afetada adversamente, inclusive sendo obrigada a mudar ou adaptar seus produtos e serviços para cumpri-las. A alteração das exigências regulatórias pode tornar os produtos e serviços obsoletos ou pode impedir a Companhia de desenvolver novos produtos e serviços. Isto, por sua vez, pode ocasionar custos adicionais para que seja possível cumprir ou desenvolver ainda mais os produtos e serviços da Companhia. Tal medida pode também tornar a introdução de novos produtos e serviços mais dispendiosa ou mais demorada do que a Companhia atualmente prevê, e pode até impedir a introdução de novos produtos ou serviços ou fazer com que a continuação dos produtos ou serviços existentes se torne mais cara. Assim, tais exigências regulamentares poderiam ter um efeito adverso material nos negócios, na situação financeira e nos resultados de operações da Companhia.

***Os clientes da Companhia dependem de seus produtos e serviços para permitir que eles cumpram as leis aplicáveis, o que exige que a Companhia e seus fornecedores terceirizados monitorem constantemente as leis aplicáveis e façam as mudanças aplicáveis a suas soluções.***

Os clientes utilizam as soluções da Companhia esperando que tais soluções garantam que a folha de pagamento, os sistemas de RH e outras funcionalidades cumpram as leis aplicáveis. Qualquer falha em tal cumprimento, bem como alterações em impostos, benefícios e outras leis e regulamentos poderiam exigir que a Companhia faça modificações significativas em seus produtos ou que atrase ou cesse as vendas de certos produtos, podem afetar adversamente a Companhia, incluindo uma redução de receitas e/ou crescimento de despesas.

***Se a Companhia não for capaz de liberar atualizações anuais ou periódicas em tempo hábil para refletir mudanças nas leis e regulamentos trabalhistas ou outras disposições regulamentares aplicáveis a seus produtos, a aceitação dos produtos da Companhia pelo mercado pode ser adversamente afetada.***

Os produtos da Companhia são afetados por mudanças nas leis e regulamentos trabalhistas e geralmente devem ser atualizados anual ou periodicamente para manter sua precisão e competitividade. A Companhia não pode garantir que poderá divulgar atualizações anuais ou periódicas de seus produtos em tempo hábil no futuro. Não fazê-lo poderia ter um efeito adverso material na aceitação de seus produtos pelo mercado, bem como pode sujeitar a Companhia a reclamações e responsabilização por falhas por parte de seus clientes. Além disso, mudanças significativas nas leis e regulamentos trabalhistas ou outras disposições regulamentares aplicáveis aos produtos da Companhia poderiam exigir investimento significativo para a modificações dos produtos, o que poderia resultar em custos inesperados significativos para a Companhia.

### **(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a companhia atue**

Não aplicável, haja vista que a Companhia não desenvolve atividades em países estrangeiros.

### **(j) Riscos relacionados a questões socioambientais**

Não aplicável, haja vista que as atividades da Companhia não implicam em riscos relevantes relacionados a questões socioambientais, conforme descrito no item 7.5 deste Formulário de Referência.

### **(k) Riscos macroeconômicos**

***O surto de doenças transmissíveis, como a COVID-19, poderá levar a uma maior volatilidade nos mercados de capitais globais e afetar negativamente a economia mundial e a brasileira, incluindo o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.***

Surtos potenciais ou reais de doenças (como a COVID-19) poderão ter um efeito negativo nos mercados de capitais globais (incluindo o mercado de capitais no qual as ações de emissão da Companhia são negociadas), na economia global (incluindo a economia brasileira) e no preço das ações de emissão da Companhia. Historicamente, epidemias e surtos regionais ou globais de doenças, como os causados pelo vírus Zika, pelo vírus Ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecido como influenza aviária), pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecido como gripe suína), como a febre aftosa, como a síndrome respiratória do Oriente Médio (conhecida como

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

MERS) e como a síndrome respiratória aguda grave (conhecida como SARS) afetaram determinados setores da economia dos países nos quais essas doenças se disseminaram.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde, ou OMS, declarou o surto de COVID-19 como uma pandemia. Os países membros da OMS são responsáveis por estabelecer as melhores práticas para a prevenção e o tratamento da COVID-19. Diante da epidemia da COVID-19, medidas de distanciamento social foram impostas pelos governos de vários países para restringir a disseminação generalizada e contínua do vírus, incluindo quarentenas e confinamentos em todo o mundo. Em decorrência de tais medidas, os países impuseram restrições a viagens e transportes públicos, fechamentos prolongados de locais de trabalho e espaços públicos, como shoppings e restaurantes, e interrupções nas cadeias de abastecimento, o que levou à redução do consumo geral da população. Essa redução poderá resultar em volatilidade no preço das matérias-primas e outros insumos, o que poderá ter um efeito negativo relevante na economia global e na economia brasileira.

Além disso, qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como o surto da COVID-19, pode ter um efeito adverso relevante nos mercados, especialmente no mercado de ações. A adoção das medidas acima descritas, aliada às incertezas ocasionadas pelo surto da COVID-19, impactou negativamente a economia global e os mercados de capitais globais, inclusive no Brasil, causando também volatilidade que resultou na interrupção das negociações da B3 por oito vezes durante março de 2020. Consequentemente, o preço das ações de emissão da Companhia poderá sofrer volatilidade, o que poderá impactar negativamente os acionistas da Companhia.

Qualquer mudança relevante na condição dos mercados financeiros ou na economia brasileira em decorrência desses eventos mundiais poderá reduzir a demanda de investidores brasileiros e estrangeiros por ações de emissores brasileiros, incluindo ações de emissão da Companhia, o que poderá afetar negativamente o preço de mercado dessas ações e também poderá prejudicar a capacidade da Companhia de acessar o mercado de capitais e financiar suas operações em termos aceitáveis no futuro.

***A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias podem afetar os negócios da Companhia.***

O passado recente da economia brasileira permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas pelo governo brasileiro que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções às concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

Nesse sentido, a Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como:

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- política sanitária;
- estabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A adoção por parte do governo brasileiro de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a Companhia.

***A inflação e as medidas do governo brasileiro para conter a inflação, incluindo o aumento das taxas de juros, poderão contribuir para o aumento da incerteza econômica no Brasil e afetar de maneira significativamente negativa a Companhia.***

O Brasil experimentou no passado taxas de inflação extremamente altas e, portanto, seguiu políticas monetárias que levaram à fixação de uma das maiores taxas de juros do mundo. A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram e poderão ter efeitos significativos sobre a economia brasileira e as atividades da Companhia. Políticas monetárias rígidas com altas taxas de juros e altas exigências de depósito compulsório poderão restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. Por outro lado, políticas mais brandas do governo e do Banco Central e reduções nas taxas de juros poderão desencadear aumentos da inflação e, conseqüentemente, volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros.

Como resultado dessas medidas, a taxa básica de juros no Brasil tem flutuado significativamente. A taxa de inflação brasileira, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou IBGE, para 2017, 2018 e 2019 foi de 2,95%, 3,75% e 4,31%, respectivamente. Em 28 de janeiro de 2021, a inflação acumulada no período anterior de 12 meses foi de 25,71%, segundo o Índice Geral de Preços Mercado, ou IGPM.

No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. Da mesma forma, entre 2014 e 2016, a taxa de juros estabelecida pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ou SELIC, variou entre 10,50% e 13,75% ao ano. Por exemplo, a taxa de juros oficial no Brasil diminuiu de 14,25% em 31 de dezembro de 2015 para 4,50% em 31 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária, ou COPOM. Em 7 de fevereiro de 2018, o COPOM reduziu a taxa SELIC para 6,75% e, em 21 de março de 2018, reduziu novamente a taxa SELIC para 6,50%. O COPOM reconfirmou a taxa SELIC de 6,50% em 16 de maio de 2018 e, posteriormente, em 20 de junho de 2018. Em 31 de dezembro de 2018, a taxa SELIC era de 6,50%. O COPOM reconfirmou a taxa SELIC de 6,50% em 6 de fevereiro de 2019, mas em 1º de agosto de 2019 reduziu a taxa SELIC para 6,00% e, em 30 de outubro de 2019, reduziu ainda mais a taxa para 5,00%. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa SELIC era de 4,50%. Em 5 de fevereiro de 2020, o COPOM reduziu a taxa SELIC para 4,25% e reduziu ainda mais em março de 2020, com a taxa SELIC em 3,75% em 31 de março de 2020. Em um esforço para compensar o impacto da pandemia da COVID-19 na demanda doméstica, o COPOM reduziu ainda mais a taxa SELIC em maio de 2020, em junho de 2020 e em agosto de 2020, com a taxa SELIC em 2,00 a qual foi mantida na reunião do COPOM realizada em janeiro de 2021.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As pressões inflacionárias poderão resultar em intervenções do governo na economia, incluindo políticas que poderão afetar negativamente o desempenho geral da economia brasileira, o que, por sua vez, poderá adversamente afetar as operações e o valor de mercado das ações de emissão da Companhia. A inflação, as medidas para contê-la e a especulação sobre possíveis medidas a serem implementadas também poderão contribuir para significativa incerteza em relação à economia brasileira e enfraquecer a confiança dos investidores, o que poderá afetar a capacidade da Companhia de acesso a financiamentos, incluindo acesso aos mercados de capitais internacionais.

Medidas futuras do governo brasileiro, incluindo reduções nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio estrangeiro e ações para ajustar ou fixar o valor do real poderão desencadear aumentos na inflação, afetando negativamente o desempenho geral da economia brasileira. A inflação também poderá aumentar os custos e despesas da Companhia, e a Companhia poderá não conseguir transferir esses custos a seus clientes, reduzindo suas margens de lucro e resultado líquido. A inflação e seus efeitos relacionados às taxas de juros internas poderão, além disso, reduzir a liquidez nos mercados domésticos de capitais e financeiro, o que poderá afetar a capacidade da Companhia de refinar seu endividamento nesses mercados. Além disso, a inflação também poderá afetar indiretamente a Companhia, por meio de uma redução nos recursos disponíveis dos clientes da Companhia para investir em produtos e serviços por ela oferecidos. Os clientes da Companhia poderão ser afetados por altas taxas de inflação e quaisquer efeitos sofridos pelos clientes da Companhia poderão afetar negativamente a Companhia.

***Variações nas taxas de câmbio poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.***

A moeda brasileira tem sofrido historicamente desvalorizações frequentes em relação ao dólar americano e a outras moedas. O governo brasileiro implementou no passado vários planos econômicos e políticas de taxa de câmbio, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles de câmbio, mercado de câmbio duplo e regimes de taxa de câmbio flutuante.

Embora a desvalorização de longo prazo do real esteja geralmente relacionada à taxa de inflação brasileira, a desvalorização do real em períodos mais curtos resultou em flutuações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar americano e outras moedas. Em 2017, o real brasileiro desvalorizou 1,1%, de R\$3,2729 por US\$1,00 no início do ano para R\$3,3080 por US\$1,00 no final de 2017. Em 2018, o real desvalorizou 18,5% de R\$3,2697 por US\$1,00 no início do ano para R\$3,8748 por US\$1,00 no final de 2018. Em 2019, o real desvalorizou 4,4%, de R\$3,8595 por US\$1,00 no início do ano para R\$4,0307 por US\$1,00 no final de 2019. Em 29 de janeiro de 2021, a taxa de câmbio do real frente ao dólar americano era de R\$ 5,4759 por US\$1,00. Em decorrência da pandemia da COVID-19, o real desvalorizou significativamente em relação ao dólar americano, refletindo as baixas taxas de juros, um cenário econômico em deterioração e a crise política brasileira.

Não há garantia de que o real não sofrerá valorização ou desvalorização em relação ao dólar americano. A desvalorização do real em relação ao dólar americano poderá criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e resultar em aumento das taxas de juros, afetando negativamente a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da Companhia, devido à contração do consumo e aumento dos custos. A desvalorização do real em relação ao dólar americano também poderá gerar aumento nos custos operacionais da Companhia atrelados à moeda americana. A Companhia poderá ser adversamente afetada por mudanças em tais políticas de câmbio.

A valorização do dólar americano e de outras moedas estrangeiras em relação ao real aumentará determinados custos operacionais (notadamente o custo relacionado à Hospedagem Microsoft Azure) da Companhia denominados em dólares e, portanto, afetará de maneira adversa e relevante a Companhia.

As variações cambiais do real em relação a outras moedas, especificamente o dólar americano, afetaram e continuarão a afetar os resultados operacionais da Companhia, os quais são expressos em reais.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderá afetar adversamente o preço de negociação as ações da Companhia.***

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating.

- Standard & Poor's inicialmente reduziu o rating de crédito brasileiro de BBB-negativo para BB-positivo e, posteriormente, reduziu-o novamente de BB-positivo para BB, mantendo sua perspectiva negativa sobre o rating, citando uma situação de crédito pior desde o primeiro rebaixamento. No dia 11 de janeiro de 2018, Standard & Poor's rebaixou novamente o rating de crédito brasileiro de BB para BB- com uma perspectiva estável, em vista das eleições presidenciais e dos esforços da reforma da previdência.
- Em dezembro de 2015, Moody's colocou os ratings de emissão e de títulos Baa3 do Brasil em revisão para rebaixamento e, posteriormente, em fevereiro de 2016, rebaixou os ratings de emissão e de títulos para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileira, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras.
- Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB-positivo em dezembro de 2015 com uma perspectiva negativa, citando a rápida expansão de déficit orçamentário do país e a recessão em nível pior do que o esperado. Já em Maio de 2016 a Fitch rebaixou a classificação para BB com uma perspectiva negativa, a qual foi mantida em 2017. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou novamente a classificação de crédito soberano do Brasil para BB-negativo, citando entre outros motivos, déficits fiscais, a elevada e crescente carga da dívida pública e a impossibilidade de implementar as reformas que melhorariam o desempenho estrutural das finanças públicas.

Diante dos rebaixamentos que ocorreram desde 2015, o Brasil perdeu seu status de grau de investimento nas três grandes agências de rating e, conseqüentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos.

Não podemos garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro e qualquer rebaixamento de rating de crédito soberano brasileiro poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

### ***A relativa volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderá restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as ações da Companhia pelo preço desejado e no momento desejado***

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações ordinárias da Companhia, envolve um grau de risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emitentes de países cujos cenários políticos e econômicos são mais estáveis, e, em geral, tais investimentos são considerados especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, dentre outros: (a) alterações no cenário regulatório, tributário, econômico e político que possam afetar a capacidade dos investidores de receber pagamento, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e (b) restrições ao investimento estrangeiro e à repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é consideravelmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os grandes mercados de valores mobiliários internacionais, como o dos Estados Unidos. Em 29 de janeiro de 2021, a capitalização total de mercado das empresas relacionadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão era cerca de R\$ 5,3 trilhões, ao passo que as dez maiores empresas relacionadas na B3 representavam cerca de 44,63% da capitalização total de

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

mercado de todas as empresas relacionadas, que figuravam no rol das empresas na referida data. Essas características de mercado poderiam restringir consideravelmente a capacidade dos titulares das ações da Companhia de vendê-las pelo preço e na data que desejarem, afetando de modo desfavorável os preços de comercialização das ações da Companhia.

***Instabilidade política tem afetado adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e os resultados de suas operações, bem como poderá afetar também o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.***

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país.

Até a data deste Formulário de Referência, o presidente Jair Bolsonaro estava sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal pela suposta prática de atos impróprios alegados pelo ex-ministro da Justiça, Sr. Sergio Moro. Segundo o ex-ministro, o presidente teria solicitado de forma indevida a nomeação de funcionários da polícia federal brasileira. Caso o presidente tenha cometido tais atos, quaisquer consequências resultantes, incluindo um potencial impeachment, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no Brasil, inclusive em seus negócios.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira e tem afetado e pode continuar a afetar adversamente seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como o preço de negociação das ações de sua emissão. A Companhia não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro. A Companhia também não pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Companhia. Incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. A Companhia não pode prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso em seus negócios.

***Acontecimentos e a percepção de risco em outros países, como os recentes desdobramentos nos mercados financeiros globais, e especificamente em países emergentes, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos títulos brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia.***

O valor de mercado das ações de emissão de empresas brasileiras é afetado em vários graus pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, outros países da América Latina e países de mercado emergente. Acontecimentos ou condições econômicas em outros países emergentes por vezes afetaram significativamente a disponibilidade de crédito na economia brasileira, resultaram em consideráveis fugas de recursos do Brasil e diminuíram o montante de investimentos estrangeiros no Brasil. Esses riscos também poderão afetar o acesso da Companhia aos mercados de capitais e afetar negativamente a

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

capacidade da Companhia de financiar suas operações por meio de emissões de títulos (incluindo valores mobiliários) em geral ou em termos favoráveis à Companhia. Se houver uma deterioração significativa da economia global ou da situação econômica atual, os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados e o valor das ações de emissão da Companhia poderá sofrer queda.

A pandemia da COVID-19 acrescentou uma nova fonte de incerteza à atividade econômica global. Autoridades ao redor do mundo têm adotado medidas para tentar conter a disseminação da doença desde que o vírus se espalhou pelo mundo. As restrições provavelmente permanecerão em vigor se o contágio não diminuir. A materialização desses riscos afetou o crescimento global e poderá diminuir o interesse dos investidores em ativos no Brasil, o que afetou negativamente o preço de mercado dos títulos da Companhia (incluindo valores mobiliários), possivelmente tornando mais difícil para a Companhia o acesso aos mercados de capitais e, como consequência, o financiamento das operações da Companhia no futuro.

***Um mercado líquido para as ações poderá não se desenvolver, fazendo com que os acionistas possam enfrentar dificuldades para venderem as ações emitidas pela Companhia ao preço e na ocasião em que desejarem.***

O mercado de ações brasileiro é significativamente menos líquido do que os principais mercados de ações internacionais, tal como o dos Estados Unidos e de certos países da Europa. Algumas características do mercado de ações brasileiro podem limitar substancialmente a liquidez desse mercado. Caso um mercado líquido para as ações não se desenvolva, os acionistas poderão enfrentar dificuldades para vender suas ações de emissão da Companhia ao preço e na ocasião em que desejarem. Inclusive, caso um dos acionistas relevantes decida vender parcela significativa de suas ações em bolsa, a ausência de liquidez pode afetar negativamente os negócios, situação financeira, bem como o valor das ações da Companhia.

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

### 4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

#### Risco de Mercado

O Risco de Mercado consiste no risco de que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de juros e índices de atualização monetária, possam afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros.

#### *Análise de sensibilidade*

As aplicações financeiras da Companhia no montante de R\$ 10.178 mil em 31 de dezembro de 2020 estão atreladas à variação do CDI. Com a finalidade de verificar a sensibilidade das possíveis alterações no CDI, adotando-se a data base de 31 de dezembro de 2020, considerando o risco de queda do CDI, definimos o Cenário Provável para os próximos 12 meses conforme projeção do Banco Central do Brasil e a partir deste, simulamos variações de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções do indexador.

	Em 31 de dezembro de 2020		
	Cenário Provável I	Cenário II	Cenário III
Taxa sujeita à variação	1,90%	1,425%	0,95%
Receita financeira projetada	193	145	97
<b>Varição - R\$ mil</b>	-	<b>(48)</b>	<b>(96)</b>



### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

#### 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e sua controlada são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita em 31 de dezembro de 2020, segregados conforme sua natureza.

#### Contingências Cíveis

<b>Processo nº 0093326-96.2016.8.09.00114</b>	
<b>a. Juízo</b>	2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia
<b>b. Instância</b>	1ª Instância
<b>c. Data de instauração</b>	16/03/2016
<b>d. Partes no processo</b>	Autora: LG Informática S.A. Ré: Changepoint do Brasil Ltda.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 1.034.367,71 – Janeiro de 2021 (correspondente ao pedido reconvenicional formulado pela Ré contra a Companhia)
<b>f. Principais fatos</b>	<p>Em 27.6.2014, a Autora celebrou com a Ré contratos de prestação de serviços e de licenciamento de softwares, por meio dos quais a Ré implementaria e licenciaria o uso de software Changepoint para integração de sistemas internos da Autora. O projeto de implementação do software tinha como prazo inicial de conclusão janeiro de 2015, prazo estendido consensualmente para julho de 2015. Por entender que a Ré não cumpriu com os prazos acordados e não disponibilizou equipe qualificada para lhe passar os treinamentos técnicos necessários, a Autora ajuizou ação, por meio da qual requereu, liminarmente, a suspensão dos efeitos dos contratos e que a Ré fosse impedida de cobrar os valores que entendesse devidos. Ao final, requereu a rescisão dos contratos, a devolução dos valores pagos à Ré (R\$ 304.043,36, em base histórica) e indenização por danos materiais (R\$ 167.441,35, em base histórica) e morais (valor não liquidado).</p> <p>Em 31.5.2016, a Ré ofertou contestação, por meio da qual alegou que a rescisão dos contratos é imotivada, pois o atraso na conclusão do projeto se deu por culpa da Autora, que não cooperou com a implantação do projeto e alterou o seu desenho original. Formulou pedidos reconvencionais para que a Autora fosse condenada a pagar R\$ 100.000,00 pelos serviços prestados, a reembolsar despesas no montante de R\$ 523.113,08, ambos em bases históricas. Ainda, a Ré requereu o pagamento pelas 6.000 horas trabalhadas por seus funcionários que teriam sobejado as 1.232 horas cotadas inicialmente, assim como o pagamento da remuneração por 24 meses de licenciamento do software, ambos os valores não liquidados.</p> <p>Em 3.8.2016, o pedido liminar foi deferido para determinar que a Ré suspenda o fornecimento do produto e serviços objetos dos contratos celebrados. Como a Autora não compareceu à audiência de conciliação, foi condenada a pagar multa de 2% sobre o valor da causa, em decisão transitada em julgado.</p> <p>Após requerimento das Partes, em 5.2.2020, foi apresentado laudo pericial, depois complementado em 12.5.2020, o qual analisou os quesitos formulados.</p> <p>Em 20.10.2020, a Autora requereu a produção de prova testemunhal, enquanto a Ré informou que não tem novas provas a produzir. Aguarda-se apreciação desse pedido da Autora.</p>
<b>g. Chance de perda</b>	Possível
<b>h. Impacto em caso de perda do processo</b>	Financeiro, no valor da condenação pleiteada pela Ré (R\$ 1.034.367,71, acrescido de eventuais valores pelos pedidos da Ré ainda não liquidados), somado de honorários advocatícios de 10 a 20% sobre a condenação e custas e despesas processuais, além de R\$ 54.496,16, devidos a título de multa pelo não comparecimento à audiência de conciliação.

### **4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

#### **Contingências Fiscais**

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía contingências fiscais consideradas relevantes para suas atividades.

#### **Contingências Trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía contingências trabalhistas consideradas relevantes para suas atividades.

#### **Contingências Ambientais**

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía contingências ambientais consideradas relevantes para suas atividades.

### **4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

#### **4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3**

Haja vista que o processo descrito acima possui chance de perda “possível”, não foi constituída provisão para esse processo.

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

**4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4**

Não aplicável, tendo em vista que não há processos descritos no item 4.4.

## **4.5 - Processos Sigilosos Relevantes**

### **4.5 - Processos sigilosos relevantes**

Na data deste Formulário de Referência, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

## **4.5 - Processos Sigilosos Relevantes**

### **4.5.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.5**

Não aplicável, haja vistas que não há processos sigilosos relevantes descritos no item 4.5.

#### **4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto**

##### **4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não são partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.



## **4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto**

### **4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6**

Item não aplicável, haja vista que não há processos repetitivos ou conexos descritos no item 4.6.

## **4.7 - Outras Contingências Relevantes**

### **4.7 - Outras contingências relevantes**

Não há outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais itens desta seção 4.

## **4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados**

### **4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

### 5.1 - Política de gerenciamento de riscos

#### (a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos, bem como controlar ou mitigar riscos operacionais, estratégicos e regulatórios, adotamos uma Política de Gerenciamento de Riscos. A Política de Gerenciamento de Riscos está disponível para consulta no site da Companhia (<http://ri.lg.com.br/>); bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

A Política de Gerenciamento de Riscos foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de fevereiro de 2021 e alterada em 12 de março de 2021 e sua aplicação é monitorada pelos órgãos de governança, gestores e responsáveis diretos da Companhia, que seguem o modelo de "Três Linhas de Defesa". A primeira, segunda e terceira linha de defesa são caracterizadas respectivamente pelas funções que gerenciam, supervisionam e fornecem avaliações independentes.

A Companhia reconhece que a Gestão de Riscos é parte integrante e fundamental de suas atividades organizacionais, contribuindo para a evolução estruturada e sustentável de seus resultados financeiros e rentabilidade, consolidando sua imagem de empresa sólida, eficiente e socialmente responsável.

A estrutura de gestão de riscos é integrada à governança e a todas as atividades da organização, incluindo a tomada de decisão.

A gestão de riscos leva em consideração quaisquer limitações e incertezas associadas aos processos, interesses, objetivos estratégicos e ambiente da Companhia, que são baseadas em informações históricas e atuais, assim como em expectativas futuras.

A metodologia de avaliação interna de riscos deve ser aplicada periodicamente e sempre que houver alteração significativa da estrutura organizacional e/ou de negócios.

Além disso, possuímos também um Código de Ética e Conduta ("Código de Conduta"), que complementa o gerenciamento dos riscos. O Código de Conduta pode ser consultado no site da Companhia (<http://ri.lg.com.br/>); e fisicamente, na sede social da Companhia, localizada na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

#### (b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia tem por objetivo formalizar e divulgar os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos inerentes às atividades de negócio da Companhia, para fins de identificação, controle e mitigação dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

##### (i) Riscos para os quais se busca proteção

Estamos comprometidos com a dinâmica de gerenciamento dos riscos descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência, de forma a preservar e desenvolver nossos valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

Nossa metodologia segrega os riscos em vetores de forma a permitir análises específicas, dentre eles encontram-se os seguintes:

**Riscos Estratégicos:** São aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. Trata-se da possibilidade de implementação de uma estratégia equivocada, inadequada ou ineficaz, que não atinja os objetivos esperados.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Riscos Operacionais: São aqueles decorrentes da inadequação ou falha na gestão de processos internos e de pessoas que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia e estão associados tanto à operação do negócio (como marketing, vendas, comercial), quanto à gestão de áreas de suporte ao negócio (como contabilidade, controladoria, controles, gestão de capital humano, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente).

Riscos Tecnológicos: São aqueles relacionados ao ambiente de tecnologia da informação (infraestrutura, gestão de acessos, segurança da informação) da Companhia, incluindo ciberataques, vazamentos, indisponibilidade do ambiente de TI e obsolescência tecnológica, que possam impactar os negócios da Companhia.

Risco de Dados: São aqueles relacionados à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais ou sensíveis de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.

Risco de Imagem: São aqueles relacionados à perda de credibilidade e reputação perante os clientes, concorrentes, fornecedores, órgãos governamentais, mercado de atuação ou comunidade, decorrentes de ações, atos e atitudes indevidas e impróprias que se refletem em perdas de receita, aumento de custos de operação, capital ou regulatórios e destruição de valor de mercado;

Riscos Financeiros:

- i. Riscos de Mercado: Risco de que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de juros e índices de correção, possam afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros;
- ii. Risco de Crédito: A possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com contrapartes de contratos ou emissões de títulos; e
- iii. Risco de Liquidez: Possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou da falta de recursos para honrar compromissos assumidos em função do descasamento entre ativos e passivos.

Riscos Legais e de Conformidade: São os riscos de imposição de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira que a Companhia pode sofrer como resultado do descumprimento de leis ou regulamentação aplicáveis, bem como de suas próprias políticas e procedimentos internos. Incluem os riscos no âmbito de processos trabalhistas e de questões tributárias, de fraudes em demonstrações contábeis e de desvios de ativos, de corrupção, entre outros.

### (ii) Instrumentos utilizados para proteção

Conforme indicado na Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia baseia seu gerenciamento de riscos nos seguintes modelos: (i) a Metodologia COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Management Framework; (ii) recomendações de normas de gerenciamento de risco empresarial reconhecidas no mercado, especialmente a ISO 31000:2009; (iii) a ISSO 27000:2018, no que toca à gestão da segurança da informação; e (iv) o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Além disso, a Companhia utiliza uma série de instrumentos para auxiliá-la no processo de gestão de riscos, os quais estão descritos na sua Política de Gerenciamento de Riscos, e incluem:

- Auditorias de processos: Os processos da Companhia são auditados e avaliados, a fim de verificar eventuais riscos aos quais está exposta. Neste processo, matrizes de riscos são criadas/atualizadas. Tais registros contribuem para a identificação de riscos dentro da Companhia, funcionando como uma fonte de possíveis ameaças/fraquezas;
- Ciclos de entrevistas: Os cenários de risco são identificados e discutidos com determinados colaboradores. Os resultados também são documentados como parte da avaliação;

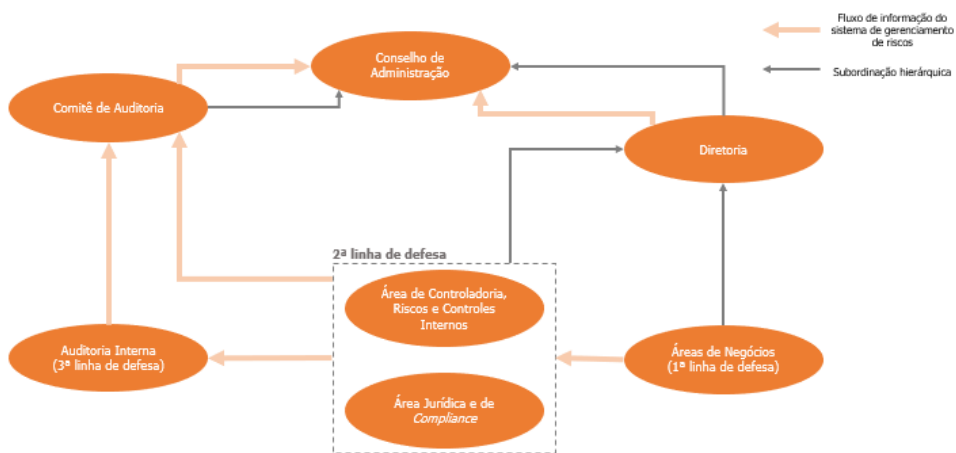
### 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Questionários de risco: A liderança da Companhia é solicitada a preencher um questionário específico para que indique possíveis riscos aos quais a Companhia está exposta, e
- Observação: Os cenários de risco são observados e catalogados.

Além do disposto na Política de Gerenciamento de Riscos, o gerenciamento dos Riscos de Tecnologia e de Dados está regulado também pela norma interna de análise, avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação, baseada na ISO 27000:2018, assim como o Procedimento Operacional de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e as demais normas internas que dela decorrem, inclusive para fins de avaliação dos riscos.

#### (iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura para gerenciamento de riscos da Companhia tem como objetivo avaliar e monitorar os riscos aos quais a Companhia está exposta, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para mitigar a sua materialização, e está segmentada conforme organograma e descrição abaixo:



- 1ª Linha de Defesa: a primeira linha de defesa está associada à linha de frente dos negócios da Companhia e inclui todos aqueles envolvidos diretamente nas atividades operacionais da Companhia, responsáveis pela execução dos controles, constante identificação e avaliação dos Riscos e implementação das respostas aos Riscos a que a Companhia está sujeita. Trata-se das Áreas de Negócios.
- 2ª Linha de Defesa: a segunda linha de defesa refere-se aos responsáveis pelos controles da Companhia, com atribuições para fixar as diretrizes de gestão de riscos e supervisionar o cumprimento destas diretrizes. Nesta categoria estão a Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos e a Área Jurídica e de Compliance, responsáveis pelas funções de riscos corporativos, controles internos e compliance. A Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos e a Área Jurídica e de Compliance se reportam ao Comitê de Auditoria em relação a atividades relacionadas à gestão de riscos, controles internos e compliance e seus membros não acumulam outras atividades operacionais.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- iii. 3ª Linha de Defesa: a terceira linha de defesa refere-se à Auditoria Interna, a quem compete avaliar, testar e supervisionar a aderência, conformidade e eficácia do processo de gestão de riscos da Companhia, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos controles internos e governança. A Auditoria Interna se reporta ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria.

### Compete ao Conselho de Administração:

- Estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- Tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- Definir uma tolerância de risco apropriada, priorizando riscos e aprovando planos de mitigação;
- Revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco, em conjunto com o Comitê de Auditoria;
- Supervisionar e aprovar planos de resposta a riscos, quando necessário;
- Receber, por meio do Comitê de Auditoria, o reporte das atividades da Auditoria Interna, da Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos, e da Área Jurídica e de Compliance, em relação às atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos da Companhia;
- Avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com o assessoramento do Comitê de Auditoria; e
- Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e eventuais alterações.

### Compete ao Comitê de Auditoria:

- Propor ao Conselho de Administração as definições gerais das estratégias de gestão de riscos da Companhia;
- Avaliar e monitorar a exposição da Companhia a riscos que possam afetar a sua sustentabilidade;
- Supervisionar as atividades da Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos, da Área Jurídica e de *Compliance* e da Auditoria Interna;
- Avaliar a efetividade do modelo de gestão de riscos da Companhia e reportar suas conclusões semestralmente ao Conselho de Administração, incluindo sua avaliação sobre a confiabilidade dos controles internos da Companhia, podendo sugerir ao órgão soluções de aprimoramento dos processos internos de gerenciamento de riscos;
- Recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões à matriz de riscos da Companhia;
- Assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e planos de ação;
- Monitorar as atividades relacionadas ao Canal de Denúncias desempenhadas pela Área Jurídica e de *Compliance*, assegurando a adequada apuração das denúncias, o sigilo, o anonimato e um ambiente livre de retaliações; e
- Avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

### Compete à Auditoria Interna:

- Elaborar um plano anual de auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e efetividade do processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia
- Monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações;
- Identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de controles internos, riscos e compliance da Companhia;
- Fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e
- Consolidar, avaliar, monitorar e comunicar periodicamente os riscos (estratégicos, operacionais, tecnológicos, de dados, de imagem, financeiros e de compliance) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

### Compete à Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos, dentre outras competências previstas nas normas internas da Companhia:

- Estabelecer o processo de gestão dos riscos da Companhia, pautada na visão integrada e sistêmica das atividades desenvolvidas pela Companhia e em linha com a estratégia de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração
- Garantir a vigilância constante do ambiente de risco da Companhia, reportando novos riscos ao Comitê de Auditoria, quando necessário;
- Antecipar e planejar possíveis falhas, bem como manter uma margem prática e relevante de segurança;
- Incentivar que a liderança da Companhia adote uma cultura de gestão de riscos;
- Reportar as atividades de gerenciamento de riscos periodicamente ao Comitê de Auditoria;
- Tomar decisões sobre os resultados do relatório de riscos, respostas específicas a novos riscos e mudanças no planejamento de planos de mitigação de riscos;
- Buscar melhorias no processo de gerenciamento de riscos continuamente; e
- Supervisionar quaisquer programas necessários de treinamento e conscientização de riscos.

### Compete à Área Jurídica e de Compliance, dentre outras competências estabelecidas pelas normas internas da Companhia:

- Monitorar os Riscos Legais e de Conformidade;
- Monitorar o cumprimento e auxiliar na interpretação de normativos emanados pelos órgãos reguladores a que a Companhia esteja sujeita;
- Mapear e conduzir treinamentos de *compliance* às áreas de interesse, os quais poderão envolver questões relacionadas às legislações trabalhista, tributária, societária, de proteção de dados, entre outras;
- Reportar suas atividades de *compliance* periodicamente ao Comitê de Auditoria; e



## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Realizar a apuração e o tratamento de denúncias recebidas através do Canal de Denúncias e reportar seus respectivos andamentos ao Comitê de Auditoria.

### Compete à Diretoria da Companhia:

- Propor ao Conselho de Administração uma tolerância de risco apropriada para a Companhia (apetite por risco);
- Acompanhar periodicamente a evolução da exposição aos riscos considerando os limites aprovados pelo Conselho de Administração;
- Adotar riscos avaliados como ferramenta de orientação da revisão ou construção do plano estratégico;
- Disseminar a cultura da gestão de Risco em toda Companhia, através de incentivos e políticas de remuneração variável; e
- Conduzir uma revisão e uma avaliação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração.

### Compete às Áreas de Negócios:

- Identificar e avaliar os riscos e aplicar os planos de ação para tratamento dos riscos aos quais a Companhia está exposta; e
- Reportar periodicamente à Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos a avaliação e o Gerenciamento de Riscos sob sua respectiva competência

Além disso, é importante destacar que todos os colaboradores são considerados responsáveis pelo gerenciamento de riscos e deverão reportar prontamente eventuais riscos identificados à Área Controladoria, Riscos e Controles Internos ou à Auditoria Interna.

Por fim, as estruturas descritas foram estruturadas no âmbito da oferta pública de ações, para fins de atendimento aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado. O Conselho de Administração, que já estava operacional desde novembro de 2013, foi reestruturado e teve a sua composição alterada.

### **(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos**

Com base nas informações descritas nesta seção 5.1, a Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos é adequada.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

### 5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

#### (a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

Para o gerenciamento dos riscos de mercado, a Companhia utiliza a Política de Gerenciamento de Riscos, citada no item 5.1, a e b, deste Formulário de Referência, não possuindo uma política específica para o gerenciamento dos riscos de mercado formalmente aprovada.

A Companhia entende que os principais riscos aos quais está exposta são tratados nas práticas e objetivos específicos desenvolvidos pelo Comitê de Auditoria da Companhia e está constantemente os monitorando. Adicionalmente, a Companhia entende que a sua Política de Gerenciamento de Riscos atualmente adotada, possibilita o gerenciamento eficaz dos riscos de mercado inerentes às atividades da Companhia.

#### (b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

Item não aplicável, haja vista que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

#### (c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Item não aplicável, haja vista que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

## 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

### 5.3 - Descrição dos controles internos

#### (a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e pelo estabelecimento e manutenção de controles internos adequados relativos aos relatórios financeiros da Companhia. A Companhia mantém práticas e sistemas de controles internos que buscam fornecer maior segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Adicionalmente, buscando aprimorar ainda mais os níveis de controle e garantir a qualidade e confiabilidade dos relatórios financeiros da Companhia, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas são submetidas à análise do Comitê de Auditoria, a quem cabe supervisionar a qualidade e integridade das mesmas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração, antes de sua publicação.

#### (b) estruturas organizacionais envolvidas

**Áreas de Negócios:** Diretores e gestores dos processos, responsáveis por aplicar medidas de controles para mitigar os riscos e evidenciar através de indicadores de performance e testes de efetividade.

**Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos:** Área responsável por fornecer auxílio de defesa no desenvolvimento de processos e controles para gerenciamento dos riscos, emitir alertas sobre mudanças no cenário regulatório e de riscos e apoiar no desenvolvimento das políticas associadas.

**Comitê de Auditoria:** Órgão de assessoramento do Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração ao qual compete avaliar e monitorar de forma permanente a efetividade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia.

**Auditoria interna:** Responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos fornecendo relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir que a cultura de transparência, responsabilização e conscientização sobre os riscos está sendo devidamente implementada pela Companhia. Este departamento, exercido por uma sociedade terceirizada, é diretamente subordinado ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir maior independência na identificação de riscos e controles.

**Conselho de Administração:** Órgão responsável por dar diretrizes e supervisionar a efetividade do sistema de controles internos, com base em reporte das atividades do Comitê de Auditoria e da Diretoria.

**Diretoria:** Responsável pela revisão ou construção do plano estratégico dos procedimentos de controles internos e de apresentar sugestões ao Conselho de Administração, além de realizar o acompanhamento da evolução de outras companhias do mesmo setor de indústria da Companhia para fins de identificação das melhores práticas de gestão.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

O monitoramento da eficiência dos controles internos da Companhia é realizado pela Administração da Companhia, por meio do Comitê de Auditoria, a quem compete assessorar o Conselho de Administração, dentre outras atribuições, na supervisão e acompanhamento da Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos e de outras áreas envolvidas na elaboração das demonstrações contábeis da Companhia, monitorando a qualidade, efetividade e integridade dos mecanismos de controles internos.

Além da supervisão do Conselho de Administração, cabe à Diretoria da Companhia revisar ou construir o plano estratégico dos procedimentos de controles internos, além de realizar o acompanhamento de evolução de outras companhias do mesmo setor de indústria da Companhia para fins de identificação das melhores práticas de gestão.

**(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

O auditor independente não identificou deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos da Companhia em seu relatório circunstanciado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme emitido em 11 de março de 2021.

**(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Não aplicável, pois o auditor independente não identificou deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos da Companhia em seu relatório circunstanciado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme emitido em 11 de março de 2021.

## 5.4 - Programa de Integridade

### 5.4 - Programa de integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

**(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

**(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

A Companhia tem como principais compromissos a atuação de forma ética, transparente e o respeito à legalidade na condução de suas atividades, protegendo seu patrimônio, mantendo boas práticas de governança corporativa e atuando, sempre, em estreita conformidade com a legislação aplicável. Para tanto, a Companhia possui regras e procedimentos bem claros, em especial no tocante a interações com a Administração Pública.

Buscando honrar tais compromissos, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a atualização seu Código de Ética e Conduta (“Código de Conduta”) em reunião realizada em 1º de fevereiro de 2021, o qual foi alterado em 12 de março de 2021, que estabelece uma série de diretrizes que visam nortear a conduta de todos os empregados e dirigentes da Companhia (chamados daqui em diante de “Colaboradores”) no exercício de suas responsabilidades, seja em ambiente interno ou externo da Companhia.

O Código de Conduta veda expressamente que quaisquer Colaboradores ou terceiros representantes da Companhia ofereçam, prometam, façam, autorizem ou proporcionem qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes, ou a transferência de qualquer coisa de valor, para qualquer pessoa, com o intuito de influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão em seu benefício, da Companhia ou de terceiros, não devendo buscar, aceitar ou obter qualquer benefício ilícito ou indevido. O Código de Conduta veda também qualquer ato contrário às leis anticorrupção, consideradas aquelas normas que orientem as condutas do colaborador com base nos princípios da ética, da honestidade, da integridade e do respeito às leis, de modo que o desrespeito às referidas normas legais é também descumprimento de normas internas da Companhia.

A orientação da Companhia é que seus Colaboradores, atuem de forma transparente e idônea, cumpram todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis.

Ademais, o Código de Conduta traz disposições sobre: (i) cumprimento de leis e políticas internas; (ii) oportunidades iguais; (iii) assédio e abuso de poder; (iv) diretrizes comportamentais, como treinamentos periódicos, conflitos de interesses, entre outros; (v) diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental; (vi) diretrizes de comunicação; (vii) violações e medidas disciplinares; (viii) canais de comunicação, e; (ix) gestão do Código de Conduta.

Nos termos do Código de Conduta, não é permitido aos colaboradores(as) da Companhia aceitar ou oferecer brindes ou presentes, na qualidade de colaboradores da Companhia, (i) em espécie ou (ii) com valor comercial superior a R\$ 100,00 (cem reais), exceto no caso de oferecimento de brindes em nome da Companhia inseridos em programas previamente autorizados pela Diretoria, e desde que respeitados os critérios e condições estabelecidos em tais programas.

Ainda, com o objetivo de prevenir, detectar, sanar e remediar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, a Companhia constituiu a Área Jurídica e de *Compliance*. A Área Jurídica e de *Compliance* é responsável pela implementação e revisão periódica anual do Código de Conduta, procedendo, sempre que necessário, à sua atualização, de modo a compatibilizá-lo com as normas legais e regulamentos aplicáveis.

## 5.4 - Programa de Integridade

**(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A Área Jurídica e de *Compliance* é órgão imparcial e independente, subordinado ao Comitê de Auditoria, a quem deve reportar suas atividades, e incumbido da proteção dos princípios éticos e pela integridade da Companhia, focado na mitigação dos riscos de *compliance*. À Área Jurídica e de *Compliance* compete prevenir, detectar, sanar e remediar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos. A Área Jurídica e de *Compliance* é, ainda, responsável pela condução dos procedimentos de apuração de denúncias de violação ao Código de Conduta, às demais políticas da Companhia ou à legislação aplicável, bem como pela aplicação de medidas corretivas e disciplinares.

Todo e qualquer indivíduo que mantenha vínculo com a Companhia, incluindo, mas não se limitando a Colaboradores, parceiros comerciais, terceiros, fornecedores e clientes, deve reportar imediatamente qualquer violação do Código de Conduta, das demais políticas da Companhia ou da legislação aplicável, à Área Jurídica e de *Compliance* diretamente ou ao canal de denúncias descrito abaixo.

A Área Jurídica e de *Compliance* é composta por um corpo multidisciplinar, contando com pelo menos um membro do Departamento Jurídico.

**(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A transparência é um dos princípios básicos enraizados na cultura da Companhia e deve, portanto, nortear todas as relações estabelecidas em torno dos negócios da Companhia. O Código de Conduta tem como função refletir as diretrizes inegociáveis para que qualquer pessoa ou organização interaja com a Companhia. Além de todos os funcionários, diretores, conselheiros fiscais, membros do Conselho de Administração e demais Colaboradores, a Companhia exige, ainda, de todos os seus fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, clientes e parceiros comerciais que observem os princípios éticos estabelecidos em seu Código de Conduta.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Para que todos os Colaboradores da Companhia tenham amplo e pleno conhecimento sobre as disposições do Código de Conduta e demais políticas da Companhia e de quaisquer outras normas e legislações aplicáveis aos negócios da Companhia, a Área Jurídica e de *Compliance* promove e coordena, pelo menos anualmente, treinamentos próprios e cursos de atualização, gratuitos e obrigatórios para todos os Colaboradores.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O descumprimento de quaisquer disposições do Código de Conduta, das Políticas da Companhia e de quaisquer outras normas e legislações aplicáveis aos negócios da Companhia será passível de ações corretivas e medidas disciplinares determinadas pela Área Jurídica e de *Compliance* ou pelo Comitê de Auditoria. As possíveis medidas disciplinares aplicáveis estão previstas no Código de Conduta, e incluem a possibilidade de advertência, suspensão e até rescisão do contrato de trabalho, a depender da gravidade da violação.

## 5.4 - Programa de Integridade

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta da Companhia foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de fevereiro de 2021, tendo sido alterado em 12 de março de 2021, e pode ser acessado no seguinte endereço: <http://ri.lg.com.br/>.

**(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Companhia conta com um canal de denúncias, administrado por terceiros, destinado à realização de denúncias de condutas que violem o Código de Conduta, as demais políticas da Companhia ou a legislação vigente. O Canal de Denúncias assegura que o denunciante seja ouvido de forma sigilosa e tenha o seu anonimato preservado.

Ele pode ser acessado através dos seguintes meios: (i) endereço eletrônico: <https://www.canalconfidencial.com.br/lglugardegente>; ou (ii) telefone: 0800 777 0776.

As denúncias feitas através do Canal de Denúncias serão apuradas pela Área Jurídica e de Compliance, à qual caberá também a condução até seu desfecho. O Canal de Denúncias é estruturado para garantir a seriedade e confidencialidade em sua utilização. Cabe à Área Jurídica e de Compliance realizar a apuração e o tratamento de denúncias recebidas através dos canais e reportar seus respectivos andamentos ao Comitê de Auditoria.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

De modo a aumentar a vigilância e, conseqüentemente, o controle sobre os possíveis casos de violação ao Código de Conduta, às demais políticas da Companhia ou à legislação vigente, o Canal de Denúncias é aberto não apenas para os Colaboradores, mas também para fornecedores, parceiros comerciais, clientes, investidores e outras interfaces externas da Companhia.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

O denunciante, no momento que está relatando uma ocorrência, tem a opção de se identificar ou se manter anônimo independente do meio escolhido para a realização de uma denúncia. Todas as informações encaminhadas pelos canais acima serão mantidas em sigilo. As denúncias não implicarão em retaliação aos denunciante, ainda que, ao final dos procedimentos internos, a denúncia não se confirme.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

O canal de denúncias da Companhia fica sob responsabilidade da Área Jurídica e de *Compliance*, que é responsável por apurar as denúncias recebidas.

De modo a evitar conflitos de interesses na apuração de denúncias, o canal de denúncias da Companhia redireciona qualquer denúncia que envolva membros da Área Jurídica e de Compliance, da Diretoria ou do Conselho de Administração ao Comitê de Auditoria. Além disso, eventuais casos envolvendo membros do Conselho de Administração, as discussões e deliberações do órgão relacionadas à adoção das medidas cabíveis diante da denúncia não contarão com a participação do conselheiro denunciado. Assim garante-se imparcialidade e autonomia no processo de apuração das denúncias.

Cabe à Área Jurídica e de Compliance realizar a apuração e o tratamento de denúncias recebidas através dos canais e reportar seus respectivos andamentos ao Comitê de Auditoria.

## 5.4 - Programa de Integridade

**(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

A Companhia não possui procedimentos formalizados para a identificação de vulnerabilidades e riscos de práticas irregulares de pessoas jurídicas envolvidas em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias. Contudo, sempre que necessário, assessores externos podem ser contratados pela Companhia para a realização de tais procedimentos.

**(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota através do Código de Conduta da Companhia, regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.



## **5.5 - Alterações significativas**

### **5.5 - Alterações significativas**

Não houve alterações significativas nos riscos identificados pela Companhia. O Conselho de Administração da Companhia aprovou sua Política de Gerenciamento de Riscos em 1º de fevereiro de 2021, conforme detalhada na Seção 5.1 acima. Adicionalmente, também na mesma data, seu Código de Conduta foi reformulado e atualizado, e passou a contar com as disposições descritas na Seção 5.4 acima.

## 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

### 5.6 - Outras informações relevantes

Em que pese a Companhia não possuir política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, em complemento ao item 5.2 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que visa estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos na Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, previsão, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos, padronizando as atividades de controle e de gerenciamento dos riscos que devem ser desempenhadas em todos os níveis da Companhia e nos estágios de seus processos corporativos.

#### Riscos de mercado para os quais se busca proteção

Os Riscos para os quais a Companhia busca proteção estão relacionados a todo e qualquer evento decorrente de incertezas ao qual a Companhia está exposta e que possa impactar negativamente o alcance dos objetivos e de geração de valor estabelecidos no seu plano estratégico de longo prazo. Dentre tais riscos, está incluído o risco mencionado no item 4.2.

#### Estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia não possuía empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira nem derivativos para proteção patrimonial.

#### Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

A Companhia pode fazer uso de diversos instrumentos de derivativos como swaps, NDF (contrato a termo de moeda sem entrega física) e opções caso celebre contratos que estejam sujeitos à variação cambial no futuro. A escolha por cada tipo de contrato vai depender da natureza da operação, prazo e de condições de mercado, tais como liquidez dos contratos. A contratação desse instrumento financeiro deverá ser feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir. A Companhia administra esses instrumentos pela definição de estratégias operacionais e controles internos lastreada em suas operações e não utiliza tais instrumentos com outros propósitos que não de proteção (*hedge*).

#### Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

O gerenciamento de risco de mercado é efetuado com o objetivo de garantir que a Companhia esteja exposta somente a níveis considerados aceitáveis de risco no contexto de suas operações. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

#### Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*).

#### Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos está descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência.

#### Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que sua estrutura operacional de controle interno está adequada.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	08/08/1985
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade Limitada.
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	Registro Sendo Requerido

## 6.3 - Breve Histórico

### 6.3 - Breve histórico

A Companhia foi constituída em 1985, sob o nome LG Computadores e Serviços, com foco em revenda de microcomputadores, assistência técnica e desenvolvimento de sistemas administrativos, como folha de pagamento.

**1994:** Companhia lança o FPW Folha de Pagamento, o primeiro software brasileiro da categoria com interface gráfica e tecnologia cliente/servidor. No ano seguinte, a Companhia passa a adotar o nome LG Informática e a atuar exclusivamente como fornecedora de software para gestão de pessoal. Em 2000, após passar a ser utilizado por grandes empresas nacionais, o FPW se torna líder no mercado nacional.

**2000:** a Companhia recebeu o reconhecimento de “Empresa Destaque” no ranking do Anuário Informática Hoje.

**2003:** lançamento de novos sistemas de RH integrados ao Folha de Pagamento, além de ter criado a versão web FPW Folha de Pagamento, Portal RH e FPW Reports (solução para geração de relatórios) ofertando uma suíte integrada de produtos, capazes de atender as diferentes necessidades da área de RH.

**2004:** no 10º ano do FPW, a Companhia lança o FPW Currículo Web, plataforma com funcionalidades que facilitam a comunicação interna e externa nas empresas, além de facilitar o fluxo de informações relativas aos processos de recrutamento e seleção.

**2006:** na primeira edição do prêmio “As Pequenas e Médias Empresas que Mais crescem no Brasil”, realizado pela Deloitte e Revista Exame PME, a Companhia ficou entre as 100 empresas que mais cresciam no país.

**2007:** a Vale (antiga Companhia Vale do Rio Doce) passa a ser um dos clientes da Companhia.

**2008:** a Companhia, em sua participação no CONARH, maior congresso de RH da América Latina, lança o My Way, solução de autoatendimento para simplificar e descentralizar as atividades do RH. Também são lançados os sistemas FPW Organograma (sistema que oferece visão geral da estrutura hierárquica da empresa, além de outras vantagens, como múltiplas visões e atualização constante do organograma) e FPW Workflow (ferramenta que visa auxiliar os departamentos de pessoal e recursos humanos das empresas na automação dos fluxos de trabalho).

**2009:** a Companhia apresenta seu novo produto: a solução Business Intelligence, FPW BI que tem como principal objetivo o suporte aos profissionais de RH na tomada de decisões gerenciais.

**2010:** após 25 anos de história, a Companhia recebe oito premiações de reconhecimento do mercado: (a) ficou entre os Top 5 fornecedores de Sistemas de Folha de Pagamento, sendo, então, (b) escolhida como Top of Mind de RH, pela Fênix Editora; (c) esteve entre os Fornecedores de Confiança, premiação realizada pela Editora Segmento; (d) foi escolhida melhor fornecedora de tecnologia para gestão do capital humano, de acordo com o Prêmio Corporativo; (e) ficou entre os 100 Melhores fornecedores para RH, conforme pesquisa promovida pela Revista Gestão RH; (f) esteve entre as 50 maiores empresas de software do Brasil, segundo o Anuário Série Estudos; (g) entre as 200 Maiores Empresas de TI do Brasil, promovido pelo Anuário Informática Hoje; e (h) entre as 250 PMEs que mais crescem, de acordo com a Fênix Editora.

**2011:** a Companhia recebe o título de uma das melhores empresas de TI e Telecom do Brasil para se trabalhar, promovido pelo Instituto Great Place to Work.

**2013:** a Companhia lança o My Way Mobile, aplicativo que leva as funcionalidades da sua solução de autoatendimento para os dispositivos móveis. O ano também é marcado pelo lançamento do FPW Orçamento de Pessoal, primeira solução da nova geração de produtos. Uma nova tecnologia, novos conceitos e uma interface mais intuitiva e agradável.

### 6.3 - Breve Histórico

**2013:** o H.I.G. Capital adquire, por meio de veículo de investimento sob sua gestão, participação na Companhia com o objetivo de apoiar seu crescimento e fortalecer os processos de governança corporativas, bem como acelerar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento.

**2014:** a Companhia passa a ser LG lugar de gente, uma reassignificação da sigla “LG”, reafirmando seu compromisso com as cada vez mais intensas demandas relacionadas com a gestão de pessoas das empresas. Por esse mesmo motivo, o conjunto de produtos da Companhia passa a ter um novo nome: Suíte Gen.te.

**2015:** a Companhia adquire a W3net, líder no segmento de tecnologia HCM (Human Capital Management).

**2016:** a Companhia passa a ofertar suas soluções em tecnologia de nuvem, lançando a Suíte Gen.te nuvem. No mesmo ano, adquire o controle da E-guru, líder nacional em games empresariais (“*serious games*”).

**2017:** a Companhia passa a ofertar sua solução de People Analytics e amplia seu portfólio de soluções de gestão do capital humano (HCM).

**2018:** a Companhia lança o Feedback Gen.te, solução mobile dirigida às áreas de gestão de pessoas e é reconhecida pela 7ª vez como Top of Mind de RH.

**2019:** a Companhia é reconhecida pelo prêmio “100 melhores fornecedores para RH” e, pela 8ª vez, como Top of Mind de RH. Adicionalmente, a Companhia cria a diretoria de Sucesso do Cliente com a finalidade de estreitar o relacionamento junto com seus clientes. Neste mesmo ano, a Companhia lança para o mercado o aplicativo de autoatendimento de RH para Apple Watch e uma plataforma completa de Inteligência Artificial, a LiGia.

Ainda em 2019, a Companhia recebe a Certificação ISO 27001, referência internacional para gestão da segurança da informação.

**2020:** a Companhia estrutura sua área de Pequenas e Médias Empresas (SMB) e ingressa no segmento de produtos financeiros, em parceria com a Paketá Crédito.

## **6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**

### **6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## **6.6 - Outras Informações Relevantes**

### **6.6 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

### 7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

#### Visão Geral

Com mais de 35 anos de história, a LG lugar de gente é uma das maiores empresas brasileiras especializada em soluções de tecnologia para gestão de recursos humanos<sup>1</sup> (“RH”). Com nossa plataforma de tecnologia em nuvem, atendemos a empresas de variados portes, segmentos e números de colaboradores, ofertando nossas soluções para melhorar a experiência de candidatos, gestores, colaboradores e profissionais de RH, além de contribuir com a produtividade e fluidez de processos de RH de nossos clientes. Gerenciamos todo o ciclo de vida do colaborador na empresa, desde a aquisição do talento, admissão na folha de pagamentos e gestão de benefícios, eSocial<sup>2</sup>, treinamento e desenvolvimento, definição de metas, avaliação de performance, feedback, carreira e sucessão, bem como toda gestão da experiência do colaborador na plataforma mobile, portal de autoatendimento, analytics e inteligência artificial.



Nosso propósito é de oferecer uma plataforma tecnológica de gestão de capital humano inovadora, que visa aproximar pessoas, compartilhar conhecimento e facilitar relacionamentos.

Iniciamos nossas atividades em 1985, na esteira da Lei de Reserva de Mercado da Informática no Brasil (a qual estava prevista para vigorar entre 1984 e 1992), que reservava a empresas de capital nacional a produção e comercialização de mini e microcomputadores no país, e

sempre buscamos estar na vanguarda da tecnologia, por meio do desenvolvimento de sistemas e lançamento no mercado de produtos inovadores. Foi assim na década de 90, quando lançamos o FPw, o primeiro sistema de Folha de Pagamento para Windows no Brasil com interface gráfica e cliente/servidor. O sistema FPw obteve sucesso imediato em seu lançamento, tendo recebido, em 1995, o prêmio Assespro<sup>3</sup>. Foi assim, também, quando decidimos por iniciar um projeto inovador de reconstrução de nossos produtos, desta vez investindo e utilizando a tecnologia nuvem a partir de 2010.

Em 2013, um veículo de private equity gerido pela gestora americana H.I.G. Capital se tornou acionista da Companhia e, desde então, temos passado por um processo de transformação que profissionalizou a gestão da empresa, agregou novos produtos e funcionalidades à nossa suite em nuvem e aprimorou nossa infraestrutura e processos internos. Ainda, adquirimos a W3net, empresa focada no segmento de tecnologia HCM (*Human Capital Management*) e a E-guru, empresa que produzia games empresariais, em 2015 e 2016, respectivamente, buscando nos consolidar como um player relevante no mercado brasileiro de tecnologia para RH oferecendo soluções integradas em diferentes ramos desse setor. A partir de 2017, passamos a ofertar para novos clientes exclusivamente nossa plataforma em nuvem de soluções para gestão do Capital Humano, por meio da Suite Gen.te, conjunto de soluções na nuvem que auxiliam o RH durante todo o ciclo do colaborador na empresa. Em 31 de dezembro de 2020, contávamos com uma base de mais de 900 clientes diretos e indiretos<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> De acordo com o Anuário Informática Hoje 2020

<sup>2</sup> O eSocial é um programa do governo brasileiro que pretende unir todas as principais obrigações acessórias das empresas em uma única plataforma. O eSocial já entrou em vigor para empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões e para aquelas com faturamento entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 78 milhões. Em breve, será a vez de transmitir os eventos de SST ao ambiente digital do governo federal. A LG possui um módulo de sua suite Gen.te Nuvem para a gestão e mensageria do eSocial de seus clientes.

<sup>3</sup> Prêmio concedido pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (ASSESPRO). A Companhia ganhou o prêmio “Melhor Software do Ano” na categoria Sistemas de Informações.

<sup>4</sup> Consideramos como “indiretos” os clientes dos nossos usuários BPO, os quais usam nosso sistema para fazer as folhas de pagamento de seus próprios clientes.



## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

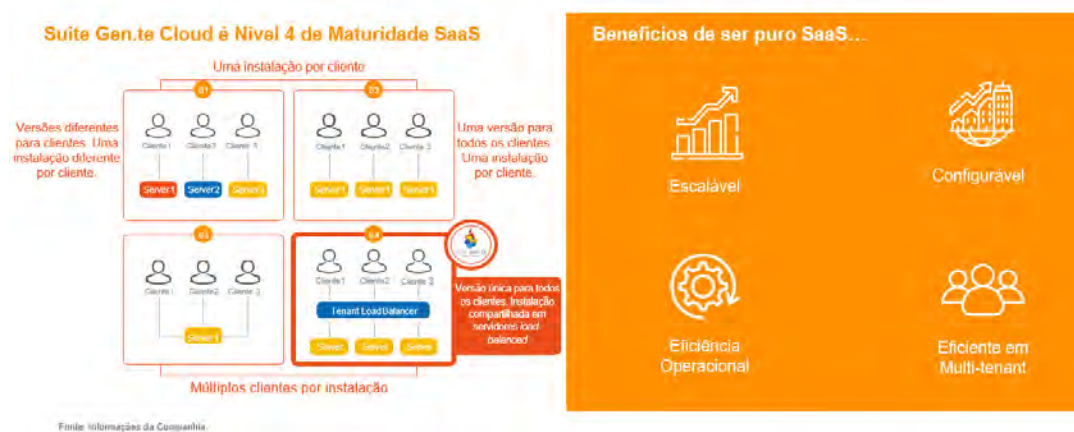
### Nossos produtos e soluções

Oferecemos aos nossos clientes uma plataforma única, completa e integrada na nuvem, com o objetivo de atendê-los, utilizando boas práticas, com a melhor experiência e eficiência em todas as frentes relacionadas à gestão de pessoas, que incluem: a evolução dos profissionais, a remuneração, segurança e cuidado, a avaliação, o gerenciamento, a conexão e o engajamento.



Além de possibilitar a integração com os demais sistemas dos clientes e parceiros da LG (ERPs, CRMs, Apps etc.), nossa tecnologia permite a gestão de grandes volumes de dados dos colaboradores. Estes dados são trabalhados, qualificados e explorados através de uma plataforma dotada de grande capacidade para organização e análise para prover informações em Analytics, como, por exemplo, sugerir trilhas de desenvolvimento ou vagas onde o perfil do colaborador tem mais aderência, dentre outros.

Nossa plataforma utiliza tecnologias avançadas disponíveis no mercado, como Inteligência Artificial, Analytics, Chatbots, Interfaces de Programação de Aplicativos (*Application Programming Interfaces*, “APIs”) de integração, além de permitir a escalabilidade de uma plataforma 100% em nuvem.



Para atender aos nossos clientes, desenvolvemos um portfólio de soluções amplo e modular que permite resolver diversas necessidades de cada tipo de cliente e de seus funcionários, podendo ser adaptado de acordo com as especificidades de cada cliente, tamanho e maturidade de cada empresa, o que acreditamos que nos torna a principal companhia brasileira com portfólio de produtos completo e integrado de soluções tecnológicas para gestão de capital humano na nuvem.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Suíte Gen.te nuvem é um conjunto de soluções que auxiliam o RH durante todo o ciclo do colaborador na empresa. Por ser totalmente integrada, a Suíte Gen.te nuvem elimina controles paralelos e o trabalho manual, além de permitir uma visão unificada dos processos de RH, de acordo com a necessidade de cada empresa, adaptando-se ao porte e à complexidade.

Os produtos que compõem a Suíte Gen.te são estruturados em sete pilares principais: (i) Remunerar (com o oferecimento de soluções envolvendo folha de pagamento, monitoramento de ponto, cargos e salários, além de benefícios); (ii) Cuidar (focado em medicina e segurança do trabalho); (iii) Aprofundar (com soluções para geração de relatórios, estabelecimento de fluxo de trabalho (*workflow*) e análise de dados para prever comportamentos e antecipar tendências dos colaboradores); (iv) Gerenciar (com soluções para estabelecer orçamento de pessoal e ter acesso a informações sobre os colaboradores de diferentes níveis hierárquicos da organização (organograma)); (v) Relacionar (com o oferecimento de soluções para gestão de desempenho (*feedback*), centralização de recursos para atendimento de gestão de pessoas, oferecimento de facilidades de RH para *smartphones* e *tablets*, bem como aprendizagem digital); (vi) Engajar (com soluções de games corporativos, recrutamento e seleção, além de mecanismos de *onboarding* para novos colaboradores); e (vii) Evoluir (com recursos para treinamento, estabelecimento de metas e desempenho, definição de indicadores de desempenho, calibragem de competências e funções, além do estabelecimento de um plano de carreira).



O sistema Gen.te Recebe - Folha de Pagamento é certificado pela ISO 27001, referência internacional para gestão da segurança da informação em nuvem.

Adicionalmente, a Companhia ainda oferece produtos de tecnologia *on-premises* para clientes que contrataram com a Companhia previamente a 2017, para os quais oferecemos suporte e manutenção até a sua migração para a solução de nuvem.

### Principais Prêmios e Reconhecimentos

Temos sido constantemente reconhecidos, desde a nossa constituição, em diversas premiações, dentre elas: Top of Mind de RH<sup>5</sup>, Top 5 Fornecedores de Sistemas de Folhas de Pagamento, entre os melhores fornecedores de tecnologia para gestão do capital humano<sup>6</sup>, "100 melhores fornecedores para RH"<sup>7</sup>, e "200 maiores empresas de TI do Brasil"<sup>8</sup>.

<sup>5</sup> Ranking da Fênix Editora

<sup>6</sup> De acordo com o Prêmio Corporativo.

<sup>7</sup> Ranking da Revista Gestão RH

<sup>8</sup> De acordo com o Anuário Informática Hoje.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

### Principais indicadores operacionais e financeiros

Acreditamos ser uma empresa SaaS com *track-record* comprovado, e com foco em prover soluções amplas para os nossos clientes e seus colaboradores, em um ambiente totalmente na nuvem. Nosso modelo de negócios nos torna aptos a fidelizar nossos clientes à nossa plataforma a partir do oferecimento de serviços de qualidade e de uma oferta ampla e inovadora de soluções em gestão do capital humano, o que é evidenciado pelo nosso NPS<sup>9</sup> de 43 pontos, e, dessa forma, apresentar fortes indicadores operacionais e financeiros.

Adicionalmente, a Companhia, na data deste Formulário de Referência, estava cumprindo todos os covenants financeiros, de natureza contábil ou não contábil, existentes em seus contratos em curso.

As tabelas a seguir apresentam o resumo das nossas principais informações financeiras e operacionais consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Para informações mais detalhadas sobre as demonstrações contábeis, vide seção 10 deste Formulário de Referência.

	Exercício findos em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Receita operacional líquida	116.215	109.473	95.427
Lucro bruto	68.925	64.835	58.644
Fluxo de caixa operacional	29.188	25.036	13.304
Patrimônio líquido	93.650	94.232	84.685
Empréstimos e financiamentos - circulante	-	40	2.420
Empréstimos e financiamentos – não circulante	-	-	40
EBITDA <sup>(1)</sup>	26.627	23.625	20.830
EBITDA Ajustado <sup>(2)</sup>	30.006	27.087	25.554
Margem EBITDA <sup>(3)</sup>	23%	22%	22%
Margem EBITDA Ajustado <sup>(4)</sup>	26%	25%	27%
Margem Líquida <sup>(5)</sup>	12%	12%	13%
Receita Bruta Recorrente <sup>(6)</sup>	85.416	73.708	60.534
Receita Bruta Recorrente x Receita Bruta Total <sup>(7)</sup>	66%	60%	57%
Receita Bruta de Assinatura x Receita Bruta Recorrente <sup>(8)</sup>	49%	41%	35%

<sup>(1)</sup> O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), consiste no lucro líquido da Companhia acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e dos custos e despesas de depreciação e amortização. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

<sup>(2)</sup> O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA ajustado por: (i) despesas do programa de incentivo de longo prazo Phantom Share; (ii) despesas com o programa de participação nos resultados da Companhia; (iii) despesas com serviços de consultoria realizados pelo H.I.G. Brasil, que serão descontinuados em conexão com a oferta pública de ações da Companhia; (iv) despesas com aluguéis, que deixaram de ser reconhecidas no resultado após a adoção do CPC 06 (R2) e do IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019; e (v) despesas consideradas não recorrentes pela Administração da Companhia, decorrentes de: (a) despesas com IPO, (b) despesas com consultorias, honorários advocatícios e outras despesas não operacionais, (c) despesas com rescisão de executivos e outros serviços. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

<sup>(3)</sup> A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

<sup>(4)</sup> A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

<sup>(5)</sup> A Margem Líquida é calculada pela divisão do Lucro líquido do exercício pela receita operacional líquida.

<sup>(6)</sup> Compreende a receita bruta de manutenção e a receita bruta de assinatura.

<sup>(7)</sup> Corresponde à divisão da receita bruta de manutenção e de assinatura pela receita bruta total.

<sup>(8)</sup> Corresponde à divisão da receita bruta de assinaturas pela receita bruta recorrente de manutenção e de assinatura.

<sup>9</sup> NPS – Net Promoter Score: métrica de lealdade do cliente.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

### Nossas Vantagens Competitivas

Acreditamos que as seguintes vantagens competitivas são fundamentais para o nosso sucesso:

#### ***Plataforma digital inovadora que possui valor agregado aos clientes e viabiliza o crescimento da Companhia***

Oferecemos soluções ao longo de todo o ciclo de um colaborador dentro da empresa por meio de uma plataforma de sistemas e tecnologia pioneiros, cujo modelo de negócios visa a entregar uma proposta de valor que beneficie todos os envolvidos. O sucesso deste modelo é evidenciado principalmente pelo crescimento da receita bruta de assinatura (SaaS) de R\$ 21,1 milhões em 2018, para R\$ 42,0 milhões em 2020, apresentando um CAGR (*Compound Annual Growth Rate* ou Taxa de Crescimento Anual Composta) de 41,2% durante o período.

Com o crescimento operacional apresentado pela Companhia ao longo dos últimos anos, conforme demonstrado acima, conseguimos expandir nossa base interna de dados, permitindo oferecer soluções e desenvolver propostas cada vez mais personalizadas para nossos *stakeholders* mediante a transformação dos dados de perfis e casos em inteligência de mercado.

#### ***Modelo de negócios asset-light e escalável, que possibilita o crescimento de receita e preserva a rentabilidade***

Nosso modelo de negócios não conta com estoques ou qualquer ativo relevante de natureza imobilizada (como centros de distribuição, por exemplo). Agregamos valor e promovemos aumento de eficiência e resultados dos nossos clientes.

Devido a essa estrutura de nosso modelo de negócios, somos capazes de expandir, de forma escalável, o volume e sortimento de soluções da plataforma em nuvem de maneira rápida, sem que seja necessário realizar grandes investimentos em ativos, vendas e marketing para conquistar novos clientes. Ainda, com uma base de clientes robusta e fidelizada, podemos também expandir nossa atuação junto a nossos clientes com outros serviços, soluções e produtos.

#### ***Contamos com uma base de clientes ampla e fidelizada, com potencial de expansão***

Com uma grande base de clientes, sendo aproximadamente 450 diretos e 700 indiretos, nos beneficiamos da complementariedade do nosso portfólio para a retenção deles. Dessa forma, 47% dos clientes da Companhia são clientes da LG lugar de gente há mais de 10 anos. Dentre os principais grupos atendidos pelas nossas soluções, estão os clientes dos setores: (i) Consumo e Varejo, (ii) Instituições Financeiras, (iii) Energia e Mineração, (iv) Tecnologia, (v) Saúde, (vi) Mídia e Telecomunicações e (vii) BPO<sup>10</sup>. Munidos de soluções digitais de alto valor agregado para nossos clientes, à medida em que garantimos a eles ganhos, como produtividade, modernidade e eficiência, na primeira solução ofertada, impulsionamos as vendas por meio do *up-sell* e *cross-sell*, garantindo assim altos níveis de fidelização.

Paralelamente ao ganho de penetração dos produtos entre os clientes já existentes, os quais apresentam níveis de retenção e receita recorrente consistentes como demonstrado abaixo, acreditamos que o *track-record* e inteligência de mercado adquirida desde a nossa fundação nos permitirão celebrar novas parcerias de forma ágil em diversos nichos de mercado, nos quais entendemos haver oportunidades de crescimento, dada potencial difusão, condições macroeconômicas e setoriais favoráveis.

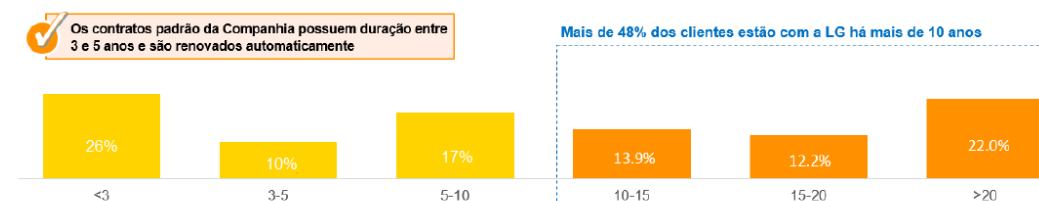
---

<sup>10</sup> *Business Process Outsourcing.*

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

*Base de Clientes com Relação de Longo Prazo em outubro de 2020*

(% de clientes por anos com a LG)



**Contamos com tecnologia proprietária para fornecer ao mercado soluções inovadoras e, ao mesmo tempo, promover a atratividade da nossa plataforma junto à nossa base de clientes**

Somos orientados por pessoas, dados e tecnologia, e a nossa prioridade é o desenvolvimento e aprimoramento da nossa plataforma em nuvem e suas funcionalidades, de forma a atrair novos clientes e parceiros, bem como reter os atuais. Para tal objetivo, possuímos um time formado por 126 colaboradores focados no desenvolvimento de nossa plataforma tecnológica.

Nossa plataforma destinada aos colaboradores de nossos clientes é 100% na nuvem e de fácil navegação via desktop, mobile e smart watches, gerando assim maior engajamento, ao passo que nossa plataforma destinada ao uso do RH conta com um ambiente totalmente digitalizado de ponta a ponta, mais eficiente e produtivo. Apresentamos ainda um NPS significativamente maior do que a média do setor (NPS de 43 pontos frente a 30 de demais empresas do setor de SaaS<sup>11</sup>).

### Estratégia de Crescimento

Em nossa opinião, a implementação de nossas principais estratégias focadas no mercado e em nossos clientes nos proporcionará melhorias no desenvolvimento de nossas atividades, de forma a maximizar a lucratividade e proporcionar vantagens sobre os nossos concorrentes e a aumentar a satisfação de nossos clientes.

Nossa estratégia conta com os fatores descritos a seguir:

#### **Penetração nos segmentos Enterprise, SME e PMEs/ PMNs**

Atuamos no fornecimento de tecnologias de recursos humanos para grandes empresas (acima de 5.000 funcionários), sendo reconhecidos pela robustez dos nossos produtos e das nossas metodologias de entrega e suporte ao cliente. Nossa estratégia é aumentar exponencialmente nossa penetração neste segmento.

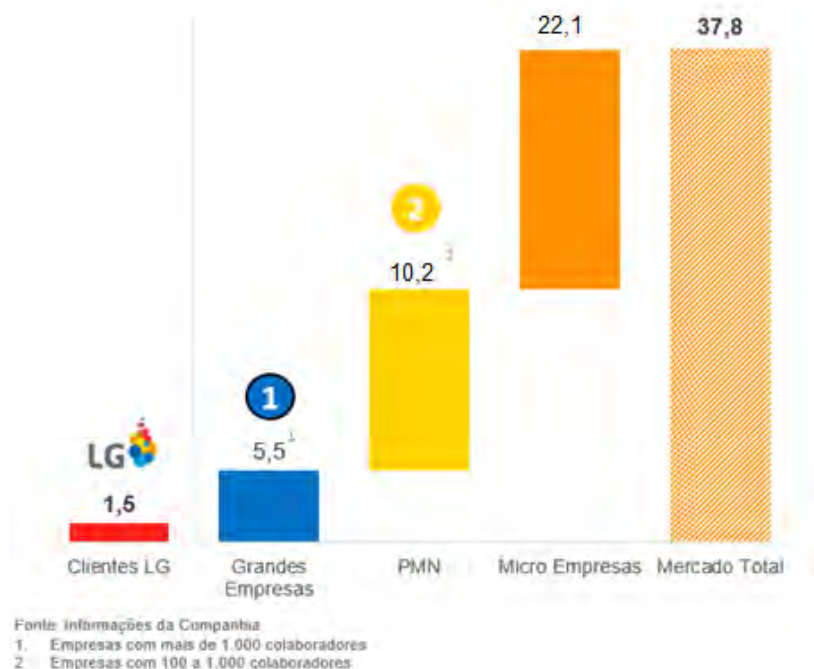
De forma complementar, o advento da solução completa na nuvem, com projetos ágeis, com menores custos de implantação (e sem investimento, por parte do cliente, em hardware e licença de uso) e realizados remotamente permitiu que a Companhia acessasse um mercado até então menos explorado: o das pequenas (de 100 a 1.000 funcionários) e médias (de 1.000 a 5.000 funcionários) empresas. Planejamos continuar nos adaptando e levando ao mercado soluções inovadoras e funcionalidades aprimoradas para a nossa plataforma. Para isso, pretendemos acelerar e implementar novas funcionalidades (*features*) e tecnologias que nos permitam adicionar valor a nossas soluções, por meio da inclusão de novos produtos e serviços.

Apesar de acreditarmos já possuir uma posição consolidada nesse setor, acreditamos que ainda há espaço para crescimento, uma vez que o mercado brasileiro conta com um total de 37,8 milhões de trabalhadores formais de acordo com o Relatório Anual de Informações Sociais (2018), e atendemos apenas 3,9% desses trabalhadores.

<sup>11</sup> <https://www.retently.com/blog/good-net-promoter-score/>

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Número de funcionários formais no Brasil por tamanho da empresa (mm)



### ***Migração da base de clientes On-Premises para SaaS, com potencial ganho de receita.***

Embora desde 2017 a Companhia realize suas novas vendas apenas de produtos da Suite Gen.te, ainda há uma base de clientes *On-Premises*<sup>12</sup> na data deste Formulário de Referência. Acreditamos que a conversão dos clientes *On-Premises* para SaaS tem o potencial de promover aumento em nossa receita, o que é corroborado pelas nossas experiências passadas em migração de clientes da LG. Os clientes que migrarem para SaaS teriam suas operações otimizadas em uma plataforma na nuvem, enquanto nós seríamos capazes de aumentar margens e a lucratividade por cliente em função de incluirmos no escopo de nossos serviços a gestão da infraestrutura em nuvem, a oferta de uma tecnologia de ponta com uma nova experiência do usuário e, conseqüentemente, termos um ticket médio maior do que taxa de Manutenção do *On-Premises*, além dos ganhos de escala que um ambiente nuvem nos proporciona (recursos são compartilhados entre vários clientes com a garantia da performance e segurança da informação).

### ***Oferecimento de produtos e serviços financeiros e benefícios adicionais aos funcionários de nossos clientes por meio de uma abordagem híbrida.***

Pretendemos desenvolver plataformas e ecossistemas que permitam oferecer produtos e serviços financeiros e benefícios adicionais aos colaboradores de empresas usuárias de nossa plataforma por meio de uma abordagem híbrida, impulsionada por inteligência de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e com a nossa ampla base de clientes. A Unidade de negócios de soluções financeiras e benefícios terá como principais produtos o empréstimo consignado, seguros, associação a programas de academias, conta digital, cartão de benefícios, adiantamento de salário além de outros benefícios flexíveis.

A Companhia, atualmente, já conta com parcerias com empresas com foco de atuação nesse segmento, que têm se mostrado essenciais para a expansão desses serviços e reforçam a tese de uma abordagem híbrida na prestação de serviços financeiros.

<sup>12</sup> O Modelo *On-Premises* consiste na solução por meio da qual a armazenagem de dados é realizada em hardwares físicos localizados nas empresas ou em data centers por elas próprias administrados.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

### ***Oportunidades de aquisição e parcerias estratégicas complementares em nosso segmento de atuação***

Além das iniciativas visando ao nosso crescimento orgânico, avaliamos expandir nossa área de atuação por meio de aquisições e parcerias estratégicas. Monitoramos, constantemente e de forma seletiva, oportunidades em nosso segmento de atuação que representem potencial de melhoria no engajamento de usuários, adicionem capacidade técnica no desenvolvimento de novas tecnologias e funcionalidades, e apresentem potencial de constituir novas verticais, expansão territorial e/ou consolidação de mercado.

Ao longo dos últimos anos, apresentamos um histórico comprovado de identificação, análise e conclusão de aquisições estratégicas e sinérgicas, apoiado por um universo considerável de alvos potenciais. Entre as nossas aquisições, podemos citar a W3net em 2015, que adicionou novos módulos ao nosso portfólio de produtos, em especial no que tange ao RH estratégico, e, dessa forma, suportou a nossa consolidação como, o que acreditamos ser, um dos principais *players* de tecnologia para gestão de capital humano no Brasil<sup>13</sup>; e a E-guru em 2016, que agregou ainda mais nosso portfólio de produtos e ajudou a LG a alcançar R\$ 116,2 milhões de receita operacional líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Nosso objetivo está em buscar empresas menores, capazes de complementar nosso portfólio de tecnologia para RH ou Fintechs, ampliar canais de distribuição para pequenas e médias empresas ou com capacidade disruptiva de expandir nossos horizontes.

No âmbito das parcerias estratégicas, temos como objetivo gerar um maior alcance e penetração do cliente por meio de soluções de terceirização relacionada a RH utilizando a nossa plataforma. Entre os principais parceiros, podemos citar a ProPay, a ARH, a Deloitte, Accenture, Mazars e Grant Thornton.

---

<sup>13</sup> Considerando o nosso market share de 20%, calculado pela Companhia com base na quantidade de vidas em sua plataforma (1,1 milhão) frente à quantidade de vidas do mercado total (5,5 milhões, de acordo com o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), em nossa solução de folha de pagamento.

## **7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista**

### **7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.



## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

### 7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

#### (a) Produtos e serviços comercializados

As atividades da Companhia são exercidas por meio de um único segmento operacional, que consiste na venda e operação de dois sistemas para gestão de capital humano, quais sejam: (i) a suíte em nuvem “Gen.Te” e (ii) a suíte desktop FPW. Desde 2018, a Companhia comercializa somente produtos relacionados a suíte em nuvem “Gen.te”. As soluções por ela oferecidas auxiliam os departamentos de RH ao redor do Brasil, da captação de recursos humanos até a visualização em nível gerencial dos impactos positivos e negativos de cada recurso na esfera empresarial. Dessa forma, a administração da Companhia avalia o negócio de software em um único segmento operacional, relacionados aos ativos, passivos e resultado.

Para mais informações sobre os produtos e serviços comercializados pela Companhia, vide item 7.1 deste Formulário de Referência.

#### (b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
(em R\$ milhares, exceto %)						
Receita operacional líquida	116.215	100%	109.473	100%	95.427	100%

#### (c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
(em R\$ milhares, exceto %)						
Lucro líquido do exercício	14.029	100%	13.543	100%	12.730	100%

## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

#### (a) Características do Processo de Produção

A Companhia estrutura seu processo produtivo com a finalidade de atender as necessidades e a satisfação de seus clientes. Para tal, entende ser necessário um alto nível de atenção com a experiência oferecida aos clientes, agilidade e velocidade dos processos de desenvolvimento, vendas e atendimento.

A Companhia é especialista em soluções de tecnologia e serviços para RH e busca atender a demanda deste mercado com investimento constante em inovação, pesquisa e desenvolvimento para oferecer soluções que sejam modernas, funcionais, inovadoras e que tragam a melhor experiência para os usuários.

Para ilustrar o processo produtivo da Companhia, apresentamos abaixo a descrição de cada etapa:

- *Inovação e Planejamento*
  - Com processos focados no entendimento dos desafios enfrentados pelos clientes, necessidades de mercado, e tendências em tecnologia e gestão do Capital Humano, a Companhia possui um time de gerentes de produto, composto por especialistas em cada assunto dentro da área de RH, dedicados a monitorar constantemente este mercado e estabelecer prioridades de atuação de maneira a trazer inovação, praticidade e melhor experiência aos usuários;
  - Planejamento e definição da estratégia de produtos e inovação têm como base também o planejamento estratégico da empresa, que estabelece linhas de atuação que devem ser suportadas por inovações e novos produtos que visam atender a proposta de valor da LG;
  - A definição do *roadmap*<sup>15</sup> dos produtos e, conseqüentemente, dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, conta com a participação das áreas de vendas e serviços, que também trazem necessidades importantes dos clientes;
  - Os gerentes de produto são responsáveis, juntamente com os times de desenvolvimento e tecnologia, por definir as soluções considerando visões de curto, médio e longo prazo de nossa estratégia.
- *Tecnologia e Desenvolvimento*
  - Proposta de Solução: Em busca das definições de solução, a Companhia envolve especialistas, arquitetos de *software* e User Experience (UX) na definição das soluções que serão implementadas pela equipe de desenvolvimento. A solução proposta é validada com clientes, área de serviços e outros interessados para garantir que a solução atenda à demanda do cliente. Após essa validação, especialistas em banco de dados planejam a estruturação de dados e o time de UX define proposta de interface e usabilidade.

---

<sup>15</sup> Plano que combina objetivos do negócio, necessidades e desejos dos clientes em relação ao produto.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- **Desenvolvimento:** Os times de desenvolvedores, arquitetos e especialistas trabalham em equipes dedicadas a promover melhorias e inovações nos produtos. Nessa fase, padrões de qualidade com métricas definidas são estabelecidos para garantir a qualidade do código (complexidade do código, duplicidade de código, cobertura de testes automatizados, entre outros). Ainda, são desenvolvidos testes automatizados juntamente com o código principal, com o objetivo de assegurar de forma permanente seu funcionamento. Posteriormente, há a integração com o time de operações, por meio do processo integrado de DevOps<sup>16</sup>.
- **Testes:** Após o desenvolvimento, são realizados testes com foco em garantir o funcionamento da aplicação a cada alteração realizada. O processo é realizado diariamente com diferentes cenários de forma automatizada, permitindo confiabilidade da aplicação. São feitos diferentes tipos de testes para garantir a qualidade da aplicação: Testes de Unidade, Aceitação, Interface e outros.
- **DevOps:** Trata-se de metodologia de manutenção, com os constantes monitoramentos e testes nas aplicações que estão sendo desenvolvidas. Permite também uma fluida comunicação entre as equipes envolvidas no desenvolvimento do produto. Com DevOps é possível automatizar um conjunto de processos, sendo eles: automação para liberação de versão, automação de build, provisionamento de ambientes para testes e monitoramento ou qualquer outro processo.
- **Cloud Services:** Área que fornece, planeja e administra os recursos de nuvem utilizados pelas aplicações e dados da LG lugar de gente. Garante a otimização dos recursos no sentido de extrair o máximo deles com o custo adequado de cada operação, com a finalidade de gerar ganhos de escala. Provê a infraestrutura tecnológica para conectividade, armazenamento e segurança da informação, garantindo o funcionamento e segurança dos dados de todas as nossas nuvens que hospedam os ambientes dos clientes da Suíte Gen.te nuvem.

#### (b) Características do processo de distribuição

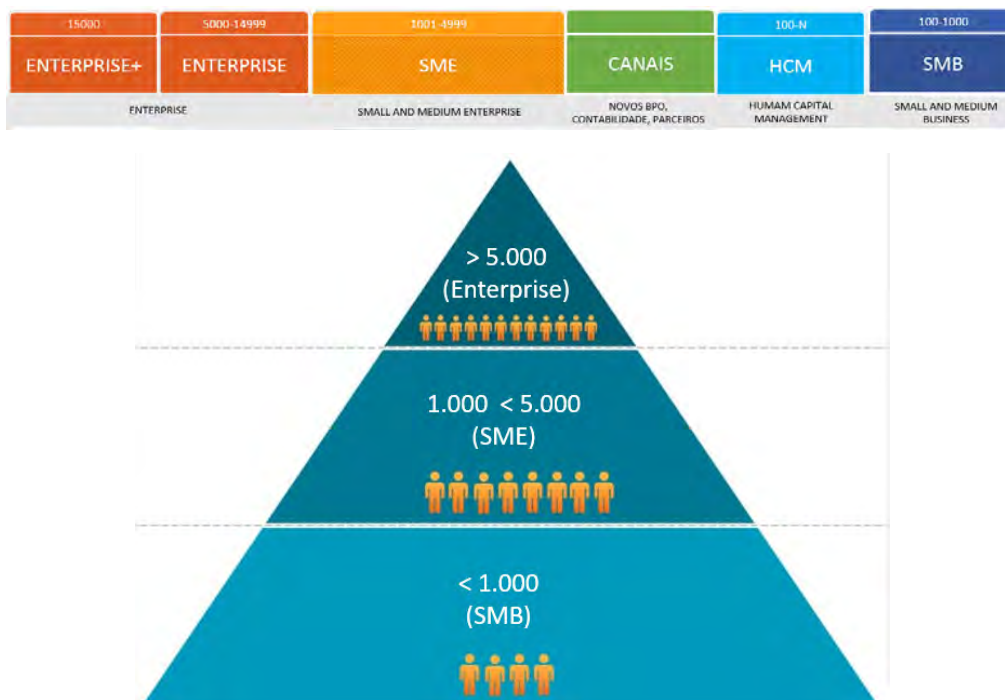
Seguem abaixo as principais estruturas relacionadas ao marketing e à venda dos produtos desenvolvidos pela Companhia:

- **Comunicação e Marketing:** Equipe responsável pela organização e participação em eventos, webinars, e-books, newsletters, vídeos e relacionamento com clientes em redes sociais, visando à geração de um fluxo contínuo de novas oportunidades nos diversos produtos oferecidos em nosso portfólio. É estruturada em três principais frentes: (i) branding (Geração de conteúdo relevante para a imprensa escrita, rádio e TV); (ii) marketing digital (Geração de conteúdo para internet, webinars, e-books, newsletters, vídeos, vinculados ao fluxo de vendas Inbound e Sales Development); e (iii) sales development (Equipe que apoia os clientes na interpretação e descobertas de novas oportunidades ao mesmo tempo endereça os desafios e leva os clientes às soluções corretas).

<sup>16</sup> Conjunto de práticas para integração entre as equipes de desenvolvimento de *softwares*, operações (infraestrutura ou sysadmin) e de apoio envolvidas (como controle de qualidade) e a adoção de processos automatizados para produção rápida e segura de aplicações e serviços.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- **Comercial:** a Companhia possui um processo comercial que permite o atendimento a clientes de diferentes segmentos de atuação e diferentes portes, por meio de diferentes operações estruturadas para vendas complexas, vendas em escala e vendas através de parceiros e canais, segmentados por quantidade de funcionários, como ilustrado abaixo:



As vendas da Companhia podem ocorrer de quatro formas distintas:

- **Vendas Diretas:** Voltadas a contas de clientes SME (entre 1.000 e 5.000 funcionários) e clientes *enterprise* (acima de 5.000 funcionários), são realizadas por uma equipe de gerentes que atuam em parceria com a equipe de Sucesso do Cliente para apoiar os clientes na otimização de seus processos e de suas cadeias de abastecimentos. Mais recentemente, a Companhia estruturou área específica para atendimento aos clientes SMB (com menos de 1.000 funcionários).
- **Inside Sales:** Atendendo demandas oriundas de clientes (Inbound) e impulsionando campanhas de marketing (outbound), o Inside Sales é o processo de vendas que utiliza de ferramentas para frequência e cadência na abordagem de potenciais clientes.
- **Canais e Parceiros:** Focado no desenvolvimento de parceiros de vendas que podem distribuir produtos da Companhia, desde empresas de consultoria até sistemas ERPs que podem de forma integrada incluir a tecnologia da organização em seus negócios.
- **Arquitetura de Soluções:** Equipe técnica que apoia vendas complexas em que se faz necessária a análise e construção de cenários para viabilizar o fechamento de negócios. O arquiteto de soluções possui uma visão global da plataforma e das soluções da Companhia de modo a visualizar a melhor adequação das mesmas aos mais diversos cenários dos clientes da Organização.

Para possibilitar as vendas mencionadas acima, a Companhia possui três diretorias estruturadas. A Diretoria de Sucesso do Cliente é destinada ao atendimento comercial de contas estratégicas e também no aproveitamento da base de clientes on-premises para a migração para a Suíte Gen.te nuvem; a Diretoria Comercial é focada em novos clientes e novos segmentos; e Diretoria Small and Medium Business, criada em janeiro de 2021, dedicada a clientes de pequeno porte (100 – 1000 funcionários).

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Após as vendas, a Companhia entrega o produto desenvolvido, sendo responsável pelo onboarding do cliente, passando pela implantação, configuração, integração com ERPs e sistemas internos até o treinamento de uso dos produtos.

Após a entrega, a Companhia presta suporte operacional (dúvidas), técnico (ajustes e extrações), tratamento de problemas voltados a desempenho, segurança, integração e evoluções dos produtos através de ferramentas internas de atendimento, telefone e e-mails. Com a finalização da implantação, as solicitações de dúvidas sobre operação do sistema, correção de defeitos/bugs e sugestões de melhorias nos produtos deverão ser encaminhadas para a área de Sustentação da Companhia, através de envio de sugestões, comentários e reclamações pelo Portal Gente de Sucesso. Também tem foco em analisar e apoiar o melhor aproveitamento das soluções que atendem os desafios dos clientes.

#### (c) Características dos mercados de atuação

##### Contextualização do mercado de Tecnologia e Software

O ambiente de tecnologia está em constante mudança e sempre formatando os seus subsegmentos à medida que ele evolui. Após a abertura da internet para fins comerciais, juntamente com a introdução do computador pessoal, notou-se uma popularização da conectividade e consumo de dados. Ao longo dos anos, a indústria de TI apresentou crescimento, impulsionado pelas contínuas inovações tecnológicas, um maior engajamento dos seus usuários e um fluxo de novos usuários crescente.

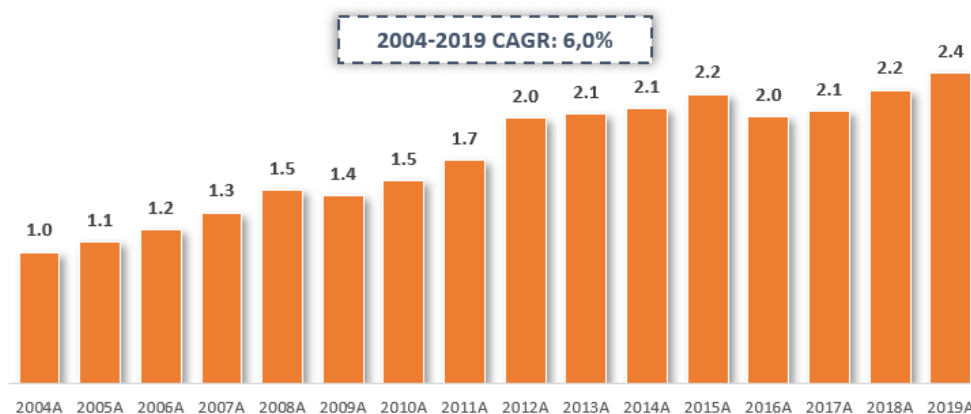
Concomitantemente à popularização da internet, nota-se um crescimento no segmento de *Software*, principalmente a partir do desenvolvimento de uma solução na qual a hospedagem do *software* ocorre na rede de internet com a finalidade de oferecer seus serviços de forma online. Com isso, surge a solução *Software-as-a-Service* (SaaS) que possibilita às empresas de TI oferecer um *software* com soluções universais a todos seus clientes. À tecnologia que permite armazenar dados, acessar arquivos e executar diferentes tarefas de forma remota deu-se o nome de computação em nuvem.

##### Indústria de Tecnologia da Informação

###### Mercado Mundial

No ano de 2019, de acordo com a Associação Brasileira das Empresas de *Software* (ABES) em seu último relatório, a indústria de TI, excluindo exportações, alcançou US\$2.368 bilhões. Em comparação ao ano de 2004, este número representa um crescimento médio anual de cerca 6,0%.

- ***Evolução do mercado mundial de TI desde 2004 (US\$ trilhões)***

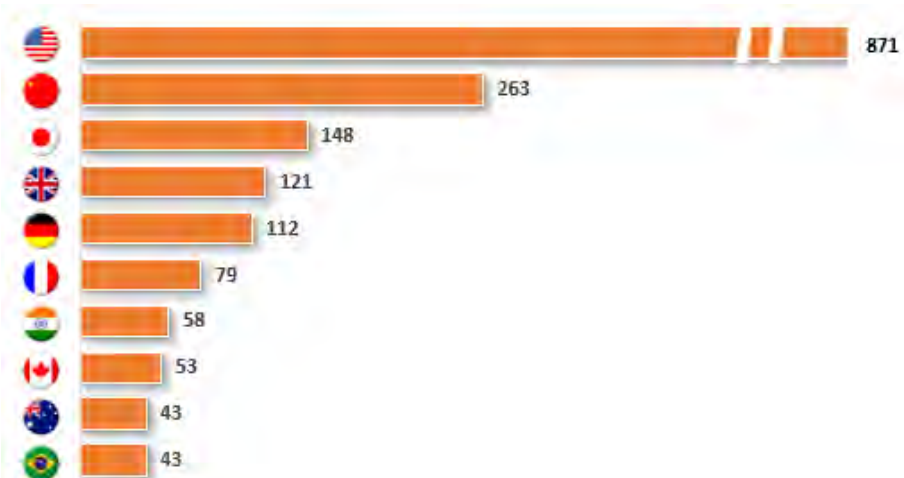


Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de *Software* 2020

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Os Estados Unidos são líderes absolutos da indústria com um valor de mercado de aproximadamente US\$871 bilhões, enquanto o Brasil representava o 10º mercado globalmente em 2019, com um tamanho de US\$43 bilhões. A China, segunda colocada, apresentava US\$ 263 bilhões, seguida pelo Japão, com US\$ 148 bilhões, conforme ilustra o gráfico abaixo.

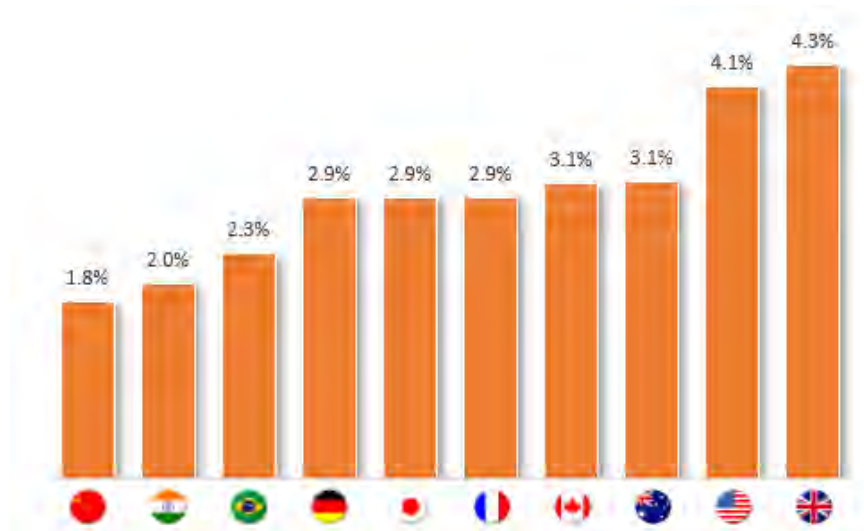
- **Ranking do mercado mundial de TI – 2019 (US\$ bilhões)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020

Olhando para os países desenvolvidos, acredita-se que a participação do mercado de TI no PIB brasileiro, a qual era de 2,3% em 2019, tem espaço considerável para aumentar. Nos Estados Unidos, para comparação, o mesmo setor representou 4,1% do produto nacional.

- **Participação do mercado de TI no PIB - 2019 (%)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020; Banco Mundial

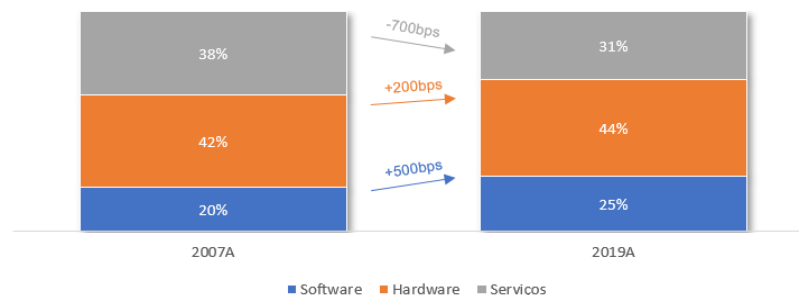
### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A indústria global de Tecnologia da Informação é constituída por três principais segmentos:

- *Software* – conjunto de componentes lógicos de um computador ou sistema de processamento de dados;
- *Serviços* – aplicações da tecnologia de informação para melhor funcionamento de rotinas, como por exemplo RH;
- *Hardware* – parte física do sistema, formada pelos componentes eletrônicos, como por exemplo, circuitos de fios e luz, placas, utensílios e correntes.

Conforme abaixo, percebe-se a comparação da participação de mercado mundial dos segmentos da indústria de TI entre os anos de 2007 e 2019. Em 2019, a média de distribuição era de 25% para *software*, 31% para *Serviços* e 44% para *hardware*. Desde 2007, houve um aumento nas participações dos dois últimos, em aproximadamente 500 e 200 bps, respectivamente. Em contrapartida, observa-se, também, que o segmento de *Serviços* diminui sua participação no mercado em cerca de 700 bps no mesmo período.

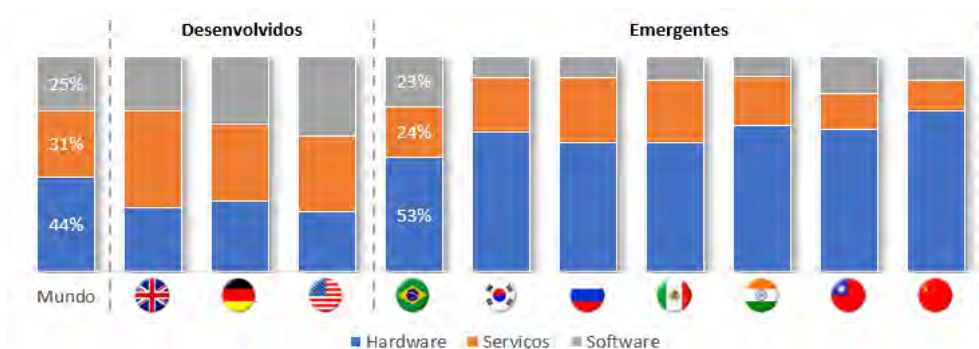
- **Participação dos segmentos de TI em 2007 e 2019 (%)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de *Software* 2020

Comparando com o resto do mundo (especialmente países desenvolvidos), acredita-se que os segmentos de *Software* e *Serviços* apresentam alto potencial de crescimento no Brasil. De acordo com o mesmo relatório, a distribuição desses mercados no Brasil foi de 23% e 24%, respectivamente, e 53% para *Hardware*.

- **Distribuição do mercado de TI no mundo (2019)**



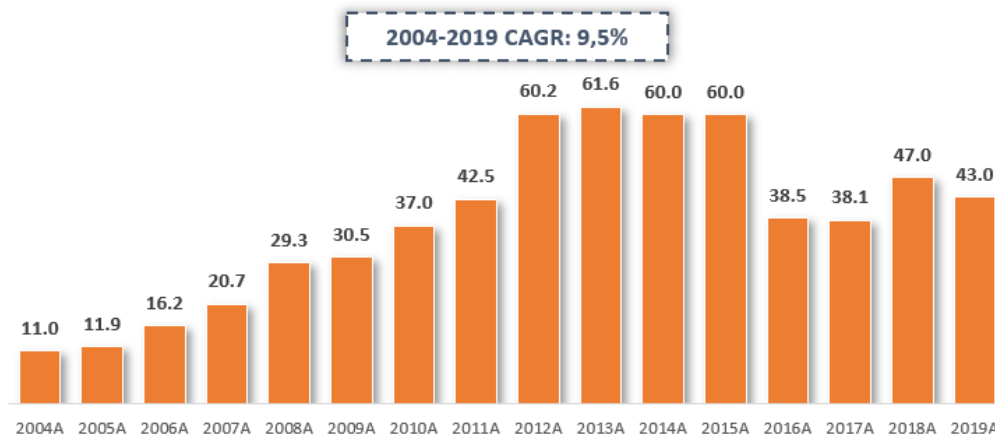
Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de *Software* 2020

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### Mercado Brasileiro

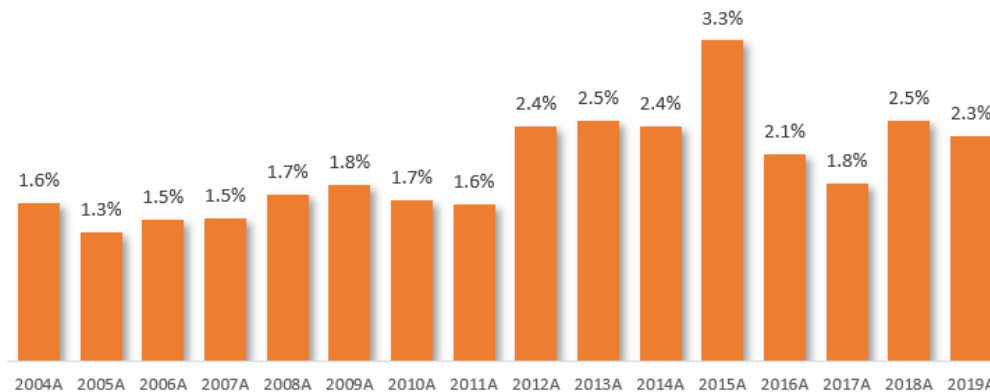
Segundo o relatório do ABES, o crescimento do mercado brasileiro de TI desde 2004 foi, em média, aproximadamente 9,5% por ano. Adicionalmente, em comparação ao ano de 2018, o ano de 2019 incorreu a um aumento, em termos percentuais do Produto Interno Bruto (PIB), de cerca de 2,3% (70 bps superior a 2004) dos investimentos em TI, contribuindo para uma maior penetração de soluções tecnológicas no território nacional.

- **Evolução do mercado brasileiro de TI desde 2004 (US\$ bilhões)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020

- **Evolução da participação do mercado brasileiro de TI no PIB desde 2004 (%)**



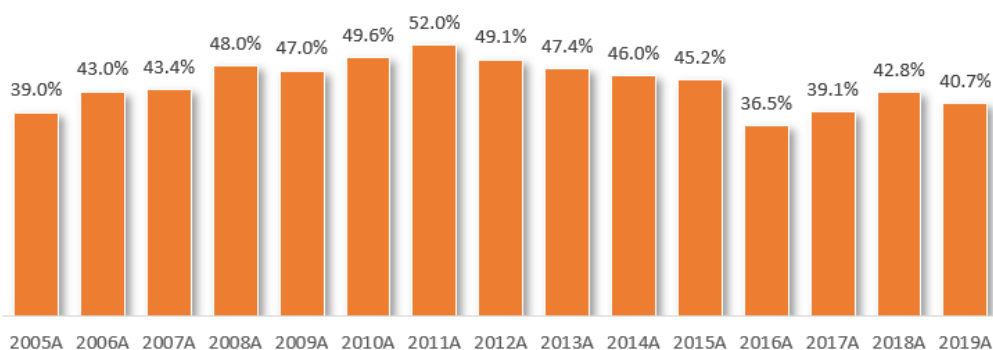
Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020, Banco Mundial

Com relação a seu posicionamento no mercado latino americano de TI, o Brasil tem representado, desde 2005, entre 36,5% e 52,0% de participação no mercado total da América Latina, sendo o principal país da região nesse segmento.



## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- **Evolução da participação do mercado brasileiro de TI em LatAm (%)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020

### **Segmento de Software e Serviços da indústria de TI**

#### **Mercado Global**

Como já mencionado, *softwares* consistem em um conjunto de componentes lógicos de um computador ou sistema de processamento de dados. Programadores, *designers*, profissionais de marketing e vendedores são parte essencial dessa indústria. Já o mercado de serviços abrange aplicações da tecnologia de informação para melhor funcionamento de rotinas, como, por exemplo, RH em diferentes empresas.

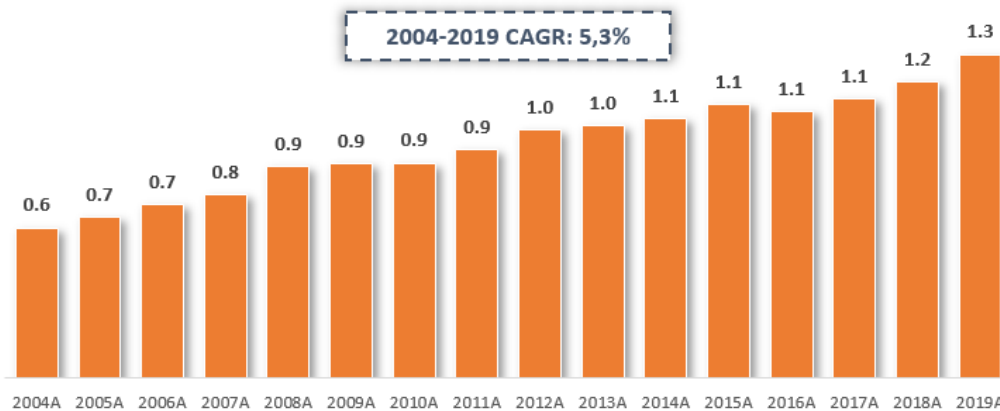
Conforme o relatório do ABES, no ano de 2019, o mercado global de *Software* e Serviços da indústria de TI atingiu US\$ 1.332 bilhões. Desse montante, os Estados Unidos possuem uma posição de liderança, com uma participação de mercado de 46,2%, o que representa um valor de mercado de US\$ 615 bilhões. Em comparação aos outros países no relatório, o mercado brasileiro, esteve na 11ª colocação com valor do mercado interno neste segmento de aproximadamente US\$ 20,5 bilhões.

Com a pandemia da COVID-19 e as subsequentes quedas nas bolsas de valores mundiais, o setor conseguiu ser um dos líderes de performance em 2020. As políticas de isolamento, introduzidas por governos ao redor do mundo para conter o aumento no número de casos e mortes, alteraram drasticamente o cotidiano das pessoas, com mudanças que serão permanentes mesmo após a contenção do vírus. Passando mais tempo em casa e sem poder realizar atividades de lazer, pessoas começaram a consumir muito mais entretenimento através de *softwares*, como apps, jogos, serviços de *streaming* etc. A flexibilidade para desenvolver programas projetados para uso geral ou atender necessidades específicas foi essencial para a adoção cada vez maior de *softwares* no período.

Entretanto, a principal mudança se deu nos meios de trabalho e educação. Empresas e escolas tiveram que se adaptar para manter o funcionamento de suas atividades o mais próximo possível do que era anteriormente à pandemia. Nesse quesito, diversos *softwares* foram cruciais para a execução de ensino à distância e trabalho remoto, por exemplo. A implementação de tais tecnologias foi muito eficiente - as jornadas de trabalho como conhecíamos antes jamais serão as mesmas, e muitas instituições de ensino estão estudando o modelo misto.

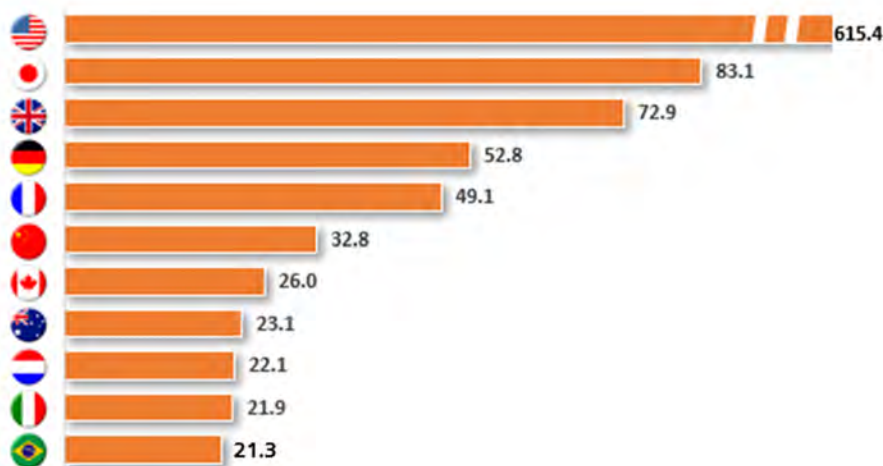
### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- **Evolução do mercado global de Software e Serviços (US\$ trilhões)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020

- **Ranking do mercado mundial de Software e Serviços – 2019 (US\$ bilhões)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020

#### Softwares Tradicionais e Software as a Service ("SaaS")

A cada década, a maneira como *softwares* são vendidos e distribuídos evolui no mercado. Cada avanço abriu portas para novos mercados e expandiu as fronteiras da indústria. Isso foi possível, pois o desenvolvimento da tecnologia levou a custos de aquisição de cliente ("CAC") mais baixos e consequentemente um número crescente de usuários, elevando as receitas.

*Softwares* tradicionais são geralmente monetizados através da venda de uma licença "perpétua" e a subsequente venda de melhorias ao longo do ciclo de vida do cliente. O modelo de negócios então é baseado geralmente em uma venda única de uma licença.

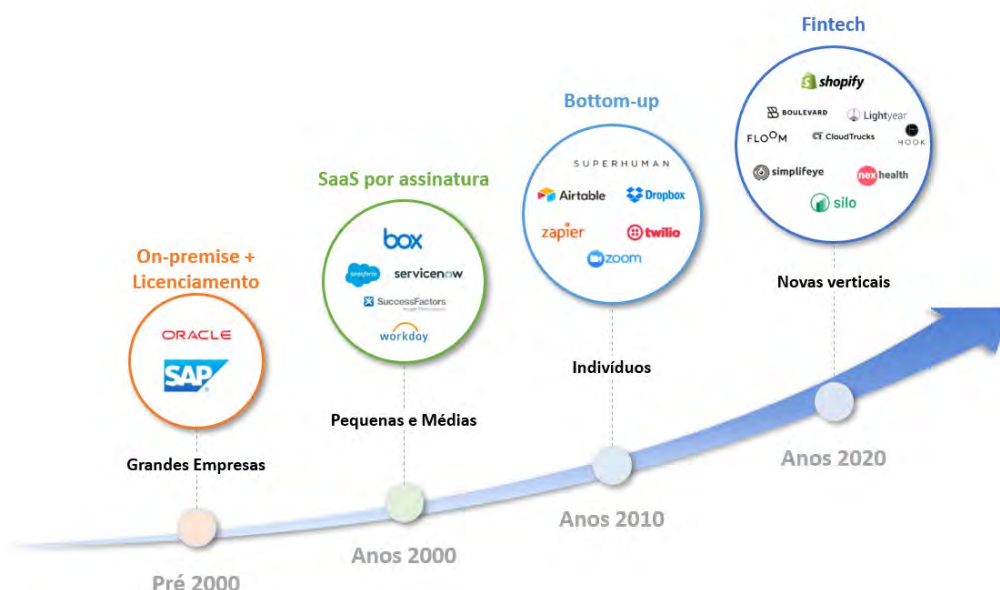
O segmento *software as a service*, por outro lado, introduziu a monetização através de assinaturas, o que tende a suportar recorrência de receitas. Essa estrutura permite o acesso a uma gama infinitamente maior de clientes, pois os preços são mais acessíveis e as aplicações muito mais diversificadas.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Uma característica intrínseca ao modelo SaaS é o desalinhamento do *timing* dos retornos, especialmente em comparação aos softwares tradicionais já mencionados – a companhia que oferta o serviço tem despesas imediatas, tanto para o desenvolvimento do software quanto para aquisição de clientes, enquanto os faturamentos ocorrem esporadicamente. Na maturidade, entretanto, o modelo se torna extremamente lucrativo, uma vez que os custos já foram incorridos e as receitas são recorrentes.

O padrão de horizontalidade, em que usuários utilizavam softwares de diferentes desenvolvedores para fins similares, foi predominante no segmento por muito tempo. A indústria de software vive, atualmente, uma tendência de verticalização, especialmente relacionada à predominância cada vez maior de SaaS. A categoria de SaaS permite acesso a um universo maior de clientes e maiores retornos. Devido a essa atratividade, diversas aplicações SaaS são desenvolvidas para usos variados e personalizados. Com a ascensão das *fintechs*, as possibilidades ficam ainda maiores.

- **Linha do tempo – tendências do mercado de software**



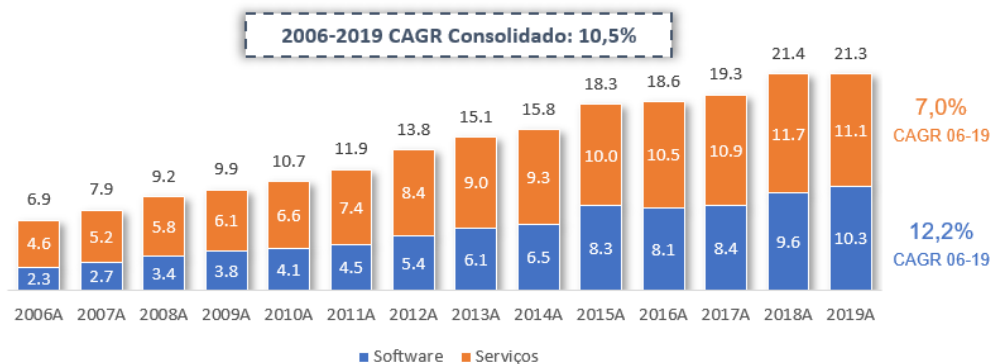
Fonte: Andreessen Horowitz – Fintech Scales Vertical SaaS

#### Mercado Brasileiro

De acordo com as informações relatadas no relatório do ABES, o mercado brasileiro de software e serviços totalizava, em 2019, US\$ 21,3 bilhões. Em relação ao ano de 2006, este montante representa um crescimento médio anual de 10,5%. Nota-se pelo gráfico abaixo, que o subsegmento Software apresentou forte expansão, dado que em 2006, sua participação no mercado representava apenas 33,3%, e em 2019, passou a representar 48,1%.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

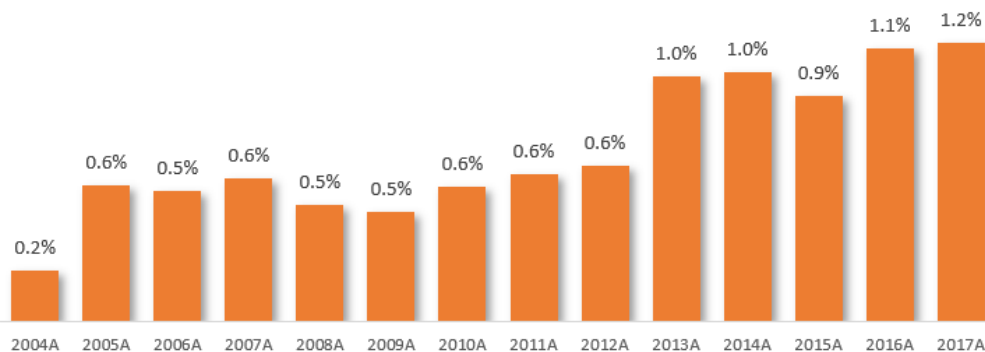
- **Evolução do mercado brasileiro de Software e Serviços em 2019 (US\$ bilhões)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020

Analisando a representatividade do mercado de *software* no PIB brasileiro, percebe-se uma evolução acentuada desde 2004, de aproximadamente 100 bps, evidenciando sua crescente importância na economia brasileira.

- **Evolução da participação do mercado brasileiro de Software no PIB (%)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020

A principal fonte de receita desse mercado em 2019 veio do setor financeiro (26,4%), com bancos investindo em digitalização e *fintechs* disruptivas lançando novas tendências no setor. Serviços e Telecom também representam as tendências positivas de aplicação de *software*, ocupando a segunda colocação com 23,2%. O setor industrial possui a terceira maior participação nesse mercado, com 20,0%, como evidencia o gráfico abaixo.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

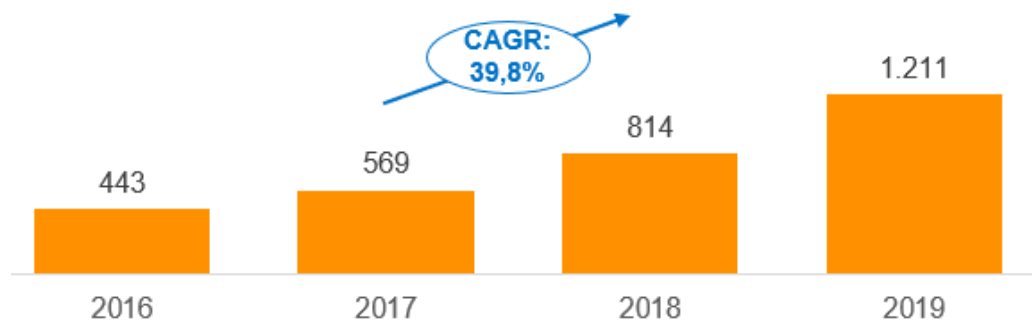
- **Participação dos setores no mercado de Software brasileiro (2019)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software 2020

Segundo ABES, o segmento de computação em nuvem apresentou um crescimento expressivo nos últimos anos, destacado pela já mencionada solução de SaaS, a qual teve um crescimento médio anual entre os anos de 2016 e 2019 de 39,8%. Adicionalmente, no ano de 2019, as soluções SaaS e PaaS, representaram 73,7% e 26,4%, respectivamente, do valor total desse segmento.

- **Evolução do mercado brasileiro de SaaS (US\$ milhões)**



Fonte: ABES – Estudo do Mercado Brasileiro de Software, Global Business Complexity Index 2019

#### **Mercado de Human Capital Management (HCM)**

##### **Mercado Global**

Com o maior investimento das empresas em seus funcionários, o acompanhamento de seus respectivos ciclos completos (desde a atração, retenção, remuneração e avaliação) é importante para a manutenção da produtividade desses funcionários. Além disso, o bem-estar e desenvolvimento dos funcionários é igualmente relevante para sua satisfação. Por esse motivo, o gerenciamento de capital humano (*Human Capital Management – HCM*) tem tido um papel crucial na manutenção do funcionamento das firmas.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O estudo conduzido pela consultoria Deloitte – *2019 Deloitte Global Human Capital Trends* – reforça esses pontos. Segundo a pesquisa, 84% dos entrevistados responderam que é necessário repensar a experiência de trabalho para melhorar a produtividade. Esse é um problema atemporal para trabalhadores em todas as empresas, mas que, atualmente, com a ascensão das *social enterprise* – organizações cujo objetivo combina o propósito de crescimento de receita e lucratividade com o suporte ao ambiente de trabalho – ganha muita relevância.

Em meio a isso, as tecnologias para RH ganham importância, de acordo com 74% dos entrevistados pela Deloitte. Muitas empresas ainda não estão satisfeitas com suas tecnologias atuais para gestão de capital humano, com 65% dos entrevistados afirmando que são inadequadas, havendo espaço para novas soluções, como plataformas integradas que ofertam diversos serviços.

Segundo o relatório Global Human Capital Management (HCM) Solutions Market 2020-2024 da consultoria Technavio, espera-se que o mercado de HCM global atinja US\$ 27,2 bilhões em 2024, um crescimento anual composto (CAGR) de 8.3%.

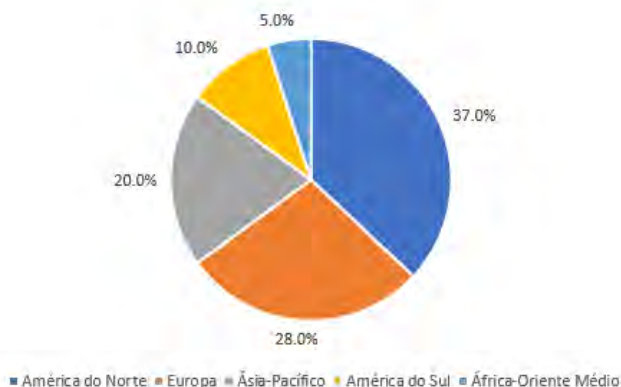
- **Evolução esperada do mercado de HCM (US\$ bilhões)**



Fonte: Technavio – Global Human Capital Management (HCM) Solutions Market 2020-2024

De acordo com o mesmo relatório, a América do Norte representou a maior parcela do mercado, com 37%. Espera-se que até 2024, porém, a região apresente o menor crescimento anual. Por outro lado, estima-se que a América do Sul, detentora da quarta maior parcela em 2019, com 10,0%, apresente um crescimento mais acelerado no mesmo período.

- **Participação regional no mercado de HCM global em 2019 (%)**



Fonte: Technavio – Global Human Capital Management (HCM) Solutions Market 2020-2024

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O mercado está dividido em 3 subsegmentos, *Core RH (ou Core HR)*, Estratégico (ou Gestão de Talentos) e Força de Trabalho:

- *Core RH* – Funções centrais de recursos humanos, como folha de pagamentos, benefícios, gestão da presença, entre outros. Aplicações sob a ótica de *Core RH* incluem responsabilidades básicas de RH e se espera que cresçam rapidamente nos próximos anos. Com a necessidade cada vez maior de redução de custos e aumento de eficiência e a complexidade da legislação trabalhista, esocial e *compliance* com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, espera-se que a adoção de tecnologias digitais aumente a demanda por soluções *Core RH*.
- Estratégico – Uma das mais importantes aplicações de soluções *HCM*, refere-se ao recrutamento, treinamento e gestão de performance de funcionários. Com o aumento populacional e conseqüentemente o aumento no número de pessoas procurando emprego, escolher o candidato correto é crucial para companhias, além de treiná-los da forma adequada e eficiente e medir a performance para que possa reconhecer os talentos da empresa.
- Força de Trabalho - Gerenciamento da mão-de-obra, incluindo controle de custos, redução de processos manuais e simplificação de *compliance* para funcionários. *Softwares* de gestão de força de trabalho são utilizados em empresas para aumentar eficiência e produtividade dos empregos.

Segundo o relatório da Technavio, o segmento de *Core RH* seguirá sendo predominante nos próximos anos. Em 2019, sua participação no mercado global foi de 47.0%, mas o crescimento esperado para os próximos anos será mais lento que os demais subsegmentos. Por outro lado, projeta-se que Talento apresentará o maior crescimento até 2024.

- **Participação dos subsegmentos no mercado de HCM global em 2019 (%)**



Fonte: Technavio – Global Human Capital Management (HCM) Solutions Market 2020-2024

O mercado global de *HCM* é considerado parte do mercado global de *software* de sistemas, que abrange empresas engajadas no desenvolvimento de aplicações e *software* de gestão.

Uma parcela essencial da gestão de capital humano consiste nas soluções relacionadas a folha de pagamentos e serviços financeiros e benefícios. Garantir que os funcionários sejam pagos eficientemente e possam utilizar o dinheiro que recebem de diversas maneiras tem se tornado uma prioridade para um número crescente de empresas. A gama de benefícios que podem ser oferecidos é considerável, como empréstimos consignados e conta digital.



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Dito isso, tecnologias que facilitam esses processos são indispensáveis. Os serviços *SaaS fintech* encaixam-se perfeitamente nesse espaço e oferecem infinitas aplicações nesse quesito. Desde a análise de dados até a organização de pagamentos, há diversas maneiras pelas quais esses *softwares* podem otimizar as soluções de *HCM* financeiras. Segundo a Andreessen Horowitz, um levantamento extenso de dados pode, por exemplo, ajudar a companhia a tomar as decisões certas na oferta de serviços financeiros de acordo com o perfil dos empregados de uma companhia, levando a um aumento de eficiência e rentabilidade.

#### Mercado Brasileiro

O Brasil tem se mostrado um mercado atrativo para soluções de HCM. Uma força de trabalho crescente e mais qualificada, gera uma demanda central às companhias em relação à gestão de pessoas.

Além disso, o Brasil é um ambiente de alta complexidade para a operação das empresas. Segundo relatório da TMF Group – *Global Business Complexity Index 2019*, somos mundialmente o 3º país com maior complexidade para se fazer negócios. Grande parte disso deve-se à complexa legislação brasileira. De acordo com o mesmo relatório da TMF, embora as reformas trabalhistas de 2017 tenham sido positivas, o Brasil ainda possui um grau de complexidade avaliado em 8/10, em comparação a uma média de 5/10 nas Américas.

Em um ambiente de negócios com constantes mudanças como o do Brasil, as barreiras de entrada para empresas oferecendo soluções de *HCM* são altas.

- **Ranking de países mais complexos para se fazer negócios (2019)**

1		Grécia
2		Indonésia
3		Brasil
4		Emirados Árabes
5		Bolívia
6		Eslováquia
7		Alemanha
8		Turquia
9		China
10		Peru

Fonte: TMF Group – Global Business Complexity Index 2019

#### Mercado Global de SaaS Business Analytics

O mercado de *business analytics* baseado em SaaS é parte do mercado global de aplicações de *software*, que abrange companhias engajadas no desenvolvimento e produção de *softwares* de aplicação específica para negócios ou mercado consumidor. SaaS *business analytics* ajudam companhias a compartilhar, colaborar e comunicar através de serviços *Cloud*.

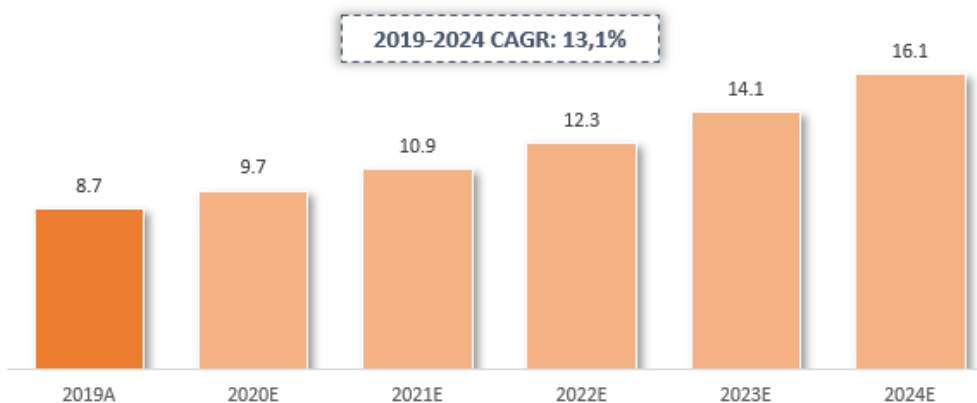
As ferramentas de *analytics* baseadas em SaaS não só permitem a integração de sistemas, trazendo *insights* para a tomada de decisão de gestores, como também auxiliam as empresas nos seus processos de inovação – o levantamento de dados realizado pelos *softwares* possibilita que companhias ofereçam novos produtos de maneira inteligente e mais competitiva.

A indústria atingiu o valor total de US\$8,7 bilhões em 2019. Segundo o relatório da Technavio – *Global SaaS-based Business Analytics Market 2020-24*, espera-se que esse mercado atinja US\$16,1 bilhões em 2024, apresentando um crescimento anual composto de 13,1%.



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

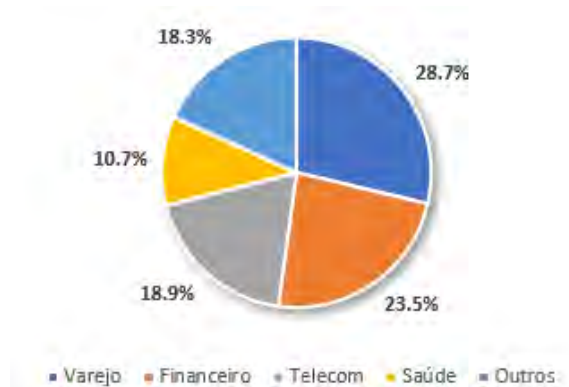
- **Evolução esperada do mercado de SaaS Business Analytics (US\$ bilhões)**



Fonte: Technavio – Global SaaS-based Business Analytics Market 2020-2024

Analisando a aplicação de soluções SaaS nos diferentes setores globais, nota-se a predominância do Varejo e Financeiro (bancos, *fintechs*, seguros etc.), detendo 28,7% e 23,5% do mercado em 2019, respectivamente. Ambos setores têm apresentado rápida digitalização e fortes investimentos em tecnologia para atender as exigências dos consumidores em ambientes competitivos.

- **Participação por setor no mercado de SaaS Business Analytics - 2019**



Fonte: Technavio – Global SaaS-based Business Analytics Market 2020-2024

#### **Condições de competição nos mercados**

O mercado brasileiro de soluções, sistemas, e produtos para a área de recursos humanos ("RH") oferece diversas oportunidades de crescimento. No Brasil, acreditamos não haver nenhuma companhia com o mesmo posicionamento de especialista em tecnologia para RH e com uma oferta de uma solução completa e integrada como a LG, de modo que acreditamos que a Companhia é a única no Brasil a oferecer uma plataforma para Gestão do Capital Humano inteiramente desenvolvida na nuvem para todos os portes e segmentos de empresas, possuindo competidores em apenas alguns segmentos específicos do ambiente de RH.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em relação ao ecossistema de soluções de RH, existem dois principais segmentos: (i) *Core* e (ii) *Estratégico*. O *Core* refere-se aos subsegmentos relacionados ao pleno atendimento a legislação e ao departamento de pessoal, como folha de pagamento, *eSocial*, cargos, salários e benefícios, enquanto o *Estratégico* associa-se a módulos de gestão de talentos, como recrutamento, *onboarding*, treinamento e desenvolvimento, performance, carreira e sucessão, entre outros. Além disso, a plataforma contém módulos de autoatendimento como mobile, portal, *chatbots* e *Analytics*, que visam a melhor experiência dos colaboradores.

No Brasil, a LG encontra alguns concorrentes nos dois segmentos - aqueles que operam só em *Core* ou *Estratégico* e um player Global que atua nos dois segmentos. Apdata, TOTVS, Senior Sistemas, Sinergy RH, Benner, por exemplo, estão mais voltados para soluções de pagadoria, benefícios, *compliance*, etc. (subsegmento *Core*) em empresas de menor porte e alguns módulos de RH *Estratégico*, enquanto Cornerstone e Sage possuem soluções de Gestão de Talentos (subsegmento *Estratégico*) e empresas como Gupy e Uol Edtech possuem soluções especializadas em apenas um módulo como recrutamento e treinamento, respectivamente. Por outro lado, a SAP oferta, assim como a LG, serviços *Core* e *Estratégico*, embora seja empresa de ERP, com foco em clientes maiores e com um leque amplo de soluções, e ainda demanda de muitas customizações em *Core* para atender a legislação brasileira. Temos também outros *players* Globais como a Oracle, que possui solução em nuvem no segmento *Estratégico*, mas não possui solução *Core*, e a ADP, que possui soluções tanto em *Core* como *Estratégico*, mas atuam não só provendo a tecnologia como serviços de outsourcing (BPO) de serviços de RH.

Embora não haja nenhuma empresa nacional que seja comparável à Companhia na totalidade de atividades por ela desenvolvidas, no âmbito mundial existem diversas companhias com modelo de negócios similar ao da LG (foco em tecnologia para RH com uma plataforma completa de soluções na nuvem e atuação em empresas de variados tamanhos), como as americanas Ceridian HCM Holding e Workday Inc., ambas listadas na *NASDAQ* e que têm apresentado forte crescimento nos últimos anos, porém sem operação no território brasileiro.

#### Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

##### **Benefícios fiscais ou Subsídios**

O Município de Aparecida de Goiânia concedeu, por meio do Decreto "N" nº 512 de 1999, o benefício de isenção do ISS à Companhia, em virtude de instalação no local do Condomínio Empresarial Village, pelo período de 20 anos, cuja vigência estava prevista até o ano de 2019. Ocorre que, a Lei Complementar nº 157/2016 acrescentou à Lei Complementar nº 116/2003 o art. 8º-A, que dispõe que a alíquota mínima do ISS será 2%, de modo que o imposto não poderá ser objeto de concessão de isenção que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2%.

Diante disso, a legislação de Aparecida de Goiânia foi alterada para constar expressamente a referida previsão<sup>17</sup>, determinando a vedação da concessão de isenção do ISS e prevendo a possibilidade de as empresas que usufruíam da isenção tal qual concedida à Companhia pleitearem o benefício de redução da alíquota do ISS para 2%. Dessa forma, a Companhia solicitou a referida redução, a qual foi concedida por meio do Decreto "N" nº 66 de 2018.

##### **(d) Eventual sazonalidade**

Item não aplicável, haja vista que não há sazonalidade que seja relevante para os negócios da Companhia.

<sup>17</sup> Lei Complementar nº 131/2017 alterou o artigo 96-A do Código Tributário Municipal de Aparecida de Goiânia.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

**(e) Principais insumos e matérias primas**

**(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável**

A atividade que a Companhia desenvolve está concentrada em equipe própria de profissionais e resulta da prestação de serviços intelectuais. As relações com os fornecedores não estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental.

**(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores**

Não há eventual dependência de poucos fornecedores por parte da Companhia, dada pela interoperabilidade dos frameworks e tecnologias utilizadas.

**(iii) Eventual volatilidade em seus preços**

Não há volatilidade significativa de preços nos negócios da Companhia.

## 7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

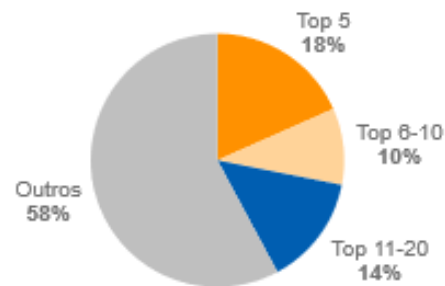
### 7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

#### (a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Para ilustrar, apresentamos abaixo gráfico com a quebra do faturamento recorrente por grupo de clientes em 31 de dezembro de 2020:

#### Faturamento Recorrente por Cliente (2020)



#### (b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

**(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

#### Regulação relativa à Proteção de Dados Pessoais

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (aqui definidos como toda e qualquer informação passível de identificar ou tornar identificável uma pessoa natural) podem ser utilizados pelas organizações.

No Brasil, até agosto de 2018, o tema era tratado pelo judiciário de forma casuística e pontual, por meio da interpretação de uma série de disposições legais esparsas e setoriais, quais sejam:

- A Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu como direitos constitucionais o direito à intimidade, à vida privada e à imagem;
- O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que trouxe contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores, estabelecendo, inclusive, que o consumidor deve ter acesso aos dados pessoais que constam em tais bancos de dados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;
- A Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12/414/11), alterada em abril de 2019, que estabeleceu regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores, determinando que é direito do cadastrado, dentre outros, ser informado, previamente, sobre a identidade do gestor e sobre o armazenamento e o objetivo do tratamento dos seus dados pessoais e, ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados;
- O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que tratou em diversos artigos sobre a proteção da privacidade e dos dados pessoais das pessoas no ambiente online, mas, não definiu o conceito de dados pessoais; e
- o Decreto regulamentador do Marco Civil da Internet (Decreto nº 8.771/16), que, dentre outras providências, definiu dados pessoais como aqueles relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, tais como números identificadores, dados locais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa.

No entanto, com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 - "LGPD"), as práticas relacionadas ao uso de Dados Pessoais passaram a ser reguladas de forma geral (e não mais apenas setorial), criando um microsistema de regras que impacta todos os setores da economia, incluindo empresas que tratam um maior volume de dados pessoais, como é o caso da Companhia. A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, mas as penalidades nela previstas somente poderão ser exigidas em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que os tratam, trazendo novas obrigações e limitações a serem observadas pela Companhia.

A título exemplificativo, a LGPD estabelece uma série de princípios que devem ser observados no tratamento de dados pessoais, quais sejam finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Relevante destacar que, após a publicação da LGPD, esta foi alterada por meio da Lei nº 13.853/2019 que, dentre outras providências, criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados,

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança da informação no país, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. Em 6 de novembro de 2020, passou a vigor o Decreto nº 10.474/2020, responsável pela definição da estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANDP.

Logo, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, após sua vigência e previamente à entrada em vigor de suas sanções, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor.

Logo, antes mesmo das sanções administrativas da LGPD entrarem em vigor, a Companhia deve observar os requisitos de segurança previstos na legislação vigente e aplicável quanto à proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço ou acesso ou uso não autorizado de dados pessoais, posto que eventual não conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e outras regulamentações governamentais no setor de tecnologia da informação, atualmente, podem resultar, também, em indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, afetando adversamente a Companhia.

Ainda, tendo em vista o alto volume de dados pessoais tratados pela Companhia, esta pode ser alvo de sanções caso não consiga demonstrar conformidade com a LGPD e outras leis aplicáveis. Caso as operações e o modelo de negócios da Companhia estejam em desconformidade com as disposições previstas em referida lei, a Companhia poderá estar sujeita às seguintes penalidades: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo, observado o limite de R\$ 50 milhões por infração; (c) multa diária; (d) divulgação da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (e) bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização; (f) eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (h) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além disso, as alterações à Lei do Cadastro Positivo entraram em vigor em 9 de julho de 2019, tendo sido regulamentada pelo Decreto nº 9.936/19 e a Resolução CMN nº 4.737/19. O Decreto nº 9.936/19 disciplina a formação e a consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito. Nesse sentido, tal decreto cria requisitos mínimos para a criação dos gestores de bancos de dados, grupo do qual a Companhia faz parte, tais como patrimônio líquido mínimo, entre outros.

Ademais, por conta do Decreto nº 9.936/19 há uma série de procedimentos que deverão ser adotados pela Companhia no caso de incidentes de segurança, tais como: (i) comunicação do fato (a) à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na hipótese de ocorrência que envolva o fornecimento de dados de pessoas naturais; (b) ao Banco Central do Brasil, na hipótese de ocorrência que envolva o fornecimento de dados prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e (c) à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na hipótese de ocorrência que envolva o fornecimento de dados de consumidores.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Tais incidentes, por conta do Decreto nº 9.936/19, deverão ser comunicados em até dois dias úteis, contado da data do conhecimento do incidente, e deverá mencionar, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os cadastrados envolvidos; (iii) a indicação das medidas de segurança utilizadas para a proteção dos dados, inclusive os procedimentos de encriptação; (iv) os riscos relacionados ao incidente; e (v) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Após a comunicação, será avaliada eventual necessidade de a Companhia comprovar que adotou as medidas técnicas adequadas para tornar os dados pessoais afetados ininteligíveis para terceiros não autorizados a acessá-los, sem prejuízo de comunicar obrigatória e prontamente aos cadastrados afetados pelo incidente de segurança.

Não obstante, a Companhia coleta, utiliza, processa, armazena e gerencia uma certa quantidade de dados pessoais de clientes, funcionários, fornecedores e outros terceiros no curso normal de seus negócios. Tais dados pessoais podem ser tratados em desacordo com a legislação e estão sujeitos a incidentes de segurança, em especial invasão, violação, bloqueio, sequestro ou vazamentos. O tratamento de dados pessoais em desacordo com a legislação ou a ausência de medidas de segurança, técnicas e administrativas para a proteção dos dados pessoais podem acarretar diversas situações de risco, entre elas a destruição e perda dados pessoais, além da interrupção da prestação dos seus serviços, podendo afetar diretamente as transações de clientes, relacionamento com parceiros comerciais, funcionários, etc. Ademais, a Companhia deve observar os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável de proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço, ou acesso ou uso não autorizado de dados pessoais ou qualquer outro tipo de tratamento inadequado ou ilícito.

A Companhia poderá enfrentar dificuldades em cumprir a LGPD, tendo em vista o largo volume de dados pessoais tratados e poderá ser alvo de sanções caso não consiga demonstrar conformidade com a LGPD e outras leis aplicáveis, sujeitando-se a perdas financeiras e de reputação o que pode afetar significativamente os resultados financeiros da Companhia.

### **Regulação relativa ao Meio Ambiente**

A Companhia está sujeita a uma série de leis e regulamentos no que diz respeito à proteção do meio ambiente. A Companhia é obrigada a obter aprovação de diversas autoridades governamentais para o desenvolvimento das suas atividades, podendo novas leis ou regulamentos serem aprovados, implementados ou interpretados de modo a afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia pela aplicação de parâmetros mais restritivos.

As normas ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Companhia incorra em custos significativos para cumpri-las e outros custos adicionais.

Caso a Companhia falhe em cumprir a regulamentação aplicável, pode estar sujeita à aplicação de multas, embargo de obras, cancelamento de licenças e à revogação de autorizações ou outras restrições às atividades, gerando impacto adverso sobre sua situação financeira.

O Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às atividades da Companhia. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas por tempo determinado. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados no TAC e/ou TC, poderemos ficar sujeitos à riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

### **Licenciamento Ambiental**

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores, determina que a concepção, construção, instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos naturais e/ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes de, sob qualquer forma,

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

causar degradação do meio ambiente, estará condicionada ao prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

O licenciamento é instrumento de competência exclusiva do Estado que busca garantir que todo empreendimento que implica em alteração do ambiente seja feito sob condições socialmente justas e com o menor impacto possível sobre o meio ambiente.

As atividades potencialmente poluidoras estão sujeitas à obtenção de licenças ambientais. O processo de licenciamento ambiental, regulado na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/97 ("Resolução CONAMA nº 237/97"), compreende um sistema trifásico, no qual cada licença é emitida por um determinado período de tempo e sua renovação ou emissão da licença subsequente está condicionada ao efetivo cumprimento das respectivas exigências técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, na seguinte ordem: (i) a Licença Prévia - LP, que é concedida durante o estágio preliminar de planejamento do empreendimento e fornece (a) aprovação para localização e concepção do empreendimento, (b) a viabilidade ambiental do empreendimento, e (c) os requisitos básicos a serem atendidos durante as fases subsequentes de implementação do empreendimento; (ii) a Licença de Instalação - LI, que autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados pelas autoridades; e (iii) a Licença de Operação - LO, que autoriza a operação do empreendimento, após o efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças descritas acima e confirmação pelas autoridades de que as medidas de controle ambiental requeridas para a operação tenham sido cumpridas.

A competência para o licenciamento ambiental é de apenas um único ente federativo nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar ("LC") nº 140, de 08 de dezembro de 2011, da Lei Federal nº 6.938/81, relativa à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como na Resolução CONAMA nº 237/97. Para os empreendimentos de impacto ambiental regional ou realizados em áreas de interesse ou domínio do Governo Federal, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"). Para empreendimentos cujos impactos ambientais são estritamente locais, a competência para o exercício do licenciamento ambiental é do órgão ambiental municipal, desde que tenha a estrutura mínima necessária ou convênio com o órgão ambiental estadual. Nos demais casos, o órgão estadual será responsável pelas análises das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como pela imposição de condições, restrições e medidas de controle pertinentes.

Para todos os casos, referidas licenças ambientais possuem validade limitada, de modo que deverão ser periódica e tempestivamente renovadas. Determinadas licenças ambientais podem vir a estabelecer condicionantes técnicas para o desenvolvimento de atividades, que, eventualmente, impactam e condicionam a operação de atividades por parte da Companhia, sob pena de perda de sua validade.

Sobre o assunto, a Companhia possui licenças válidas emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia para a matriz e para a filial de Aparecida de Goiânia (GO). A licença da matriz foi emitida para as seguintes atividades: (i) Benefício Fiscal - redução de 0,2%; (ii) Benefício Fiscal de Redução de Alíquota para 02%; (iii) Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda; (iv) Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; (v) Consultoria em Tecnologia da Informação; e (vi) Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação. Já a licença da filial foi emitida para as seguintes atividades: (i) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (ii) Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação; (iii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (iv) Consultoria em tecnologia da informação; e (v) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

A operação sem as devidas licenças válidas, ou em desconformidade com suas condicionantes técnicas, pode caracterizar infração administrativa e crime ambiental, sem prejuízo da obrigação de recuperar e indenizar eventuais danos causados. No âmbito administrativo, as penalidades podem variar de simples advertência, aplicação de multa (de R\$ 500,00 a R\$10.000.000,00), embargo ou demolição de obra e até suspensão parcial ou total da atividade.



## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A Lei n. 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), contém instrumentos importantes para permitir o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Referida lei dispõe acerca da (i) prevenção e redução na geração de resíduos, com um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos; (ii) instituição de instrumentos de planejamento; e (iii) imposição que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Nesse contexto, o gerador de resíduos sólidos é responsável pela sua segregação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, podendo ser obrigado a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da má gestão de tais resíduos.

Por meio da responsabilidade compartilhada instituída pela PNRS, as tarefas e custos envolvidos nas diferentes etapas de gerenciamento de resíduos sólidos são pulverizados por toda a cadeia, na medida de responsabilização de cada uma das partes envolvidas. Assim, muito embora a responsabilidade pela reparação de danos ao meio ambiente seja solidária, objetiva e extracontratual, a responsabilidade administrativa pelo gerenciamento dos resíduos sólidos possui essa característica sui generis de subdivisão de ônus entre os envolvidos na cadeia.

Note-se que, além da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, a ação ou omissão de pessoas físicas ou jurídicas que importem não-conformidade com os termos da PNRS sujeitam-nas às penalidades previstas em lei, que podem chegar a multas de até R\$ 10.000.000,00

### Áreas Contaminadas

As contaminações de solo e/ou águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível. Em outras palavras, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, acúmulo, armazenamento ou infiltração de substâncias tóxicas ou resíduos, implicando impactos negativos sobre o meio ambiente.

A contaminação pode ser causada por substâncias acumuladas, armazenadas, enterradas ou infiltradas de forma planejada, acidental ou até mesmo natural. É possível ainda que a contaminação seja proveniente de um terreno vizinho ou situado nas proximidades. Pode passar despercebida até que os seus efeitos se manifestem.

A existência de contaminação pode dificultar ou mesmo impedir a utilização desejada da área em razão dos riscos para a saúde pública e para o meio ambiente. Além disso, um imóvel com área contaminada é, geralmente, desvalorizado, porque a remediação envolve valores significativos.

Ainda, na qualidade de proprietária, locatária, superficiária ou de empresa que se beneficie de atividade econômica em determinado imóvel, poderá ser responsabilizada por eventuais passivos ambientais na área, como contaminação, ficando sujeita a realizar a remediação e monitoramento de tais áreas, nos termos da legislação ambiental, incluindo a remoção ou tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas presentes no solo, subsolo e águas superficiais e subterrâneas dos imóveis, respondendo por todos os custos envolvidos. A Companhia, ao adquirir uma propriedade ou ao fazer uso de um imóvel que apresenta passivo ambiental assume a responsabilidade pela reparação do dano, por se tratar de obrigação *propter rem*.

O tema é tratado, entre outros diplomas legais (inclusive nas esferas estaduais), pela Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

Sem prejuízo de eventual obrigação de reparar o meio ambiente e da imposição de sanções criminais, causar poluição pode resultar em sanções administrativas, tais como multas de até R\$50 milhões, suspensão ou interdição do empreendimento

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### Responsabilidade Ambiental

Nos termos da Constituição Federal, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Assim, o responsável por qualquer atividade que cause danos ao meio ambiente, incluindo aqueles que, cientes dos danos, não tomarem medidas preventivas, podem ser responsabilizados nas esferas (i) civil, (ii) administrativa e (iii) penal. As três esferas de responsabilidade mencionadas acima são distintas e independentes porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode lhe gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

### Responsabilidade Civil

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é solidária, o que significa dizer que qualquer parte, direta ou indiretamente envolvida com as causas dos danos, pode ser obrigada a responder individualmente pela totalidade da recomposição, podendo posteriormente buscar indenização das outras partes responsáveis. Portanto, a Companhia será responsabilizada por eventual conduta irregular de terceiros contratados para realização de atividades secundárias em seus empreendimentos, como a supressão de vegetação ou a disposição de resíduos.

A responsabilidade civil ambiental é também objetiva, ou seja, independe da existência de culpa, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre esse e a atividade de uma companhia para que seja configurada a obrigação de reparação ambiental.

Assim, independentemente da existência de culpa, o poluidor possui a obrigação de indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por suas atividades. Dessa maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída a quem for responsável, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental. Além disso, caso a atividade seja realizada por mais de um agente e não seja possível identificar a contribuição de cada agente para o dano ambiental constatado, os órgãos públicos e o Judiciário têm aplicado a teoria da responsabilidade solidária, na qual qualquer dos agentes poderá responder pelo dano ambiental total, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores.

Por ser a responsabilidade civil ambiental objetiva e solidária, a contratação de terceiros para prestar qualquer serviço em unidades da Companhia, como, por exemplo, a supressão de vegetação, o transporte e destinação final de resíduos, não nos isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados caso os terceiros contratados não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

A legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica daquelas entidades causadoras da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Este instrumento pode ser utilizado, em tese, dentro da esfera civil, bastando que a personalidade jurídica seja um entrave à reparação.

### Responsabilidade Criminal

Na esfera penal, a Lei de Crimes Ambientais sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática das condutas tipificadas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (livre intenção em produzir o resultado) ou culpa (falta de cuidado objetivo necessário, caracterizada pela negligência, imprudência ou imperícia).

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Assim, para que seja configurada a responsabilidade criminal, faz-se necessária a comprovação de uma ação ou omissão, sendo a conduta praticada enquadrada em um dos tipos penais previstos legalmente.

Para pessoas naturais, são aplicáveis penas privativas de liberdade (reclusão e detenção), restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos, suspensão parcial ou total de atividades, prestação pecuniária ou recolhimento domiciliar) e multas. As penas restritivas de direito são autônomas e poderão substituir as privativas de liberdade em determinados casos.

Para as pessoas jurídicas, podem ser aplicadas de forma isolada, cumulativa ou alternativa as seguintes penas: restritivas de direito (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações), prestação de serviços à comunidade e multa.

### *Responsabilidade Administrativa*

No que se refere à responsabilidade administrativa, a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 dispõe, em seu artigo 70, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental, independentemente da efetiva ocorrência de dano.

A responsabilidade administrativa decorre de uma ação ou omissão do agente que importe na violação de qualquer norma de preservação, proteção ou regulamentação do meio ambiente e, tal como a responsabilidade penal, depende da verificação de culpa ou dolo para sua caracterização, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. No entanto, alguns órgãos ambientais ainda vêm aplicando a tese da responsabilidade objetiva na esfera administrativa para infrações ambientais.

Conforme definido no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, as sanções impostas contra eventuais infrações administrativas incluem advertência, multa, inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, demolição de obra, suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais, além de proibição de ser contratado por entes públicos.

### **(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental**

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de práticas ambientais, tampouco incorre em custos relevantes para o cumprimento da regulamentação ambiental.

### **(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

#### *Marcas*

A Lei nº 9.279/96 ("Lei da Propriedade Industrial") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual e industrial no Brasil. Após a concessão do registro, o titular da marca passa a deter a propriedade de tal marca e o direito exclusivo de uso no Brasil pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de diversas marcas registradas e pedidos de registro de marca junto ao INPI, tais como "LG", "Colabore +", "Colabore Mais", "LG Lugar de Gente Sistemas Humanos" e "LG Sistemas", as quais são bastante relevantes para suas atividades.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### *Domínios*

Ainda, a Companhia também é titular de diversos nomes de domínio relevantes associados a tais marcas, dentre os quais se destacam: <lg.com.br>, <lgsistemashumanos.com.br> e <lugardegente.com.br>.

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimento do Domain Name System (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

### *Softwares*

A Companhia desenvolve softwares próprios. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui apenas o software “Colabore Mais” nº 12089-2 depositado e devidamente registrado perante o INPI.

Para mais informações sobre os Fatores de Risco envolvendo ativos de propriedade intelectual vide item 4.1 deste Formulário de Referência. Para uma relação completa dos ativos de propriedade intelectual relevantes da Companhia, vide item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

## **7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior**

### **7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**

**(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

## **7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades**

### **7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades**

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

## 7.8 - Políticas Socioambientais

### 7.8 - Políticas socioambientais

**(a) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais**

A Companhia não possui uma política de responsabilidade socioambiental e não divulga informações sociais e ambientais por meio de relatório específico, porque entende que as suas atividades não têm o potencial de causar impactos negativos significativos ao meio ambiente.

**(b) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente**

Não aplicável, visto que a Companhia não divulga relatórios socioambientais.

**(c) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais**

Não aplicável, visto que a Companhia não divulga relatórios socioambientais.

**(d) Indicar se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia**

Não aplicável, visto que a Companhia não divulga relatórios socioambientais.

**(e) Indicar, caso aplicável, o motivo para não atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU nas informações socioambientais divulgadas**

Não aplicável, visto que a Companhia não divulga relatórios socioambientais.

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

### 7.9 - Outras informações relevantes

#### Política de Segurança da Informação

A Companhia possui uma Política de Segurança da Informação (“PSI”) a qual tem como objetivo definir as diretrizes de segurança da informação da LG lugar de gente, abrangendo todas as unidades de negócios, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores da Companhia.

A PSI estabelece que as informações deverão ser devidamente protegidas e utilizadas de modo ético e seguro, garantindo confiabilidade através da proteção da:

- a) Confidencialidade: Garantir que a informação não seja revelada ou esteja disponível para indivíduos, entidades e processos não autorizados;
- b) Integridade: Garantir a salvaguarda da exatidão e totalidade da informação e dos métodos de processamento;
- c) Disponibilidade: Garantir que a informação esteja sempre acessível e disponível quando necessário.

A PSI também estabelece as diretrizes da segurança da informação, que incluem uma estrutura de gestão da segurança, a observância ao Código de Ética e Conduta da Companhia e mecanismos para recebimento, análise, avaliação e tratamento de incidentes de segurança.

Para toda e qualquer infração à PSI e às Normas de Segurança da Informação que a suportam deverá ser aberto um incidente de segurança da informação, tratado de acordo com o processo de gestão de incidentes de segurança da informação e informado ao CGSI e, por conseguinte, apurada através de procedimentos internos, que devem ser conduzidos pelo responsável da área em que se encontra alocado o profissional que cometeu a infração, em conjunto com a área de Recursos Humanos e a assessoria Jurídica da LG lugar de gente.

Caso o CGSI julgue cabível, o colaborador ou terceiro envolvido poderá, enquanto durar o processo de apuração interna, ser afastado da função ou ser suspenso.

#### Responsabilidade social

Ciente de seu papel na comunidade, a Companhia possui diversas iniciativas sociais voltadas: (i) ao treinamento e formação dos colaboradores da Companhia; (ii) à educação, por meio da LG nas Universidades; (iii) ao bem-estar de seus colaboradores; (iv) à cultura (“Quinta Cultural”); (v) ao empreendedorismo (por meio do projeto Gente de Futuro); e (vi) à caridade (com a doação de alimentos não perecíveis).

#### Seguros

A Companhia possui apólice de seguro de propriedade (“Empresarial”), vigente até 16.09.2021, com limite máximo de garantia variando de acordo com cada local coberto e prêmio líquido no valor de R\$11.933,64. A apólice, contratada com a Porto Seguro S.A., prevê cobertura para incêndio, explosão, fumaça, danos elétricos, despesas fixas, responsabilidade civil, perda de aluguel, dentre outros eventos, nos locais indicados na apólice.



## 7.9 - Outras Informações Relevantes

A Companhia também contrata seguro de Proteção de Dados e Responsabilidade Cibernética ("CyberEdge"), vigente até 15.03.2021, com limite máximo de garantia de R\$30.000.000,00 e prêmio líquido no valor de R\$310.000,00. A apólice, contratada com a AIG Seguros Brasil S.A., prevê cobertura para responsabilidade por dados pessoais e corporativos, por empresas terceirizadas, custos de defesa, investigações administrativas, custos de imagem e despesas emergenciais, dentre outras. Como segurados cobertos figuram a própria Companhia, seus diretores, sócios, acionistas e qualquer de seus empregados.

A Companhia também possui apólice de seguro de Responsabilidade Civil Profissional, vigente até 15.03.2021, com limite máximo de garantia de R\$10.000.000,00 e prêmio líquido no valor de R\$125.461,00. A apólice, contratada com a AIG Seguros Brasil S.A., prevê cobertura para atos, erros, omissões e falhas na execução de serviços profissionais. Como segurados cobertos figuram a própria Companhia, seus diretores, sócios, acionistas e qualquer de seus empregados.

Para informações sobre o seguro de responsabilidade civil para os administradores da Companhia (D&O), vide item 12.11 deste Formulário de Referência.

## **8.1 - Negócios Extraordinários**

### **8.1 - Negócios extraordinários**

Não houve, nos três últimos exercícios sociais, e no exercício social corrente aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

## **8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor**

### **8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Item não aplicável, uma vez que não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

### **8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais**

#### **8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Item não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por sua controlada que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

## **8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.**

### **8.4 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

## **9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**

### **9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que a Companhia julgue relevantes.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
Sede da Companhia	Brasil	GO	Aparecida de Goiânia	Alugada
Filial	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Filial	Brasil	MG	Belo Horizonte	Alugada
Filial	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 903733080 da marca "COLABORE+", na classe NCL (9) 41	Até 12/08/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 903733277 da marca "COLABORE+", na classe NCL (9) 35	Até 12/08/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 840235038 da marca "COLABORE MAIS", na classe NCL (10) 45	Até 04/08/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 905017340 da marca "COLABORE MAIS", na classe NCL (10) 35	Até 07/07/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 905017510 da marca "COLABORE MAIS", na classe NCL (10) 41	Até 04/08/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 905017552 da marca "COLABORE MAIS", na classe NCL (10) 42	Até 04/08/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 825608910 da marca "E GURU", na classe NCL (8) 41	Até 27/07/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 90420931 da marca "FPW", na classe NCL (9) 09	Até 15/12/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 904209440 da marca "FPW", na classe NCL (9) 35	Até 23/12/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 904209520 da marca "FPW", na classe NCL (9) 42	Até 15/12/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 817436243 da marca "LG", na classe 40/15.32.34	Até 26/09/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828190143 da marca "LG", na classe NCL (8) 41	Até 29/04/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 908227639 da marca "LG LUGAR DE GENTE SISTEMAS HUMANOS", na classe NCL (10) 35	Até 06/11/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de contribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 908227736 da marca "LG LUGAR DE GENTE SISTEMAS HUMANOS", na classe NCL (10) 38	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Registro nº 908227930 da marca "LG LUGAR DE GENTE SISTEMAS HUMANOS", na classe NCL (10) 42	Até 07/03/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de contribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 908227876 da marca "LG LUGAR DE GENTE SISTEMAS HUMANOS", na classe NCL (10) 41	Até 07/03/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de contribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	<p>Pedido de Registro nº 920870988 da marca "LG Conecta O marketplace da LG lugar de gente", na classe</p>	N/A	<p>Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.</p>	<p>Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.</p>
Marcas	<p>Registro nº 901645834 da marca "LG SYSTEMAS", na classe NCL (9) 42</p>	Até 14/02/2022	<p>No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	<p>Pedido de Registro nº 904194841 da marca "LG SYSTEMAS", na classe NCL (9) 35</p>	Até 22/12/2030	<p>No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	<p>Registro nº 901633666 da marca "MY WAY", na classe NCL (9) 09</p>	Até 03/10/2027	<p>No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 904210995 da marca "MY WAY", na classe NCL (9) 35	Até 23/12/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 904211096 da marca "MY WAY", na classe NCL (9) 42	Até 23/12/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 920096891 da marca "PRA GENTE", na classe NCL (11) 38	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precadência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Registro nº 821685643 da marca "W3", na classe 40/25.34	Até 30/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 902917650 da marca "W3NET", na classe NCL (9) 09	Até 18/02/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 902917730 da marca "W3NET", na classe NCL (9) 42	Até 18/02/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 902918273 da marca "W3NET", na classe NCL (9) 09	Até 18/02/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 902918320 da marca "W3NET", na classe NCL (9) 42	Até 18/02/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Nome de domínio na internet	Escolaliberty.com.br	Até 11/02/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	Fpwnline.com.br	Até 30/01/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Lg.com.br	Até 04/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Lgcloud.com.br	Até 07/10/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Lgconnecta.com.br	Até 09/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Lgfpw.com.br	Até 13/02/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Lgrh.com.br	Até 13/02/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Lgsistemashumanos.com.br	Até 08/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Lugardegente.com.br	Até 08/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Lglugardegente.com.br	Até 08/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Suitegente.com.br	Até 14/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	Treinamentonet.com.br	Até 20/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	12089-2 (COLABORE MAIS)	Até 01/01/2062	<p>Decurso do prazo legal de proteção encerra a proteção de direito autoral que é conferida ao software, mas não encerra os demais direitos inerentes à titularidade da Companhia sobre o software (uso, licença, cessão, por exemplo).</p> <p>No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre os softwares prejudicaria a execução dos negócios da Companhia, que poderia ter dificuldades e custos para desenvolver ou encontrar softwares substitutos.</p>



## **9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, haja vista que a Companhia possui, na data deste Formulário de Referência, apenas uma controlada não operacional (Bandeirantes Participações Ltda.) que, portanto, não é relevante para o desempenho de suas atividades.

## **9.2 - Outras Informações Relevantes**

### **9.2 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os valores constantes neste item 10.1 foram extraídos das demonstrações contábeis anuais consolidadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo IASB.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das operações de arrendamento (IFRS 16/ CPC 06(R2), emitidos pelo IASB e CPC, respectivamente). Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção de tal norma e, por isso, não são comparáveis em sua integralidade com as informações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, que refletem os efeitos da adoção desta norma. Para mais informações, ver seção 10.4 deste Formulário de Referência.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao total do ativo ou ao total do passivo e do patrimônio líquido nas datas aplicáveis para nosso balanço patrimonial.

#### (a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentava os índices de liquidez geral e corrente de 0,66 e 1,18, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2019, os índices de liquidez geral e corrente foram de 0,66 e 1,33, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2018, os índices de liquidez geral e corrente foram de 0,75 e 1,13, respectivamente.

O índice de liquidez geral é calculado pela divisão do ativo circulante somado ao ativo não circulante (excluindo imobilizado, ativo de direito de uso e intangível) pelo passivo circulante somado ao passivo não circulante e o índice de liquidez corrente é calculado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total da Companhia foi de 0,65x referente ao total do passivo de R\$ 61.059 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 14.590 mil e não havia dívida bancária.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total da Companhia foi de 0,59x referente ao total do passivo de R\$ 55.407 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 9.604 mil e os empréstimos e financiamentos totalizavam R\$ 40 mil.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento total da Companhia foi de 0,57x referente ao total do passivo de R\$ 48.409 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 9.188 mil e os empréstimos e financiamentos totalizavam R\$ 2.460 mil.

O índice de endividamento total refere-se à soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### (b) Estrutura de Capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	61.059	55.407	48.409
Capital próprio (patrimônio líquido)	93.650	94.232	84.685
<b>Capital total (terceiros + próprio)</b>	<b>154.709</b>	<b>149.639</b>	<b>133.094</b>
Parcela de capital de terceiros	39,5%	37,0%	36,4%
Parcela de capital próprio	60,5%	63,0%	63,6%

### (c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Cabe a ressalva de que, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía qualquer contrato de empréstimo e financiamento em vigor.

### (d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) contratação de financiamento, quando necessário. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; e (ii) desembolso de capital.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao perfil de suas atividades, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

### (e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

### (f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Item não aplicável, haja vista que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía qualquer contrato de financiamento com saldo devedor em aberto.

#### (i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Item não aplicável, haja vista que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía qualquer contrato de financiamento com saldo devedor em aberto.

#### (ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Item não aplicável, haja vista que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía qualquer contrato de financiamento com saldo devedor em aberto.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### (iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Item não aplicável, haja vista que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía qualquer contrato de financiamento com saldo devedor em aberto.

### (iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Item não aplicável, haja vista que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía qualquer contrato de financiamento.

### (g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento.

### (h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS.

## **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

### **Receita operacional líquida**

A receita operacional líquida é calculada subtraindo as deduções sobre os serviços prestados da receita operacional bruta. As deduções dos serviços prestados incluem PIS, COFINS, ISS, INSS/CPRB e cancelamentos e descontos.

A Companhia opera no modelo de negócios *On-premises* e SaaS, através do qual gera receita com (1) mensalidades de manutenção e assinatura pelo uso de seus softwares, o que faz com que a receita da Companhia possua elevado grau de recorrência e previsibilidade e (2) serviços de consultoria para implantação e customização de software e treinamentos, assim como licenças, set up e upgrade.

A maior parte da receita da Companhia é derivada da mensalidade de uso dos sistemas desenvolvidos internamente, assim como os serviços para implantá-los, conforme descrito abaixo:

- i) Manutenção e assinaturas: são receitas recorrentes oriundas de: (1) serviços de fornecimento do direito de uso ao cliente do software numa infraestrutura baseada em nuvem fornecido pela Companhia, ou ainda baseada na própria infraestrutura interna do cliente, na qual o cliente não tem o direito de terminar o contrato e tomar posse do software ou utilizá-lo em sua infraestrutura de TI ou de um terceiro; e (2) receitas relacionadas a suporte tecnológico, “*help desk*” e pagamento pelo uso das ferramentas e equipes de suporte. Receitas de manutenções e assinaturas mensais não são reembolsáveis e são faturadas e pagas mensalmente. Essas receitas são reconhecidas no resultado mensalmente conforme os serviços são prestados, iniciando-se na data em que os serviços são disponibilizados ao cliente e todos os outros critérios de reconhecimento de receita são atendidos.
- ii) Receitas de serviços, licenças, set up e upgrade: são consideradas não recorrentes e compreendem serviços de implantação, incluindo personalização, treinamento, licenças de uso dos “softwares” e outros serviços. As receitas de serviços são reconhecidas no resultado em função de sua realização e entrega.

Caso os valores faturados excedam os serviços prestados, então a diferença é apresentada como receita diferida (passivo circulante e não circulante) no balanço patrimonial.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### **Custo dos serviços prestados e margem bruta**

O custo dos serviços prestados refere-se ao custo direto incorrido em razão da prestação de serviços pela Companhia, incluindo despesa de amortização de desenvolvimento de softwares e tecnologia adquirida. A margem bruta corresponde ao percentual do lucro bruto em relação à receita líquida dos serviços prestados.

### **Despesas gerais e administrativas**

As despesas gerais e administrativas compreendem: (i) despesas com aluguéis; (ii) pessoal administrativo; (iii) depreciação e amortização; (iv) manutenção e conservação; (v) serviços de terceiros; (vi) propaganda e publicidade; e (vii) despesas tributárias.

### **Despesas com vendas**

As despesas com vendas são aquelas incorridas a partir da atividade de comercialização dos produtos da Companhia.

### **Despesas com pesquisa e desenvolvimento**

As despesas com pesquisa e desenvolvimento são registradas quando incorridas, e representam principalmente custos com equipe interna.

### **Resultado financeiro**

Receitas financeiras compreendem basicamente os juros ativos de aplicações financeiras e descontos obtidos. As despesas financeiras compreendem, basicamente, as tarifas bancárias, descontos comerciais, e juros sobre empréstimos. Os juros são reconhecidos no resultado do período utilizando-se a metodologia de taxa efetiva de juros.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido**

As provisões para imposto de renda e contribuição social são apuradas sobre o lucro tributável anual à alíquota de 25,0% para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, e alíquota de 9% para a Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL. A Companhia se beneficia de certos incentivos fiscais concedidos de acordo com a Lei do Bem para empresas que se dedicam à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. Esses benefícios fiscais incluem depreciação acelerada como consequência de capacidade da Companhia de deduzir os gastos relacionados exclusivamente à inovação e desenvolvimento tecnológico como custo ou despesa operacional no período relevante em que esses gastos são incorridos, respondendo por uma parcela significativa dos gastos da Companhia relacionados com depreciação e amortização. A Companhia também se beneficia de deduções de despesas para fins de cálculo de seu lucro líquido, uma vez que é possível classificar tais despesas como despesas operacionais de acordo com a legislação brasileira que regula o imposto de renda corporativo.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados consolidada da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31/12/2020	AV (%)	Exercício findo em 31/12/2019	AV (%)	AH (%)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>116.215</b>	<b>100,0%</b>	<b>109.473</b>	<b>100,0%</b>	<b>6,2%</b>
Custos dos serviços prestados	(47.290)	(40,7)%	(44.638)	(40,8)%	5,9%
<b>Lucro bruto</b>	<b>68.925</b>	<b>59,3%</b>	<b>64.835</b>	<b>59,2%</b>	<b>6,3%</b>
Despesas com vendas	(15.634)	(13,5)%	(14.756)	(13,5)%	6,0%
Despesas gerais e administrativas	(22.298)	(19,2)%	(22.992)	(21,0)%	(3,0)%
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(10.188)	(8,8)%	(8.059)	(7,4)%	26,4%
Outras despesas operacionais, líquidas	(193)	(0,2)%	(320)	(0,3)%	(39,7)%
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro líquido</b>	<b>20.612</b>	<b>17,7%</b>	<b>18.708</b>	<b>17,1%</b>	<b>10,2%</b>
Resultado financeiro líquido	(696)	(0,6)%	(378)	(0,3)%	84,1%
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>19.916</b>	<b>17,1%</b>	<b>18.330</b>	<b>16,7%</b>	<b>8,7%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(5.887)	(5,1)%	(4.787)	(4,4)%	23,0%
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>14.029</b>	<b>12,1%</b>	<b>13.543</b>	<b>12,4%</b>	<b>3,6%</b>

#### Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 116,2 milhões comparativamente a R\$ 109,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 6,7 milhões ou 6,2%. Este aumento é atribuído principalmente aos seguintes fatores:

- **Receita bruta de manutenção e assinaturas:** a receita bruta de manutenção proveniente de clientes *on-premises* permaneceu estável, demonstrando uma redução de R\$0,1 milhão, passando de R\$ 43,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 43,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Já a receita bruta de assinaturas (SaaS) aumentou 39,3%, passando de R\$30,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 42,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Este aumento é decorrente de novos clientes, bem como de reajustes contratuais.
- **Receita bruta de serviços, licenças, set up e upgrade:** a receita bruta com serviços, licenças, set up e upgrade reduziu 8,6%, de R\$ 48,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 44,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa redução reflete em grande parte o menor número de novos projetos de implantação no exercício, ocasionado pela pandemia da COVID-19.

#### Custos dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$ 47,3 milhões comparativamente a R\$ 44,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 2,7 milhões ou 5,9%. Custos dos serviços prestados representou 40,7% e 40,8% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento no custo dos serviços prestados entre os exercícios de 2020 e 2019 se deu para atender ao crescimento da evolução da receita operacional líquida em 2020.

#### Lucro bruto

Devido aos fatores descritos acima, o lucro bruto no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 68,9 milhões comparativamente a R\$ 64,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 4,1 milhões ou 6,3%. Lucro bruto representou 59,3% e 59,2% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### ***Despesas com vendas***

As despesas com vendas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 15,6 milhões comparativamente a R\$ 14,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$0,9 milhão ou 6,0%. As despesas com vendas representaram 13,5% e 13,5% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a investimentos em equipe comercial e de sucesso do cliente para atender ao crescimento da receita operacional líquida, conforme descrito acima, o que reflete em um aumento na base de clientes.

### ***Despesas gerais e administrativas***

As despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 22,3 milhões comparativamente a R\$ 23,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de R\$0,7 milhão ou 3,0%. As despesas gerais e administrativas representaram 19,2% e 21,0% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente à redução de despesas com viagens em 2020, uma vez que essas viagens foram suspensas, devido à pandemia da COVID-19, parcialmente compensada pelo aumento de gastos com trabalho remoto em decorrência da quarentena imposta pelos estados nos quais a Companhia atua no âmbito da pandemia.

### ***Despesas com pesquisas e desenvolvimento***

As despesas com pesquisas e desenvolvimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$10,2 milhões comparativamente a R\$ 8,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$2,1 milhões ou 26,4%. As despesas com pesquisas e desenvolvimento representaram 8,8% e 7,4% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao menor valor investido (capitalizado) em desenvolvimento, em decorrência do amadurecimento da solução SaaS e, portanto, menor necessidade de investimento.

### ***Outras despesas operacionais, líquidas***

As outras despesas operacionais, líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$0,2 milhão comparativamente a R\$0,3 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, mantendo-se praticamente estável.

### ***Resultado financeiro líquido***

O resultado financeiro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de uma despesa financeira líquida de R\$ 0,7 milhão comparativamente a R\$ 0,4 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$0,3 milhão ou 84,1%, não tendo ocorrido variação significativa entre os exercícios.

### ***Lucro antes do imposto de renda e contribuição social***

Devido aos fatores descritos acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 19,9 milhões comparativamente a R\$ 18,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 1,6 milhão ou 8,7%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 17,1% e 16,7% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Imposto de renda e contribuição corrente e diferido***

A despesa com imposto de renda e contribuição social corrente e diferido no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$5,9 milhões comparativamente a R\$ 4,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 1,1 milhão ou 23,0%. Este aumento é atribuído substancialmente ao lucro tributável superior no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, quando comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Lucro líquido do exercício

Devido aos fatores descritos acima, o lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 14,0 milhões comparativamente a R\$ 13,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, mantendo-se praticamente estável. O lucro líquido do exercício representou 12,1% e 12,4% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados consolidada da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31/12/2019 <sup>(1)</sup>	AV (%)	Exercício findo em 31/12/2018	AV (%)	AH (%)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>109.473</b>	<b>100,0%</b>	<b>95.427</b>	<b>100,0%</b>	<b>14,7%</b>
Custos dos serviços prestados	(44.638)	(40,8)%	(36.783)	(38,5)%	21,4%
<b>Lucro bruto</b>	<b>64.835</b>	<b>59,2%</b>	<b>58.644</b>	<b>61,5%</b>	<b>10,6%</b>
Despesas com vendas	(14.756)	(13,5)%	(13.101)	(13,7)%	12,6%
Despesas gerais e administrativas	(22.992)	(21,0)%	(20.469)	(21,4)%	12,3%
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(8.059)	(7,4)%	(6.821)	(7,1)%	18,1%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(320)	(0,3)%	181	0,2%	(276,8)%
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro líquido</b>	<b>18.708</b>	<b>17,1%</b>	<b>18.434</b>	<b>19,3%</b>	<b>1,5%</b>
Resultado financeiro líquido	(378)	(0,3)%	(288)	(0,3)%	31,3%
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>18.330</b>	<b>16,7%</b>	<b>18.146</b>	<b>19,0%</b>	<b>1,0%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(4.787)	(4,4)%	(5.416)	(5,7)%	(11,6)%
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>13.543</b>	<b>12,4%</b>	<b>12.730</b>	<b>13,3%</b>	<b>6,4%</b>

<sup>(1)</sup> Considera a adoção do CPC 06 (R2) e IFRS 16 – Arrendamentos, a partir de 1º de janeiro de 2019, considerando a adoção pelo método retrospectivo modificado, sem ajustar os valores correspondentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

### Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$109,5 milhões comparativamente a R\$95,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que representou um aumento de R\$14,0 milhões ou 14,7%. Este aumento é atribuído principalmente aos seguintes fatores:

- **Receita bruta de manutenção e assinaturas:** a receita bruta de manutenção proveniente de clientes *on-premises* aumentou em 10,4%, passando de R\$ 39,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 43,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Enquanto a receita bruta de assinaturas provenientes de clientes “SaaS” aumentou 43,1%, de R\$ 21,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$30,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Este aumento é decorrente de clientes conquistados no exercício de 2019 e reajustes contratuais.
- **Receita bruta de serviços, licenças, set up e upgrade:** a receita bruta de serviços, licenças, set up e upgrade aumentou em 4,3%, de R\$ 46,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 48,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Este aumento é decorrente do número de novos projetos de implantação no exercício de 2019.

### Custos dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 44,6 milhões comparativamente a R\$ 36,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

representou um aumento de R\$ 7,9 milhões ou 21,4%. Custos dos serviços prestados representou 40,8% e 38,5% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento dos custos do uso de centros de dados de terceiros (ou seja, nuvens públicas e privadas) que a Companhia incorreu como resultado do aumento nas vendas de suas ofertas de serviços baseados em nuvem.

### ***Lucro bruto***

Devido aos fatores descritos acima, o lucro bruto no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 64,8 milhões comparativamente a R\$58,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que representou um aumento de R\$ 6,2 milhões ou 10,6%. O lucro bruto representou 59,2% e 61,5% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. O aumento nominal é decorrente do aumento das receitas recorrentes de assinaturas. Contudo, observamos uma piora da margem, que foi impactada de forma substancial pelo aumento dos custos com centro de dados de terceiros, conforme descrito acima.

### ***Despesas com vendas***

As despesas com vendas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 14,8 milhões comparativamente a R\$ 13,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que representou um aumento de R\$1,7 milhões ou 12,6%. As despesas com vendas representaram 13,5% e 13,7% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a (i) despesas com propaganda e marketing que representou um aumento de R\$0,7 milhão; e (ii) despesas com salários e encargos sociais devido ao aumento da equipe de vendas, representando um aumento de R\$0,9 milhão.

### ***Despesas gerais e administrativas***

As despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$23,0 milhões comparativamente a R\$ 20,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que representou um aumento de R\$2,5 milhões ou 12,3%. As despesas gerais e administrativas representaram 21,0% e 21,4% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente (i) ao valor pago pela consultoria de terceiros, entre outros a lei do bem, implementação da ISO 27001 (segurança da informação), que aumentou em R\$ 1,1 milhão; (ii) às despesas com viagens que aumentaram em R\$0,4 milhão; e (iii) às despesas com seguros, relativo à segurança cibernética, D&O e outros, que aumentaram em R\$0,4 milhão.

### ***Despesas com pesquisas e desenvolvimento***

As despesas com pesquisas e desenvolvimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 8,0 milhões comparativamente a R\$6,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que representou um aumento de R\$1,2 milhões ou 18,1%. As despesas com pesquisas e desenvolvimento representaram 7,4% e 7,1% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento deve-se principalmente ao aumento dos custos de pessoal do departamento de pesquisa e desenvolvimento, substancialmente como resultado da contratação de desenvolvedores de software adicionais para realizar as atualizações e lançamentos de produtos, bem como ajustes baseados na inflação de acordo com os termos do acordo coletivo que rege a contratação dos funcionários de pesquisa e desenvolvimento.

### ***Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas***

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 totalizou uma despesa R\$0,3 milhão comparativamente a uma receita de R\$0,2 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não tendo ocorrido variação significativa entre os exercícios.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi uma despesa financeira líquida de R\$0,4 milhão comparativamente a R\$0,3 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, mantendo-se praticamente estável.

### Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Devido aos fatores descritos acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 18,3 milhões comparativamente a R\$ 18,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, mantendo-se praticamente estável. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 16,7% e 19,0% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

### Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$4,8 milhões comparativamente a R\$5,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que representou uma redução de R\$0,6 milhão ou 11,6%. Não houve oscilação significativa entre os exercícios.

### Lucro líquido do exercício

Devido aos fatores descritos acima, o lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 13,5 milhões comparativamente a R\$ 12,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que representou um aumento de R\$0,8 milhão ou 6,4%. O lucro líquido do exercício representou 12,4% e 13,3% da receita operacional líquida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

## BALANÇOS PATRIMONIAIS

### COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2020	AV (%)	31/12/2019	AV (%)	AH (%)
<b>ATIVO</b>					
<b>Ativo circulante</b>	<b>40.000</b>	<b>25,9%</b>	<b>36.618</b>	<b>24,5%</b>	<b>9,2%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	14.590	9,4%	9.604	6,4%	51,9%
Contas a receber	20.396	13,2%	23.431	15,7%	(13,0)%
Tributos a recuperar	2.428	1,6%	1.655	1,1%	46,7%
Outros ativos	2.586	1,7%	1.928	1,3%	34,1%
<b>Ativo não circulante</b>	<b>114.709</b>	<b>74,1%</b>	<b>113.021</b>	<b>75,5%</b>	<b>1,5%</b>
Contas a receber	229	0,1%	307	0,2%	(25,4)%
Imobilizado	3.552	2,3%	3.902	2,6%	(9,0)%
Ativo de direito de uso	10.313	6,7%	11.097	7,4%	(7,1)%
Intangível	100.615	65,0%	97.715	65,3%	3,0%
<b>Total do ativo</b>	<b>154.709</b>	<b>100,0%</b>	<b>149.639</b>	<b>100,0%</b>	<b>3,4%</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>Passivo circulante</b>	<b>33.836</b>	<b>21,9%</b>	<b>27.609</b>	<b>18,5%</b>	<b>22,6%</b>
Obrigações sociais e trabalhistas	11.590	7,5%	8.102	5,4%	43,1%
Fornecedores	4.554	2,9%	4.442	3,0%	2,5%
Empréstimos e financiamentos	-	0,0%	40	0,0%	(100,0)%
Passivo de arrendamento	2.504	1,6%	2.495	1,7%	0,4%
Tributos a recolher	2.216	1,4%	2.503	1,7%	(11,5)%
Receitas diferidas	12.702	8,2%	9.747	6,5%	30,3%
Outros passivos	270	0,2%	280	0,2%	(3,6)%
<b>Passivo não circulante</b>	<b>27.223</b>	<b>17,6%</b>	<b>27.798</b>	<b>18,6%</b>	<b>(2,1)%</b>
Obrigações sociais e trabalhistas	-	0,0%	1.556	1,0%	(100,0)%
Passivo de arrendamento	8.434	5,5%	9.159	6,1%	(7,9)%
Provisões para demandas judiciais	12	0,0%	646	0,4%	(98,1)%
Tributos diferidos	18.777	12,1%	16.437	11,0%	14,2%
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>93.650</b>	<b>60,5%</b>	<b>94.232</b>	<b>63,0%</b>	<b>(0,6)%</b>
Capital social	69.585	45,0%	69.585	46,5%	0,0%
Reserva de capital	(1.767)	(1,1)%	(1.767)	(1,2)%	0,0%
Reserva legal	4.350	2,8%	3.649	2,4%	19,2%

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Reserva de lucros	21.482	13,9%	22.765	15,2%	(5,6)%
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>154.709</b>	<b>100,0%</b>	<b>149.639</b>	<b>100,0%</b>	<b>3,4%</b>

### **Ativo circulante**

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$40,0 milhões, em comparação com R\$36,6 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 25,9% em 31 de dezembro de 2020 e 24,5% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$ 3,4 milhões ou 9,2%, decorreu principalmente de:

#### *Caixa e equivalentes de caixa*

Em 31 de dezembro de 2020, o caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 14,6 milhões, em comparação com R\$ 9,6 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento, de R\$5,0 milhões, ou 51,9%, decorreu, principalmente, do fluxo de caixa operacional da Companhia, suprimindo necessidades de investimentos em ativo fixo, bem como da redução de despesas operacionais impactadas pela COVID-19, no qual muitos gastos previstos não foram concretizados, mantendo as receitas no mesmo patamar.

#### *Contas a receber*

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de contas a receber era de R\$ 20,4 milhões, em comparação com R\$ 23,4 milhões em 31 de dezembro de 2019. Essa redução, de R\$ 3,0 milhões, ou 13,0% decorreu substancialmente da redução de serviços entregues a faturar em R\$ 3,5 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, serviços entregues a faturar era de R\$ 1,6 milhão, em comparação com R\$ 5,1 milhões em 2019. Essa redução é decorrente do baixo volume de serviços entregues e pendentes de faturamento no final do exercício de 2020, assim como um melhor controle e maior agilidade nos faturamentos.

### **Ativo não circulante**

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 114,7 milhões, em comparação com R\$ 113,0 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 74,1% em 31 de dezembro de 2020 e 75,5% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$ 1,7 milhão ou 1,5%, decorreu, principalmente, dos fatores descritos abaixo:

#### *Imobilizado e ativos de direito de uso*

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo imobilizado e ativos de direito de uso eram de R\$ 13,9 milhões, em comparação com R\$15,0 milhões em 31 de dezembro de 2019. Essa redução, de R\$ 1,1 milhão decorreu, principalmente, da depreciação do ativo imobilizado e da amortização dos ativos de direito de uso (contratos de aluguéis).

#### *Intangível*

Em 31 de dezembro de 2020, ativo intangível era de R\$ 100,6 milhões, em comparação com R\$ 97,7 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$2,9 milhões, ou 3,0%, decorreu substancialmente, dos custos de desenvolvimento de software que foram capitalizados, líquidos da amortização do exercício, em 2020.

### **Passivo circulante**

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$ 33,8 milhões, em comparação com R\$27,6 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 21,9% em 31 de dezembro de 2020 e 18,5% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$ 6,2 milhões ou 22,6%, decorreu, principalmente, dos fatores descritos abaixo:

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Obrigações sociais e trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2020, as obrigações sociais e trabalhistas eram de R\$ 11,6 milhões, em comparação com R\$ 8,1 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$ 3,5 milhões, ou 43,1%, decorreu substancialmente da transferência de R\$ 1,6 milhões de obrigações com o programa de incentivo de longo prazo denominada *Phantom Shares* do passivo não circulante para o passivo circulante, assim como dos aumentos dos salários a pagar, provisões de férias e provisão para participação nos resultados, em decorrência do aumento do número de funcionários da Companhia e atualização salarial.

### Receitas diferidas

Em 31 de dezembro de 2020, as receitas diferidas eram de R\$ 12,7 milhões, em comparação com R\$9,7 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$3,0 milhões, ou 30,3%, decorreu substancialmente do alto volume de faturamento no final do exercício de serviços a executar.

### Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 27,2 milhões, em comparação com R\$ 27,8 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 17,6% em 31 de dezembro de 2020 e 18,6% em 31 de dezembro de 2019. Essa redução, de R\$0,6 milhão ou 2,1%, decorreu substancialmente, da transferência de R\$ 1,6 milhão relativo às obrigações sociais e trabalhistas referentes ao programa de incentivo de longo prazo *Phantom Shares* para o passivo circulante devido à expectativa de exigibilidade no próximo exercício, assim como da redução de R\$0,6 milhão de provisão para demandas judiciais pelo trânsito em julgado de processos judiciais, e redução de R\$0,7 milhão do passivo de arrendamento decorrente de contratos de aluguéis rescindidos, em contrapartida ao aumento de R\$2,3 milhões de tributos diferidos decorrentes de aumento de diferenças temporárias passivas.

### Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$93,7 milhões, em comparação com R\$94,2 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esta redução, de R\$0,6 milhão ou 0,6%, é decorrente da distribuição de dividendos de R\$ 14,6 milhões em 2020, que foi compensado parcialmente pelo lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de R\$14,0 milhões.

## COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2019	AV (%)	31/12/2018	AV (%)	AH (%)
<b>ATIVO</b>					
<b>Ativo circulante</b>	<b>36.618</b>	<b>24,5%</b>	<b>36.502</b>	<b>27,4%</b>	<b>0,3%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	9.604	6,4%	9.188	6,9%	4,5%
Contas a receber	23.431	15,7%	25.103	18,9%	(6,7%)
Tributos a recuperar	1.655	1,1%	1.032	0,8%	60,4%
Outros ativos	1.928	1,3%	1.179	0,9%	63,5%
<b>Ativo não circulante</b>	<b>113.021</b>	<b>75,5%</b>	<b>96.592</b>	<b>72,6%</b>	<b>17,0%</b>
Contas a receber	307	0,2%	-	-	-
Imobilizado	3.902	2,6%	2.632	2,0%	48,3%
Ativo de direito de uso	11.097	7,4%	-	-	-
Intangível	97.715	65,3%	93.960	70,6%	4,0%
<b>Total do ativo</b>	<b>149.639</b>	<b>100%</b>	<b>133.094</b>	<b>100%</b>	<b>12,4%</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>Passivo circulante</b>	<b>27.609</b>	<b>18,5%</b>	<b>32.397</b>	<b>24,3%</b>	<b>(14,8)%</b>
Obrigações sociais e trabalhistas	8.102	5,4%	7.525	5,7%	7,7%
Fornecedores	4.442	3,0%	4.179	3,1%	6,3%
Empréstimos e financiamentos	40	0,0%	2.420	1,8%	(98,3)%
Passivo de arrendamento	2.495	1,7%	-	-	-
Tributos a recolher	2.503	1,7%	2.454	1,8%	2,0%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	-	6.857	5,1%	(100,0)%

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receitas diferidas	9.747	6,5%	8.747	6,6%	11,4%
Outros passivos	280	0,2%	215	0,2%	30,2%
<b>Passivo não circulante</b>	<b>27.798</b>	<b>18,6%</b>	<b>16.012</b>	<b>12,0%</b>	<b>73,6%</b>
Obrigações sociais e trabalhistas	1.556	1,0%	996	0,7%	56,2%
Empréstimos e financiamentos	-	-	40	0,0%	(100,0)%
Passivo de arrendamento	9.159	6,1%	-	-	-
Provisões para demandas judiciais	646	0,4%	504	0,4%	28,2%
Tributos diferidos	16.437	11,0%	14.070	10,6%	16,8%
Outros passivos	-	0,0%	402	0,3%	(100,0)%
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>94.232</b>	<b>63,0%</b>	<b>84.685</b>	<b>63,6%</b>	<b>11,3%</b>
Capital social	69.585	46,5%	69.585	52,3%	0,0%
Reserva de capital	(1.767)	(1,2)%	(1.767)	(1,3)%	0,0%
Reserva legal	3.649	2,4%	2.972	2,2%	22,8%
Reserva de lucros	22.765	15,2%	13.895	10,4%	63,8%
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>149.639</b>	<b>100,0%</b>	<b>133.094</b>	<b>100,0%</b>	<b>12,4%</b>

### Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$36,6 milhões, em comparação com R\$36,5 milhões em 31 de dezembro de 2018, mantendo-se praticamente estável. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 24,5% em 31 de dezembro de 2019 e 27,4% em 31 de dezembro de 2018.

### Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$ 113,0 milhões, em comparação com R\$ 96,5 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 75,5% em 31 de dezembro de 2019 e 72,6% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 16,4 milhões ou 17,0%, decorreu dos fatores descritos abaixo:

#### Imobilizado e ativos de direito de uso

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo imobilizado e ativos de direito de uso era de R\$ 15,0 milhões, em comparação com R\$ 2,6 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento, de R\$ 12,4 milhões decorreu principalmente da adoção do CPC 06 (R2) e IFRS 16 que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019.

#### Intangível

Em 31 de dezembro de 2019, ativo intangível era de R\$ 97,7 milhões, em comparação com R\$ 94,0 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 3,7 milhões, ou 4,0%, decorreu principalmente, dos custos com desenvolvimento de software que foram capitalizados, líquido da amortização, em 2019.

### Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$27,6 milhões, em comparação com R\$ 32,3 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 18,5% em 31 de dezembro de 2019 e 24,3% em 31 de dezembro de 2018. Esta redução, de R\$ 4,8 milhões ou 14,8%, decorreu dos fatores descritos abaixo:

#### Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2019, os empréstimos e financiamentos eram de R\$ 40 mil, em comparação com R\$2,4 milhões em 31 de dezembro de 2018. Essa redução de R\$2,4 milhões decorreu principalmente da liquidação do contrato mantido com BNDES no valor de R\$0,6 milhão em 31 de dezembro de 2018 e do contrato de conta garantida no montante de R\$1,7 milhão em 31 de dezembro de 2018.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### *Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar*

Em 31 de dezembro de 2019, não havia saldo de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar e em comparação com 31 de dezembro de 2018 o valor era de R\$ 6,9 milhões. Essa redução de R\$ 6,9 milhões ou 100%, decorreu do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio no exercício de 2019.

### ***Passivo não circulante***

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$ 27,8 milhões, em comparação com R\$ 16,0 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 18,6% em 31 de dezembro de 2019 e 12,0% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 11,8 milhões ou 73,6%, decorreu principalmente do aumento de R\$ 9,2 milhões do passivo de arrendamento decorrente da adoção do CPC 06 (R2) e IFRS 16, a partir de 1º de janeiro de 2019, e do aumento de R\$ 2,4 milhões de tributos diferidos decorrentes de aumento de diferenças temporárias passivas.

### ***Patrimônio líquido***

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R\$94,2 milhões, em comparação com R\$ 84,7 milhões em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$9,5 milhões ou 11,3%, decorreu do lucro líquido de R\$ 13,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que foi compensado pela distribuição de dividendos de R\$ 4,0 milhões.

## **FLUXOS DE CAIXA**

### **EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

<b>(em R\$ mil)</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	29.188	25.036
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(6.462)	(9.031)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(17.740)	(15.589)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.986	416

### ***Caixa líquido gerado nas atividades operacionais***

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 29,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 25,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$ 4,2 milhões, é decorrente principalmente do aumento do lucro líquido do exercício de 2019 para 2020 e das variações positivas no contas a receber e receitas diferidas, que são decorrentes de uma melhora no perfil de recebimento dos clientes.

### ***Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos***

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos totalizou R\$6,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$9,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de R\$2,6 milhões, é decorrente principalmente de (i) redução de R\$ 1,0 milhão no caixa utilizado na aquisição de ativo imobilizado; e (ii) redução de R\$1,6 milhão em aquisição de intangível, principalmente nos custos com desenvolvimento de software, ambos reflexos do controle dos gastos e investimentos frente a pandemia do COVID-19.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### ***Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos***

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos totalizou R\$17,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 15,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$2,1 milhões é decorrente, principalmente, de (i) aumento de pagamentos de dividendos de R\$ 5,3 milhões, advindo principalmente da distribuição de R\$ 10,0 milhões da reserva de lucros em 2020; e (ii) aumento de R\$ 0,3 milhão no caixa utilizado no pagamento de passivo de arrendamento; que foi compensado parcialmente pela redução de R\$ 1,9 milhão no caixa utilizado para pagamentos de empréstimos e financiamentos e juros, líquido de captações.

### **EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

(em R\$ mil)	31/12/2019	31/12/2018
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	25.036	13.304
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(9.031)	(9.295)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(15.589)	(1.894)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	416	2.115

### ***Caixa líquido gerado nas atividades operacionais***

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 25,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 13,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 11,7 milhões, é decorrente principalmente de variações positivas em contas a receber, em função de uma melhora importante no perfil de recebimento dos clientes em contrapartida às variações negativas em tributos a recuperar, obrigações sociais e trabalhistas, outros ativos e receitas diferidas, pelo aumento de R\$3,0 milhões em imposto e contribuição pagos, e pela adoção do IFRS 16, de acordo com o qual os pagamentos de arrendamentos de imóveis passaram a ser apresentados nas atividades de financiamentos em 2019.

### ***Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento***

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 9,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 9,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com uma redução de R\$0,3 milhão, não tendo ocorrido variações significativas entre os exercícios.

### ***Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento***

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 15,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$1,9 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 13,7 milhões, é decorrente, principalmente, de (i) aumento nos pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio de R\$ 7,2 milhões; (ii) variação de R\$ 2,7 milhões no pagamento de empréstimos e financiamentos e juros, líquido de captações, passando de um caixa líquido de R\$0,3 milhões em 2018 para uma caixa utilizado de R\$2,4 milhões em 2019; e (iii) aumento de R\$2,3 milhões em pagamentos de passivo de arrendamento, decorrente da adoção do CPC 06 (R2) e IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019.



## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### 10.2 - Resultado operacional e financeiro

#### (a) Resultados das operações do emissor

##### (i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Apresentamos abaixo os principais componentes da receita operacional líquida dos serviços prestados:

(em R\$ mil)	Exercício findo em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Receita de manutenção	43.433	43.575	39.484
Receita de assinatura	41.983	30.133	21.050
<b>Total de receita bruta recorrentes</b>	<b>85.416</b>	<b>73.708</b>	<b>60.534</b>
Receita de serviços	40.063	44.630	41.135
Receita de licenças, set up e upgrade	4.286	3.877	5.383
<b>Total de receita bruta não recorrentes</b>	<b>44.349</b>	<b>48.507</b>	<b>46.518</b>
<b>Receita bruta</b>	<b>129.765</b>	<b>122.215</b>	<b>107.052</b>
(-) Impostos sobre serviços prestados	(13.258)	(12.558)	(10.863)
(-) Serviços cancelados	(292)	(184)	(762)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>116.215</b>	<b>109.473</b>	<b>95.427</b>

#### Receitas Recorrentes

Receita de manutenção e assinaturas: são receitas relacionadas a (a) serviços para fornecer ao cliente o direito de uso ao software fornecido pela Companhia em uma infraestrutura baseada em nuvem, ou, ainda, baseada na própria infraestrutura interna do cliente, na qual o cliente não tem o direito de terminar o contrato e tomar posse do software ou utilizá-lo em sua infraestrutura de TI ou de um terceiro, e (b) suporte tecnológico, "help desk", serviço de hospedagem de "software", pagamento pelo uso das ferramentas e equipes de suporte localizadas nos clientes e serviços de conectividade.

#### Receitas Não recorrentes

Receitas de serviços: estão relacionadas à execução dos serviços de implantação, customização ou consultoria eventuais. Representam obrigação de desempenho distinta dos outros serviços e são faturadas separadamente e reconhecidas ao longo do tempo à medida que os serviços são realizados e aprovados pelos clientes conforme cronograma de execução, e quando há expectativa válida de recebimento do cliente.

Receita de licenças, set up e upgrade: estão relacionadas à contratação de novas licenças ou aumento de assinaturas e são reconhecidas mediante a disponibilização ao cliente.

#### (ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores: (i) taxa de inflação; (ii) crescimento do PIB; (iii) distribuição de renda; (iv) taxa de desemprego; (v) variação real do salário; (vi) disponibilidade de crédito; (vii) taxa de juros; e (viii) grau de confiança dos consumidores.

- taxa de inflação: Para mais informações sobre os impactos da inflação na receita da Companhia, vide item 10.2(b) e 10.2(c) deste Formulário de Referência.
- custo dos principais insumos: os principais insumos da Companhia são investimentos em bens de capital (aquisição de equipamentos, hardware e software de fornecedores) e custo de pessoal (funcionários da empresa). Um aumento nesses custos pode ter um efeito material adverso nas vendas, margens e lucro líquido da Companhia, caso ela não consiga repassar tal aumento para seus clientes por meio de aumento de preços ou caso tais

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

aumentos causem redução de suas vendas. Dessa forma, uma variação nesses custos impacta principalmente as receitas de manutenção de assinatura.

- investimentos em e desenvolvimento de novos produtos: os negócios da Companhia dependem de inovação em novas soluções e tecnologias para que possa continuar obtendo margens importantes na venda de seus produtos e serviços. Dessa forma, um maior investimento para o desenvolvimento de novos produtos sem o consequente aumento do preço dos produtos oferecidos pela Companhia, pode afetar negativamente as receitas de manutenção e assinatura.

### **(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

A receita da Companhia é impactada diretamente por alterações na taxa de inflação, pois grande parte dos contratos da Companhia com seus clientes são indexados a índices de inflação. Os principais impactos nas variações de receitas da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são explicados pelo descolamento entre o IGP-M e IPCA, que prejudica a componente de preço no crescimento da receita recorrente, pelas alterações em volumes de vendas e introdução de novos produtos e serviços da Companhia a partir das aquisições ocorridas nesses períodos.

Diversos serviços utilizados pela Companhia têm seus valores reajustados com base na variação do IGP-M e o do IPCA, entre eles a despesa com pessoal (salários, encargos e benefícios), que estão atrelados à variação do IPCA, além de outros gastos, como viagens, comunicação e aluguel, que por sua vez estão atrelados ao IGPM. Porém, este impacto é atenuado à medida que as receitas recorrentes também são indexadas pela inflação, majoritariamente pelo IGP-M.

A receita operacional líquida da Companhia pode ser afetada pelas mudanças econômicas, principalmente no que tange à taxa de juros de curto e longo prazo, índice de inflação e política cambial brasileira. Historicamente, essas mudanças não têm impactado a Companhia.

### **(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

O resultado operacional da Companhia pode ser afetado pelas mudanças econômicas, principalmente no que tange às taxas de juros de curto e longo prazo, índice de inflação e política cambial brasileiras. No entanto, historicamente, essas mudanças têm seu efeito atenuado para Companhia devido à pulverização de sua base instalada de clientes, composta por empresas de praticamente todos os tamanhos e setores da economia brasileira. Diversos serviços utilizados pela Companhia têm seus valores reajustados com base na variação do IGP-M e o do IPCA, entre eles a despesa com pessoal (salários, encargos e benefícios), além de outros gastos, como viagens, comunicação e aluguel, que também são influenciados por estes índices de inflação. Porém, este impacto é atenuado à medida que as receitas recorrentes também são indexadas pela inflação, majoritariamente pelo IGP-M.

A inflação pode impactar direta e indiretamente os custos das ofertas oferecidas pela Companhia, assim como nas suas despesas operacionais. O aumento da inflação poderá impactar negativamente o resultado operacional caso a Companhia não seja capaz de repassar esses aumentos de gastos aos clientes finais por meio do aumento dos preços. Adicionalmente, o aumento da inflação pode levar a uma depreciação do cenário macroeconômico, reduzindo investimentos, prejudicando novos negócios e reduzindo o poder aquisitivo dos clientes finais. Portanto, a depreciação do cenário macroeconômico pode afetar adversamente o resultado operacional da Companhia. A Companhia acredita que consegue repassar pequenas variações nos índices de inflação a seus clientes, sempre buscando, nas negociações com os fornecedores, o menor custo possível, respeitando os princípios da relação comercial.

A variação de preços dos insumos poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia se a Companhia não for capaz de repassar os aumentos de custos ao cliente final por meio do aumento dos preços das ofertas que comercializa ou se tal variação causar redução das vendas da Companhia.

## **10.2 - Resultado Operacional E Financeiro**

A variação das taxas de juros no Brasil pode influenciar de maneira indireta o resultado operacional da Companhia na medida em que uma eventual elevação deste índice pode gerar uma retração dos investimentos em tecnologia realizados pelos clientes e potenciais clientes da Companhia. Assim, não é possível quantificar o real impacto da variação da taxa de juros no resultado operacional da Companhia.

## **10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras**

### **10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

#### **(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não houve nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de um segmento operacional.

#### **(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão informadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

#### **(c) Eventos ou operações não usuais**

Não houve, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações contábeis ou resultados da Companhia.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### 10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

#### (a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

As mudanças significativas nas nossas práticas contábeis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, decorrentes da adoção do CPC 06 (R2) e IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019 e são as descritas abaixo.

##### CPC 06 (R2)/ IFRS 16 - Arrendamentos

O IFRS 16 substituiu a IAS 17 – Operações de Arrendamento, e correspondentes interpretações, trazendo alterações significativas para arrendatários, ao requerer que estes passem a reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso dos ativos arrendados para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil. Podem ficar fora do escopo dessa nova norma apenas determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor.

#### (b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

##### CPC 06 (R2) e IFRS 16 – Arrendamentos

Neste cenário, os arrendamentos contratados impactaram as informações financeiras conforme segue:

\* Reconhecimento de ativos de direito de uso e de passivos de arrendamento no balanço patrimonial individual e consolidado, inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do arrendamento;

\* Reconhecimento de despesas de amortização de ativos de direito de uso e despesas de juros sobre passivos de arrendamento na demonstração individual e consolidada do resultado; e

Arrendamentos de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor (como computadores pessoais e móveis de escritório), manterão o reconhecimento de suas despesas de arrendamento em bases lineares nas demonstrações do resultado do exercício, conforme permitido pelo CPC 06 (R2) e IFRS 16. A Companhia adotou o expediente prático, que permite não separar componentes de não arrendamento existentes em contratos que também possuam componentes de arrendamento e, em vez disso, contabilizou-os conjuntamente como um único componente dentro do escopo do novo pronunciamento.

No processo de transição, optou-se por não utilizar o expediente prático que permite não reavaliar se um contrato é ou contém um arrendamento. Consequentemente, as novas definições de arrendamento contidas na IFRS 16 foram aplicadas a todos os contratos vigentes na data de transição. A mudança na definição de um arrendamento refere-se principalmente ao conceito de controle, sobre o qual a IFRS 16 determina que a avaliação se um contrato contém um arrendamento deve ser realizada com base no fato de o cliente ter o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

Para tal, a Administração da Companhia, efetuou a identificação dos contratos, avaliando se estes, contém ou não arrendamento de acordo com a IFRS 16/CPC 06 (R2). Esta análise identificou impactos relacionados às operações de arrendamento de imóveis locados, e valores menos representativos advindos de outras operações onde identificamos a existência de ativos arrendados individualmente ou combinados em contratos de serviços.

Adicionalmente, os seguintes expedientes práticos foram utilizados para a transição para os novos requerimentos de contabilização de arrendamentos:

\* Utilização de uma única taxa de desconto à cada carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares. Neste sentido, obteve-se a taxa incremental de captação, mensurada em 1º de janeiro de 2019, aplicável a carteira de ativos arrendados. Através desta metodologia, a Companhia utilizou a taxa média ponderada de 8,04% a.a.;

\* Não foi realizado o reconhecimento contábil daqueles contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir da data da aplicação inicial da nova norma;

\* Exclusão dos custos diretos iniciais da mensuração do saldo inicial do ativo de direito de uso e;

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

\* Utilização de percepção tardia para determinação do prazo de arrendamento, naqueles casos onde o contrato contém opções de prorrogação ou rescisão.

Em decorrência dos fatos acima, a Companhia adotou o CPC 06 (R2) e IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, considerando o método retrospectivo modificado e sem ajustar os valores correspondentes de exercícios anteriores e reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento de R\$ 11.013 mil em 1º de janeiro de 2019.

### (c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes sobre a auditoria das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 possui o seguinte parágrafo de ênfase:

*“Chamamos atenção à nota explicativa nº 2.g às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas pela Companhia para contemplar os efeitos da adoção das normas da CVM e refletir as correções de erros descritas na referida nota explicativa. Em 31 de março de 2020 emitimos relatório de auditoria, sem modificação, sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e seus valores correspondentes aos períodos anteriores foram ajustadas de forma retrospectiva.”*

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes sobre a auditoria das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 possui os seguintes parágrafos de ênfase:

**Reapresentação das demonstrações contábeis anteriormente emitidas.** *Em 16 de maio de 2019, o auditor antecessor emitiu relatório de auditoria não modificado sobre as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 da Companhia, anteriormente divulgadas, que ora estão sendo reapresentadas. Essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir retificação de erros e divulgação descrita na Nota Explicativa nº 2.g às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e em função de seu registro na CVM e subsequente oferta pública inicial de ações. Nossa opinião constante deste relatório não contém qualquer modificação sobre o assunto. As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) estão sendo apresentadas pela primeira vez”.*

Os Diretores informam que a administração da Companhia identificou ajustes que afetaram as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Conseqüentemente, a Companhia reapresentou as demonstrações financeiras compreendendo esses exercícios de acordo com o previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

### 10.5 - Políticas contábeis críticas

A elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

Os Diretores da Companhia informam que as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos exercícios seguintes estão descritas abaixo:

#### *Provisão para perda de crédito esperada*

A Companhia utiliza uma matriz de provisão baseada nas taxas de perda histórica observadas pela Companhia para calcular a perda de crédito esperada. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Companhia e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

#### *Vida útil do ativo intangível e teste de redução ao valor recuperável*

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada do respectivo ativo intangível. A amortização é reconhecida no resultado. O ágio decorrente de aquisição, não é amortizado e é testado a menos anualmente para verificar perdas por redução ao valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo líquido das despesas de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. As principais premissas utilizadas para determinar o valor recuperável das diversas unidades geradoras de caixa, incluindo análise de sensibilidade.

#### *Provisão para demandas judiciais*

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

## 10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

### 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



## **10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras**

### **10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**(b) Natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

## 10.8 - Plano de Negócios

### 10.8 - Plano de Negócios

#### (a) Investimentos

##### (i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Para o exercício corrente, a Companhia pretende investir em (i) iniciativas de pesquisa e desenvolvimento da Companhia, incluindo investimentos em projetos de monetização da base e expansão de novos canais de distribuição e desenvolvimento de novas unidades de negócio para tais fins; (ii) investimento no desenvolvimento do marketing da Companhia e de seus serviços aos setores em que atua; (iii) crescimento por meio de fusões e aquisições de empresas que apresentem sinergia aos negócios da Companhia; (iv) subsídios para migração da base *on-premises* para SaaS; e (v) reforço do capital de giro. Para tais finalidades, a Companhia pretende investir o valor de R\$ 307.647 mil. O valor reportado neste item refere-se à parcela do montante previsto de recursos líquidos a serem recebidos pela Companhia, considerando o ponto médio da faixa indicativo do preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de distribuição de ações da Companhia, destinada para os itens (i) a (v) acima. O restante do valor recebido pela Companhia será utilizado para pagamento de prêmio aos beneficiários do Programa de *Phantom Share* em decorrência do Evento de Liquidez, conforme descrito no item 13.4 deste Formulário de Referência.

Em relação a fusões e aquisições de sociedades, a Companhia está sempre atenta a oportunidades de crescimento dentro de seu segmento de atuação no curso regular de seus negócios e está continuamente analisando potenciais operações que agreguem valor aos seus acionistas. Na data deste Formulário de Referência, não há uma posição definida sobre potenciais alvos relevantes a serem adquiridos pela Companhia, nem quanto tempo tais potenciais negociações levarão para serem finalizadas, não tendo celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para quaisquer aquisições relevantes. Não há previsão para aquisição de empresas-alvo de partes relacionadas.

##### (ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Para realizar tais investimentos, a Companhia conta com (i) os recursos financeiros disponíveis em caixa; (ii) sua própria geração de caixa; e (iii) as fontes tradicionais de financiamento de longo prazo. Adicionalmente, a Companhia também pretende utilizar recursos advindos de sua oferta pública inicial de ações.

##### (iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

#### (b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

#### (c) Novos produtos e serviços

##### (i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Desenvolvimento, tecnologia e inovação são atividades críticas da Companhia, visto que esta atua como provedora de softwares, que buscam solucionar problemas e gerar valores por meio da tecnologia. Os investimentos neste sentido direcionam a Companhia a fornecer soluções que agregam valor aos seus clientes.

Explorando o potencial da plataforma tecnológica da Companhia baseada em nuvem, as principais iniciativas em andamento são o desenvolvimento de:

## 10.8 - Plano de Negócios

- Novos produtos: foco em diversificar e ampliar a presença da LG no ecossistema de RH das empresas;
- Normativos Legais: atender a Lei Geral de Proteção de Dados, E-social e outras demandas legais;
- Gaps de mercado: disponibilizar novos conceitos que são encontrados em RFPs;
- Reestilização de interfaces, melhorias de usabilidade e responsividade das soluções da Companhia; e
- Integrações entre produtos (próprios e de parceiros).

### **(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços**

A Companhia incorreu com despesas com pesquisa e gastos com software no montante de R\$10,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 26,4% quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando essas despesas totalizaram R\$ 8,1 milhões.

As despesas com pesquisa e gastos com software totalizaram R\$ 8,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 18,1% quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando essas despesas totalizaram R\$6,8 milhões.

### **(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Item não aplicável, haja vista que não há projetos em desenvolvimento já divulgados.

### **(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Os investimentos em novos produtos, melhorias substanciais capitalizadas no ativo intangível no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$ 5,9 milhões, R\$ 7,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e R\$ 7,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### 10.9 - Outros fatores com influência relevante

#### Medidas adotadas pela Companhia frente à pandemia de COVID-19

Em razão da propagação da pandemia de COVID-19 e dos possíveis impactos econômico-financeiros advindos da restrição da circulação da população, a Companhia teve que reavaliar o orçamento previsto para 2020, considerando a baixa expectativa de fechamento de novos negócios, considerando a desaceleração econômica e seus impactos para as atividades de seus clientes.

Por ser considerado um serviço essencial na pandemia, inclusive atendendo os clientes para atendimentos aos decretos federais relativo à jornada de trabalho e outros, as atividades da Companhia não foram interrompidas e, conseqüentemente, as receitas recorrentes não foram impactadas, bem como não houve a necessidade de redução no quadro de colaboradores. A Companhia contratou uma linha emergencial com o Banco Itaú, a qual não foi utilizada, tendo sido integralmente quitada previamente a dezembro de 2020.

As medidas adotadas pela Companhia, tais como: (i) trabalho em regime home office, com aproximadamente 99% dos colaboradores nesse regime desde março de 2020 até a data deste Formulário de Referência; (ii) flexibilização de horário para os colaboradores que não puderam adotar o regime home office; (iii) adiamento e/ou cancelamento dos eventos internos e externos; (iv) cancelamento de viagens; e (v) reuniões somente em ambientes virtuais, foram fundamentais para cuidar da saúde de seus colaboradores (poucos colaboradores testaram positivo - aproximadamente 50 de um total de 500).

Além das medidas para combater a pandemia de COVID-19, a Companhia criou um comitê de crise, composto por diretores e acionistas para acompanhar diariamente a evolução do tema, com análise diária do fluxo de caixa e outras análises financeiras e comerciais, a fim de tomar decisões rápidas para minimizar possíveis impactos financeiros.

## **11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas**

### **11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas anteriormente. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e à de sua controlada.

## **11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas**

### **11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas anteriormente. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de sua controlada.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

### 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração, (ii) Diretoria, (iii) Conselho Fiscal; e (iv) Comitê de Auditoria, os quais possuem as atribuições indicadas abaixo.

**(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:**

#### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente) devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, por maioria de voto de seus membros presentes à respectiva reunião:

- (i) estabelecimento das diretrizes estratégicas gerais da Companhia e de quaisquer sociedades sob seu controle;
- (ii) exame e emissão de opinião sobre qualquer assunto relativo às atividades da Companhia e de suas Controladas que julgue relevante, bem como assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou pelos comitês e grupos de trabalho em funcionamento, devendo ser necessariamente consultado previamente à tomada de decisão, pela Diretoria, em assuntos relacionados às Controladas cujas matérias constem do Artigo 23 do Estatuto Social;
- (iii) aprovação do Plano de Negócios, do Orçamento Anual, planejamento comercial e operacional anual da Companhia, bem como as diretrizes de gestão operacional da Companhia, conforme preparados e recomendados pela Diretoria, e suas modificações relevantes;
- (iv) aprovação do levantamento de demonstrações financeiras em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável;
- (v) convocação da Assembleia Geral da Companhia, nos casos previstos na Lei da Sociedade por Ações, no Estatuto Social e sempre que julgar conveniente e oportuno;
- (vi) eleição e destituição dos Diretores da Companhia, bem como fixação de suas atribuições, observado o disposto no Estatuto Social;
- (vii) fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia, podendo, para tanto, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos da Companhia;
- (viii) apresentação de propostas para destinação dos lucros da Companhia, inclusive propostas de orçamento de capital;
- (ix) apreciação das informações financeiras trimestrais da Companhia;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (x) estabelecimento da distribuição da remuneração individual dos administradores, observado o disposto no inciso vii do Artigo 9º do Estatuto;
- (xi) manifestação a respeito do relatório da administração e das contas da Diretoria, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (xii) aprovação de quaisquer planos de incentivo de longo prazo para empregados da Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;
- (xiii) aprovação de programas de remuneração baseada em ações a qualquer administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos aprovados pela Assembleia Geral, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- (xiv) celebração, participação e alteração de qualquer termo relevante ou rescisão das operações com Partes Relacionadas, nos termos e hipóteses previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão considerados previamente aprovadas;
- (xv) escolha ou substituição da empresa de auditoria independente, bem como homologação do plano de auditoria interna;
- (xvi) aprovar a celebração, pela Companhia, de acordos de acionistas em sociedades nas quais detenha participação;
- (xvii) aprovação de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos e aberturas de linhas de crédito, bem como eventuais modificações de tais operações, que resultem no aumento do endividamento da Companhia, ou que as operações já existentes se tornem mais onerosas em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xviii) outorga de garantias de qualquer natureza pela Companhia em favor de controladas ou coligadas em valor que supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xix) outorga de garantias de qualquer natureza a terceiros, incluindo a concessão, pela Companhia, de avais, fiança ou outras garantias cujo valor supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xx) realização pela Companhia de qualquer investimento em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), para o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia em novos negócios e novas linhas de atividade e compra e venda de bens integrantes do ativo em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;



## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (xxi) aprovação da realização pela Companhia de qualquer investimento em participação societária (tais como subscrição de aumentos de capital, adiantamentos de aumento de capital, subscrição de títulos conversíveis em participação acionária, aquisição de participações societárias, celebração de parcerias e joint ventures, entre outros) em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;
- (xxii) aprovação da venda, transferência, constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de alienação ou oneração, pela Companhia, de ativos, tangíveis e intangíveis, incluindo direitos de propriedade intelectual, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xxiii) ressalvadas as hipóteses específicas previstas acima, aprovar a celebração de contratos de qualquer natureza, que envolvam valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (considerando o ato isoladamente ou um conjunto de atos correlatos), exceto (a) se estiverem previstas no Orçamento Anual da Companhia, (b) referirem-se a aditivos de prorrogação de prazo contratual e eventuais rescisões, ou (c) tratar-se de contratos firmados pela Diretoria no curso normal dos negócios;
- (xxiv) aprovação da emissão de novas ações da Companhia, bem como de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do limite do capital autorizado;
- (xxv) deliberação sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, commercial papers, notas promissórias, bonds, notes e de quaisquer outros títulos e valores mobiliários de dívida, para distribuição pública ou privada;
- (xxvi) aprovação da aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (xxvii) deliberação sobre a celebração de instrumentos, contratos, protocolos e quaisquer outros documentos relativos a operações de incorporação, fusão, cisão, incorporação de ações ou quaisquer reorganizações societárias que envolvam a Companhia, bem como sobre a submissão à Assembleia Geral de propostas relativas a tais temas;
- (xxviii) deliberação sobre conferência (drop down) de ativos e passivos da Companhia;
- (xxix) definição da remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria das suas Controladas e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- (xxx) manifestação, favorável ou contrária, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- (xxxi) aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (xxxii) aprovação da criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes ou temporários, e eleger os membros que irão compor tais comitês;
- (xxxiii) aprovação das políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- (xxxiv) aprovação do orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do inciso xxxiii acima;
- (xxxv) aprovação das atribuições da auditoria interna; e
- (xxxvi) aprovação de outros planos de remuneração baseado em ações, exceto plano de opção de compra de ações e plano de outorga de ações de emissão da Companhia, cuja aprovação caberá à Assembleia Geral, nos termos do inciso xiii do Artigo 9º do Estatuto Social.

Sem prejuízo das demais competências do Conselho de Administração previstas na legislação e no Estatuto Social vigentes, deverá o Conselho de Administração, nos termos de seu regimento interno: I - incluir, na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, sua manifestação contemplando: (a) a aderência de cada candidato ao cargo de membro do conselho de administração à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia; e (b) as razões, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado e na declaração de independência prevista no referido regulamento e na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária, pelas quais se verifica o enquadramento de cada candidato como conselheiro independente, se for o caso; e II - realizar, no mínimo uma vez a cada mandato, a avaliação formal do desempenho do próprio conselho e dos comitês de assessoramento, como órgãos colegiados, e dos Diretores da Companhia, sendo facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

### Comitê de Auditoria Não Estatutário

O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três), eleitos pela maioria do Conselho de Administração e possuirão mandatos unificados de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os membros do Comitê de Auditoria, ao menos: (i) um membro será independente, conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado; e (ii) um membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes.

De acordo com o regimento interno do Comitê de Auditoria, suas atribuições incluem:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos auditores independentes para elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes;
- (iii) monitorar e avaliar a qualidade e a integridade: (a) dos mecanismos de controles internos da Companhia; e (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;
- (iv) acompanhar as atividades da Auditoria Interna, da Área de Controladoria, Riscos e Controles Internos e da Área Jurídica e de *Compliance*;
- (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (vi) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política para Transação com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse;
  - (vii) emitir parecer prévio acerca de Transações com Partes Relacionadas, nas hipóteses previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses da Companhia;
  - (viii) apresentar ao Conselho de Administração, após o encerramento de cada exercício social, de forma sumária, todas as Transações com Partes Relacionadas celebradas pela Companhia no exercício social anterior à apresentação, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse da Companhia;
  - (ix) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
  - (x) aprovar um cronograma de atividades para o exercício social correspondente; e
  - (xi) elaborar relatório anual resumido a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas ao Conselho de Administração.
- i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados**

### Conselho de Administração

O Conselho de Administração possui regimento interno aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de fevereiro de 2021 e alterado em 12 de março de 2021. O regimento está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.lg.com.br/>).

### Comitê de Auditoria Não Estatutário

O Comitê de Auditoria possui regimento interno aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de fevereiro de 2021 e alterado em 12 de março de 2021. O regimento está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.lg.com.br/>).

**ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto**

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário. Uma vez que o comitê de auditoria não é estatutário, ele não segue as regras da Instrução CVM 308.

**iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher, avaliar e destituir esses auditores. O Conselho de Administração deve assegurar, com o auxílio do Comitê de Auditoria, que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para confiabilidade desses dados. Adicionalmente,

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria, deve assegurar-se de que os auditores cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, informando quaisquer discussões havidas com a Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes. Ainda, o Conselho de Administração pode convocar seus auditores independentes e os de suas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários.

### **(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais**

A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) diretores, e, no máximo, 10 (dez) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores (que poderá cumular cargos), e os restantes terão sua designação e competência estabelecidas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria não possui regimento interno próprio

Compete à Diretoria as atribuições previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei das Sociedades por Ações. As demais atribuições são privativas à cada um dos diretores da Companhia, conforme detalhadas abaixo:

#### **Diretor Presidente**

Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia: (i) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; (ii) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (iv) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas no Estatuto Social.

#### **Diretor Financeiro**

Compete ao Diretor Financeiro, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia; e (iii) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

#### **Diretor de Relações com Investidores**

Compete ao Diretor de Relações com Investidores, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (iii) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

### Diretor Vice-Presidente

Compete ao Diretor Vice-Presidente, conforme as atribuições fixadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 1º de fevereiro de 2021, (i) atuar em conjunto com o Diretor Presidente e as demais diretorias na gestão da organização como um todo, em sinergia para atingimento das metas e demais objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Companhia; (ii) direcionar a diretoria de Operações SMB e atuar em estratégias de mercado voltadas a Soluções de Pequenas e Médias Empresas (SMB), no que tange às áreas Comercial, de Sucesso do Cliente e de Implantação e Serviços, visando à ampliação da participação no mercado, à manutenção e ao crescimento da base de clientes instalada da Companhia e à melhoria do respectivo índice de satisfação de clientes (NPS); (iii) direcionar e atuar nas estratégias de desenvolvimento e manutenção de novos produtos, definindo e validando oportunidades de melhorias e novas soluções que correspondam a produtos que possam ser adquiridos, customizados, desenvolvidos internamente ou desenvolvidos com equipes terceirizadas; (iv) direcionar a Diretoria de Sucesso do Cliente e atuar nas estratégias de sucesso do cliente, visando à manutenção e ao crescimento da base de clientes instalada da Companhia, bem como ao crescimento do índice de satisfação de clientes (NPS); (v) direcionar e atuar nas estratégias de vendas de soluções para gerenciamento de capital humano (HCM), visando à ampliação de participação no mercado dos produtos característicos da área; e (vi) em eventual ausência do Diretor Presidente, exercer, interinamente, suas funções, observado o disposto pelo Conselho de Administração.

### Diretor de Tecnologia

Compete ao Diretor de Tecnologia, conforme as atribuições fixadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 1º de fevereiro de 2021, (i) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem a gestão tecnológica da empresa mais efetiva, reduzindo custos e aumentando a eficiência dos sistemas; (ii) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes tecnológicas, identificando oportunidades e riscos; (iii) criar e manter padrões de desenvolvimento tecnológico, de operação sistêmica e análise de performance; (iv) acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação; (v) acompanhar as inovações relacionadas aos negócios da Companhia no mercado nacional e internacional; e (vi) estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de tecnologia da informação.

**(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

Até a data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal ainda não havia sido instalado. Dessa forma, o Conselho Fiscal não possui regimento interno próprio.

**(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo**

**i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros**

O Conselho de Administração realizará, no mínimo, uma vez a cada mandato, a avaliação formal do desempenho do próprio conselho, como órgão colegiado, dos comitês de assessoramento e dos Diretores da Companhia, sendo facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria também realizará, no mínimo a cada 1 (um) ano, a autoavaliação do desempenho do próprio órgão, sendo tal procedimento conduzido pelo Coordenador do Comitê de Auditoria.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

### ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

*Conselho de Administração:* o processo de avaliação do Conselho de Administração é estruturado levando em consideração as principais responsabilidades específicas do órgão e temas normalmente tratados, como o monitoramento do desempenho da Companhia, a qualidade das decisões sobre alocação de recursos, o desenvolvimento do capital humano, o monitoramento dos riscos, o direcionamento estratégico, o desenvolvimento de inovação e visão de futuro, o fortalecimento dos valores e conduta ética; e a efetividade dos Comitês. Cada Conselheiro responde um questionário sobre estes temas – as respostas são tabuladas e os resultados são discutidos por todos os Conselheiros.

*Comitê de Auditoria:* o processo de avaliação do Comitê de Auditoria é estruturado levando em consideração o desempenho do Comitê, incluindo sua eficácia e o cumprimento do Regimento Interno do Comitê de Auditoria. Cada membro responde um questionário sobre estes temas – as respostas são tabuladas e os resultados são discutidos por todos os membros, bem como pelo Conselho de Administração.

*Diretoria:* o processo de avaliação da Diretoria é estruturado levando em consideração as principais responsabilidades específicas do órgão e temas normalmente tratados, como o monitoramento do desempenho da Companhia, a qualidade das decisões sobre a operação da Companhia. Cada Diretor responde um questionário sobre estes temas – as respostas são tabuladas e os resultados são discutidos por todos os Diretores.

### iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

*Conselho de Administração:* os resultados consolidados das avaliações do Conselho e dos comitês de assessoramento serão divulgados a todos os membros do Conselho. Os resultados das avaliações do Presidente do Conselho serão também disponibilizados a todos os Conselheiros.

*Comitê de Auditoria:* os resultados consolidados das avaliações do Comitê de Auditoria serão divulgados a todos os membros do Comitê de Auditoria, bem como ao Conselho de Administração.

*Diretoria:* Os resultados consolidados das avaliações da Diretoria serão divulgados a todos os membros da Diretoria, e os resultados das avaliações individuais à pessoa em questão, ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração. Os resultados serão discutidos em sessões de *feedback* individuais, de modo a incentivar o aprendizado e melhoria de cada membro.

### iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia não contratou serviços de consultoria ou assessoria externos para auxiliar no procedimento de avaliação do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, conforme aplicável.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

### 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais

#### (a) Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará local, data e hora da assembleia e a respectiva ordem do dia. Caso a assembleia geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de oito dias, conforme o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") e o Artigo 124, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

#### (b) Competências

Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou no Estatuto Social:

- i. alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, exceto conforme disposições do Artigo 6º do Estatuto Social;
- ii. autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o Artigo 6º do Estatuto Social;
- iii. realização de permuta ou dação em pagamento mediante utilização de ações de emissão da Companhia;
- iv. grupamento, conversão, resgate, reembolso, amortização ou recompra, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de valores mobiliários conversíveis em ações, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável;
- v. qualquer incorporação, incorporação de ações, fusão ou cisão envolvendo a Companhia;
- vi. eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, da Companhia;
- vii. definição da remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e, se instalado, do Conselho Fiscal, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- viii. mudança de tipo societário;
- ix. dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- x. solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como pedido de autofalência pela Diretoria da Companhia;
- xi. aprovação das contas anuais da Companhia apresentadas pela Diretoria da Companhia ao Conselho de Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- xii. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- xiii. aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou plano de outorga de ações de emissão da Companhia em favor de qualquer administrador, empregado ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às suas sociedades controladas;

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

xiv. deliberação sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

xv. deliberação sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado; e

xvi. suspensão do exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

### **(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise**

Endereço Eletrônico: <http://ri.lg.com.br/>.

Endereço Físico: Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

### **(d) Identificação e administração de conflitos de interesses**

Adicionalmente, a Companhia possui uma política de transações com partes relacionadas e situações envolvendo conflito de interesses, conforme descrita na seção 16 deste Formulário de Referência.

### **(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto**

Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procuradores constituídos há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos.

### **(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico**

A qualidade de acionista deve ser comprovada mediante exibição de documentos hábeis previstos na lei. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos.

A Companhia admite procurações outorgadas por meio eletrônico desde que na data da Assembleia sejam apresentados os documentos originais. Não há prazo prévio para depósito do instrumento de mandato.

A Companhia não possui nenhuma outra regra, política ou prática para a aceitação de procurações de acionistas, além do disposto na legislação aplicável

### **(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização**

À luz da Instrução CVM nº 561, de 07 de abril de 2015, conforme alterada, a Companhia adotará a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto a distância a partir da concessão de seu registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria "A".

Segundo o Art. 21-B da Instrução CVM 481, o boletim de voto a distância será recebido até 7 (sete) dias antes da assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.



## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) Via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas	Documento de identidade com foto do acionista
Pessoas Jurídicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>Documento de identidade com foto do representante legal</li> <li>Último regulamento consolidado do fundo;</li> </ul>
Fundos de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e</li> <li>Documento de identidade com foto de representante legal.</li> </ul>

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto a distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização. Documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

### **(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância**

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da Instrução CVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

### **(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância**

Conforme disposto no Estatuto Social da Companhia e previsto no art. 21-L da Instrução CVM 481, o acionista ou grupo de acionistas que representem os percentuais mínimos estabelecidos nos Anexos 21-L-I e 21-L-II da Instrução CVM 481 poderão solicitar, respectivamente, a inclusão no boletim de voto a distância de (i) chapas ou, nos casos aplicáveis, candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, sempre que convocada Assembleia Geral para sua eleição sujeita ao procedimento de voto a distância, conforme §1º do art. 21-A; ou (ii) propostas de deliberação para as Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia.

Nos termos dos artigos 14 e 15 do Estatuto Social da Companhia, salvo se for adequadamente requisitada a eleição por voto múltiplo, a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de chapas. Em vista disso, caso queira exercer a faculdade prevista no artigo 21-L-I da ICVM 481, o acionista deverá apresentar outra chapa completa para concorrer com a chapa indicada pela administração da Companhia, sendo certo que será permitido que um mesmo candidato integre duas ou mais chapas.

As solicitações de inclusão descritas acima deverão ser recebidas pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia (a) na hipótese (i) acima, de inclusão de chapas ou, quando aplicável, candidatos ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, (a.i) em sendo Assembleia Geral Ordinária, entre o 1º (primeiro) dia útil do exercício social em que se realizará a Assembleia Geral Ordinária e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para sua realização, conforme divulgada no Calendário de Eventos Corporativos da Companhia; ou (a.ii) em sendo Assembleia Geral Extraordinária, entre o 1º (primeiro) dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação da referida Assembleia Geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral; e (b) na hipótese (ii) acima, de inclusão de propostas de deliberação em Assembleia Geral Ordinária, entre o 1º (primeiro) dia útil do exercício social em que se realizará a Assembleia Geral Ordinária e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Toda e qualquer solicitação de inclusão de propostas, chapas ou, quando aplicável, candidatos no boletim de voto a distância, conforme descritas acima, deverão observar o disposto no Estatuto Social da Companhia, a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia, bem como os requisitos legais aplicáveis, e o disposto nos artigos 21-L e 21-M da ICVM 481, devendo ser enviadas aos seguintes endereços, físicos e eletrônicos: [ri@lg.com.br](mailto:ri@lg.com.br) e na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

**(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias**

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

**(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância**

Não há outras informações, além das instruções disponibilizadas acima, necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância para as Assembleias Gerais da Companhia.

A Companhia mantém uma área de relações com investidores dedicada ao esclarecimento de dúvidas dos seus acionistas e mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser feito pelo e-mail [ri@lg.com.br](mailto:ri@lg.com.br).

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

### 12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

#### (a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração deverá reunir-se, ordinariamente, no mínimo a cada 3 (três) meses, conforme calendário proposto pelo Presidente do Conselho de Administração e aprovado por seus membros anualmente e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, mediante convocação por escrito entregue aos demais membros do Conselho de Administração.

As reuniões serão convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto, mediante notificação escrita entregue por meio que permita a comprovação do recebimento pelo destinatário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira convocação, e 2 (dois) dias úteis, em segunda convocação, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, data, hora e local da reunião.

As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou por meio de plataforma eletrônica, salvo se de outra forma previamente aprovado por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido aos membros do Conselho de Administração participar das reuniões por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados. Nesse caso, serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo.

No último exercício social, o Conselho de Administração reuniu-se 14 vezes, sendo 13 reuniões ordinárias e 1 reunião extraordinária.

#### (b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

De acordo com o Acordo de Acionistas Fundadores da Companhia descrito no item 15.5, os membros do Conselho de Administração indicados pelos Acionistas Fundadores deverão observar o alinhamento entre os acionistas que os indicaram no exercício de seus direitos de voto.

#### (c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

As regras de identificação e administração de conflitos de interesses aplicadas pela Companhia se encontram previstas na legislação brasileira, na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse ("Política de Transações com Partes Relacionadas") e no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, em caso de potencial conflito de interesse, os Conselheiros envolvidos devem manifestar seu conflito, ausentar-se das discussões sobre o tema, inclusive fisicamente, e abster-se de votar a respeito, devendo o impedimento constar da ata de reunião.

Adicionalmente, nos termos da Política de Partes Relacionadas, a Companhia busca assegurar que todas as decisões que envolvam potencial conflito de interesses sejam tomadas no interesse da Companhia, sendo que, se tal transação necessitar de aprovação, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Cumpra salientar ainda que, caso solicitado pelo Conselho de Administração, os Conselheiros impedidos poderão participar parcialmente da discussão que envolve potencial conflito de interesse, visando apenas a proporcionar maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas. Nesse caso, de qualquer forma, tais Conselheiros deverão se ausentar do processo de votação da referida matéria.

A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e à Política de Partes Relacionadas, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração da Companhia.

**(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:**

**i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia adota uma Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de fevereiro de 2021 (“Política de Indicação”), para a indicação de membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária da Companhia. A Política de Indicação pode ser consultada no site de RI da Companhia: <http://ri.lg.com.br/>.

**ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros**

O Conselho de Administração será formado por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, sem suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, conforme Estatuto Social. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Conforme disposto na Política de Indicação da Companhia, os candidatos indicados aos cargos de membros do Conselho de Administração deverão obedecer, além dos requisitos legais e regulamentares e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia, aos seguintes critérios: (i) alinhamento e comprometimento com os valores e a cultura da Companhia, seu Código de Ética e Conduta e suas políticas internas; (ii) integridade pessoal e reputação ilibada; (iii) formação acadêmica compatível com as atribuições dos membros do Conselho de Administração, conforme descritas no Estatuto Social; (iv) experiência profissional em temas diversificados, tendo exercido previamente funções similares àquelas a serem desempenhadas em seu mandato de Conselheiro ou tendo reunido capacidades e experiências que sejam do interesse da Companhia no momento de sua indicação; (v) estar isento de conflito de interesse com a Companhia; e (vi) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumidas.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada conforme previsto no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável.

A indicação de chapas para composição do Conselho de Administração poderá ser realizada pelo próprio Conselho de Administração – devendo constar da Proposta da Administração apresentada aos acionistas para a respectiva assembleia de eleição – ou por quaisquer acionistas da Companhia e deverão observar, além da Política de Indicação, os procedimentos e regras estabelecidos no Estatuto Social da Companhia.

Observados os demais requisitos regulamentares, o Conselho de Administração deverá incluir, na proposta da administração referente à assembleia em questão, sua manifestação contemplando: (a) a aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração à Política de Indicação; e (b) conforme o caso, as razões, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado, pelas quais se verifica o enquadramento de cada candidato como conselheiro independente.

### 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

O indicado a conselheiro independente deverá apresentar declaração atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no §2º do Art. 16 do Regulamento do Novo Mercado (e ressalvado o disposto no seu art. 17, parágrafo único).

A eleição dos membros para composição do Conselho de Administração deverá observar as regras e procedimentos estabelecidos nos acordos de acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia.

Por fim, a Política de Indicação prevê que o acionista que desejar indicar chapas ou membros para participar de eleição pelo processo de voto múltiplo ou de votação em separado para o Conselho de Administração deverá enviar notificação por escrito para o endereço da sede social da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, observando os prazos previstos na Instrução CVM nº 481/09, apresentando, com relação a cada membro: (i) formulário de Indicação de Candidato ao Conselho de Administração nos termos do anexo constante da Política de Indicação ; (ii) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação emitida pela CVM sobre a matéria, assinada pelo próprio candidato ou declaração do acionista de que obteve do candidato indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (iii) currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, se for o caso, e quaisquer outras informações que auxiliem na verificação dos demais critérios relacionados na Política de Indicação; (iv) no caso de indicação de candidato ao cargo de conselheiro independente, declaração assinada pelo postulante, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado; e (v) quaisquer outras informações e documentos exigidos pela legislação ou regulamentação vigentes no momento da indicação.

## **12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem**

### **12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

Nos termos do seu Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento		Orgão administração	Data da eleição		Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
	Profissão			Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>							
Felipe Vieira Azevedo	17/04/1981		Pertence apenas à Diretoria	01/02/2021	2 anos	3	
219.992.948-58	Empresário		10 - Diretor Presidente / Superintendente	01/02/2021	Sim	0.00%	
Não aplicável.							
Thomas Christoph Khalil	10/03/1992		Pertence apenas à Diretoria	01/02/2021	2 anos	2	
409.897.328-60	Administrador		12 - Diretor de Relações com Investidores	01/02/2021	Sim	0.00%	
Diretor Financeiro							
Marcello Porto Di Lorenzini Nunes	29/12/1976		Pertence apenas à Diretoria	01/02/2021	2 anos	4	
279.911.758-98	Bacharel em Ciência da Computação		19 - Outros Diretores	01/02/2021	Sim	0.00%	
Não aplicável.							
Weslei Magno Fernandes	30/10/1973		Pertence apenas à Diretoria	01/02/2021	2 anos	4	
566.691.431-68	Bacharel em Sistemas de Informação		19 - Outros Diretores	01/02/2021	Sim	0.00%	
Não aplicável.							
Gustavo Reis Teixeira	07/03/1958		Diretor de Tecnologia	04/02/2021	2 anos	4	
149.180.051-87	Administrador de Empresas		Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/02/2021	Sim	100.00%	
Não aplicável.							
Eduardo Virgilio Rodrigues da Cunha	26/10/1956		Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/02/2021	2 anos	4	
116.178.101-34	Bacharel em Física		22 - Conselho de Administração (Efetivo)	04/02/2021	Sim	100.00%	
Não aplicável.							
Daniela Reis Teixeira Mendonça	11/07/1969		Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/02/2021	2 anos	4	
515.763.681-49	Bacharel em Ciência da Computação		21 - Vice Presidente Cons. de Administração	04/02/2021	Sim	100.00%	
Não aplicável.							

## 12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>					
Adriano Lima	16/12/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/02/2021	2 anos	0
649.800.307-34	Psicólogo	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	04/02/2021	Sim	0.00%
Não aplicável					
Ana Carolina Ribeiro Strobel	01/12/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/02/2021	2 anos	0
977.453.839-00	Advogada	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	04/02/2021	Sim	100.00%

Membro do Comitê de Auditoria

### Experiência profissional / Critérios de Independência

Felipe Vieiralves Azevedo - 219.992.948-58

O Sr. Felipe é bacharel em Sistemas da Informação na Universidade Estadual Paulista (UNESP), tendo realizado MBA na Business School São Paulo (BSP). Adicionalmente, também fez um curso "Tackling the Challenges of Big Data" no MIT – Massachusetts Institute of Technology.

Empreendedor desde o final do primeiro ano da faculdade, em 1999, construiu toda a sua carreira no setor de tecnologia para Gestão do Capital Humano. Fundador e CEO da EGURU, uma empresa especialista em games corporativos e plataforma de Gestão do Aprendizado (LMS – Learning Management System), atuou em diversos projetos estratégicos em clientes como Bradesco, Itaú, Santander, Petrobrás, Unilever, Facebook, Claro, Vivo dentre outras. Em 2016, vendeu o controle da EGURU para a LG e passou a fazer parte da administração da LG, no primeiro ano como Diretor de soluções HCM – Human Capital Management e desde 2017 ocupou a função de Vice-presidente da LG lugar de gente até vir a ocupar a presidência da companhia, onde também é acionista minoritário. Possui 22 anos de experiência, sendo 4 deles na Companhia.

O Sr. Felipe não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Thomas Christoph Khalil - 409.897.328-60

Ulysses de Azevedo é formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e especialização em Business pela Universidade da Califórnia. Possui mais de 20 anos de experiência no desenvolvimento de soluções para gestão de pessoas na Companhia, tendo passado por diversas posições na LG nas áreas de Desenvolvimento, Vendas e Planejamento, atuando por 6 anos à frente da Diretoria de Produtos. Sr. Marcello não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Marcello Porto Di Lorenzini Nunes - 279.911.758-98

É formado em Ciência da Computação pela Universidade de São Paulo (USP), também possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e especialização em Business pela Universidade da Califórnia. Possui mais de 20 anos de experiência no desenvolvimento de soluções para gestão de pessoas na Companhia, tendo passado por diversas posições na LG nas áreas de Desenvolvimento, Vendas e Planejamento, atuando por 6 anos à frente da Diretoria de Produtos.

Sr. Marcello não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.



Weslei Magno Fernandes - 566.691.431-68

Possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e mais de 25 anos de experiência no desenvolvimento de soluções para gestão de pessoas na Companhia. Na LG, ele esteve à frente do desenvolvimento do Gen.te Recebe - Folha de Pagamento, principal produto da empresa.

O Sr. Weslei não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Gustavo Reis Teixeira - 149.180.051-87

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Gustavo Teixeira é Sócio fundador e Presidente do Conselho Administrativo da LG lugar de gente, empresa brasileira especializada em desenvolvimento de tecnologia para gestão de pessoas, com 35 anos de mercado. Foi responsável pelas áreas comercial e administrativa financeira da Companhia desde sua fundação, tendo assumido a presidência entre agosto de 2013 e fevereiro de 2016.

O Sr. Gustavo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Eduardo Virgílio Rodrigues da Cunha - 116.178.101-34

Eduardo Virgílio é Sócio fundador da LG lugar de gente e Membro do seu Conselho de Administração. Atuou na empresa por 27 anos como Diretor de Desenvolvimento e de Inovação, tendo participado da idealização, concepção e implementação do Gen.te Recebe – Folha de Pagamento (antigo FPw), sistema eleito 8 vezes Top Of Mind de RH. Também foi responsável pela criação do 1º Evento de TI em Goiás, A Jornada Goiana em Engenharia de Software, que chegou em sua 20ª edição em 2020.

O Sr. Eduardo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Daniela Reis Teixeira Mendonça - 515.763.681-49

Formada em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Daniela Mendonça é membro do conselho de Administração da LG lugar de gente. Foi Presidente da empresa de outubro de 2016 a dezembro de 2020, tendo atuado anteriormente como Vice-Presidente e Diretora de Serviços. Em seus 30 anos de empresa, acumulou experiências em diversas áreas e atuou em centenas de projetos de implantação de software, tendo conduzido os primeiros processos de implantação do Gen.te Recebe - Folha de Pagamento, principal produto da LG lugar de gente.

A Sra. Daniela não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Adriano Lima - 649.800.307-34

O Sr. Adriano é bacharel em Psicologia pela Universidade de São Paulo, além de possuir MBA executivo pela Universidade de São Paulo/Vanderbilt University. Possui pós graduação em Advanced Strategic Human Resources pela University of Michigan e se formou como Coach Executivo pela Columbia University. Possui certificação Conselheiro de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Foi estagiário na Companhia Brasileira de Trens de julho de 1987 a julho de 1989, quando ingressou no Grupo Amil onde ficou até julho de 1996 (Estagiário - Julho/89 a Dezembro/89; Analista de Recursos

Humanos - Janeiro/90 a Junho/92; Gerente de Qualidade e Recursos Humanos - Julho/92 a Julho/95; e Gerente de Vendas - Julho/95 a Julho/96). Em agosto de 1996 ingressou na Unilever Bestfoods Co como

gerente sênior de recursos humanos, onde permaneceu até maio de 2000. Trabalhou na Ryder System como Diretor de Recursos Humanos (maio de 2000 a julho de 2001); na MasterCard International como Vice-

Presidente de Recursos Humanos (de julho de 2001 a janeiro de 2007) e Vice-Presidente de Estratégia e Planejamento (fevereiro de 2007 a julho de 2008); no Banco Itaú Unibanco como Diretor de RH (julho de

2008 a abril de 2013); no Banco Safra como Diretor de RH (maio de 2013 a janeiro de 2014); no grupo DASA como Vice-Presidente de Gente, Gestão e Excelência em Serviços (julho de 2014 a dezembro de 2016);

no Neon Pagamentos como sócio responsável pela área de Cultura, Pessoas, Gestão, Experiência do Cliente (novembro de 2018 a março de 2020). Além disso, atua na AL+ People & Performance Solutions como

Coach Executivo desde janeiro de 2017, é board member da Leo Learning Brasil desde outubro de 2018 e da DataSprints desde maio de 2020.

Foi membro do Conselho de Administração do Banco Itaú Europa (2009 / 2011); Berlitz Global Advisory Board Member (2004); Conselheiro do "Centro de Voluntariado de São Paulo", uma organização sem fins

lucrativos (2003 / 2004); Presidente do Comitê de Vice-Presidentes de RH da Câmara Americana (AMCHAM) (2004/2007); Professor de RH do Insper MBA (2006 a 2008). Além disso, colunista da Revista HSM

Management e colunista convidado da Época Negócios.

O Sr. Adriano não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que

o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Adriano é considerado

conselheiro independente em observância aos critérios previstos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Ana Carolina Ribeiro Strobel - 977.453.839-00

A Sra. Carolina é bacharel em direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), tendo realizado LLM em International, Commercial and European Law na University of Sheffield. Adicionalmente, também fez um curso de "Secrets of Successful Deal Making" na Harvard Business School. Adicionalmente, possui certificação de conselheiros pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e participou do Exponential Innovation Program da Singularity University.

Trabalhou como Consultora Sênior e Compliance Officer no Banco HSBC de janeiro de 1996 a dezembro de 2001, como Latin America Managing Counsel na Intel Corporation de dezembro de 2001 a maio de 2018, além de Diretora de Inovação e Novos Negócios na Restoque de junho de 2018 a novembro de 2019. É professora convidada da Fundação Getúlio Vargas desde agosto de 2020. Desde dezembro de 2019 é sócia operacional (COO) da Redpoint ventures.

A Sra. Carolina também é Membro Suplente do Conselho Fiscal no Grupo Fleury S.A. – desde 2019, membro do Conselho na Associação Beneficente Pró-Saúde Policial/Militar do Estado de São Paulo (Pró-PM) – desde 2018 e membro do Conselho da Anjos do Brasil – desde 2017. Também foi membro do Conselho da ABVCAP - Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital – 2007/2009.

A Sra. Carolina não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor além daquelas mencionadas acima.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, a Sra. Carolina é considerada conselheira independente em observância aos critérios previstos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Felipe Vieira Azevedo - 219.992.948-58	
N/A	
Thomas Christoph Khalil - 409.897.328-60	
N/A	
Marcello Porto Di Lorenzzi Nunes - 279.911.758-98	
N/A	
Weslei Magno Fernandes - 566.691.431-68	
N/A	
Gustavo Reis Teixeira - 149.180.051-87	
N/A	
Eduardo Virgílio Rodrigues da Cunha - 116.178.101-34	
N/A	
Daniela Reis Teixeira Mendonça - 515.763.681-49	
N/A	
Adriano Lima - 649.800.307-34	
N/A	
Ana Carolina Ribeiro Strobel - 977.453.839-00	
N/A	

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê		Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
	Descrição outros comitês	Profissão				
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Fernanda Rossi Soares	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/1980	04/02/2021	2 anos
089.312.667-58		Administradora de Empresas e Ciências Contábeis		04/02/2021	0	100.00%
Não aplicável.						
Márcio Santiago Câmara	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	21/05/1956	04/02/2021	2 anos
466.294.597-68		Administrador de empresas	Coordenador	04/02/2021	0	100.00%
Não aplicável.						
Ana Carolina Ribeiro Strobel	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	01/12/1973	04/02/2021	2 anos
977.453.839-00		Advogada		04/02/2021	0	100.00%
Conselheira Independente						
<b>Experiência profissional / Critérios de Independência</b>						
Fernanda Rossi Soares - 089.312.667-58						
Ingressou na MCGC como sócia em abril de 2017. Possui experiência de 11 anos em empresas "Big Four" – KPMG e EY, atuando principalmente na auditoria externa de fundos de investimento regulados pela CVM (incluindo fundos 555 e fundos estruturados – Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos Imobiliários) e fundos offshore regulados pela Entidade Monetária de Cayman ("CIMA").						
Possui 5 anos de experiência em gerenciamento de projetos, liderando equipes de médio porte (5-10 membros).						
Possui amplo conhecimento de mapeamento e revisão do ambiente de controles internos das entidades. Graduada em Administração de Empresas e Ciências Contábeis. Possui Certificação Internacional CISI emitida pela Thomson Reuters em Combate à Corrupção e Suborno e Compliance em Proteção de Dados pela LEC – Legal Ethics Compliance.						
A Sra. Fernanda Rossi Soares não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617/19.						
Márcio Santiago Câmara - 466.294.597-68						

Fundou a MCGC em novembro de 2014 e exerce o cargo de Sócio Diretor. Anteriormente, assumiu em 2010 a Diretoria de Governança Corporativa do Grupo Icatu Seguros, sendo o responsável pelo Compliance, Controles Internos e Auditoria Interna, bem como pelo relacionamento com os auditores independentes e pela revisão das Demonstrações Financeiras. Antes disto, exerceu a função de Superintendente de Auditoria e Compliance na Icatu Holding S.A.(Holding do Grupo Icatu). Márcio Câmara, em paralelo, participou da constituição do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Icatu Seguros, e o presidiu por 4 anos como membro titular.

Graduado em Administração pela UES e em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, Márcio construiu carreira executiva na prestação de serviços e implantação e gestão de riscos, controles e de auditoria independente pelas empresas "Big Four" PWC, Peat Marwick Mitchell e KPMG, junto a seus clientes.

Márcio é Conselho Fiscal Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, e é auditor independente nas categorias OTG e BACEN, certificado pelo CNAI. Márcio também é certificado pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (PREVIC) e é membro dos Conselhos Fiscais da Brasilcap e da Bannisul Icatu Participações.

O Sr. Márcio Câmara não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617/19.

Ana Carolina Ribeiro Strobel - 977.453.839-00

A Sra. Carolina é bacharel em direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), tendo realizado LLM em International, Commercial and European Law na University of Sheffield. Adicionalmente, também fez um curso de "Secrets of Successful Deal Making" na Harvard Business School. Adicionalmente, possui certificação de conselheiros pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e participou do Exponential Innovation Program da Singularity University.

Trabalhou como Consultora Sênior e Compliance Officer no Banco HSBC de janeiro de 1996 a dezembro de 2001, como Latin America Managing Counsel na Intel Corporation de dezembro de 2001 a maio de 2018, além de Diretora de Inovação e Novos Negócios na Restoque de junho de 2018 a novembro de 2019. É professora convidada da Fundação Getúlio Vargas desde agosto de 2020. Desde dezembro de 2019 é sócia operacional (COO) da Redpoint ventures.

A Sra. Carolina também é Membro Suplente do Conselho Fiscal no Grupo Fleury S.A – desde 2019, membro do Conselho na Associação Beneficente Pró-Saúde Policial/Militar do Estado de São Paulo (Pró-PM) – desde 2018 e membro do Conselho da Anjos do Brasil – desde 2017. Também foi membro do Conselho da ABVCAP - Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital – 2007/2009.

A Sra. Carolina não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor além daquelas mencionadas acima.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, a Sra. Carolina é considerada conselheira independente em observância aos critérios previstos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Fernanda Rossi Soares - 089.312.667-58	
N/A	
Márcio Santiago Câmara - 466.294.597-68	
N/A	
Ana Carolina Ribeiro Strobel - 977.453.839-00	
N/A	

## 12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradoras do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	Cargo	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>					
Daniela Reis Teixeira Mendonça	Membro do Conselho de Administração	515.763.681-49	LG Informática S.A.	01.468.594/0001-22	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>					
Gustavo Reis Teixeira	Membro do Conselho de Administração	149.180.051-87	LG Informática S.A.	01.468.594/0001-22	
<u>Observação</u>					
N/A.					
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>					
Eduardo Virgílio Rodrigues da Cunha	Membro do Conselho de Administração	116.178.101-34	LG Informática S.A.	01.468.594/0001-22	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>					
Mônica Nascimento Cunha	Acionista Controladora	244.640.231-34	LG Informática S.A.	01.468.594/0001-22	
<u>Observação</u>					
N/A					

## **12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, considerando que não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

## **12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores**

### **12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

A Companhia oferece seguro de responsabilidade civil profissional de diretores e empregados, cujo limite máximo de garantia é de R\$10.000.000,00. O valor do prêmio líquido desta apólice foi de R\$ 125.461 mil e o vencimento acontece em 15 de março de 2021.

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contrata, anualmente, apólice de seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores ("D&O"), em condições usuais de mercado, visando garantir aos seus administradores, diretores e/ou conselheiros, o reembolso dos valores pagos a título de indenização, decorrentes de reparação de eventuais danos causados pelo segurado a terceiros ou à própria Companhia.

A apólice (vigente de 14/07/2020 a 14/07/2021), foi contratada junto à XL Seguros Brasil S.A. ("XL"). O valor total do prêmio do seguro contratado foi de R\$ 21.476,01, com limite máximo de garantia no valor de R\$ 20.000.000,00. O D&O conta com (i) Cobertura A: por meio da qual a XL se obriga a pagar aos segurados (ou terceiros beneficiários) as perdas indenizáveis resultantes de uma reclamação coberta, até o limite máximo de garantia da apólice (ou limite máximo de indenização específico da cobertura); (ii) Cobertura B: por meio da qual a XL se obriga a reembolsar à Companhia as perdas indenizáveis incorridas com reclamações cobertas propostas contra os segurados, nos casos em que a Companhia tenha previamente indenizado, até o limite máximo de garantia da apólice (ou limite máximo de indenização específico da cobertura).

A Companhia esclarece que não estão cobertos o adiantamento, pagamento ou reembolso de quaisquer multas aplicadas à Companhia e/ou a seus administradores, diretores e/ou conselheiros.

Adicionalmente, a Companhia não possui contratos de indenidade com seus administradores.

## 12.12 - Outras informações relevantes

### 12.12 - Outras informações relevantes

#### Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos três últimos anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
AGE	30/04/2018	100%	Não
AGOE	31/12/2018	100%	Não
AGE	31/12/2018	100%	Não
AGOE	30/07/2019	100%	Não
AGE	22/11/2019	100%	Não
AGE	31/01/2020	100%	Não
AGOE	31/07/2020	100%	Não
AGE	31/12/2020	100%	Não
AGE	05/01/2021	100%	Não
AGE	29/01/2021	100%	Não
AGE	04/02/2021	100%	Não
AGOE	12/03/2021	100%	Não

#### Governança Corporativa

##### Código Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“**IBGC**”), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeram, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os acionistas da Companhia. Todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente;
- contratação de empresa de auditoria independente que tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há mais de três anos;
- não acumulação do cargo de Diretor-Presidente e presidente do Conselho de Administração;



## 12.12 - Outras informações relevantes

- adoção de política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta e política de negociação de valores mobiliários;
- atas de reunião do Conselho de Administração redigidas com clareza e que registrem as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e
- utilização da Assembleia Geral de Acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

### Segmento do Novo Mercado

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir voluntariamente melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a: emitir apenas ações ordinárias; manter em circulação, no mínimo, (i) 25% do capital social; ou (ii) 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação (ADTV) das ações de emissão da Companhia se mantenha igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), considerados os negócios realizados nos últimos 12 (doze) meses; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir área de controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a Companhia e a B3, além da adaptação do estatuto social da Companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

### Time Comercial

Além dos membros da sua administração, conforme descrito no item 12.5/6, a Companhia também conta com diretores não estatutários que compõem seu time de vendas. Dentre eles destacam-se: (a) Adriano Moura, Diretor Comercial, que trabalha na Companhia há 18 anos, tendo feito pós-graduação em Recursos Humanos, Ciências Sociais na Universidade Cândido Mendes e MBA em Marketing, Ciências Sociais na Fundação Getúlio Vargas, bem como atuado como Diretor Comercial na M2As; (b) Rogério Silva, Diretor de Sucesso do Cliente, que trabalha na Companhia há 3 anos, tendo feito MBA em Gestão Empresarial na Fundação Getúlio Vargas e atuado gerente de pós-venda na Champion Saúde Animal; (c) Ícaro Sena, que trabalha há 3 anos na Companhia, tendo se formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Goiás e feito MBA em Gestão Empresarial na Fundação Getúlio Vargas, bem como atuado como Diretor Comercial na Champion Saúde Animal; e (d) Viviane Lacerda, que trabalha na Companhia há 5 anos, como Diretora de Operações (SMB), tendo se formado em engenharia de produção na Faculdade Pitágoras.

## 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

### 13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui política de remuneração formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 1º de fevereiro de 2021 e poderá ser encontrado na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.lg.com.br/>) ("Política de Remuneração"). A estratégia de remuneração adotada pela Companhia possui como principais objetivos: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores e demais colaboradores à construção de valor ao longo prazo na condução dos negócios da Companhia, observados os limites de risco adequados; (ii) promover o alinhamento de interesses entre executivos e acionistas, compartilhando riscos e retornos; (iii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iv) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial.

A Companhia determina as remunerações de seus profissionais, conforme o caso, e observadas as disposições específicas da Política de Remuneração, de acordo com: (i) as funções e responsabilidades de cada um; (ii) o padrão de remuneração praticado pelo mercado de trabalho referencial; e (iii) o desempenho individual e coletivo, atrelado a metas operacionais e financeiras.

**(b) composição da remuneração**

**(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

#### **Conselho de Administração**

Os membros do Conselho de Administração, a partir do exercício social corrente, farão jus a uma remuneração fixa mensal. O montante será definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, e as práticas de mercado.

Os membros do Conselho de Administração poderão fazer jus, ainda, a benefícios em virtude do cargo exercido na Companhia, tais como assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida, auxílio alimentação, entre outros.

O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração podem receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seus cargos.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a nenhum tipo de remuneração variável.

Cabe notar, ainda, que os membros do Conselho de Administração da Companhia não recebiam remuneração em virtude do exercício do cargo de Conselheiro até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando a ser remunerados por tal função a partir do exercício de 2021.

#### **Diretoria Estatutária**

Os Diretores poderão, a critério do Conselho de Administração, receber remuneração fixa, incluindo pró-labore e benefícios, remuneração variável (tais como bônus e participação nos resultados), remuneração baseada ou referenciada em ações, benefícios pós emprego e benefícios motivados pela cessação do cargo.

*Pró-labore mensal fixo.* Os diretores farão jus a um pró-labore fixo mensal, que tem por objetivo reconhecer e refletir as responsabilidades assumidas, o tempo dedicado e o nível de complexidade das funções exercidas por cada Diretor, com base em parâmetros de mercado.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

*Benefícios.* Os diretores poderão fazer jus a benefícios, com o objetivo de complementar sua remuneração e conferir maior segurança, permitindo que foquem no desempenho de suas funções. Os benefícios oferecidos poderão envolver: (i) seguro de vida; (ii) plano de assistência médica e odontológica; (iii) vale refeição; (iv) estacionamento; e (v) treinamentos e cursos periódicos.

*Remuneração variável.* Os diretores poderão fazer jus a uma remuneração variável (programa de participação nos resultados), que poderá ser composta de elementos de curto e de longo prazo, conforme descritos abaixo:

(i) Curto prazo: A remuneração variável de curto prazo tem como objetivo incentivar o alcance dos resultados de curto prazo da Companhia e, quando atribuída, envolverá a fixação de metas periódicas que poderão estar diretamente atreladas ao desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais) da Companhia.

(ii) Longo prazo: A remuneração variável de longo prazo tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e diretores e, quando atribuída, envolverá a participação nos resultados, nos termos da legislação aplicável.

*Remuneração referenciada ou baseada em ações.* Os Diretores também poderão fazer jus à remuneração baseada ou referenciada em ações, que terá como objetivo (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e Diretores; (c) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados; e (d) compartilhar riscos do negócio da Companhia entre acionistas e Diretores. A remuneração referenciada ou baseada em ações poderá ser atribuída na forma de planos de concessão de ações ou de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

*Benefícios Pós Emprego e Benefícios motivados pela Cessação do Cargo.* A critério do Conselho de Administração, poderão ser atribuídos aos diretores benefícios pós-emprego ou benefícios motivados pela cessação do cargo, nos termos das normas aplicáveis.

A critério do Conselho de Administração, os Diretores também poderão fazer jus, em caso de destituição ou não renovação dos respectivos mandatos, à indenização a ser fixada pelo Conselho de Administração com base no tempo de permanência na Companhia.

#### **Comitês de Assessoramento**

Os membros do Conselho de Administração que venham a integrar Comitês de Assessoramento, incluindo o Comitê de Auditoria, poderão fazer jus a remuneração adicional pelo exercício do cargo no referido comitê, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Os membros externos que eventualmente venham a integrar os Comitês de Assessoramento farão jus a uma remuneração fixa mensal cujo montante será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

#### **Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus a uma remuneração fixa mensal, cujo montante será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

O Presidente do Conselho Fiscal poderá receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade decorrente do cargo.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

#### (ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais:

2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	84%	12%	4%	100%
Conselho Fiscal	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

2019	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	82%	12%	6%	100%
Conselho Fiscal	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

2018	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Cessação de cargo	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	95%	0%	2%	3%	100%
Conselho Fiscal	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

#### (iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, mediante proposta da administração da Companhia. Uma vez definido o valor global da remuneração dos administradores, cabe ao Conselho distribuir a remuneração entre seus próprios membros, os membros da Diretoria e os membros dos comitês de assessoramento, bem como determinar a proporção de cada componente da remuneração, em linha com a Política de Remuneração e o quanto descrito abaixo.

A remuneração total individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas do mesmo setor ou que possuam cargo que desempenhe a mesma função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos, a partir do índice de correção do IPCA do ano de referência. A remuneração variável (programa de participação nos resultados), em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas empresas de tecnologia ou do mercado geral, de acordo com a função. Os Diretores Não-Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. Como a remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

Cumprido salientar, ainda, que a Companhia não possuía Conselho Fiscal ou comitês de assessoramento nos três últimos exercícios sociais.

#### (iv) razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia visa: (i) ao reconhecimento da performance dos administradores, reforçando a meritocracia; (ii) a assegurar a retenção de profissionais qualificados, por meio da manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos em relação mercado de trabalho referencial; e (iii) a promover o alinhamento

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

dos interesses dos executivos e dos acionistas da companhia, bem como a criação de valor a longo prazo, em especial no que se refere à remuneração variável da Diretoria.

**(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Os membros do Conselho de Administração da Companhia não eram remunerados nos três últimos exercícios sociais pelo exercício do cargo de Conselheiro, uma vez que seus integrantes eram também acionistas da Companhia ou a eles vinculados, fazendo jus apenas ao recebimento de dividendos.

**(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

O elemento fixo da remuneração dos administradores é determinado em função da complexidade e nível de responsabilidade das funções exercidas na Companhia e da prática de mercado.

No que diz respeito à remuneração variável dos membros da Diretoria, a parcela de curto prazo tem como objetivo incentivar o alcance dos resultados de curto prazo da Companhia e, quando atribuída, envolverá a fixação de metas periódicas que poderão estar diretamente atreladas ao desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais) da Companhia.

A remuneração variável de longo prazo tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e diretores e, quando atribuída, envolverá a participação nos resultados, nos termos da legislação aplicável.

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são: média das metas das equipes subordinadas ao administrador, média das notas de pesquisa de satisfação interna das mesmas equipes, além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia. A remuneração do Conselho de Administração não é impactada por indicadores de desempenho.

**(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Parcela significativa do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável, a qual é consideravelmente impactada pelos indicadores de desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais) no exercício, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

**(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade e qualidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os da Companhia.

A remuneração variável de curto e longo prazo, parcela considerável da remuneração total, está atrelada a metas de crescimento dos resultados e da geração de valor, alinhado com o interesse dos acionistas. A título de exemplo, a remuneração variável anual dos diretores estatutários leva em consideração a aplicação de dois gatilhos: EBTIDA atingido e meta de NPS. Uma vez atingidos os gatilhos, 3 fatores gerarão coeficiente a ser aplicado sobre o alvo da remuneração variável: média das metas das equipes subordinadas ao administrador, média das notas de pesquisa de satisfação interna das mesmas equipes e a nota individual da avaliação de competências de cada administrador. Assim, promove-se a criação de valor e a melhoria dos indicadores de desempenho operacional e financeiro da Companhia, em linha com os interesses do emissor e de seus acionistas.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

**(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Exceto pelos contratos de phantom shares, descritos no item 13.16 deste Formulário de Referência, não há qualquer outra remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário.

**(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Com base na Política de Remuneração, o Conselho de Administração formulará a Proposta da Administração para a remuneração anual global dos administradores a ser submetida à aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, observado o disposto no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês instituídos pelo Conselho de Administração, bem como remuneração dos demais diretores.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando os valores mínimos estabelecidos em lei.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A fixação da remuneração individual dos membros da administração é baseada na consultoria da área técnica de Gente e Gestão da Companhia, a qual propõe uma remuneração inicial, que se pauta nas responsabilidades do cargo e no comparativo com o mercado.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela implementação, supervisão e revisão periódica da Política de Remuneração.

O Conselho de Administração avaliará anualmente o alinhamento da Política às práticas de mercado, a fim de identificar discrepâncias significativas com relação a empresas similares e propor os ajustes e revisões necessários. Além disso, a Companhia possui um Comitê de Auditoria, ao qual cabe, dentre outras atribuições, avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, inclusive a Política de Remuneração.

## 13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	0,00	9,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.200.000,00	2.374.443,84	0,00	3.574.443,84
Benefícios direto e indireto	0,00	207.456,23	0,00	207.456,23
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	840.280,50	0,00	840.280,50
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	9.037.454,00	0,00	9.037.454,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O valor incluído como "baseada em ações" refere-se ao valor a ser pago em decorrência da ocorrência de evento de liquidez no âmbito do Programa de Phantom Shares. Para mais informações sobre o Plano, vide item 13.4.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.200.000,00	12.459.634,60	0,00	13.659.634,60

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00

Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.738.482,68	0,00	2.738.482,68
Benefícios direto e indireto	0,00	420.352,59	0,00	420.352,59
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	420.352,59	0,00	420.352,59
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	149.868,04	0,00	149.868,04
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	0,00	3.617.377,21	0,00	3.617.377,21

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.615.113,08	0,00	2.615.113,08
Benefícios direto e indireto	0,00	249.431,10	0,00	249.431,10
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00



Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	416.786,54	0,00	416.786,54
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	221.128,02	0,00	221.128,02
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	0,00	3.502.458,74	0,00	3.502.458,74

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,67	0,00	9,67
Nº de membros remunerados	0,00	4,67	0,00	4,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.399.068,32	0,00	2.399.068,32
Benefícios direto e indireto	0,00	248.192,80	0,00	248.192,80
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	46.531,87	0,00	46.531,87
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	79.328,24	0,00	79.328,24
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	0,00	2.773.121,23	0,00	2.773.121,23

### 13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

#### 13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

##### Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (a se encerrar em 31/12/2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	5,00	4,00	0,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	4,00	0,00	4,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	840.280,50	0,00	840.280,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	840.280,50	0,00	840.280,50
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

##### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	5	5	0	10
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	5	0	5
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	891.009,70	0	891.009,70
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	891.009,70	0	891.009,70
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	420.352,59	0	420.352,59
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

### 13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

#### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	5	5	0	10
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	5	0	5
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	881.020,90	0	881.020,90
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	881.020,90	0	881.020,90
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	416.786,54	0	416.786,54
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

#### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	5	4,67	0	9,67
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	4,67	0	4,67
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	595.133,82	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	595.133,82	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0,00	0	0
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

## 13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

### 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

#### (a) Termos e condições gerais

##### Programa de Phantom Share

Em 25 de julho de 2017, foi aprovado o Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (“Programa”), que possuía como objetivo a concessão de incentivos de longo prazo a determinados administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob seu controle (“Beneficiários”), por meio da outorga de Unidades de Performance. O Programa será automaticamente liquidado e extinto em decorrência da oferta pública inicial de ações da Companhia, cujo pedido de registro foi protocolado perante a CVM (“IPO”), hipótese que configura um “Evento de Liquidez” para os fins do Programa.

O Programa foi administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que teve, observadas as diretrizes fixadas pela assembleia geral da Companhia, e na medida em que permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para administração do Programa, incluindo: (a) a criação e aplicação de normas gerais relativas à concessão de Unidades de Performance (conforme definido abaixo); (b) o estabelecimento de metas relacionadas ao desempenho dos administradores e empregados da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para eleição dos Beneficiários; e (c) a eleição dos Beneficiários do Programa e a autorização para a concessão de Unidades de Performance em seu favor, estabelecendo todas as condições aplicáveis.

O Conselho de Administração distribuiu Unidades de Performance entre os Beneficiários segundo critérios de avaliação adotados pela Companhia e mérito do Beneficiário.

##### Plano de Opção

O Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2021 (“Plano de Opção”). São elegíveis para participar do Plano de Opção, os administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia, bem como os administradores, empregados e prestadores de serviço de sociedades controladas pela Companhia que sejam considerados parte do pessoal-chave das sociedades em questão (“Pessoas Elegíveis”).

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a execução do Plano, incluindo: (a) aprovar a criação, alteração ou extinção de programas de outorga de Opções, assim como definir seus termos e condições; (b) indicar as Pessoas Elegíveis que poderão fazer jus a Opções em um determinado Programa (“Beneficiários SOP”) e autorizar a outorga de Opções em seu favor; (c) fixar os termos e condições da outorga das Opções, bem como a sua modificação quando necessário ou conveniente; (d) promover a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, ou autorizar a alienação de ações em tesouraria, para fazer jus ao exercício de Opções; (e) aprovar os Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários SOP; (f) analisar casos

## **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

excepcionais ou omissões relacionadas a este Plano, aos Programas ou aos Contratos de Outorga; e (g) dirimir dúvidas quanto à interpretação das regras estabelecidas no Plano, nos programas ou nos Contratos de Outorga.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Plano.

Na administração do Plano, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, conferir tratamento diferenciado entre Beneficiários SOP que estejam em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Beneficiários SOP as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns Beneficiários SOP.

As deliberações do Conselho de Administração tomadas nos termos deste Plano têm força vinculante para a Companhia e para os Beneficiários SOP.

O Plano de Opção terá sua eficácia condicionada à efetiva realização do IPO, assim entendida como a data da fixação do preço das ações objeto do IPO, quando somente então passará a vigorar e permanecerá vigente por prazo indeterminado, extinguindo-se, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração.

### **(b) Principais objetivos do plano**

#### **Programa de Phantom Share**

O Programa foi aprovado com vistas a: (a) estimular a expansão, êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores e empregados contemplados pelo Programa e (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e reter administradores e empregados contemplados no Programa.

#### **Plano de Opção**

O Plano de Opção tem por objetivo outorgar Opções a participantes selecionados pelo Conselho de Administração, com vista a (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos administradores e empregados aos interesses da Companhia e dos seus acionistas; (c) possibilitar à Companhia e às sociedades sob o seu controle atrair e manter vinculados empregados e administradores qualificados; e (d) compartilhar riscos do negócio entre acionistas, administradores e empregados.

### **(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos**

#### **Programa de Phantom Share**

Uma vez que o Programa se baseou no pagamento aos Beneficiários da variação positiva entre o Valor Referencial de cada Unidade de Performance, definido no momento da outorga e ajustado na forma do Programa, e o valor da avaliação da Companhia no contexto de um Evento de Liquidez – na prática, o valor que será atribuído à Companhia no contexto do IPO, cujo pedido de registro foi protocolado perante a CVM, -, ele cumpriu a função de estimular os Beneficiários a atuarem em prol da Companhia, buscando o desenvolvimento de suas atividades e a valorização de suas ações,

### **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

estimulando a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhando os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Beneficiários.

#### **Plano de Opção**

Uma vez que a maior parte das opções se torna exercível no longo prazo, o objetivo do Plano de Opção é que os Beneficiários SOP permaneçam na Companhia até o momento de exercício. Uma vez exercida a opção, com o Beneficiário SOP tornando-se acionista, haverá uma união de interesses intrinsecamente relacionados à condição de acionista. Além disso, o Plano gera um potencial de ganho ao executivo baseado no desempenho das ações da Companhia no mercado. Portanto, torna a remuneração total competitiva para atração e retenção de talentos.

#### **(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

Os Programa de *Phantom Shares* e o Plano de Opção estão alinhados à Política de Remuneração da Companhia, uma vez que (i) esta tem como principal função alinhar os interesses dos administradores aos objetivos da Companhia; e (ii) nesse sentido, o Programa de *Phantom Shares* teve, e o Plano de Opção ainda tem, o papel de atrelar o benefício econômico dos seus participantes ao desempenho das ações da Companhia e, conseqüentemente, ao seu resultado operacional, estimulando-os a atuar para a consecução dos objetivos sociais.

#### **(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**

##### **Programa de Phantom Share**

A curto prazo, o Programa alinou os interesses dos administradores aos da Companhia ao permitir a atração de talentos para condução dos seus negócios. A longo prazo, ao estabelecer diferentes prazos para o *vesting* das Unidades de Performance concedidas aos Beneficiários, o Programa estimulou sua permanência na Companhia e incentivou seu trabalho a favor da valorização das ações.

##### **Plano de Opção**

O exercício das opções por parte dos administradores, enquadrados como Beneficiários SOP, é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia. Os diferentes prazos de carência das opções proporcionam incentivos aos participantes para que se comprometam com a constante valorização das ações no curto e médio prazo, assim como a titularidade de ações provenientes de opções exercidas, podendo ou não ter restrições quanto à transferência das mesmas, alinha os interesses no longo prazo.

#### **(f) Número máximo de ações abrangidas**

##### **Programa de Phantom Share**

Item não aplicável, uma vez que não há outorga ou entrega de ações.

## 13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

### **Plano de Opção**

As Opções outorgadas nos termos do Plano de Opção poderão conferir direitos de aquisição ou subscrição sobre um número de Ações que não exceda 6% (seis por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia, imediatamente após a liquidação da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, em bases totalmente diluídas.

#### **(g) Número máximo de opções a serem outorgadas**

##### **Programa de Phantom Share**

Item não aplicável, uma vez que não há outorga ou entrega de opções.

### **Plano de Opção**

Cada Opção outorgada na forma do Plano de Opção e do respectivo programa dará ao Beneficiário o direito de subscrever 1 (uma) Ação.

#### **(h) Condições de aquisição de ações**

##### **Programa de Phantom Share**

Item não aplicável, uma vez que não há aquisição de ações.

### **Plano de Opção**

As Opções deverão ser exercidas pelos Beneficiários SOP no prazo e condições definidos em cada um dos Programas. As Opções que não forem exercidas pelos respectivos Beneficiários SOP no prazo de exercício estabelecido serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao Beneficiário SOP que não exerceu a Opção.

#### **(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

##### **Programa de Phantom Share**

Cada Unidade de Performance outorgada ao Beneficiário teve o seu valor atrelado ao preço de uma ação de emissão da Companhia, com base no valor referencial definido no Programa, reduzido pela pelas distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos aos acionistas, bem como corrigido monetariamente (“Valor Referencial”). Cada Unidade de Performance atribuiu ao seu respectivo titular o direito ao recebimento de um prêmio em dinheiro, cujo montante será determinado considerando a valorização da ação de emissão da Companhia no tempo, equivalente a diferença entre o Valor Referencial e o valor que será atribuído a cada ação ordinária de emissão da Companhia no contexto do IPO.

### **Plano de Opção**

O Preço de Exercício das Opções será definido pelo Conselho de Administração em cada programa, considerando (i) o preço da ação no IPO, caso a outorga seja realizada dentro de 12 (doze) meses contados do IPO; ou (ii) uma média de cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, em determinado número de pregões anteriores à data de outorga definido pelo Conselho de Administração. Para que não parem dúvidas, mesmo que a outorga seja realizada



### **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

dentro de 12 (doze) meses contados do IPO, o Conselho de Administração poderá optar pelo Preço de Exercício definido nos termos do item (ii) acima.

O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar se o Preço de Exercício será corrigido monetariamente e/ou ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio e/ou proventos distribuídos pela Companhia no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das Opções.

#### **(j) Critérios para fixação do prazo de exercício**

##### **Programa de Phantom Share**

Os prazos de carência foram estabelecidos pelo Conselho de Administração em cada contrato celebrado com os Beneficiários. Já a liquidação das Unidades de Performance está sujeita a ocorrência de um Evento de Liquidez da Companhia, o que ocorrerá com a consumação do IPO, cujo pedido de registro foi protocolado perante a CVM.

##### **Plano de Opção**

Os programas deverão prever um ou mais períodos de carência para o exercício das Opções outorgadas aos Beneficiários SOP, sendo certo que as Opções só se tornarão exercíveis após o decurso do período em questão (“Períodos de Carência”).

O Conselho de Administração poderá fixar diferentes Períodos de Carência para diferentes lotes de Opções.

#### **(k) Forma de liquidação**

##### **Programa de Phantom Share**

Quando da ocorrência de um “Evento de Liquidez” (assim entendido como: (a) uma oferta pública de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; (b) a cessão, venda, permuta ou qualquer outra forma de alienação direta ou indireta das ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas controladores, desde que implique na alienação e controle da Companhia; e (c) a venda, cessão, alienação, a qualquer título, de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a qualquer terceiro), a Companhia deve pagar ao Beneficiário um prêmio que consiste na variação positiva entre o Valor Referencial e o valor de avaliação da Companhia considerado para fins do Evento de Liquidez em questão.

Tendo em vista que a consumação do IPO, cujo pedido de registro foi protocolado perante a CVM, configura, nos termos descritos acima, um “Evento de Liquidez”, a Companhia pagará aos Beneficiários do Programa o valor que fazem jus a receber em relação a cada Unidade de Performance sob sua titularidade. Para mais informações, vide item 13.2.

##### **Plano de Opção**

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano de Opção, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria.

## **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

### **(l) Restrições à transferência das ações**

#### **Programa de Phantom Share**

As Unidades de Performance são pessoais e intransferíveis, de modo que os Beneficiários não puderam e não podem, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as Unidades de Performance, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

#### **Plano de Opção**

O Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, poderá eventualmente estabelecer, se assim determinar quando da aprovação de cada Programa, que o Beneficiário SOP apenas poderá vender, onerar, transferir ou, de qualquer outra forma, alienar as Ações da Companhia adquiridas no âmbito do Plano após um determinado período de restrição para negociação, o qual não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de exercício das Opções.

### **(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

#### **Programa de Phantom Share**

O número de Unidades de Performance, bem como o seu respectivo Valor Referencial, foram ajustados, conforme aplicável, em decorrência de alterações no número, espécie e classe de ações de emissão da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra, ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia.

O Programa será liquidado e extinto caso a Companhia seja bem sucedida na realização do IPO.

### **(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

#### **Programa de Phantom Share**

O tratamento no caso de desligamento do Beneficiário foi estabelecido pelo Conselho de Administração no âmbito dos contratos de concessão celebrados com cada Beneficiário.

Para fins do Programa, "Desligamento" significa o término da relação jurídica de administrador ou empregado entre o Beneficiário e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, rescisão do contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente e falecimento.

#### **Plano de Opção**

Cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às opções, de modo que os direitos conferidos ao participante de acordo com o Plano de Opção poderão ser extintos ou modificados conforme determinado no programa.

## **13.5 - Remuneração Baseada em Ações**

### **13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e no exercício social corrente, não houve outorga de opções de compra de ações aos administradores da Companhia.

## **13.6 - Opções em Aberto**

### **13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

## 13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

### 13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações ou entrega de ações aos administradores da Companhia em 2020, 2019 e 2018.

Em 2018, houve outorga de unidades de performance no âmbito do Programa de *Phantom Share* da Companhia, conforme detalhado abaixo:

#### Exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	5,00	5,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	3,00
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
<b>Ações entregues*</b>		
Número de ações entregues	N/A	23.240
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 30,98
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A (considerando que a Companhia era uma companhia fechada)

\*Considerando Unidades de Performance, conforme descrito no item 13.4 sobre o Programa de Phantom Shares.

## **13.8 - Precificação Das Ações/opções**

### **13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possuía apenas programa de Phantom Shares (conforme descrito no item 13.4 deste Formulário de Referência) nos três últimos exercícios sociais, não havendo opções outorgadas e/ou ações entregues.

## 13.9 - Participações Detidas Por Órgão

### 13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

A tabela abaixo reflete a quantidade consolidada de ações detidas pelos atuais membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária em 31/12/2020. Nesta data, o Conselho Fiscal da Companhia não havia sido instalado.

<b>Órgão da Administração</b>	<b>Total de Ações<sup>(1)</sup></b>	<b>% do capital social</b>
<b>Conselho de Administração</b>	4.389.129*	58,56%
<b>Diretoria Estatutária</b>	180.366	2,41%

\*Considera ações detidas por pessoa vinculada a membro do Conselho de Administração (cônjuge)

<sup>(1)</sup>Não considera o desdobramento de ações aprovado em 12 de março de 2021. Para mais informações, vide item 17.2 deste Formulário de Referência.

Além das participações descritas na tabela acima, os atuais membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária não possuem quaisquer outras ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidas pela Companhia, por sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia na data deste Formulário de Referência.

### **13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários**

#### **13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui planos de previdência aos membros do seu Conselho de Administração e Diretores Estatutários.



### 13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

#### Valores anuais

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração			Conselho Fiscal	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2018
Nº de membros	5,00	5,00	4,67	5,00	5,00	5,00	0,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	1.043.230,90	968.832,06	807.080,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	554.009,40	528.679,81	387.492,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	723.475,44	700.491,75	593.816,11	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Observação

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2020</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
<b>31/12/2019</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
<b>31/12/2018</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.

#### Conselho de Administração

<b>31/12/2020</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. O Conselho de Administração da Companhia não era remunerado no referido exercício social. Para mais informações, vide item 13.1 deste Formulário de Referência.
<b>31/12/2019</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. O Conselho de Administração da Companhia não era remunerado no referido exercício social. Para mais informações, vide item 13.1 deste Formulário de Referência.
<b>31/12/2018</b>	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. O Conselho de Administração da Companhia não era remunerado no referido exercício social. Para mais informações, vide item 13.1 deste Formulário de Referência.

#### Conselho Fiscal

<b>31/12/2020</b>	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado.
<b>31/12/2019</b>	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado.

**31/12/2018**

A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado.

### **13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria**

#### **13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Os Diretores Estatutários da Companhia, conforme condições pactuadas nos respectivos contratos individuais, poderão fazer jus à indenização da Companhia, quando: (a) forem destituídos a qualquer tempo, sem que haja cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias; e (b) forem destituídos sem justa causa, em caso de falecimento ou invalidez definitiva ou em caso de “renúncia motivada”.

**13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores****13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício social findo em 31/12/2020	0,00%	27,94%	0,00%
Exercício social findo em 31/12/2019	0,00%	29,53%	0,00%
Exercício social findo em 31/12/2018	0,00%	29,96%	0,00%

### **13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam**

#### **13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não aplicável, haja vista que, nos três últimos exercícios sociais, nenhum dos administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor**

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não receberam, nos últimos três exercícios sociais, remuneração de controladas da Companhia, dos controladores, diretos ou indiretos, da Companhia ou de sociedades sob controle comum em relação à Companhia, em função, ou não, do exercício do cargo na Companhia.

**13.16 - Outras Informações Relevantes****13.16 - Outras informações relevantes****Membros reportados no item 13.2:**

No item 13.2 deste Formulário de Referência foi informado o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Para tanto, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado nos termos do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020, aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº de membros dos órgãos de administração. Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente o cálculo dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se deu conforme demonstrado a seguir:

**Diretoria**

Para 2021:

Meses	Nº de membros
Janeiro	4,00
Fevereiro*	4,00
Março*	4,00
Abril*	4,00
Maió*	4,00
Junho*	4,00
Julho*	4,00
Agosto*	4,00
Setembro*	4,00
Outubro*	4,00
Novembro*	4,00
Dezembro*	4,00
<b>Total</b>	<b>48,00</b>
<b>Média (Total/Nº de meses)</b>	<b>4,00</b>

\* Previsão.

Em 2020:

Meses	Nº de membros
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00
Março	5,00
Abril	5,00
Maió	5,00
Junho	5,00
Julho	5,00
Agosto	5,00
Setembro	5,00
Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
<b>Total</b>	<b>60,00</b>
<b>Média (Total/Nº de meses)</b>	<b>5,00</b>

Em 2019:

Meses	Nº de membros
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00
Março	5,00
Abril	5,00
Maió	5,00
Junho	5,00
Julho	5,00
Agosto	5,00
Setembro	5,00
Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
<b>Total</b>	<b>60,00</b>
<b>Média (Total/Nº de meses)</b>	<b>5,00</b>

Para 2018:

Meses	Nº de membros
Janeiro	4,00
Fevereiro	4,00
Março	4,00
Abril	4,00
Maió	5,00
Junho	5,00
Julho	5,00
Agosto	5,00
Setembro	5,00
Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
<b>Total</b>	<b>56,00</b>
<b>Média (Total/Nº de meses)</b>	<b>4,67</b>

## 13.16 - Outras Informações Relevantes

### Conselho de Administração

Para 2021:

Meses	Nº de membros
Janeiro	5,00
Fevereiro*	5,00
Março*	5,00
Abril*	5,00
Maió*	5,00
Junho*	5,00
Julho*	5,00
Agosto*	5,00
Setembro*	5,00
Outubro*	5,00
Novembro*	5,00
Dezembro*	5,00
<b>Total</b>	<b>60,00</b>
<b>Média (Total/Nº de meses)</b>	<b>5,00</b>

\* Previsão.

Em 2019:

Meses	Nº de membros
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00
Março	5,00
Abril	5,00
Maió	5,00
Junho	5,00
Julho	5,00
Agosto	5,00
Setembro	5,00
Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
<b>Total</b>	<b>60,00</b>
<b>Média (Total/Nº de meses)</b>	<b>5,00</b>

Em 2020:

Meses	Nº de membros
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00
Março	5,00
Abril	5,00
Maió	5,00
Junho	5,00
Julho	5,00
Agosto	5,00
Setembro	5,00
Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
<b>Total</b>	<b>60,00</b>
<b>Média (Total/Nº de meses)</b>	<b>5,00</b>

Para 2018:

Meses	Nº de membros
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00
Março	5,00
Abril	5,00
Maió	5,00
Junho	5,00
Julho	5,00
Agosto	5,00
Setembro	5,00
Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
<b>Total</b>	<b>60,00</b>
<b>Média (Total/Nº de meses)</b>	<b>5,00</b>

### Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência e nos três últimos exercícios sociais, o Conselho Fiscal da Companhia não estava instalado.

### **Ausência da incidência de imposto patronal incidentes sobre os valores reportados no item 13.2**

Quanto à tributação dos valores pagos a título de remuneração para seus administradores, a Companhia é beneficiada pela desoneração da folha prevista na Lei nº 12.546 que determina, em seu art. 8º que prevê que as empresas de desenvolvimento de programas de computador poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições incidentes sobre a remuneração paga aos administradores.

### **Informações Adicionais ao item 13.7**

As informações incluídas no item 13.7 referem-se aos direitos de valorização de ações ("*phantom shares*") entregues a diretores estatutários no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Outros direitos foram entregues em anos anteriores a diretores estatutários e não estatutários da Companhia, totalizando, na data deste Formulário de Referência, 127.820 *phantom shares*.



## 14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

### 14.1 - Descrições dos recursos humanos

As informações prestadas nesta seção referem-se à Companhia.

#### (a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

As tabelas a seguir evidenciam a composição do quadro de colaboradores da Companhia nas datas indicadas:

Atividade	31/12/2020						Total
	GO	RJ	SP	PR	MG	PE	
Prestação de serviços	101	13	24	2	32	2	174
Pesquisa e desenvolvimento	141	0	10	0	15	0	166
Comercial	19	8	19	2	11	1	60
Administrativo	47	1	5	1	3	0	57
<b>Total</b>	<b>308</b>	<b>22</b>	<b>58</b>	<b>5</b>	<b>61</b>	<b>3</b>	<b>457</b>

Atividade	31/12/2019						Total
	GO	RJ	SP	PR	MG	PE	
Prestação de serviços	91	13	25	3	37	2	171
Pesquisa e desenvolvimento	147	0	12	0	14	0	173
Comercial	20	8	18	3	12	1	62
Administrativo	39	1	4	1	3	0	48
<b>Total</b>	<b>297</b>	<b>22</b>	<b>59</b>	<b>7</b>	<b>66</b>	<b>3</b>	<b>454</b>

Atividade	31/12/2018						Total
	GO	RJ	SP	PR	MG	PE	
Prestação de serviços	73	13	26	3	36	2	153
Pesquisa e desenvolvimento	137	0	6	0	13	0	156
Comercial	19	6	16	2	13	1	57
Administrativo	40	2	5	0	5		52
<b>Total</b>	<b>269</b>	<b>21</b>	<b>53</b>	<b>5</b>	<b>67</b>	<b>3</b>	<b>418</b>

#### (b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

As tabelas a seguir evidenciam a composição do quadro de colaboradores terceirizados da Companhia nas datas indicadas:

Atividade	31/12/2020					Total
	GO	RJ	SP	MG	PE	
Limpeza, Portaria e Segurança	2	0	0	1		3
Manutenção Predial	0	0	2	2		4
Tecnologia da Informação*	15	1	40	4		60
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>5</b>		<b>63</b>

Atividade	31/12/2019					Total
	GO	RJ	SP	PR	MG	
Administrativo	5	1	1	0	1	8
Limpeza, Portaria e Segurança	3	1	0	1	1	6
Manutenção Predial	0	1	3	0	3	7
Tecnologia da Informação*	9	0	46	0	0	55
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>50</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>76</b>

**14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**

Atividade	31/12/2018				
	RJ	SP	PR	MG	Total
Administrativo	0	1	0	1	2
Limpeza, Portaria e Segurança	1	0	1	1	3
Manutenção Predial	1	3	0	3	7
Tecnologia da Informação*	0	59	0	0	59
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>63</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>71</b>

**(c) índice de rotatividade**

31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
18%	26%	21%

## **14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos**

### **14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos**

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

## 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

### 14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.

#### Salários

De acordo com a política de salários, o salário de cada cargo será baseado nos conhecimentos exigidos pela função, complexidades das atividades desenvolvidas e responsabilidades pela execução de tarefas ou apresentação de resultados específicos esperados do cargo.

Os salários serão estabelecidos de forma a serem adequados quando comparados com os padrões de mercado de empresas que tenham situação econômico-financeira semelhante à da Companhia.

A Companhia possui tabelas salariais para cada unidade divididas em faixas e níveis, em que cada cargo pertence a uma faixa salarial e cada faixa possui 5 níveis com variação média de 5% entre eles, a serem estabelecidos para cada ocupante do cargo em consonância com performance e experiência na função.

A tabelas salariais são atualizadas anualmente conforme reajuste definido em Convenção Coletiva de Trabalho de cada unidade. Adicionalmente, a política salarial levará em conta o desempenho econômico-financeiro da Companhia e suas perspectivas de crescimento e desenvolvimento.

#### Bônus

A Companhia prevê bônus para os cargos atuantes em vendas a ser recebido mensalmente conforme atingimento de metas e termos pré-estabelecidos, além de remuneração variável acordada para cada área de atuação.

#### Programa de Participação nos Resultados

Anualmente, a Companhia estabelece um programa de participação nos resultados para todos os colaboradores mediante o atingimento dos gatilhos (i) EBTIDA orçado e (ii) meta de nota NPS, o qual é distribuído a partir de ranqueamento de notas compostas pela nota individual de Avaliação de Competências, nota de pesquisa de satisfação interna da área e resultado anual de metas de equipe.

Adicionalmente, a Companhia contrata consultores sob a forma de pessoas jurídicas para prestar serviços específicos de implantação de sistemas em São Paulo.

#### **(b) política de benefícios**

A Companhia não possui uma política unificada de benefícios, adotando políticas regionais ou locais, conforme o caso e sempre em observância à legislação aplicável. Os empregados da Companhia são elegíveis a benefícios diversos de acordo com o cargo, bem como de acordo com a legislação aplicável.

#### **(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:**

A Companhia não possuía plano de outorga de opções de ações nos exercícios sociais anteriores a 2021. Em 1º de fevereiro de 2021, foi aprovado um plano de outorga de opções de ações, cujos detalhes estão descritos no item 13.4 deste Formulário de Referência, mas não houve outorga de qualquer opção até o momento de fechamento do presente Formulário de Referência.

## **14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos**

### **14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

Os empregados da Companhia são representados pelos seguintes sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação (SINDPD) dos Estados de Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco, Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares (SINDADOS) do Estado de Minas de Gerais e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Privadas de Processamento de Dados de Curitiba e Região Metropolitana (SITEPD).

A Companhia acredita ter um bom relacionamento com seus empregados e sindicato que os representam. A Companhia cumpre as convenções coletivas de trabalho definidas e na hipótese de discordância legal, e busca o amparo jurídico e meios legais para defender o posicionamento ou interesse em questão. A Companhia procura se abster de qualquer envolvimento político partidário e/ou sindical.

As convenções coletivas atualmente em vigor são celebradas anualmente.

Não houve paralisações ou greves nos últimos três exercícios sociais ou no exercício social corrente.

## 14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

### 14.5 - Outras informações relevantes

Número de empregados envolvidos nas atividades de auditoria interna, compliance, controles internos e riscos corporativos:

Para o exercício social corrente, em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado, a Companhia estruturou as atividades de jurídico e compliance com 2 funcionários e as funções de controles internos e riscos corporativos com 1 funcionário. Cabe a ressalva de que a auditoria interna será desempenhada pela Irko Auditores Independentes, nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado, não havendo funcionários da Companhia alocados especialmente para tais funções.

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

Acionista	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Total ações %
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>Gustavo Reis Teixeira</b>						
149.180.051-87	Brasileiro	Sim	Sim	Sim	12/03/2021	
Não						
11.711.244	19,520%	0	0,000%		11.711.244	19,520%
<b>MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FIP MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>						
31.570.611/0001-07	Brasileiro	Sim	Sim	Não	12/03/2021	
Não						
23.422.489	39,040%	0	0,000%		23.422.489	39,040%
<b>Daniela Reis Teixeira Mendonça</b>						
515.763.681-49	Brasileira	Sim	Sim	Sim	12/03/2021	
Não						
11.711.244	19,520%	0	0,000%		11.711.244	19,520%
<b>Mônica Nascimento Cunha</b>						
244.640.231-34	Brasileira	Sim	Sim	Sim	12/03/2021	
Não						
11.711.244	19,520%	0	0,000%		11.711.244	19,520%
<b>OUTROS</b>						
	1.443.779	2,400%	0	0,000%	1.443.779	2,400%
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração		Total ações %	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Participa de acordo de acionistas	Tipo pessoa	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ	Qtde. total de ações (Unidades)	Qtde. total de ações (Unidades)
Acionista Residente no Exterior		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Ações preferenciais %		Total ações %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Ações preferenciais %		Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		Ações %		Total ações %	
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %		Ações %		Total ações %	
TOTAL		60.000.000		100,0000%		0		0,0000%	
		60.000.000		100,0000%		60.000.000		100,0000%	



**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	

**15.3 - Distribuição de Capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	12/03/2021
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	4
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	1
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	0

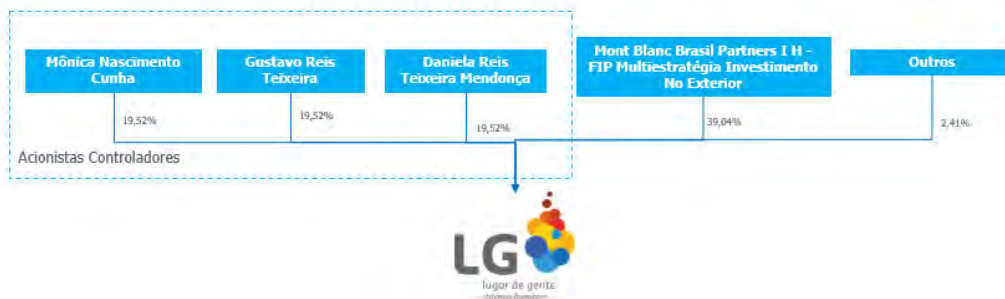
**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	0	0,000%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	0	0,000%
<b>Preferencial Classe A</b>	0	0,000000%
<b>Total</b>	0	0,000%

### 15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

#### 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



## 15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

### 15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Companhia possui três acordos de acionistas arquivados em sua sede, conforme descrição abaixo.

#### (a) Partes

##### Acordo de Acionistas Principal

São partes desse acordo: Daniela Reis Teixeira de Mendonça, Gustavo Reis Teixeira, Monica Nascimento da Cunha (em conjunto, “Acionistas Fundadores”), Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Mont Blanc”) e a Companhia e Eduardo Virgílio Rodrigues da Cunha (“Eduardo”), como intervenientes-anuente (“Acordo de Acionistas Principal”).

##### Acordo de Acionistas Fundadores

São partes desse acordo: Acionistas Fundadores e a Companhia e Eduardo, como intervenientes-anuentes (“Acordo de Acionistas Fundadores” e, em conjunto com o Acordo de Acionistas Principal, “Acordos de Acionistas Originais”).

##### Acordo de Acionistas com Felipe

São partes desse acordo: Acionistas Fundadores, Mont Blanc, Felipe Vierlves Azevedo (“Felipe”) e a Companhia e Eduardo, como intervenientes-anuentes (“Acordo de Acionistas com Felipe”).

#### (b) Data de celebração

##### Acordo de Acionistas Principal

O Acordo de Acionistas Principal foi celebrado em 31 de julho de 2013 e aditado em 10 de agosto de 2017, 31 de dezembro de 2018 e 05 de fevereiro de 2021.

##### Acordo de Acionistas Fundadores

O Acordo de Acionistas Fundadores foi celebrado em 31 de julho de 2013 e aditado em 10 de agosto de 2017, 31 de dezembro de 2018 e 11 de março de 2021, ocasião na qual foi integralmente reformado. Cabe a ressalva de que a eficácia do 3º aditivo está condicionada, na forma do art. 125 do Código Civil, à consumação da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia (“IPO”).

##### Acordo de Acionistas com Felipe

O Acordo de Acionistas com Felipe foi celebrado em 30 de abril de 2018 e aditado em 31 de dezembro de 2018 e 05 de fevereiro de 2021.

#### (c) Prazo de vigência

##### Acordo de Acionistas Principal

O Acordo de Acionistas Principal é válido e eficaz: (a) pelo prazo de 20 anos contados da data de celebração, sendo automaticamente prorrogado por períodos adicionais de 5 anos se nenhuma parte informar à outra, mediante comunicação por escrito entregue com antecedência mínima de 90 dias, sua decisão de não prorrogar o Acordo; (b) enquanto de um lado os Acionistas Fundadores, em conjunto ou individualmente, e de outro lado o Mont Blanc forem, cada qual, titular de ações de emissão da Companhia representativas de, pelo menos, 15% do capital social da Companhia; e (c) até a consumação da oferta pública inicial de distribuição primária e/ou secundária de ações da Companhia (“Oferta Pública Inicial”), assim considerada como a data da divulgação do anúncio de início de distribuição no âmbito da Oferta Pública Inicial, o que ocorrer primeiro.

## 15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

### Acordo de Acionistas Fundadores

O Acordo de Acionistas Fundadores entrará em vigor na data de consumação do IPO e permanecerá em vigor até o que ocorrer primeiro entre (i) a data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; ou (ii) a data em que os Acionistas Fundadores, em conjunto, passarem a deter menos do que 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia.

### Acordo de Acionistas com Felipe

O Acordo de Acionistas com Felipe será válido e eficaz: (a) pelo prazo de 20 anos contados da data de sua celebração sendo automaticamente prorrogado por períodos adicionais de 5 anos se nenhuma parte informar à outra, mediante comunicação por escrito entregue com antecedência mínima de 90 dias, sua decisão de não prorrogar o Acordo; e (b) até a consumação de Oferta Pública Inicial. O Acordo de Acionistas com Felipe também será automaticamente rescindido se a Companhia, o Mont Blanc ou os Acionistas Fundadores adquirirem todas as ações de Felipe.

### **(d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle**

#### Acordo de Acionistas Principal

Os Acionistas Fundadores e o Mont Blanc se obrigam a exercer seus direitos de votos e orientar seus representantes nos órgãos administrativos a exercerem seus direitos de voto, de acordo com o previsto no referido Acordo.

Adicionalmente, conforme disposto no Acordo, todos os direitos de voto dos Acionistas Fundadores serão obrigatoriamente exercidos em bloco e de maneira uniforme, conforme Acordo de Acionistas Fundadores.

#### Acordo de Acionistas Fundadores

Os Acionistas Fundadores concordam em exercer seus direitos de voto na Companhia, em bloco, nos termos previstos no respectivo Acordo de Acionistas Fundadores.

*Quórum de Deliberação.* Como regra geral, a decisão de voto dos Acionistas Fundadores nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia deverá ser tomada em reunião prévia ("Reunião Prévia"), pela maioria de voto das ações detidas pelos Acionistas Fundadores (i.e., 50% (cinquenta por cento) dos votos atribuídos às ações detidas pelos Acionistas Fundadores mais 1 (um) voto).

*Quórum de Deliberação Qualificado.* A decisão de voto pelos Acionistas Fundadores nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia convocadas para deliberar sobre quaisquer das matérias relevantes a seguir dependerá do voto unânime dos Acionistas Fundadores na Reunião Prévia:

(i) fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas controladas cujos termos e condições aplicáveis impliquem na diluição desproporcional das participações societárias detidas à época, direta ou indiretamente, pelos Fundadores; e

(ii) alteração do Estatuto Social da Companhia para alterar o número de membros do Conselho de Administração, as matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração, bem como as normas aplicáveis à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração.

#### Acordo de Acionistas com Felipe

Não aplicável, haja vista que não há previsão de direitos de voto e veto específicos previstos no Acordo de Acionistas com Felipe.

## 15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

### (e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

#### Acordo de Acionistas Principal

Enquanto os Acionistas Fundadores detiverem, em conjunto ou individualmente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social votante da Companhia, o Presidente do Conselho será indicado e eleito pelos Acionistas Fundadores. Enquanto o Mont Blanc detiver, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia, o Vice-Presidente do Conselho de Administração será indicado e eleito pelo Mont Blanc.

Os membros da Diretoria serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração por maioria simples de votos. Os Acionistas Fundadores, enquanto detiverem em conjunto ou individualmente (i) pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social votante da Companhia terão o direito de indicar e eleger o diretor presidente, o diretor de tecnologia e o diretor de produtos; e (ii) pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social votante da Companhia, terão o direito de eleger um diretor. O Mont Blanc, enquanto detiver pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social votante da Companhia, terá o direito de indicar e eleger o diretor financeiro.

#### Acordo de Acionistas Fundadores

De acordo com o Acordo de Acionistas Fundadores, os Acionistas Fundadores obrigam-se a votar em conjunto com todas as suas ações na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e de seu Presidente, para cada mandato, em consonância com o que tiver sido decidido na Reunião Prévia, observado o seguinte:

- (i) os Acionistas Fundadores votarão de modo a preencher o maior número de cargos possível; e
- (ii) em caso de voto múltiplo, os Acionistas Fundadores, em Reunião Prévia que ocorrerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da Assembleia Geral, deliberarão sobre a utilização dos seus votos, com vistas a assegurar o cumprimento do Acordo de Acionistas Fundadores.

#### Acordo de Acionistas com Felipe

Não aplicável, tendo em vista que o Acordo de Acionistas com Felipe não dispõe sobre o direito de indicar administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais.

### (f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

#### Acordo de Acionistas Principal

##### *Transferência de ações*

Com exceção das transferências permitidas pelo Acordo de Acionistas Principal, qualquer negociação ou transferência de ações ou direitos de preferência na subscrição de ações, ou títulos conversíveis em Ações, ou, ainda, a criação de qualquer ônus sobre elas em violação ao Acordo não será válida, sendo, portanto, proibido (a) o seu registro pela Companhia no Livro de Registro de Transferência de Ações e no Livro de Registro de Ações Nominativas; e (b) o exercício pelo cedente e pelo cessionário do correspondente direito de voto ou qualquer outro direito garantido pelas ações.

## 15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

### *Transferência para Terceiros*

Qualquer transferência ou cessão de ações, ou direito de preferência para a subscrição de ações, ou títulos conversíveis em ações feita a um terceiro, quando permitidas por, ou realizadas com observância às regras do Acordo somente serão válidas se o referido terceiro aderir ao Acordo.

### *Direito de Primeira Recusa*

Observado o direito de primeira recusa entre os Acionistas Fundadores constante do Acordo de Acionistas Fundadores, caso qualquer dos acionistas ("Acionista Alienante") deseje transferir total ou parcialmente as suas Ações, o Acionista Alienante deverá oferecer tais ações ao outro acionista que terá o direito de adquiri-las ("Acionista Não-Alienante").

### *Direito de Venda Conjunta*

Caso o Acionista Não-Alienante não exerça seu Direito de Primeira Recusa, e o Acionista Alienante obtenha proposta para transferência de ações para um ou mais terceiros ("Adquirente Potencial"), o Acionista Não-Alienante terá o direito de também transferir ações ao Adquirente Potencial, pelo mesmo preço por ação e nos mesmos termos e condições oferecidos ao Acionista Alienante.

### *Direito de Obrigar a Venda Conjunta*

A qualquer momento após 4 (quatro) anos a contar da data de celebração do Acordo de Acionistas Principal, e desde que a Companhia não tenha realizado uma Oferta Pública até tal data, o Mont Blanc poderá oferecer todas as ações da Companhia à venda para um ou mais terceiros interessados ("Direito de Drag Along"). Para tanto, o Mont Blanc notificará os Acionistas Fundadores, por meio de carta endereçada a tais acionistas, com cópia ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia, toda a vez que, ao seu exclusivo critério, o Mont Blanc tiver interesse em exercer o Direito de Drag Along.

### Acordo de Acionistas Fundadores

*Restrições à Transferência de Ações.* Qualquer Transferência de Ações deverá observar os procedimentos previstos no Acordo de Acionistas Fundadores.

*Transferências Permitidas.* Para os fins do Acordo de Acionistas Fundadores, não serão consideradas transferências, a transferência de ações pelos Acionistas Fundadores para seus herdeiros e/ou seus cônjuges e/ou para sociedades controladas pelos Acionistas Fundadores.

*Direito de Primeira Oferta.* Caso um Fundador tenha o interesse de transferir, parcial ou totalmente, suas ações para um terceiro ou para outro Acionista Fundador, seja em bolsa ou em operação privada, este deverá, primeiramente, oferecer as referidas ações aos demais Acionistas Fundadores, mediante notificação por escrito contendo a quantidade de ações que pretende transferir e o respectivo preço por ação. Não obstante o disposto acima, os Acionistas Fundadores poderão transferir até 20% (vinte por cento) da quantidade total de ações detida por cada um dos Acionistas Fundadores na data de concretização do IPO, sem a obrigação de oferecer as referidas ações aos demais Acionistas Fundadores.

*Desvinculação.* Caso qualquer um dos Acionistas Fundadores deseje realizar uma transferência de ações que não seja uma transferência permitida, este deverá desvincular as referidas ações de sua propriedade do Acordo de Acionistas Fundadores para alienação em bolsa de valores ou fora de bolsa de valores.

## 15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

### Acordo de Acionistas com Felipe

#### *Lock-up*

A partir da assinatura do Acordo de Acionistas, Felipe não pode transferir quaisquer de suas ações por três anos, no todo ou em parte, exceto se expressa e previamente autorizado pela totalidade dos demais acionistas.

#### *Direito de preferência*

Se Felipe receber uma oferta vinculante de boa-fé de um terceiro ou de outro acionista ("Adquirente Potencial") para a transferência, parcial ou total, de suas ações ("Oferta"), estando Felipe disposto a aceitar os termos desta Oferta, antes de aceitar Felipe deverá primeiramente notificar este fato aos outros acionistas ("Acionista(s) Não-Alienante(s)"), especificando os termos e condições da Oferta ("Notificação de Venda"). A Notificação de Venda incluirá a identidade e qualificação do Adquirente Potencial e, caso o Adquirente Potencial seja uma pessoa jurídica, o nome e qualificação do(s) sócio(s)/acionista(s) controlador(es) do Adquirente Potencial até o nível da pessoa física (exceto se for companhia aberta ou fundo de investimento), o número de ações que o Acionista Alienante deseja alienar nos termos da Oferta ("Ações Ofertadas"), o preço de venda por ação proposto, as condições de pagamento e quaisquer outros termos e condições aplicáveis à operação (sendo que o pagamento deve ser sempre em moeda corrente nacional), conter uma cópia da Oferta assinada e qualquer documento que existir (seja em forma de minuta ou forma final) na data da Notificação de Venda. A Notificação de Venda será entregue aos Acionistas Não-Alienantes dentro de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Oferta por Felipe. Os Acionistas Não-Alienantes (junto com o Adquirente Potencial, caso este seja um Acionista) terão o direito de preferência para adquirir todas, mas não menos que todas as Ações Ofertadas, pelo mesmo preço e sob os mesmos termos e condições da Notificação de Venda.

#### *Opção de Venda*

Na hipótese de Felipe passar a deter ações representativas de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ou menos do capital social total da Companhia, Felipe terá o direito de exigir, a qualquer tempo, que a Companhia adquira a totalidade (e não menos que a totalidade) de suas Ações.

#### *Tag Along*

Caso o Mont Blanc e/ou quaisquer dos Acionistas Fundadores ("Acionista Alienante") obtenha proposta para transferência de ações a um ou mais terceiros ("Adquirente Potencial") e desde que o investidor e/ou quaisquer dos Acionistas Fundadores não tenham exercido o seu direito de primeira recusa nos termos dos Acordos de Acionistas Originais, Felipe terá o direito de Transferir Ações ao Adquirente Potencial, pelo mesmo preço por Ação e nos mesmos termos e condições oferecidos ao Acionista Alienante.

#### *Drag Along*

(A) Na hipótese de o Mont Blanc exercer o seu Direito de Drag Along nos termos previstos no Acordo de Acionistas Principal, o Investidor terá o direito de exigir que o Felipe aliene para o terceiro em questão a totalidade das ações de sua titularidade, nos mesmos termos e condições especificados na oferta do referido terceiro ("Direito de Venda Forçada"). (B) Ainda, na hipótese de o Mont Blanc e os Acionistas Fundadores receberem e concordarem com uma proposta de venda de suas ações para um terceiro, o Direito de Venda Forçada também será aplicável e Felipe desde já se obriga a alienar para o terceiro em questão a totalidade das ações de sua titularidade, nos mesmos termos e condições especificados na oferta do referido Terceiro.



## **15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte**

### **(g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle**

#### Acordo de Acionistas Principal

Não aplicável. O Acordo de Acionistas Principal não contém cláusula que restrinja ou vincule o direito de voto de membro do Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

#### Acordo de Acionistas Fundadores

Não aplicável. O Acordo de Acionistas Fundadores não contém cláusula que restrinja ou vincule o direito de voto de membro do Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

#### Acordo de Acionistas com Felipe

Não aplicável, vide item (e) acima.



## **15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor**

### **15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**


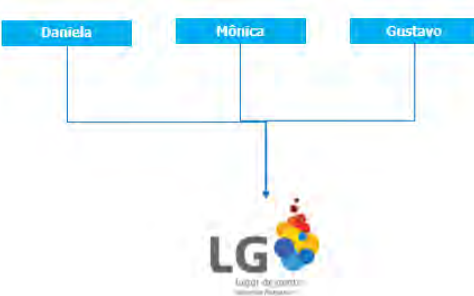
Além do descrito no item 15.7 abaixo, não houve qualquer alteração relevante nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

## 15.7 - Principais Operações Societárias



### 15.7 - Principais operações societárias

Exercício Social	2018
(a) evento	Incorporação das sociedades W3 Informática Ltda. e E-guru Serviços em Tecnologia Educacional S.A. pela Companhia
(b) principais condições do negócio	A Companhia incorporou, em 30 de abril de 2018, as sociedades W3 Informática Ltda. e E-guru Serviços em Tecnologia Educacional S.A. que já estavam sob seu controle. Como consequência da incorporação da sociedade E-GURU, foram emitidas ações ordinárias, as quais foram integralmente subscritas por Felipe Vieiralves Azevedo, gerando um aumento no capital social da Companhia resultando no montante total de R\$ 290.521,96, mediante a emissão de 143.253 ações ordinárias. Na incorporação da W3 Informática Ltda., considerando que a sociedade já era subsidiária integral da Companhia, não houve aumento de capital social.
(c) sociedades envolvidas	LG Informática S.A., W3 Informática Ltda. e E-guru Serviços em Tecnologia Educacional S.A.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Em função da incorporação da E-guru Serviços em Tecnologia Educacional S.A., Felipe Vieiralves Azevedo passou a fazer parte do quadro de acionistas da LG Informática S.A. já que possuía 25% das ações da sociedade incorporada e por isso passou a deter 2,41% das ações da Companhia.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária por unanimidade de acionistas, em 30 de abril de 2018.

## 15.7 - Principais Operações Societárias

Exercício Social	2018
(a) evento	Incorporação das sociedades AD Participações e Investimentos Ltda., Eduardo & Monica Cunha Participações e Investimentos Ltda. e Figueiredo Teixeira Participações e Investimentos Ltda. pela Companhia
(b) principais condições do negócio	A Companhia incorporou, em 31 de dezembro de 2018, as sociedades AD Participações e Investimentos Ltda., Eduardo & Monica Cunha Participações e Investimentos Ltda. e Figueiredo Teixeira Participações e Investimentos Ltda. As sociedades foram extintas e os respectivos patrimônios incorporados pela Companhia. Nas três incorporações não houve como consequência o aumento de capital da LG Informática S.A., visto que, o patrimônio de cada uma das sociedades incorporadas refletia exclusivamente o investimento que elas possuíam na Companhia.
(c) sociedades envolvidas	LG Informática S.A., AD Participações e Investimentos Ltda., Eduardo & Monica Cunha Participações e Investimentos Ltda. e Figueiredo Teixeira Participações e Investimentos Ltda.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	As ações da Companhia detidas pela AD Participações e Investimentos Ltda. foram transferidas para sua única sócia Daniela Reis Teixeira Mendonça, as ações detidas pela Eduardo & Monica Cunha Participações e Investimentos Ltda. foram transferidas para sua única sócia Monica Nascimento Cunha e as ações detidas pela Figueiredo Teixeira Participações e Investimentos Ltda. foram transferidas para o seu único sócio Gustavo Reis Teixeira.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária por unanimidade de acionistas, em 31 de dezembro de 2018.

## 15.7 - Principais Operações Societárias

Exercício Social	2020
<b>(a) evento</b>	Cessão e transferência de ações da Companhia
<b>(b) principais condições do negócio</b>	Em 31 de julho de 2020, os Acionistas aprovaram por unanimidade a cessão e transferência de 2.926.085 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitenta e cinco) ações preferenciais de titularidade do Acionista K2 Brasil Partners I E – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.271.103/0001-57 (“Fundo Investidor – Acionista Retirante”), ao novo Acionista Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.570.611/0001-07.
<b>(c) sociedades envolvidas</b>	LG Informática S.A., K2 Brasil Partners I E – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior e Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.
<b>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</b>	O K2 deixou de ser acionista da Companhia e o Mont Blanc passou a integrar o quadro acionário da Companhia.
<b>(e) quadro societário antes e depois da operação</b>	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 
<b>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária por unanimidade dos acionistas, com a renúncia expressa dos acionistas quanto aos respectivos direitos de preferência, em 31 de julho de 2020.

## 15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

### 15.8 - Outras informações relevantes

#### ***Ausência de cotista controlador no Mont Blanc***

Em complementação às informações prestadas nas seções 15.1/2 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que o MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FIP MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("Mont Blanc"), não possui um cotista que o controle, isto é, não há cotista (i) que seja titular de direitos de participação que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral de cotistas; e (ii) que use efetivamente seu poder para dirigir as atividades e orientar o funcionamento dos órgãos do Mont Blanc.

As principais decisões envolvendo o Mont Blanc são tomadas por um Comitê Gestor e de Investimento composto pelos Srs. Fernando Marques Oliveira, Anthony Tamer e Sami Mnaymneh. Por fim, a Companhia informa que a BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., gestora do fundo, é sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Além das informações expostas acima, não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação à seção 15 que não tenham sido divulgadas nos itens acima deste Formulário de Referência.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

### 16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A “Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações Envolvendo Conflito de Interesse da LG Informática S.A.” (“Política de Partes Relacionadas”), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, visa a assegurar que as transações com partes relacionadas da Companhia e de sua controlada sejam realizadas no melhor interesse da Companhia e de suas controladas, conforme o caso, e fundamentadas em princípios de transparência e comutatividade.

Ainda, referida política estabelece que toda e qualquer transação com parte relacionada deve ser celebrada de forma transparente, em termos comutativos e no melhor interesse da Companhia ou de suas controladas, conforme o caso, devendo obedecer aos seguintes princípios:

- (i) competitividade: observância e adoção de termos e condições compatíveis com os praticados no mercado entre partes independentes;
- (ii) conformidade: observância dos procedimentos e regras de identificação, análise e aprovação previstos na Política de Partes Relacionadas, bem como das demais regras e procedimentos internos ou legais e regulamentares que se apliquem à transação;
- (iii) diligência e não discriminação: sem prejuízo das regras e procedimentos específicos adicionais aplicáveis às Transações com Partes Relacionadas, devem ser observados ainda os princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes, com formas e procedimentos que impeçam discriminação, privilégios ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros; e
- (iv) transparência: realização das devidas divulgações e reportes nos termos exigidos pela Política de Partes Relacionadas e pela legislação e regulamentação vigentes.

A Política de Partes Relacionadas da Companhia preza pelas melhores práticas de governança corporativa, revestidas da devida transparência e aplica-se à Companhia e às suas controladas, devendo ser observada: (i) pelos acionistas da Companhia e de suas controladas; (ii) por todos os administradores e suplentes da Companhia e de suas controladas, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros(as), filhos, filhos de seus cônjuges, de companheiros(as), e seus dependentes ou os de respectivos cônjuges, de companheiros(as); e (iii) por todos os demais colaboradores da Companhia, conforme definido na Política de Partes Relacionadas. Na negociação entre partes relacionadas devem ser observados os mesmos princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes.

#### **Partes Relacionadas**

Para fins da Política de Partes Relacionadas, conforme ilustram a Deliberação da CVM nº 642/10 e o Pronunciamento Técnico do CPC nº 05, entende-se como parte relacionada (i) a pessoa ou membro próximo de sua família que (a) tiver o controle pleno ou compartilhado da Companhia, (b) tiver influência significativa sobre a Companhia ou (c) for membro do pessoal chave da administração da Companhia ou de sua controlada; bem como (ii) a entidade que (a) seja do mesmo grupo econômico da Companhia, (b) coligada ou controlada em conjunto (joint venture) da Companhia (ou de entidade de seu grupo econômico) ou vice-versa, (c) esteja sob o controle de joint venture que também controle a Companhia, (d) esteja sobre controle conjunto de uma terceira entidade da qual a Companhia é coligada, (e) seja um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são empregados da entidade relacionada e da Companhia, (f) seja controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada no item (i) acima, (g) sofra influência significativa de uma pessoa identificada no item (i) (a) acima ou que tenha uma pessoa identificada neste mesmo item como pessoa chave de sua administração e (h) forneça, ou qualquer membro do grupo ao qual faz parte, serviços de pessoal chave da administração da Companhia ou de sua controladora.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

### **Aprovações**

Caberá à Assembleia Geral de acionistas aprovar as Transações com Partes Relacionadas que, por disposição da Lei das S.A., ou do Estatuto Social, se encontrem sujeitas à competência privativa de tal órgão.

Caberá ao Conselho de Administração, quando não constituírem operações de competência da Assembleia Geral, com base em parecer prévio elaborado pelo Comitê de Auditoria, aprovar todas as Transações com Partes Relacionadas que (i) envolverem montante superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) (consideradas, para tais fins, em conjunto quaisquer eventuais operações relacionadas entre si); ou (ii) independentemente do valor, constituírem Transação com Partes Relacionadas fora do curso normal dos negócios da Companhia, sendo assim consideradas aquelas que não se destinem diretamente à realização de atividades que constituem o objeto social da Companhia.

Todas as demais Transações com Partes Relacionadas que não se enquadrem nas hipóteses dos itens acima deverão ser aprovadas em reunião colegiada da Diretoria, por maioria de votos dos diretores presentes, observadas as alçadas definidas no Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração.

### **Transações Vedadas com Partes Relacionadas**

São vedadas as seguintes transações com partes relacionadas:

- (i) realizadas em termos não comutativos ou em condições que não sejam condições de mercado, quando por possível identificá-las objetivamente, e respeitadas as particularidades de cada transação; e
- (ii) a concessão direta de empréstimos ou operações de mútuo ou prestação de garantia (aval/fiança):
  - a. aos administradores e membros dos conselhos fiscal ou de administração ou comitês estatutários ou não e seus respectivos suplentes, bem como aos respectivos cônjuges, companheiros, descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros;
  - b. aos parentes, até o 2º grau, das pessoas mencionadas acima;
  - c. aos acionistas, pessoas naturais ou jurídica, ou pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 5%, quaisquer administradores da Companhia e seus respectivos suplentes, bem como seus cônjuges companheiros, descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros e respectivos parentes até o 2º grau.

É vedada, também, a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

A Política de Partes Relacionadas está disponível para consulta no site da Companhia (<http://ri.lg.com.br/>); bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.



**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Azul Celeste Particip. e Admin. Ltda., EMC Empreend. e Particip. Ltda. e Darman Administradora Ltda.	01/05/2015	79.360,00	R\$ 4.941.000,00	R\$ 9.523.200,00	01/05/2025	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>							
As sociedades são controladas pelos seguintes acionistas da Companhia: Darman Administradora Ltda. - Daniela Mendonça, Azul Celeste Participações e Administração Ltda. - Gustavo Teixeira e EMC Empreendimentos e Participações Ltda. e Darman Administradora Ltda. - Mônica Cunha.							
<b>Objeto contrato</b>							
Locação do imóvel que corresponde à sede da Companhia em Aparecida de Goiânia exclusivamente para fins não residenciais. A propriedade do imóvel pertence em conjunto às sociedades mencionadas acima. O valor reportado como montante envolvido refere-se ao valor constante no contrato como aluguel mensal e o valor incluído em "montante" refere-se ao valor total a ser pago durante a vigência do contrato, sem correção monetária. O aluguel mensal deverá ser reajustado anualmente, tendo como data base 01 de maio de 2015, pela variação positiva do IGP-M.							
<b>Garantia e seguros</b>							
A Companhia, nos termos do contrato, deve contratar uma apólice de seguro patrimonial para o imóvel emitida por empresa de seguros de primeira linha e idônea, regularmente estabelecida no Brasil, durante todo o período que estiver na posse do imóvel, da qual os locadores serão os únicos beneficiários. O valor da apólice de seguro a ser contratada pela locatária deverá corresponder a 100% do valor de mercado do imóvel.							
<b>Rescisão ou extinção</b>							
O contrato apenas poderá ser rescindido antecipadamente pela Companhia, nos termos do artigo 4º da Lei de Locações.							
<b>Natureza e razão para a operação</b>							
Locação de imóvel para instalação da sede operacional da Companhia.							
<b>Posição contratual do emissor</b>							
Devedor							
<b>Especificar</b>							
Azul Celeste Particip. e Admin. Ltda., EMC Empreend. e Particip. Ltda. e Darman Administradora Ltda.	31/07/2013	24.400,32	R\$ 1.524.000,00	R\$ 3.464.845,44	01/05/2025	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>							
As sociedades são controladas pelos seguintes acionistas da Companhia: Darman Administradora Ltda. - Daniela Mendonça, Azul Celeste Participações e Administração Ltda. - Gustavo Teixeira e EMC Empreendimentos e Participações Ltda. e Darman Administradora Ltda. - Mônica Cunha.							
<b>Objeto contrato</b>							
Locação do imóvel, deido em condomínio pelas sociedades mencionadas, que corresponde a uma das filiais da Companhia, localizada em Aparecida de Goiânia exclusivamente para fins não residenciais. A propriedade do imóvel pertence em conjunto às sociedades mencionadas acima. O valor reportado como montante envolvido refere-se ao valor constante no contrato como aluguel mensal e o valor incluído em "montante" refere-se ao valor total a ser pago durante a vigência do contrato, sem correção monetária. O aluguel mensal deverá ser reajustado anualmente, tendo como data base 31 de janeiro de 2013, pela variação positiva do IGP-M.							
<b>Garantia e seguros</b>							
A Companhia, nos termos do contrato, deve contratar uma apólice de seguro patrimonial para o imóvel emitida por empresa de seguros de primeira linha e idônea, regularmente estabelecida no Brasil, durante todo o período que estiver na posse do imóvel, da qual os locadores serão os únicos beneficiários. O valor da apólice de seguro a ser contratada pela locatária deverá corresponder a 100% do valor de mercado do imóvel.							

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
<b>Rescisão ou extinção</b>	O contrato apenas poderá ser rescindido antecipadamente pela Companhia, nos termos do artigo 4º da Lei de Locações.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Locação de imóvel para instalação de filial da Companhia.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
H.I.G. Brasil Assessoria de Investimentos Ltda.	31/07/2013	2.573.211,67	0,00	325.000,00	20 anos	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Um dos sócios da H.I.G Brasil Assessoria de Investimentos Ltda. integra o Comitê Gestor e de Investimento do Mont Blanc Brasil Partners I H - FIP						
<b>Objeto contrato</b>	Multiestratégia Investimento no Exterior, acionista da Companhia. Prestação de determinados serviços de assessoria estratégica pela HIG no âmbito do desenvolvimento dos negócios da Companhia, especialmente assessoria em seus investimentos em participações societárias atuais ou futuros, incluindo, dentre outros: (i) identificação, negociação e análise de possíveis aquisições e alienações de investimentos pela Companhia; (ii) assessoria em questões de marketing; e (iii) assessoria em questões de recursos humanos, incluindo busca e contratação de executivos. O valor reportado como "montante" refere-se à importância anual bruta à qual a H.I.G fará jus no âmbito do Contrato. O valor reportado como "montante envolvido" refere-se ao valor histórico pago pela Companhia durante a vigência do Contrato. O Contrato vigorará pelo mesmo prazo do Acordo de Acionistas Principal descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não aplicável.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	O Contrato será formalmente encerrado com o término do Acordo de Acionistas Principal descrito no item 15.5, notadamente quando da divulgação do anúncio de início da oferta de distribuição inicial de ações de emissão da Companhia, sendo certo que já no exercício social de 2021 os pagamentos relacionados ao presente contrato foram encerrados.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato de consultoria relacionado à prestação de assessoria na execução e manutenção de projetos de interesse da contratante, notadamente relativos a investimentos em participações societárias.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							

### **16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

#### **16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

##### **(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Para fins das transações com partes relacionadas apontadas no item 16.2 acima do Formulário de Referência, foram adotadas as práticas exigidas pela legislação para fins de tratamento de conflitos de interesse. Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia adota e incentiva entre seus administradores e colaboradores elevados padrões de integridade e ética em todas as suas atividades, objetivando continuamente a valorização da Companhia e de suas ações, a proteção de seus investidores, empregados, acionistas e clientes, a igualdade no tratamento dos acionistas e a transparência das informações ao mercado.

A Companhia busca assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, ou a seus familiares ou entidades e pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.

Adicionalmente, as transações com partes relacionadas só poderão ser aprovadas caso sejam entendidas como equitativas, comutativas e realizadas no melhor interesse da Companhia.

Vale destacar que as operações e os negócios da Companhia com partes relacionadas são realizadas com o intuito de melhorar o seu desempenho e levam sempre em consideração condições equivalentes às que seriam estipuladas entre partes independentes, como o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação) – ou, quando de prazo indeterminado, garantem à Companhia o direito de rescindi-los a seu exclusivo critério, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável).

Ainda, conforme descrito no item 16.1 acima, foi aprovada pelo Conselho de Administração Política de Transações com Partes Relacionadas, em 1º de fevereiro de 2021, de modo que as transações com partes relacionadas celebradas a partir de tal data irão observar os procedimentos nela dispostos.

##### **(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

Quando da celebração dos contratos com Partes Relacionadas que se encontram descritos no item 16.2 deste Formulário de Referência, inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou de pagamentos compensatórios adequados no tocante às tais transações. Não obstante a ausência de procedimentos ou políticas formais para demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas, as transações com partes relacionadas foram formalizadas por meio de instrumentos adequados, com a devida indicação do objeto da transação, valores envolvidos no negócio, prazos e taxas cobradas, se aplicáveis, bem como dos demais direitos e responsabilidades das partes envolvidas, com o propósito de oferecer maior transparência para cada transação contratada, e priorizando agregar valores às operações da Companhia.

#### **Contratos de Aluguel**

Os valores dos contratos de aluguel descritos no item 16.2 foram estipulados considerando a comparação de preço por metro quadrado de imóveis semelhantes em localidades próximas à época da contratação, sem favorecimento de qualquer das partes envolvidas.

Adicionalmente, todos os contratos de locação são reajustados anualmente pela variação do IGPM (índice mais utilizado no mercado para correção de aluguel), em condições similares, o que demonstra as condições de mercado dos contratos de locação informados no item 16.2.

### **16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

#### **Contrato de Consultoria**

A contratação da H.I.G. Brasil Assessoria de Investimentos Ltda. (“H.I.G”) é regida por um contrato de consultoria, celebrado no âmbito do Acordo de Acionistas Principal descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência, que formalizou o investimento do H.I.G Brasil – Growth Fundo de Investimento em Participações (“H.I.G FIP”) na Companhia (“Contrato de Consultoria”). No âmbito do Acordo de Acionistas Principal, celebrado por todos os acionistas da Companhia à época do investimento, restou-se acordado que, em contrapartida à disponibilização de equipe técnica especializada para auxiliar em assuntos estratégicos da administração da Companhia, bem como à consultoria contínua em finanças, gestão e oportunidades de investimentos e aquisições, a Companhia celebraria o Contrato de Consultoria com a H.I.G.

Em relação às condições de pagamento, o preço para a consultoria a ser prestada pela H.I.G foi estabelecido considerando os custos de monitoramento do investimento realizado, quais sejam, o valor devido em decorrência da alocação dos profissionais de investimento para a assessoria especializada da Companhia em questões estratégicas, inclusive com sua atuação no conselho de administração, sem que tenham recebido qualquer valor da Companhia para desempenho de suas funções. Adicionalmente, a H.I.G era afiliada do H.I.G FIP, o qual, no momento de celebração do referido contrato, ingressava como acionista minoritário da Companhia e, portanto, passava a possuir conhecimento profundo a respeito das especificidades dos negócios da Companhia e da estrutura de sua administração, razão pela qual ocupava uma posição diferenciada em relação a todos os outros players que prestavam atividades semelhantes no mercado.

Por fim, cabe a ressalva de que o Acordo de Acionistas Principal deixará de vigor imediatamente após a conclusão da oferta pública inicial de ações da Companhia o que, conseqüentemente, acarretará o encerramento do Contrato de Consultoria.

## **16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas**

### **16.4 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a este item 16.

**17.1 - Informações Sobre O Capital Social**

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
12/03/2021	69.584.878,06		60.000.000	0	60.000.000
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
12/03/2021	69.584.878,06		60.000.000	0	60.000.000
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
12/03/2021	69.584.878,06		60.000.000	0	60.000.000
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Autorizado</b>				
12/03/2021	0,00		100.000.000	0	100.000.000

**17.2 - Aumentos do Capital Social**

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação	
30/04/2018	Assembleia Geral	30/04/2018	290.521,96	Subscrição particular	143.253	0	143.253	1,00000000	2,03	R\$ por Unidade	
<b>Critério para determinação do preço de emissão</b>											
Fixado conforme laudo de avaliação e protocolo de incorporação da E-guru Serviços em Tecnologia Educacional, S.A. Para mais informações sobre a incorporação, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.											
<b>Forma de integralização</b>											
Integralização à vista na data da emissão, mediante a incorporação da parcela do acervo líquido da E-guru, nos termos do respectivo Protocolo de Incorporação.											
31/12/2018	Assembleia Geral	31/12/2018	22.312.822,16	Subscrição particular	940.242	602.086	1.542.328	47,00000000	14,47	R\$ por Unidade	
<b>Critério para determinação do preço de emissão</b>											
Fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. O valor foi retificado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de julho de 2019.											
<b>Forma de integralização</b>											
Integralização à vista na data de emissão, mediante a capitalização da parte do saldo da Reserva de Lucros da Companhia.											

**17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações**

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)		Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)	
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais
<b>Desdobramento</b>				
12/03/2021	7.495.581	0	60.000.000	0
			7.495.581	
				60.000.000
				60.000.000



## **17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve redução do capital social da Companhia.

## **17.5 - Outras Informações Relevantes**

### **17.5 - Outras informações relevantes**

Na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2021, por solicitação do acionista titular de ações preferenciais de emissão da Companhia nos termos do Estatuto Social então vigente, foi aprovada a conversão da totalidade das 2.926.086 ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial, com os mesmos direitos das ações ordinárias de emissão da Companhia.

**18.1 - Direitos Das Ações**

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	100,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
<b>Direito a voto</b>	Pleno
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	Sim
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	Deliberação da Assembleia Geral da Companhia que deverá determinar a fórmula de cálculo do valor de resgate.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há previsão no Estatuto da Companhia sobre alteração dos direitos assegurados pelos valores mobiliários. As alterações dos direitos assegurados às ações ordinárias estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral da Companhia, com observância dos quóruns e condições previstos pela Lei 6.404/76.
<b>Outras características relevantes</b>	A Companhia pleiteou a listagem de suas ações ordinárias no segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado.

---

## 18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

### 18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos. Não obstante, há previsão de hipóteses em que há obrigatoriedade de realização de oferta pública, conforme listadas abaixo:

- a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante;
- a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (a) o preço ofertado deverá ser justo, calculado de acordo com os parâmetros estabelecidos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na regulamentação aplicável da CVM, sendo possível o pedido de nova avaliação de que trata o art. 4º-A da referida lei; e (b) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. Nada obstante, a saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer, independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, que deverá ser instalada: (a) em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação; ou (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral; e
- qualquer pessoa ou grupo de pessoas que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um grupo de pessoas ou adesão a grupo de pessoas pré-existente), de ações de emissão da companhia ou outros direitos de natureza societária sobre ações de emissão da companhia, que representem, em conjunto, 20% (“Participação Relevante”) deverá (i) imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e (ii) efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observados os termos e condições estabelecidos no artigo 37 do Estatuto Social (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

Nos termos do Estatuto Social, a obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica:

- a) ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre grupo de pessoas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;
- b) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;

## 18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

- c) caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;
- d) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência da transferência de ações ou outros direitos de natureza societária por força de sucessão hereditária de uma Pessoa que já detivesse Participação Relevante ou de transferência, por esta Pessoa, a seus herdeiros legítimos, desde que exclusivamente para fins de planejamento sucessório e devidamente comunicada à Companhia;
- e) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pela pessoa ou grupo de pessoas que venha a atingir a Participação Relevante, além daqueles já descritos em outros itens acima, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, desde que, nas hipóteses de atingimento involuntário abarcadas exclusivamente por esse item "e" (não atingindo as demais dispensas previstas), a pessoa ou grupo de pessoas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente:
  - (i) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (e) em até 5 (cinco) dias contados do momento em que se tornar titular da Participação Relevante;
  - e (ii) aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de que trata o item (i) anterior;
- f) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
- g) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou outros direitos de natureza societária sobre ações de emissão da Companhia por determinada pessoa ou grupo de pessoas (ou adesão de ações adicionais a acordos mantidos por grupo de pessoas) que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante;
- h) aos empréstimos (e respectivas devoluções) de ações de emissão da Companhia realizados para o fim exclusivo de viabilizar o processo de estabilização de preço no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia; e
- i) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinada pessoa ou grupo de pessoas, outra pessoa ou grupo de pessoas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia.

### **18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto**

#### **18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Não aplicável, tendo em vista que o estatuto social da Companhia não estabelece exceções ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos, exceto determinação da Assembleia Geral, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, caso não cumpram obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

#### **18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. O registro da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia e a admissão das ações de emissão da Companhia à listagem no segmento Novo Mercado da B3 estão sendo requeridos junto à CVM e à B3.

## **18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários emitidos que não suas ações.



### **18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários emitidos que não suas ações.

## **18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação**

### **18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

O registro da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia e a admissão das ações de emissão da Companhia à listagem no segmento Novo Mercado da B3 estão sendo requeridos junto à CVM e à B3. Uma vez concedidos os registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

## **18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## **18.8 - Títulos Emitidos no Exterior**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

## **18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição**

### **18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

## **18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas**

### **18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**

#### **(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Não aplicável, pois, nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

#### **(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não aplicável, pois, nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

#### **(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não aplicável, pois, nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

## **18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição**

### **18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

Não aplicável, dado que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos três últimos exercícios sociais.

## **18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

### **18.12 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a este item 18.



## **19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos três exercícios sociais.

## **19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não mantém valores mobiliários em tesouraria no exercício social corrente e não manteve valores mobiliários em tesouraria nos três últimos exercícios sociais.

### **19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria**

#### **19.3 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a este item 19.

## 20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

<b>Data aprovação</b>	<b>01/02/2021</b>
<b>Órgão responsável pela aprovação</b>	Conselho de Administração
<b>Cargo e/ou função</b>	A Companhia, os Acionistas Controladores, os Administradores, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, membros de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposição estatutária, e outras pessoas indicadas pelo Diretor de Relações com Investidores, a seu exclusivo critério, que tenham ou possam a vir a ter acesso, permanente ou eventual, a Informações Sensíveis ou Informações Privilegiadas em virtude de (i) cargo, função, ou posição na Companhia, em Acionista Controlador (se houver), controladas ou coligadas, incluindo os respectivos empregados, estagiários e outros colaboradores, ou (ii) relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição ("Pessoas Vinculadas").

### Principais características e locais de consulta

A "Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da LG Informática S.A." ("Política de Divulgação e Negociação") tem como propósito estabelecer regras e procedimentos para assegurar a observância da legislação em vigor e das melhores práticas de governança com relação à negociação de valores mobiliários de emissão da companhia, evitando assim a utilização de suas Informações Privilegiadas com a finalidade de obtenção, direta ou indiretamente, de quaisquer vantagens. As vedações à negociação com valores mobiliários previstas na Política de Divulgação e Negociação aplicam-se às operações de empréstimo de valores mobiliários que venham a ser realizadas pelas Pessoas Vinculadas.

A Política de Divulgação e Negociação foi alterada em 12 de março de 2021 e está disponível para consulta eletronicamente pelos sites: (i) da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Neste website, acessar, na página inicial, em acesso rápido, "Consulta – Companhias – Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante" e digitar "LG Informática" no campo disponível. Em seguida, acessar "LG Informática S.A."; (ii) da Companhia (<http://ri.lg.com.br/>); bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás

<b>Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização</b>	<p>Independentemente de determinação ou comunicação do Diretor de Relações com Investidores, as Pessoas Vinculadas não poderão negociar valores mobiliários, direta ou indiretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) sempre que estiver pendente de divulgação qualquer Fato Relevante de que tenham conhecimento;</li> <li>(ii) no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso, das informações financeiras trimestrais (ITR) ou anuais (DFP), inclusive no próprio dia de sua respectiva divulgação, enquanto não forem públicas, ou a partir do momento em que a Pessoa Vinculada tenha acesso às informações financeiras suficientemente maduras a ponto de configurarem Informação Privilegiada, o que ocorrer antes;</li> <li>(iii) em caso de (a) oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários, até a divulgação de anúncio de encerramento, observadas as exceções previstas na Instrução CVM nº 400/03; e (b) oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários com esforços restritos, durante o período de 90 (noventa) dias contados da subscrição ou aquisição de determinados Valores Mobiliários pelo investidor, nos casos em que tal vedação é imposta pela Instrução CVM nº 476/09;</li> <li>(iv) a partir do momento em que a Pessoa Vinculada tiver acesso à informação relativa à intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia; e</li> <li>(v) enquanto estiver em curso aquisição ou alienação de Ações pela própria Companhia, sociedades sob seu controle ou a ela coligadas, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.</li> </ul> <p>O Diretor de Relações com Investidores poderá estabelecer outros períodos de vedação à negociação direta ou indireta com valores mobiliários.</p> <p>Ainda, o Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar sobre a aquisição ou a alienação de Ações caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário (direto ou indireto) da Companhia, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção firme de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia, e enquanto a operação não for tornada pública na forma de fato relevante.</p>
--	--

## **20.2 - Outras Informações Relevantes**

### **20.2 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a este item 20.

## 21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

### 21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Exceto pela Política de Divulgação e Uso de informações e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração (“Política de Divulgação e Negociação”) e descrita no item 21.2 deste Formulário de Referência, a Companhia não adota qualquer outra norma, regimento ou procedimento interno relativo à divulgação de informações.

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações e as Instruções CVM nº 358 e 480, toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem com o arquivar junto à CVM quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, a Companhia deve cumprir com as normas e legislação relacionadas acima.

A Instrução CVM 358 disciplina, ainda, algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e a aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante, os quais originam a obrigatoriedade de divulgação de informações ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios da companhia que possam influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão;
- obrigam a companhia de capital aberto a divulgar atos ou fatos relevantes à CVM, bem como ao mercado em geral, por meio da publicação dos referidos atos ou fatos relevantes nos jornais geralmente utilizados pela referida companhia;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;
- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas subsidiárias e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias;

## **21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações**

- exigem que, se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração de uma companhia de capital aberto alterem sua participação direta ou indireta, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e
- proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

### **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

A Política de Divulgação e Negociação tem como objetivos:

- (i) Disciplinar a divulgação ao mercado de informações que, por sua natureza e características, devam ser classificadas como Fato Relevante, estabelecendo regras e diretrizes a serem observadas pelo Diretor de Relações com Investidores e pelas demais Pessoas Vinculadas, no que se refere à divulgação de tais informações e ao sigilo sobre elas, enquanto não divulgadas;
- (ii) Estabelecer normas gerais e de conduta que serão utilizadas pela Companhia para classificar informações como Fatos Relevantes, e para divulgar tais informações, conferindo, em benefício dos investidores e do mercado em geral, previsibilidade às condutas que serão adotadas pela Companhia;
- (iii) Evitar e coibir a disseminação seletiva de informações sobre Fatos Relevantes e Informações Privilegiadas e zelar pelo sigilo das informações sensíveis; e
- (iv) Buscar assegurar aos investidores e ao mercado em geral o oportuno acesso às informações necessárias para suas decisões de investimento, contribuindo para a melhor simetria possível na disseminação de informações sobre a Companhia.

Nos termos da Política, o Diretor de Relações com Investidores poderá contar com o assessoramento de uma Comissão de Divulgação e Negociação, composta pelo próprio Diretor de Relações com Investidores, que presidirá a Comissão, o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente da Companhia. A Comissão terá funções exclusivamente de assessoramento e aconselhamento do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de suas obrigações.

Ainda, de acordo com a Política, a caracterização de uma informação como Fato Relevante deverá ter em conta sua materialidade no contexto das atividades e da dimensão da Companhia, das sociedades sob seu controle ou de suas coligadas, assim como o padrão de divulgação de informações relevantes pela Companhia.

A divulgação de Fato Relevante deverá ser feita preferencialmente antes do início ou após o encerramento dos negócios nos mercados em que os valores mobiliários sejam negociados, tanto em Bolsas de Valores brasileiras quanto em estrangeiras.

Adicionalmente, sempre que a CVM ou as Bolsas de Valores exigirem do Diretor de Relações com Investidores esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de Fato Relevante, ou caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários, deverá o Diretor de Relações com Investidores inquirir as pessoas com acesso a informações privilegiadas, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

Como regra geral, o Diretor de Relações com Investidores deverá enviar simultaneamente à CVM e às Bolsas de Valores os Fatos Relevantes, bem como divulgá-los no site de relações com investidores da Companhia e em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade.

Os Fatos Relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados imediatamente, caso sua revelação coloque em risco interesse legítimo da Companhia, e apenas enquanto perdurar essa circunstância, devendo obrigatoriamente ser adotados os procedimentos estabelecidos na Política de Divulgação e Negociação com o propósito de garantir o sigilo das Informações Privilegiadas até a sua divulgação.

Se, no entanto, a Informação Privilegiada mantida em sigilo escapar ao controle ou ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia, ou, ainda, na hipótese de a CVM ou Bolsas de Valores decidirem pela divulgação, o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgá-la imediatamente.



**21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

As Pessoas Vinculadas que venham a ter acesso a informações privilegiadas ou informações sensíveis devem guardar sigilo acerca de tais informações enquanto não forem divulgadas pela Companhia.

O texto completo da Política de Divulgação e Negociação da Companhia poderá ser encontrado na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.lg.com.br/>), bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

### **21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações**

#### **21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

## **21.4 - Outras Informações Relevantes**

### **21.4 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a este item 21.